SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3467

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 118/2023 - CIMCERO

Portaria nº. 118/2023 De 04 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de ADRIANA CRUZ DE SOUZA e dá outras providências."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a servidora **ADRIANA CRUZ DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) nº. 040.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR II,** nomeada através da portaria nº. 30 do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:DB9FDFDF

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-66/CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva,baseado no resultado apontado na Licitação **Pregão Eletrônico004/CIMCERO/2023**, que tem por objetoaREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, RINGER LACTATO, RINGER SIMPLES E GLICOSADO), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos, conforme consta nos autos do**PROCESSO Nº. 1-66/CIMCERO/2023,** e considerando oParecer Jurídicoque declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:

HM CIRURGICALTDA- CNPJ: 30.981.531/0001-73,no valor deR$ 1.591.156,20.
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ:09.034.672/0001-92 -no valor deRR 184.322,80.
MCWPRODUTOSMEDICOSE HOSPITALARES- CNPJ:94.389.400/0001-84,no valor deR$ 3.351.069,93.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:21CDFF65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2023 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-66/CIMCERO/2023.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, RINGER LACTATO, RINGER SIMPLES E GLICOSADO), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTECIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DERONDÔNIACIMCERO, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria nº 005/2023, Torna Público e **FAZ SABER**que nesta data fica **ADJUDICADO** o objeto **do Pregão Eletrônico nº. 004/CIMCERO/2023** em favor das empresas:

HM CIRURGICALTDA- CNPJ: 30.981.531/0001-73,no valor deR$ 1.591.156,20.

MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ:09.034.672/0001-92 -no valor deRR 184.322,80.

MCWPRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES- CNPJ:94.389.400/0001-84,no valor deR$ 3.351.069,93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto ao CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00 min e das14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail:licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:6DCE2E33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 I e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	508/2023
b) Licitação Nrº :	13/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/05/2023
e) Objeto Homologado :	Solicito a V.Ex. autorização para realizarmos despesas com premiação através de Inegilibilidade de Licitação de Acordo com Art. 25 da lei 8.666/93, com Premiação da 2° Taça Marcão de Futebol Society 2023. Aprovado pelo COMDESP o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil e quinhentos reais). Sendo para o 1° lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 2° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais). De acordo com ata de n° 003/2023 do COMDESP.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP

CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de maio de 2023.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Esporte -SEMEC

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1C2C069C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de Equipamentos no tipo EPI'S**, Processo Administrativo N° 0000737.7.1-2023/SEMURB. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 19/05/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 19.873,00** (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:BC2B2E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 104/GP/2023

DECRETO Nº 104

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de maio de 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme Edital do Resultado Final nº 30/FMS/SEMUSA/2023, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 4º Lugar
NOME: VALDENILDA DIAS DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A1B7F7D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 130/GP/2023

PORTARIA Nº 130

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de maio de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LUCIELE COSTA CANDIDO E WAGNER NEGRI ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraLUCIELE COSTA CANDIDO,inscrita no CPF nº 020.885.592-05 comoGESTORA DE CONTRATOe o

Sr.WAGNER NEGRI ROSA,inscrito no CPF nº946.015.002-06, comoFISCAL DE CONTRATONº 012/PMG/2023, que trata sobre Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.- em favor da empresaUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 05.884.660/0001-04 processo administrativo 1051/2023/SEMFA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4CFE53EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 131/GP/2023

PORTARIA Nº 131

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de maio de 2023.

EXONERAR A PEDIDO O SR. ARISTEU FERNANDES CORRÊA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.ARISTEU FERNANDES CORRÊA, devidamente inscrito no no CPF nº. 246.495.462-49, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 02 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9E103BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 131/GP/2023

PORTARIA Nº 131

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de maio de 2023.

EXONERAR A PEDIDO O SR. ARISTEU FERNANDES CORRÊA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.ARISTEU FERNANDES CORRÊA, devidamente inscrito no no CPF nº. 246.495.462-49, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 02 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F2EFE444

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/PGM/2023

Espécie: Contrato 028/PGM/2023; **Data do Contrato**: 3/05/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas – Caminhão Pipa; **Amparo**: Pregão Eletrônico 023/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 266/SEMOB/2022; **Vigência**: 03/09/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820013.2047, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 177; **Valor Global**: R$ 120.139,00 (cento e vinte mil e cento e trinta e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 998 de 24/04/2023 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 3 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:046264F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 880/2023, cujo objeto é a "PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ESPECIAL ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO",novalor de **R$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).** em favor da **EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 05.167.347/0001-47, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação/SEMED.

Alto Paraíso – RO, 05 de maio de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A9970683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1030/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE VENTILADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: EMEF - OSVALDO DE ANDRADE E EMEIF – UNIÃO DO ALTO ALEGRE"** cujo valor global é de **R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa: **ELETRO J.M. S/A**, inscrita no CNPJ: 04.966.780/0012-32.

Alto Paraíso-RO, 05 de maio de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:D2C6FAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 001 2023 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE PROCESSO 1-477/2023
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo:Ag. Transporte Escolar I (MOTORISTA)- Local:SEMED

01	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Ananias Messias da Silva	1.º

Cargo:Agente de Transporte Escolar I (Motorista)
Local:LC-95 TB-40 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE

02	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Eronildo Martins Oliveir	1.º

Cargo:Agente de Transporte Escolar I (Motorista)
Local:ACENTAMENTO 10 DE MAIO ATÉ A ESCOLA Pe. ÂNGELO SPADARI DO GARIMPO BOM FUTURO.

03	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Jose Salno Almeida De Souza	1.º

Cargo:Agente de Transporte Escolar I (Motorista)
Local:LC-80 TB-40 ATÉ A ESCOLA RIBEIRO COUTO

04	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Valdiney Silva Santos	1.º
2	Roni Von Pereira Dos Santos	2.º
3	Rondinelli Santos Do Nascimento	3.º

Cargo:Agente de Transporte Escolar I (Motorista)
Local:LC-95 TB-0 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE

05	NOME	Total
1	Josiel Da Silva Cordeiro	1.º

Cargo:Monitor de Transporte Escolar
Local:ACENTAMENTO 10 DE MAIO ATÉ A ESCOLA Pe. ÂNGELO SPADARI DO GARIMPO BOM FUTURO.

06	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Aline Allexia Pereira Da Silva	1.º

Palácio dos Pioneiros, 05 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0F671D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMNEAÇÃO Nº 276/2023

PORTARIA Nº 276/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). ANA MARCIA WACHHOLTZ**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 506204/SSP/RO e do CPF: 497.900.642-68, domiciliado (a) neste município, no cargo Interino de DIRETORA ESCOLAR - TIPOLOGIA II - (C.E.I. CRIANÇA FELIZ) no período de 05/05/2023 à 01/07/2023**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:82448781

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

PORTARIA N.º024/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOÃO ROCHA DE FREITAS".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade proporcional ao tempo contribuição em favor do senhor, **JOÃO ROCHA DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 192172 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 162.654.672-04, servidor público regime estatutário, matrícula nº 919, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO,** categoria **"L",** carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:5B55CDF6

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

PORTARIA N.º025/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOSE SEVERINO DE BARROS NETO".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade proporcional ao tempo contribuição em favor do senhor, **JOSE SEVERINO DE BARROS NETO,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 502071 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 478.683.332-00, servidor público regime estatutário, matrícula nº 123, cargo **AGENTE VIGILÂNCIA,** categoria **"P",** carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:0084D978

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º026/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário a favor da servidora MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integral e paritário em favor da senhora, **MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 456854 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 566.881.052-68, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 197, cargo **PROFESSORA PEDAGOGIA 40H**, categoria letra **"O",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:33834903

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º027/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário a favor da servidora ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integral e paritário em favor da senhora, **ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 455416 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 421.326.142-53, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 508, cargo **PROFESSORA MATEMATICA 20H**, categoria letra **"N",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:1CA8A4C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0012-2022/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0155.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento; " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TREINAMENTO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI N. 14.133/2021 – NA PRÁTICA."* Em favor da Empresa: DIGITAL DOC. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.385.089/0001-90, no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais).

Ariquemes-RO, 5 de maio de 2023.

PUBLICADO MURAL 5/5/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:037B92A8

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 14/04/2023

Ata da reunião de posse do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 12 de abril de 2023 na Casa dos Conselhos às 08h00min horas, com pauta conforme edital **004/CASCON/2023: PAUTA 1-** Entrega dos Certificados; **PAUTA 2 –** Posse dos membros; **PAUTA 3 –** Eleição da mesa diretora; **PAUTA 4 -** Calendário anual de reunião ordinária; e **PAUTA 5 -** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h13min contando com a presença de **15 instituições** representadas, sendo 14 titulares e 09 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Luandre Rafael da Silva - **SEMOSP** (suplente); Marcos Antônio Mendes - **SEMA** (titular); Moisés de França Nunes – **SEMA** (suplente); Elizete Gonçalves de Lima - **SEMPOG** (titular); Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** (suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST** (titular); Gleiciely Lopes Neves - **SEMUST** (suplente); Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET** (titular); Juan Adálio Barron Conroy - **FUNCET** (suplente); Maria Lopes Correia - **SEMAIC** (titular); Manoel Normando Melo de castro - **SEMAIC** (suplente); Ana Izabel Marques - **SEMSAU** (titular); Andrey Vinícius da Silva Fontoura - **SEMSAU** (suplente); Juliani Soares de Miranda – **SEMDES** (titular); Pedro Pereira Kotesky - **PASTORAL DA TERRA** (titular); José Martins da Silva - **CHACAREIROS** (titular); Fernando Vilas Boas - **ACIA** (titular); Rejane Corrêa Griehl – **OAB** (titular); Helena Maria Piemonte Pereira Debowski - **OAB** (suplente); Elias Florêncio Alves - **SITMAR** - (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR** (suplente); Thomas Vinicius Matos –

UNICESUMAR (titular); Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA** (titular). Participaram também os membros deste CCA pleito 2020-2023 e representantes da Casa dos Conselhos Wanessa Rodrigues e Marcela Souza e Marco Antonio Lazaretti do Prado. O presidente Evandro Leite agradece a presença e a cooperação de todos no pleito que está se findando, e logo após pede ao Diretor Executivo da Casa dos Conselhos, Marco Antonio, que realize a leitura do Regimento Interno para os novos integrantes que ingressarão neste pleito de 2023/2026. Após ler brevemente o regimento interno e esclarecer alguns pontos importantes, Marco chama os conselheiros assíduos do pleito anterior para ser realizada a **entrega dos certificados (pauta 01)**, conforme registros fotográficos disponibilizados no grupo de WhatsApp do conselho.
2. Posse dos membros. Dando continuidade, Marco Antonio pede que as representantes da Casa dos Conselhos, Wanessa Rodrigues e Marcela Souza, colham as assinaturas dos novos conselheiros no termo de posse.
3. Eleição da mesa diretora. O senhor Marco Antonio observa que a composição da diretoria deste CCA é composta por um presidente, um vice e um secretário executivo, explana a função de cada um e coloca a secretaria executiva da Casa dos Conselhos à disposição deste CCA para os trâmites administrativos. Os conselheiros sugerem que a eleição seja feita de forma aberta com aqueles que se dispuserem a concorrer para os cargos de presidente e vice. Se propuseram a cooperar nos referidos cargos: Fernando Vilas Boas e Claudemir de Oliveira Rocha, para presidente; e Marcos Mendes e Rejane Griehl, para vice presidente. Marcos Mendes retira sua candidatura deixando somente a conselheira Rejane como candidata a Vice-Presidente. Na votação aberta, o colegiado elege Fernando Vilas Boas como novo presidente deste CCA, com 12 (doze) votos a 3 (três). Tendo em vista a desistência do conselheiro Marcos Mendes em concorrer para a vice presidência, e desnecessidade de votação, a representante da OAB, Rejane Griehl, assume o posto. Deste modo fica assim composta a diretoria do Conselho da Cidade de Ariquemes para o pleito 2023/2026:
Presidente - Fernando Vilas Boas (ACIA)
Vice-Presidente - Rejane Corrêa Griehl (OAB)
Secretário Executivo – Marco Antonio Lazaretti do Prado (CASA DOS CONSELHOS)
4. Calendário anual de reunião ordinária. O colegiado opta por continuar realizando as reuniões ordinárias em toda primeira sexta-feira de cada mês, às 08h00min, devendo a próxima reunião ser realizada no dia 5 (cinco) de maio.
Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às 09h42m e eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 39. Fica registrado a ausência justificada do CRT1.

Conselheiro Titular

Marcos Antônio Mendes (SEMA)_____
Elizete Gonçalves de Lima (SEMPOG)_____
Rodrigo Perez Pedroti (SEMUST)_____
Marcio Verlei Franzmann Bergmann (FUNCET)_____
Maria Lopes Correia (SEMAIC)_____
Ana Izabel Marques (SEMSAU)_____
Juliani Soares de Miranda (SEMDES)_____
Pedro Pereira Kotesky (PASTORAL DA TERRA) _____
José Martins da Silva (CHACAREIRO)_____
Rejane Corrêa Griehl (OAB)_____
Elias Florêncio Alves (SITMAR)_____
Thomas Vinicius Matos (UNICESUMAR)_____
Claudemir de Oliveira Rocha (CREA)_____

Conselheiro Suplente

Luandre Rafael da Silva (SEMOSP)_____
Moisés de França Nunes (SEMA)_____
Kennedy Jesus Damasceno (SEMPOG)_____
Gleiciely Lopes Neves (SEMUST)_____
Juan Adálio Barron Conroy (FUNCET)_____
Manoel Normando Melo de Castro (SEMAIC)_____
Andrey Vinícius da Silva Fontoura (SEMSAU)_____
Helena Maria Piemonte Pereira Debowski (OAB)_____
Alexsandro Gama da Silva (SITMAR)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:002C5175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.748, DE 3 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 19.748, DE 3DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de governo, conforme o Memorando 473 de 02/05/2023 (ID 1567220)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto Municipal de nº 19.537, de 6 de fevereiro de 2023.
Art. 2º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 19:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1569100**e o código verificador**B3D59282**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FF2ED029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.749, DE 3 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, STÉFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

DECRETO Nº 19.749,DE 3DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, STÉFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 476 de 02/05/2023 (ID 1567337), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal, Stéfany Cristine Silva Araújo,do cargo Gerente de programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 19:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1569297**e o código verificador**1C04F4B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:12
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	04/05/2023 19:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DA00D980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.750, DE 3 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENILDA DA SILVA DORNELES.

DECRETO Nº 19.750,DE 3DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENILDA DA SILVA DORNELES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 476 de 02/05/2023 (ID 1567337), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Lenilda da Silva Dornelesdo cargo deAssessora Especial V, CDS 02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 19:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1569415**e o código verificador**C58AE854**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FD34E00A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.751, DE 3 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STÉFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

DECRETO Nº 19.751, DE 3DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSTÉFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 476 de 02/05/2023 (ID 1567337),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Stéfany Cristine Silva Araújoao cargo de Assessora Especial V, CDS 02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 19:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1569492**e o código verificador**CDCB0E42**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:12
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	04/05/2023 19:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DBFA2F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.752, DE 3 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENILDA DA SILVA DORNELES.

DECRETO Nº 19.752, DE 3DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENILDA DA SILVA DORNELES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 476 de 02/05/2023 (ID 1567337),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública MunicipalLenilda da Silva Dorneles,ao cargo de Gerente de programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 19:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1569542**e o código verificador**0D96B62F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:12
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	04/05/2023 19:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:93A25242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.761, DE 4 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDA MARIA DA SILVA FARONI.

DECRETO Nº 19.761, DE 4 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDA MARIA DA SILVA FARONI.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-7992/2023, onde cita-se oParecer 58 de 02/05/2023 (ID 1567309), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública MunicipalVanda Maria da Silva Faroni, admitida em 11/4/2014, Matrícula nº 100749-1, ocupante doCargo/Função de Professora, 30H semanais, lotada EMEIEF Aldemir Cantanhede, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 5 de maio de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 17:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1572690**e o código verificador**24E80DC6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:34
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	05/05/2023 07:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3963C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.763, DE 4 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOILDSON FREITAS DE SOUZA.

DECRETO Nº 19.763,DE 4 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOILDSON FREITAS DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5747/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oParecer 53 de 18/04/2023 (ID 1541789)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Joildson Freitas de Souza,admitidoem 17/2/1998, Matrícula nº 2275-6, noCargo/Função Professor, 20 Horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023a 29/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1572852**e o código verificador**08414AEA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:260F2EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 323, DE 4 DE MAIO DE 2023. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR VILMAR FERREIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 323, DE 4DE MAIODE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOAOSERVIDORVILMAR FERREIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundosaoservidorVilmar Ferreira,CPF:334.035.626-20, portador do RG: nº 4505625 SSP/MGno valor de R$3.500,00(três mil, quinhentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA,nos termos do processo administrativo nº11.387/2023.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Programação: 18.122.0011.2600 - Manutenção das atividades da SEMA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1500 R.P.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/05/2023 às 17:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1573036e o código verificador475C56A0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 13:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BBB4CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO COMODATO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3578/2022.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)PROJETO SOCIAL RENASCER CNPJ:01.746.821/0001-34
OBJETO: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo ao Termo de Comodato de Bem Imóvel (ID: 784056).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ariquemes/RO, 4 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:B9B3F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Nº 12, de 24 de fevereiro 2022 para exercer a função de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município de Ariquemes, e dá outras providências.

Solange da Silva Linhares,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 19531, de 2 de fevereiro de 2023, publicado na AROM, 08 de fevereiro de 2023.

Considerando o Decreto nº 6.135/2007, que regulamenta o Cadastro Único, e a Portaria nº 810/2022, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único.

RESOLVE:

Art.1ºALTERAR a partir de 02 de maio de 2023, a Coordenação do Cadastro Único, contida na Portaria de nº 12 de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11/03/2022.

Art. 2ºDESIGNAR servidora **LENILDA DA SILVA DORNELAS**, matrícula 131622, para exercer a função de **Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, no município de Ariquemes, desempenhando dentre outras, as principais atribuições:

a.Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo Ministério da Cidadania, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do Ministério da Cidadania relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;

b.Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do Ministério da Cidadania;

c.Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;

d.Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;

e.Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo Ministério da Cidadania, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;

f.Articular e pactuar com o Órgão Gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;

g.Participar de reuniões, reuniões e oficinas promovidas pelo Ministério da Cidadania e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;

h.Disponibilizar periodicamente ao Ministério da Cidadania a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;

i.Submeter à avaliação e autorização do Ministério da Cidadania material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e

j.Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, 04 de maio de 2023

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:1BC001B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"ALTERA O CAPUT ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 2.465 DE 17 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 2.731, ARIQUEMES, 04 DE DE MAIO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA O CAPUT ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 2.465 DE 17 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1ºO caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a conceder acréscimo ao pagamento de plantão aos profissionais médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem em serviço no município de Ariquemes, conforme segue:

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 04 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 69 de 14/10/2022 (ID 1184752),PROJETO DE LEI Nº 3336/2.022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:45F674AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 93.038,27 (NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDAD

LEI MUNICIPAL Nº 2.732, ARIQUEMES, 04 DE DE MAIO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 93.038,27 (NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 93.038,27 (noventa e três mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Fundo da Infância e Adolescência - FIA conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA			
TIPO DE CRÉDITO	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.18.08.243.0031.2402	3.3.50.	93.038,27
Fonte: 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados a Fundos			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**93.038,27**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial-FIA de 16/02/2023 (ID 1417980)eExtrato Bancário 62.833-6 Aplicação de 16/02/2023 (ID 1418043)Extrato Bancário 62.833-6 CC Mês 12-2022 de 16/02/2023 (ID 1418049)e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**93.038,27**
Fonte de Recurso	
2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados a Fundos	93.038,27

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº4739/2023-Memorando 2023 de 16/02/2023 (ID 1417027), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 04 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 6 de 27/02/2023 (ID 1434308),PROJETO DE LEI Nº 3379/2.023.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:264B7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8414/SEMSAU/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Soluções Parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) mesesCom o valor total estimado em **R$1.685.719,20**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº37/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/05/2023até às 09h00min do dia 22/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/05/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 05 de maiode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:19799020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA Nº 323, DE 4 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOAOSERVIDORVILMAR FERREIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundosaoservidorVilmar Ferreira,CPF:334.035.626-20, portador do RG: nº 4505625 SSP/MGno valor de R$3.500,00(três mil, quinhentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA,nos termos do processo administrativo nº11.387/2023.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Programação: 18.122.0011.2600 - Manutenção das atividades da SEMA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1500 R.P.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:FBF8B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 03/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos n° 7051/2023 - SEMPOG, em especial à Justificativa 56 de 10/04/2023 (ID 1522651) e ao Parecer 349 de 25/04/2023 (ID 1555574), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 719/2022 - SUPEL, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo (Água Mineral Garrafão de 20 litros com e sem retorno de galão) / (Água Mineral 500 ml) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG e a Secretaria de Municipal de Governo - SEMGOV, por um período de 12 (doze) meses, DECIDO
HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 7051/2023, em favor da empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 03.558.963/0001-01, no valor total de R$ 10.225,50 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27/04/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:8DEF2EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2023
Processo Administrativo nº 3976/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO E USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA CNPJ:22.677.012/0001-98

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva das usinas geradoras de oxigênio: marcas: VALMIG modelo O-GEN 05, tombamento 98449; DINATEC, modelo USIOX 020 DUPLEX, tombamento nº 85299 e, DINATEC, modelo USIOX 075, tombamento nº 88522, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fiscal do Contrato: Halina Lavrati Folador de Oliveira
Fiscal do Contrato: Émerson Lima Guarin
Gestor do Contrato: Raquel Schmaltz Velasque

Ariquemes/RO, 20 de abril de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:02BEF72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 21284/2022

Processo Sancionatório: 21.284/2022
Processo Administrativo: 14.300/2021
Fornecedor:JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:63.772.925/0001-70
Notas de Empenhos nº. 1768/2022 e 1769/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 21.284/2022, tendo como contratada a empresa**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,**devidamente inscrita noCNPJ: 63.772.925/0001-70, localizada na Av. Nações Unidas, nº 289, km-1, no município de Porto Velho/RO.
A referida empresa logrou-se vencedorana licitação por meio do Pregão Eletrônico n° 073/2021, processo administrativo licitatório n.° 6075/2021, originando as notas de empenho nº. 1768/2022 e 1769/2022, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
As notas de empenho foram encaminhadas para o endereço eletrônicofranciscojr@holandapapelaria.com.br no dia 03 de maio de 2022, inicialmente pelo setor de execução orçamentária da secretaria municipal de saúde,a empresa possuía o prazo de 20 dias corridos para realizar a entrega dos itens empenhados. Consentâneo à previsão do item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 073/2021. ((ID 1200700)fl. 01)
8. Prazo de Entrega do Objeto
8.2 Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 8.1, no prazo de até**20 (vinte) dias**corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho NE.
Pelo fato da contratada não ter confirmado o recebimento das notas de empenho em tela, em 05 de maio de 2022 o departamento de almoxarifado realizou o reenvio. Entretanto, novamente não se obteve confirmação formal de recebimento das notas.(ID 1200726)
Em 23 de junho de 2022 o departamento de almoxarifado encaminhou notificação/intimação à empresa contratada,notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Entretanto, não obteve êxito.(ID 1200834)
Mediante a ausência de pronunciamento da contratada, na data do dia 25 de agosto de 2022, o departamento de almoxarifado realizou contato telefônico com a empresa contratada para obter mais informações quanto a entrega da mercadoria empenhada, todavia, o representante alegou que não possuía ciência quanto às notas de empenho e solicitou que o departamento enviasse novamente.
Cumpre salientar que em contato com o fornecedor, solicitou-se a confirmação quanto aos e-mails vigentes da empresa e então procedeu com o envio pela terceira vez das notas de empenho.(ID 1200726)
Nesta mesma data (25/08/2022), a empresa confirmou o recebimento formalmente dos empenhos e solicitou a dilação de prazo por mais 25 dias para realizar o envio pois não possuía o item 273 - SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO ALVEJADO 45 X 68 CM, em estoque. ((ID 1200726)fl. 03)
É válido ressaltar que o prazo de entrega está disposto na cláusula editalícia do Pregão Eletrônico nº 073/2021, então após a confirmação de recebimento da nota de empenho, deu-se início a contagem de prazo. Por conseguinte, o prazo se extinguiu na data do dia 14 de setembro de 2022.
Perseguindo, nas datas dos dias 26/09/2022, 28/09/2022 e 29/09/2022 o departamento de almoxarifado tentou contato com a empresa a fim de obter informações quanto a entrega da mercadoria empenhada, todavia, todas infrutíferas.(ID 1200726)
Após 43 (quarenta e três) dias em atraso, na data do dia 27 de outubro 2022, a contratada realizou a entrega parcial dos itens dos empenhos nº 1768/2022 e 1769/2022, sendo o item 273 - SACO DE LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO ALVEJADO 45x68CM, conforme consta no memorando nº167/2022 (id. 1234406) e notas fiscais nº 2932 e 2933. ((ID 1234406), fl. 03)e((ID 1234406), fl. 06).
Outrossim, na data de 20 de dezembro de 2022, a empresa realizou a entrega total dos itens empenhados, conforme consta no memorando n.º 13/2023(ID 1351449), convalidados pelos termos de recebimentos definitivos 4 e 5 ((ID 1351449)fl. 5 e 8) e notas fiscais nº 3011 ((ID 1351449)fl.3) e 3012 ((ID 1351449)fl. 6).
Frisa-se que, durante este período, somou-se 97 (noventa e sete) dias de atraso na entrega.
É importante considerar que mais de 03 (três) meses de atraso na entrega de qualquer material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde, prejudicando, neste caso, a eficiência quanto a limpeza e higienização dos órgãos municipais que prestam serviços de saúde pública.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Sendo assim, considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, sempre em observância ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**às seguintes penalidades à empresa Contratada:**Advertência e Multa Moratória de 0,3%.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16.875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
Perfazendo o valor total de**R$ 129,15 (cento e vinte e nove reais e quinze centavos)**, conforme cálculo de multa em anexo.
Deixo de aplicar, por ora, Multa Compensatória de 10%, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração e a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração.

Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 21.284/2022 e Processo Administrativo: 14.300/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:46F0FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 2769/2023

Processo Sancionatório: 2769/2023
Processo Administrativo: 18.274/2022
Fornecedor:TGM Comércio De Materiais De Construção E Serviços De Engenharia Civil Ltda -CNPJ:22.141.984/0001-63
Nota de Empenho nº. 4156/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 14.053/2022, tendo como contratada a empresa**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,**devidamente inscrita noCNPJ n° 22.141.984/0001-63, localizada na Rua Professora Dolly Carvalho, nº 8594, São Francisco, no município de Porto Velho/RO.
A referida empresa logrou-se vencedorana licitação por meio do Pregão Eletrônico n.° 83/2022, processo administrativo licitatório nº 8419/2022 , originando a nota de empenho n.º 4156/2022, tendo por objeto a aquisição demateriais de construção, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.(ID 1381051)
A nota de empenho foi encaminhada para o endereço eletrônicoTGM@tgm.ltdano dia 13 de outubro de 2022,a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para entrega.(ID 1382347)
Dessa maneira, tendo em vista que não houve confirmação de recebimento da nota de empenho, a ciência do ato é considerada válida na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio. Por conseguinte, o prazo de entrega findou-se no dia 16 de novembro de 2022, conforme dispõe o item 8.2, subitem 8.2.1 do termo de referência do Pregão Eletrôniconº 83/2022.
8.2 PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior ao prazo informado no item 8.1, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
Nas datas dos dias 13/10/22,14/10/2022, 18/10/2022, 27/12/2023, 13/01/2023, 16/01/2023, 18/01/2023, 20/01/2023 e 23/01/2023, o setor de almoxarifado tentou contato com a empresa contratada, sem êxito.
Outrossim, em 21 de dezembro de 2022, o representante legal da empresa, Sr. Thiago, por meio de aplicativo whatsapp, entrou em contato com o departamento de almoxarifado requerendo informações referente a outra nota de empenho n.º 4118/2022, e neste momento fora questionado sobre o fornecimento do item do empenho ora tratado.((ID 1382391)fl. 09)
O sr. Alexandre alegou que não possuía ciência da nota de empenho em tela e então o departamento a reenviou, bem como os comprovantes de envios anteriores.
Ante o exposto, cumpre salientar que no contato com o sr. Thiago, o mesmo informou que a mercadoria seria faturada e entregue apenas na segunda semana de Janeiro/2023.
Na data do dia 23 de dezembro de 2022, o departamento encaminhou a intimação/notificação,referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Porém, a empresa não apresentou defesa prévia.(ID 1382484)
Novamente em 27 de dezembro de 2022, o departamento contatou a empresa informando que os itens da nota de empenho n.º 4118/2022 haviam sido entregues, todavia, os itens da nota de empenho n.º 4156/2022 ainda estavam pendentes para a entrega.(ID 1382391)
Após decorrer o prazo estipulado pela empresa contratada e a não entrega dos itens empenhados, novamente em 13 de janeiro de 2023, o departamento entrou em contato com a empresa questionando a previsão da entrega da nota de empenho n.º 4156/2022, a contratada informou que os itens já haviam sido entregues junto a remessa pertencente a Secretaria Municipal de Obras. ((ID 1382391)fl. 04)
Em contato com o colaborador daquela secretaria verificou-se que essa informação era ilusória e não havia nenhum material da Secretaria de Saúde disponível para a retirada na Secretaria de Obras.
Mais uma vez, em contato com a empresa contratada, fora questionado sobre a falsa informação passada para o almoxarifado e a mesma se demonstrou desentendida sobre a quantidade dos itens empenhados.
Novamente em 16 de janeiro de 2023, o departamento tentou contato com a empresa via aplicativo whatsapp para obter informações quanto a entrega da nota de empenho em tela, infrutífero. ((ID 1382391)fl. 05)
No mesmo dia, em contato telefônico com o sr. Thiago, o mesmo afirmou que os itens seriam entregues na data do dia 18 de janeiro de 2023, na Secretaria de Obras.
Mais uma vez, a contratada não honrou com a previsão de entrega dos itens empenhados. Assim sendo, na data do dia 18 de janeiro de 2023 o departamento entrou em contato com a empresa e o sr. Thiago alegou que o atraso na entrega decorria das fortes chuvas, o que estava impossibilitando o carregamento dos materiais e informou que até a data do dia 20 de janeiro os itens seriam entregues.
Novamente na data do dia 20 de janeiro a entrega da nota de empenho nº4156/2022 foi frustrada. O departamento de almoxarifado tentou contato com a empresa, infrutífero.
Somente em 23 de fevereiro de 2023 a empresa realizou a entrega total da nota de empenho n.º 4156/2022, conforme consta noMemorando nº 70/SEMSAU/ALMX/2023 de 09/03/2023 (ID 1458158)enota fiscal nº662.
Frisa-se que, até a data acima citada, somou-se 79 (setenta e nove) dias de atraso na entrega.É importante considerar que mais de 02 (dois) meses de atraso na entrega de qualquer material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange as manutenções, reformas e reparos das unidades, ações estas, indispensáveis ao bom atendimento à população.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Sendo assim, considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de

licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, sempre em observância ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**às seguintes penalidades à empresa Contratada:**Advertência e Multa Moratória de 0,3%.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16.875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
Perfazendo o valor total de**R$ 116,98 (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, conforme cálculo de multa em anexo.
Deixo de aplicar, por ora, a multa compensatória, suspensão do direito de licitar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 2769/2022 e Processo Administrativo: 18.274/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:BF4F7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 2121/2023

Processo Sancionatório: 2121/2023
Processo Administrativo: 20397/2021
Fornecedor:ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:27.718.661/0001-03
Nota de Empenhos nº. 3822/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 14053/2022, tendo como contratada a empresa**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,**devidamente inscrita noCNPJ: 27.718.661/0001-03, localizada na Av. Rio De Janeiro, 309, Vila Galvão, no município de Canedo/GO.
A referida empresa logrou-se vencedorana licitação por meio do Pregão Eletrônico n.° 113/2021, processo administrativo licitatório n.° 11393/2021, originando a nota de empenho nº. 3822/2022, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
As notas de empenho foram encaminhadas para os endereços eletrônicosarmazemdosmedicamentos@gmail.
comelicitacao.armazem@hotmail.comno dia 27 de setembro de 2022, pelo departamento de assistência farmacêutica,a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para realizar a entrega dos empenhos. Consentâneo à previsão do item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 113/2021.(ID 1365071)
Dessa maneira, tendo em vista que não houve confirmação de recebimento da nota de empenho, a ciência do ato é considerada válida na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio. Por conseguinte, o prazo de entrega findou-se no dia 31 de outubro de 2022, conforme dispõe o item 8.2, subitem 8.2.1 do termo de referência do Pregão Eletrôniconº 83/2022.
8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será adotado confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
A priori, compulsando os autos identifica-se que na data do dia 03 de novembro de 2022 o departamento de assistência farmacêutica entrou em contato com a contratada via aplicativo whatsapp para solicitar uma posição quanto a entrega dos itens empenhados.
A contratada informou que os itens 3 (amitriptilina 25mg) e 12 (clorpromazina 100mg) estavam previstos para a entrega na segunda quinzena de novembro do ano de 2022.(ID 1365078)
Na data do dia 04/11/2022 o departamento de assistência farmacêutica prosseguiu com o envio da intimação/notificação referente a não entrega dos medicamentos, notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.(ID 1365083)
A empresa contratada não acusou o recebimento da intimação, somente no dia 07 de novembro de 2022 responderam o e-mail encaminhando a Carta da Indústria e a Carta de resposta à intimação.(ID 1365278)(ID 1365294)
Na carta de resposta à intimação, a empresa informa que a previsão de normalização das entregas estava prevista para a segunda quinzena do mês de novembro/2022, e solicitaram também dilação de prazo de 07 (sete) dias após o faturamento da indústria referente aos itens 03 e 12 da nota de empenho nº3822/2022, que findaria na data do dia 08 de novembro de 2022.
Na carta de resposta, a contratada também justifica as dificuldades que está havendo referente a aquisição do item 29 (haloperidol 2mg/ml) em decorrência de ausência de insumos em estoque para a fabricação do medicamento.
Logo, na data do dia 18 de novembro de 2022 a empresa contratada realizou a entrega do item 12 - Clorpromazina 100 mg, em sua totalidade de 4 (quatro) mil comprimidos conforme consta no termo de recebimento nº643 e Nota Fiscal nº11518.(ID 1365330)(ID 1365326)
Seguindo, na data do dia 22 de novembro de 2022 a empresa contratada realizou a entrega parcial do item 03 Amitriptilina 25mg, sendo a quantidade de 21 (vinte e um) mil comprimidos, conforme consta no termo de recebimento nº 646 e Nota Fiscal nº11575.(ID 1365334)(ID 1365301)
Posteriormente, no dia 22 de dezembro de 2022, a empresa finalizou a entrega do item 03 Amitriptilina 25mg, sendo o quantitativo total de 30 (trinta) mil comprimidos, como consta no termo de recebimento definitivo nº729 e Nota Fiscal nº11768,(ID 1365339)(ID 1365320).
Outrossim, em 28 de dezembro de 2022, o departamento de assistência farmacêutica entrou em contato com a empresa contratada solicitando um posicionamento quanto a entrega do item 29 Haloperidol 2mg e a empresa informou que a previsão de entrega seria para o final de dezembro.

Após passar o prazo de entrega previsto pela empresa contratada, em 05 de janeiro de 2023 o departamento de assistência farmacêutica procedeu com o envio da segunda intimação/notificação referente a abertura do processo sancionatório e as possíveis penalidades oportunizando a novamente sobre a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Entretanto, a empresa não apresentou defesa prévia.

Convergentemente, a não apresentação de defesa prévia, direito essencial para a empresa manifestar uma resposta e defesa por intermédio de apresentação de provas que possam demonstrar possíveis justificativas, deixa explícito a negligência perante a licitação, a qual a empresa teve interesse em participar.

Perseguindo, na data do dia 06 de fevereiro de 2023 a empresa realizou a entrega total do item 29 Haloperidol, conforme memorando n.º 24/SEMSAU/DAF/2023, termo de recebimento definitivo n.º 118 e Nota Fiscal n.º 12177, ((ID 1401049)fl. 02 e 03).

Frisa-se, até a data em que foi realizada a entrega total da mercadoria somou-se 98 (noventa e oito) dias de atraso na entrega.É importante considerar que mais de 03 (três) de atraso na entrega de qualquer medicamento e/ou material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.

Salienta-se que, a Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.

Sendo assim, considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, sempre em observância ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa Contratada:**Advertência.**

A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.

Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.

Deixo de aplicar multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração e a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração.

Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.

O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.

Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 2121/2023 e Processo Administrativo: 20.397/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:840E5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 3434/2023

Processo Sancionatório: 3434/2023
Processo Administrativo: 9571/2022
Fornecedor:HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:35.472.743/0001-49
Nota de empenhos n.º 2744/2022

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 3434/2023, em face da contratada a empresa**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ: 35.472.743/0001-49, Localizada Na St Setor De Indústria Qi 20 Lt 18, 20, 22 E 24, S/N - Setor Industrial (Ceilândia).

A referida empresa logrou-se vencedorana licitação por meio do Pregão Eletrônico n.° 22/2022, processo administrativo licitatório n.° 3909/2022, originando a nota de empenho n.º 2744/2022, tendo por objeto a aquisição do medicamento:AMBROXOL,composição:Sal Cloridrato, Concentração: 6 Mg/Ml, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.

A nota de empenho foi encaminhada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, para o endereço eletrônicolicitacao02@healthdistribuidora.comno dia 14 de julho de 2022, a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para realizar a entrega dos empenhos. Consentâneo à previsão do item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 22/2022.

Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 14 de julho de 2022, considerando que a empresa manifestou nesta data, indicando a ciência da nota de empenho. Por conseguinte, o prazo de entrega dos medicamentos findou-se em 15 de agosto de 2022.(ID 1391307)

Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada não honrou com a entrega dos itens no prazo previsto e em decorrência da inadimplência contratual fora aberto pelo departamento responsável, o presente processo administrativo sancionatório.

Na data de 12de agosto de 2022, o setor responsável encaminhou intimação à empresa referente à nota de empenho n.º 2744/2022, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.(ID 1391618)

Em 17 de agosto de 2022, a empresa contratada apresentou a defesa prévia(ID 1391687)alegando que o atraso para realizar a entrega do medicamento se dava pela falta de insumos no mercado e a elevação do valor dos medicamentos, mediante a isso, solicitou dilação de prazo de 30 (trinta) dias. O departamento não enviou uma resposta à empresa referente a essa solicitação.

Em 29 de agosto de 2022, o departamento de assistência farmacêutica entrou em contato via aplicativo whatsapp com a sra. Lucineide, responsável pelos empenhos da empresa, solicitando informações quanto a previsão de entrega dos medicamentos licitados. A sra. Lucineide informou que não havia previsão de entrega. ((ID 1391379)fl. 9)

Perseguindo, nas datas dos dias 02/09/2022 e 21/09/2022, o departamento continuou solicitando informações quanto a entrega dos medicamentos empenhados e a empresa seguiu alegando que não havia previsão de entrega. ((ID 1391379)fl. 8 e 9). Na data do dia 11 de novembro de 2022, o departamento de assistência farmacêutica

solicitou via e-mail o código de rastreio para comprovar o envio da mercadoria empenhada, todavia, não houve resposta(ID 1391582).
Novamente, na data do dia 21 de novembro de 2022 o departamento responsável pelo recebimento da mercadoria entrou em contato com a empresa solicitando uma posição quanto a entrega dos medicamentos pois o estoque do município já estava prejudicado sem a entrega do referido medicamento e outra vez a empresa alegou que não havia previsão. ((ID 1391379)fl. 7)
Em 23 de novembro de 2022 a empresa realizou a entrega parcial da nota de empenho nº2744/2022, sendo o item 03 - AMBROXOL, 3MG/ML, conforme consta no termo de recebimento definitivo nº 656/2022 e nota fiscal nº1662.(ID 1391739)
É válido ressaltar que após a entrega parcial, nas datas dos dias 04/01/2023, 05/01/2023 e 18/01/2023 o departamento de assistência farmacêutica continuou solicitando informações quanto à entrega dos itens faltantes, porém, os contatos foram infrutíferos.
Em 19 de janeiro de 2023, a empresa enviou pedido de cancelamento da referida nota de empenho, entretanto, na mesma data entrou em contato com o departamento de assistência farmacêutica via whatsapp dando um retorno referente a entrega dos medicamentos, pois a indústria alegou que o faturamento estava previsto para a data do dia 22/01/2023.
Na mesma data, a empresa enviou a desconsideração do pedido de cancelamento e ratificou a solicitação de dilação de prazo diante da previsão da indústria, o departamento responsável informou que aguardava até a data que o laboratório informou que ocorreria o faturamento (22/01/2023).
Após o prazo estipulado se extinguir, na data do dia 24 de janeiro de 2023, o setor responsável entrou em contato com a contratada novamente, a fim de obter novas informações quanto ao faturamento da mercadoria, a contratada informou que a indústria não havia faturado. Novamente o setor responsável tentou contato com a empresa nos dias 30/01/2023 e 03/02/2023, sem êxito nas tentativas ((ID 1391379)fl. 1).
Após decorridos203 (duzentos e três) dias de atraso, na data do dia 06 de março de 2023, a empresa realizou a entrega total do quantitativo empenhado na nota de empenho nº2744/2022, sendo o item - AMBROXOL 6 MG/ML, conforme consta no termo de recebimento definitivo nº178 em conformidade com a nota fiscal nº2653.(ID 1475069)
Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Todavia, a entrega do medicamento empenhado foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
É importante considerar que 203 (duzentos e três) dias de atraso na entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico(ID 1457490), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1414220)
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência e Multa Moratória 0,3%**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16.875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
Perfazendo o valor total de**R$672,30 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme cálculo de multa em anexo.
Deixo de aplicar multa compensatória, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, as penalidades aplicadas deverão ser inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 3434/2023 e Processo Administrativo: 9571/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:8C0D9520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 24828/2022

Processo Sancionatório: 24.828/2022
Processo Administrativo: 1923/2022
Fornecedor: MEDCENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ:00.874.929/0001-40
Nota de empenho n.º 3789/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 24828/2023, em face da contratada a empresa**MEDCENTER COMERCIAL LTDA**CNPJ: 00.874.929/0001-40, localizada na Rodovia JK - BR

459,0 km 99 Santa Edwiges CEP: 37-552-484, localizada na cidade de Pouso Alegre/MG.

A referida empresa logrou-se vencedorana licitação por meio do Pregão Eletrônico n.° 176/2021, processo administrativo licitatório n.° 20778/2021, originando a nota de empenho n.º 3789/2022, tendo por objeto a aquisição do medicamento:HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.

A nota de empenho foi encaminhada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, para o endereço eletrônicosac@medcentercomercial.com.br no dia 27 de setembro de 2022, a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para realizar a entrega dos empenhos. Consentâneo à previsão do item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 176/2021.(ID 1338076)

Após o departamento prosseguir com o envio da Nota de Empenho n.º 3789/2022 a empresa não acusou o recebimento, porém consta no edital do pregão eletrônico nº176/2021 no subitem 8.2.1, que dispõe o prazo para entrega dos itens inicia-se após 02 (dois) dias úteis da comunicação e envio do empenho quando não há expressa confirmação de recebimento da nota de empenho, uma vez que, é de competência e obrigação da empresa contratada manter seus endereços eletrônicos atualizados junto à administração durante a execução do objeto contratado.

8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário.**Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.**

Assim, a partir dessa data deu-se início a contagem de prazo para entrega dos medicamentos empenhados. Por conseguinte, os medicamentos deveriam ser entregues até o dia 29 de outubro de 2022.

Vale ressaltar, que apenas na data do dia 07 de novembro de 2022 a empresa se manifestou referente a nota de empenho nº 3789/2022, a contratada alegou que o faturamento e entrega do laboratório levaria em média 20 (vinte) dias e que já haviam solicitado um comunicado/carta de comprovação referente ao atraso na entrega dos medicamentos, todavia, não fora enviado para o departamento de assistência farmacêutica.(ID 1338076)

Considerando a morosidade da efetivação da entrega dos itens, na data do dia 06 de dezembro de de 2022, o departamento responsável entrou em contato com a empresa via ligação telefônica com a representante da empresa, sra. Adriana. Na oportunidade, a mesma solicitou que o pedido de atualizações da entrega fosse feito via e-mail, para que fosse possível encaminhar as conversas da empresa com o laboratório fabricante.(ID 1338118)

No mesmo dia à contratada enviou o anexo via e-mail da tratativa com o representante do laboratório BLAU que fornece os medicamentos, no anexo a empresa solicita uma previsão de entrega do empenho em tela e o representante informa que a demanda do item estava muito alta e a previsão seria para a segunda quinzena de dezembro. ((ID 1338118)fl.02)

Dessa maneira, tendo em vista que não houve a entrega efetiva dos produtos, o setor responsável prosseguiu com o envio da intimação/notificação na data do dia 12 de dezembro de 2022, notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.(ID 1338138)

Na data do dia 19 de dezembro de 2022, a empresa contratada encaminhou defesa prévia expedida pelo laboratório. Em análise ao documento, a empresa alega que o atraso é devido a grande demanda de pedidos e ainda solicitou dilação de prazo de 25 (vinte e cinco) dias.(ID 1338162)

À vista dos fatos, é incabível a justificativa apresentada pela contratada, uma vez que a empresa participou do processo licitatório consciente dos possíveis acontecimentos,seja aumento nos valores e/ou falta de matéria prima para a fabricação do item, eis que a contratada poderia ter se manifestado quanto ao caso, tendo alternativas ao seu alcance para dirimir a problemática, dentre elas: reequilíbrio-econômico financeiro ou solicitação de troca de marca.

Tendo em vista os fatos alegados pela contratada, em 28 de dezembro de 2022, o departamento de assistência farmacêutica indeferiu o pedido de dilação de prazo, em decorrência do atraso já perdurar por mais de dois meses, tendo sido informado a contratada que seguiria com os trâmites para a abertura do processo sancionatório.

Após decorridos 86 (oitenta e seis) dias, na data do dia 23 de Janeiro de 2023, a empresa contratada realizou a entrega total dos itens da nota de empenho n.º 3789/2022, conforme consta no termo de recebimento definitivo nº 86/2023(ID 1368357)em conformidade com a nota fiscal nº 442499(ID 1368366)

Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Todavia, a entrega do medicamento empenhado foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.

É importante considerar que 86 (oitenta e seis) dias de atraso na entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.

Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS

Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico(ID 1460849), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1372912).

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.

Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência e Multa Moratória 0,3%**

A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.

Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.

Deixo de aplicar multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração e a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração.

Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto

Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 24.828/2022 e Processo Administrativo: 1923/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:00C4033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 1438/2023

Processo Sancionatório: 1438/2023
Processo Administrativo: 22.126/2022
Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Nota de empenho: 4638/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 1.438/2023 em face da empresa contratada**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, localizada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 8, Praia de Itapoa, no município de Vila Velha/ES.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico n.º 110/2022, Processo Administrativo licitatório n.º 14.881/2022, originando aNota de Empenho 4638 de 17/01/2023 (ID 1352469), tendo por objeto a aquisição dos medicamentos: Clonazepam na dosagem de 2 mg e Metilfenidato cloridrato na dosagem de 10 mg, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
A nota de empenho foi encaminhada inicialmente pelo Setor de Execução Orçamentária (SEO) para o endereço eletrônico licitacao@costacamargo.com.br no dia 25 de novembro de 2022 e sequencialmente reencaminhada aos e-mails: licitacao2@costacamargo.com.br e sacc@costacamargo.com.br em 28 de novembro de 2022, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF).
Insta mencionar, que a empresa licitante possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para para efetivação da entrega dos medicamentos, consentâneo à previsão do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência doPregão eletrônico 113/2021 de 01/02/2023 (ID 1387391), vejamos:
8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
Nessa senda, a contagem do prazo iniciou-se em 28 de novembro de 2022, considerando que a empresa manifestou confirmação de recebimento nesta data(ID 1352483). Por conseguinte, o prazo de entrega findou-se em 28 de dezembro de 2022.
É imprescindível expor que a empresa contratada efetuou a entrega do quantitativo total do item 40: Metilfenidato cloridrato, dosagem de 10 mg em 09 de janeiro de 2023, de acordo com a nota fiscal n.º 168.332 e termo de recebimento definitivo nº 25/2023(ID 1346764)e(ID 1346769)
Por conseguinte, o presente processo sancionatório fora aberto em decorrência da morosidade da entrega, tão somente, do item 12:Clonazepam, dosagem 2 mg,nota de empenho n.º 4638/2022, conforme descrito no termo de abertura(ID 1351664)
Compulsando os autos do presente processo sancionatório identificou-se que visando solucionar a problemática o departamento de assistência farmacêutica (DAF), responsável pelo recebimento do medicamento, realizou contato com a empresa contratada via aplicativo whatsapp nos dias: 28/12/2022, 03/01/2023 e 05/01/2023, solicitando informações de previsão de entrega dos itens. Todavia, frustrando com as expectativas, a empresa apresentou respostas vagas e indeterminadas.
Inicialmente, realizou-se contato com o Sr. Waldinei, representante da empresa, que relatou que a empresa não possuía estoque do medicamento e mesmo já estando em mora informou que aprevisão de faturamento por parte da indústria era para abril/2023(ID 1355791)
Na sequência, nos dias 03 e 05 de janeiro de 2023 foram efetuados contatos com o Sr. Vitor e Sra. Milena, prepostos da empresa, requerendo um posicionamento consoante a previsão de entrega dos medicamentos, porém, os contatos foram improfícuos(ID 1355802)e(ID 1355809)
Desse modo, considerando a morosidade do envio e a efetivação da entrega dos itens, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada(ID 1355814)e(ID 1355818), em 05 de janeiro de 2023.
Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Sequencialmente, em 10 de janeiro de 2023 a empresa contratada apresentou defesa prévia(ID 1372860), tempestivamente. Em análise da síntese fática narrada, observa-se que a empresa expõe que é uma mera distribuidora, dependendo dos fabricantes para o cumprimento das obrigações assumidas, assim sendo, qualquer irregularidade na produção acarreta em atrasos no cumprimento contratual.
Em sede de defesa prévia, relata ainda que a falta de estoque do medicamento também se dá, devido a forma da contratação escolhida por esta administração, qual seja a ata de registro de preços, por meio da qual concede à contratada apenas a expectativa de direitos.
Vale registrar, nesse*ínterim*,que apesar da justificativa apresentada a participação da empresa no processo licitatório ocorreu por livre e espontâneo interesse, logo, possuía ciência do contexto econômico vivenciado e das obrigações pertinentes ao contrato.
Ademais, a empresa destaca o fator da guerra entre a Rússia e Ucrânia e os resquícios da pandemia, como indicadores do desabastecimento de insumos e matérias primas, afetando a produção no mercado farmacêutico.
Ainda, em apresentação de defesa preliminar, a contratada exibe carta emitida pela indústria fabricante Ranbaxy(ID 1372868), a qual informa que a previsão de entrega do item para a empresa contratada é para o mês de abril/2023.
Tal morosidade na entrega, de acordo com a fabricante do fármaco, se dá em decorrência do acúmulo de demandas, atraso no fornecimento de insumos e a queda de produção. Por fim, nos pedidos a empresa contratada requereu a dilação do prazo de entrega para o dia 10 de maio de 2023 e a isenção das penalidades administrativas.
Ante os fatos, em 26 de janeiro de 2023 o departamento de assistência farmacêutica informa que não aceita o pedido de prorrogação do prazo, uma vez que há o desabastecimento do item em estoque, ocasionando consequente adversidade ao atendimento dos pacientes.
Outrossim, enfatiza-se que a aquisição do fármaco é de extrema urgência, pois é utilizado para o tratamento de: crises epilépticas, espasmos infantis, ansiedade, pânico, fobia social, manias, depressão, síndromes psicóticas, inquietação, dentre outros distúrbios. Portanto, é clarividente o quanto a ausência do medicamento listado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é prejudicial para os pacientes da rede pública SUS.

Em suma, os pressupostos narrados são insuficientes para que a empresa minorize suas obrigações contratuais, posto que ao participar do processo licitatório em outubro/2022, estava consciente dos possíveis acontecimentos, seja o aumento nos valores e/ou falta de matéria prima para a fabricação do item.
Além disso, por ser mera distribuidora, como bem afirma em sua defesa, a contratada poderia contatar outros fornecedores a fim de cumprir seu compromisso perante a administração pública, requerendo, para tanto, troca de marca junto ao departamento de assistência farmacêutica. Logo, verifica-se que a contratada não viabilizou soluções alternativas para a consumação da sua obrigação de fazer, qual seja, efetuar a entrega do medicamento empenhado, com celeridade.
Nesse cenário,fora realizada consulta de regularidade e registro do medicamento empenhado no site da ANVISA, sendo confirmado que o item: Clonazepam na dosagem de 2 mg, está com registro válido e hábil para produção no laboratório fabricante RANBOXY nas especificações solicitadas na nota de empenho, assim como, em diversas outras empresas.
A partir dessa premissa, constata-se que as alegações apresentadas são insuficientes para mitigar ou abolir as obrigações contratuais, firmadas ao participar do Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Dessa forma, não ensejando razoabilidade para dilação do prazo de entrega do medicamento empenhado.
Destaca-se que o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital.
Após decorridos 111 (cento e onze) dias de atraso, em 18 de abril de 2023, a contratada realizou a entrega total do item, nota fiscal nº 173.062, termo de recebimento definitivo nº 259/2023, de acordo ao exposto noMemorando nº 80/2023 de 20/04/2023 (ID 1544523).
É importante considerar que mais de 03 meses de atraso na entrega de qualquer medicamento ou material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.
Sendo assim, verifica-se que a empresa contratada efetuou a entrega total dos medicamentos com atraso significativo, ludibriando com a pretensão administrativa e acarretando adversidades ao que tange ao atendimento dos usuários da rede SUS.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Sendo assim, considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico nº154 de 03/03/2023 (ID 1446453), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostasno relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1386423).
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Convergentemente, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Nessa intelecção, a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarida na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 16.875/2020, bem como, no Edital em que a empresa participou.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades a empresa Contratada:**Advertência.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Deixo de aplicar multa, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Além disso,será emitida guia de pagamento no valor da multa e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela administração nos autos deste processo, ou em demais processos, mediante autorização da empresa, caso não houver, a guia será encaminhada à empresa e se não efetuar o pagamento em 15 dias será encaminhada para dívida ativa com possibilidade de cobrança judicial, conforme artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 1.438/2022 e Processo Administrativo: 22.126/2022encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:B40DB9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 1715/2022

Processo Sancionatório: 1.715/2023
Processo Administrativo: 20.895/2021
Fornecedor: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05
Notas de empenhos n.º 3828/2022 e 3829/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 1.715/2023, em face da contratada a empresa**MEDICOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no**CNPJ nº 22.635.177/0001-05**, localizada na Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II, no município de Contagem/MG.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 135/2021, Processo Administrativo n.º 16.633/2021, originando as nota de empenhos n.º3828 de 18/01/2023 (ID 1356662)e3829 de 18/01/2023 (ID 1356666), tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição de medicamentos do

Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes (HIPERDIA), para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
As notas de empenho foram encaminhadas para os endereços eletrônicos: fernanda.teixeira@medcom.com.br e fiscal@medcom.com.br no dia 27 de setembro de 2022, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), conforme(ID 1356697, fl.02).
Insta mencionar, que a empresa contratada possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para para efetivação da entrega dos medicamentos, consentâneo à previsão do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 135/2021(ID 1356651), vejamos:
8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 28 de setembro de 2022, considerando que a empresa manifestou nesta data, indicando a ciência das notas de empenhos(ID 1356697, fl. 01). Por conseguinte, o prazo de entrega dos medicamentos findou-se em 28 de outubro de 2022.
Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada não honrou com a entrega dos itens no prazo previsto e em decorrência da inadimplência contratual fora aberto pelo departamento responsável, o presente processo administrativo sancionatório.
A*priori*, em 04 de outubro de 2022, a contratada manifestou-se informando que em decorrência de imprevistos no recebimento dos medicamentos pela indústria, ocorreria o retardamento na entrega dos itens. Por fim, solicitou adilação do prazo, para a segunda quinzena de outubro de 2022(ID 1358040, fl. 3).
Outrossim, em 04 de novembro de 2022 a contratada pronunciou-se relatando quenão possuíam ainda os medicamentos empenhados em estoque, em prol da ausência da matéria prima para produção farmoquímica.
Reiteradamente, requereu a prorrogação do prazo, agora para a segunda quinzena de novembro de 2022(ID 1358040, fl. 2), correspondente à previsão de entrega informada pelo laboratório fabricante à empresa. Contudo, a afirmativa fora ilusória, ponderando que a empresa não procedeu com a entrega dos medicamentos na data designada outrora.
Ao não realizar a entrega assídua dos medicamentos empenhados e de modo consequente inadimplir com a obrigação editalícia, em05 de dezembro de 2022, o setor responsável encaminhou intimação à empresa(ID 1357530).
Oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Em 12 de dezembro de 2022, a contratada apresentou defesa preliminar, tempestivamente. Ao dilucidar a síntese fática da defesa prévia, verifica-se que a empresa expõe que a maior problemática consiste na insuficiência de produção farmoquímica.
Outrossim, discorre que o cenário pós-pandêmico da COVID-19 instaurando no mundo, o retorno do lockdown na China, os bloqueios das rodovias no Brasil, a guerra na Ucrânia e a Rússia, são fatores que implicam na morosidade de envio dos itens empenhados. Ainda em sede de defesa preliminar, nota-se que a licitante indiciou como comprovação das circunstâncias expostas diversas reportagens.
Contudo, não procedeu com o envio de cartas emitidas pelo laboratório fabricante, a fim de corroborar com a presunção de veracidade com o contexto fático narrado.
Vale registrar, nesse*ínterim*, queem 09 de janeiro de 2023, a contratada realizou a entrega parcial dos itens da nota de empenho nº 3828/2022, conforme descrito noTermo de recebimento NF 14225 de 19/01/2023 (ID 1357607)eNota Fiscal item 32 NE 3828 de 19/01/2023 (ID 1357589), fora entregue o item 32: levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimidos de liberação controlada, em sua totalidade.
Considerando que não houve a entrega total dos produtos, em 05 de janeiro de 2023, o setor responsável prosseguiu com o envio de nova notificação/intimação à empresa contratada, cientificando-a das possíveis sanções administrativas aplicadas à contratada, em virtude do descumprimento das cláusulas editalícias.
A empresa manifestou-se em 12 de janeiro de 2023, indicando sua insatisfação com o cenário mercadológico, decorrente da dificuldade de aquisição de matéria prima que se alastra hodierno no Brasil. Ressalta-se, que as alegações expostas são correlatas às mesmas justificativas apresentadas anteriormente.
Após decorridos**119 (cento e dezenove) dias de atraso**, em 24 de fevereiro de 2023, fora convalidado o recebimento total dos medicamentos das notas de empenho nº 3828 e 3829/2022, consoante aNota Fiscal nº 14.539 de 04/04/2023 (ID 1513135),Nota Fiscal nº 14.540 de 04/04/2023 (ID 1513175),TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº 154/2023 de 04/04/2023 (ID 1513142)eTERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº 155/2023 de 04/04/2023 (ID 1513151).
Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Todavia, a entrega do medicamento empenhado foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
É importante considerar que mais de 03 (três) meses de atraso na entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico nº166 de 07/03/2023 (ID 1451351), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1373175).
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Deixo de aplicar, multa moratória de 0,3%, multa compensatória de 10%, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração ea declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, as penalidades aplicadas deverão ser inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 1715/2023 e Processo Administrativo: 20.895/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:0EDA5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 24221/2022

Processo Sancionatório: 24.221/2022
Processo Administrativo: 18.374/2022
Fornecedor: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Notas de empenhos n.º 4120/2022 e 4121/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 24.221/2022, em face da contratada a empresa**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no**CNPJ nº 27.518.373/0001-05**, localizada na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Atlântico, no município de Erechim/RS.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 83/2022, Processo Administrativo n.º 8.419/2022, originando as nota de empenhos n.º 4120/2022 e 4121/2022(ID 1302104)e(ID 1302112), tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
As notas de empenho foram encaminhadas para o endereço eletrônicometadistribuidorame@gmail.comno dia 30 de setembro de 2022, pelo Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme(ID 1302118,fl.01).
Insta mencionar, que a empresa licitante possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para para efetivação da entrega dos materiais, consentâneo à previsão do subitem 8.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º083/2022(ID 1302096), vejamos:
8.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos (...)
Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 03 de outubro de 2022, considerando que a empresa manifestou-se confirmando o recebimento dos empenhos nesta data(ID 1302118, fl. 02). Por conseguinte, o prazo de entrega dos itens findou-se em 02 de novembro de 2022.
Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada não honrou com a entrega dos itens no prazo previsto e em decorrência da inadimplência contratual fora aberto pelo departamento responsável, o presente processo administrativo sancionatório.
A*priori*, ao constatar-se a inadimplência contratual ao que tange a morosidade da realização da entrega dos materiais, com fito de solucionar a problemática realizou-se diversas tentativas de contatos via e-mail e aplicativo whatsApp, nas datas: 24/10/2022, 29/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 08/12/2022, 09/12/2022 e 12/12/2022, com a empresa contratada.
Vale registrar, nesse*ínterim*, que os contatos iniciais foram improfícuos, considerando que as respostas apresentadas foram vagas e dispersas, sendo indeterminada a previsão de data para conclusão da entrega dos itens.
Ocorre, que de acordo com alegações expostas pela empresa contratada em 29 de novembro de 2022 a mercadoria já estava disponível para retirada na empresa fabricante. Contudo, a contratada estava enfrentando dificuldades logística para transportar os materiais ao município de Ariquemes.
Importante elucidar, que tal fator externo e de responsabilidade exclusiva da empresa contratada deveria ser priorizado para resolver com celeridade a pendência com a Administração pública e consequente transtornos ocasionados ao atendimento dos munícipes.
Entretanto, apesar de comunicar que os materiais já estavam à disposição para o fornecimento ao município de Ariquemes, nos demais contatos realizados nos dias seguintes (01/12/2022 e 02/12/2022) a empresa manteve inerte, evidenciando a inação para solver a problemática.
Desse modo, considerando a morosidade do envio e a efetivação da entrega dos itens, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada(ID 1302132)e(ID 1302138), em 08 de dezembro de 2022.
Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
A empresa não apresentou defesa prévia, porém, manifestou-se em 08 de dezembro de 2022 via whatsapp comunicando que a coleta dos materiais seria realizada naquela data e que estava prosseguindo com o envio dos itens empenhados.
Ademais, na sequência encaminhou notas fiscais faturadas e fotos do carregamento dos materiais no caminhão da transportadora, corroborando para comprovação do efetivo desdobramento para enfim efetuar a entrega dos itens empenhados.
Ante o exposto, e conforme aguardado, a empresa contratada realizou a entrega total dos itens das notas de empenhos n.º 4120 e 4121/2022 em 20 de dezembro de 2022, convalidada pelas notas fiscais n.º 3492 e 3493/2022 (Id. 1368750 e 1368866) e termos de recebimento definitivo n.º 30 e 31(ID 1368774)e(ID 1368874), liquidado em 13 de janeiro de 2023.
Em suma,a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação aos empenhos do presente processo. Todavia, a entrega dos itens empenhados foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
É importante considerar que**49 dias de atraso**na entrega de qualquer material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos realizados pela administração pública municipal..
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico(ID 1417994), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1370104)
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Deixo de aplicar as multas, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração ea declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, as penalidades aplicadas deverão ser inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 24.221/2022 e Processo Administrativo: 18.374/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:0FADD855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 22768/2022

Processo Sancionatório: 22.768/2022
Processo Administrativo: 12.908/2022
Fornecedor: RNF DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
Notas de empenhos n.º 2772/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 22.768/2022, em face da contratada a empresa**RNF DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no**CNPJ nº 00.647.694/0001-53**, localizada na Rua dos Pioneiros, n.º 2368, Centro, no município de Cacoal/RO.
A referida empresa logrou-se vencedora no Processo Administrativo nº 12.908/2022 dispensa de licitação, celebrando o contrato nº 306/2022, o qual originou posteriormente a nota de empenho n.º 2772/2022(ID 1247968), tendo por objeto a aquisição do medicamento: rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 40 mg, para o atendimento de pacientes oriundo de mandado judicial.
A nota de empenho foi encaminhada inicialmente pelo Setor de Execução Orçamentária (SEO) no dia 15 de julho de 2022 e sequencialmente reencaminhada ao endereço eletrônico drogariareal2008@hotmail.com em 18 de julho de 2022, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (D.A.F.).
Insta mencionar, que a empresa licitante possuía o prazo de 15 (quinze) dias corridos para para efetivação da entrega dos medicamentos, consentâneo à previsão da cláusula oitava, item 8.1, do contrato n.º 306/2022(ID 1247906), vejamos:
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
8.1 O prazo máximo para a entrega do OBJETO é de 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.
Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 18 de julho de 2022, considerando que a empresa manifestou nesta data, indicando a ciência da nota de empenho(ID 1248097, fl. 03). Por conseguinte, o prazo de entrega dos medicamentos findou-se em 03 de agosto de 2022.
Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada não honrou com a entrega dos itens no prazo previsto e em decorrência da inadimplência contratual fora aberto pelo departamento responsável, o presente processo administrativo sancionatório.
A*priori*, em 19 de julho de 2022 a empresa contratada manifesta-se via e-mail(ID 1248016), solicitando o cancelamento da nota de empenho, sob a prerrogativade erro material na cotação do item.Conforme alegação exposta pela empresa, durante o preenchimento da cotação do medicamento, equivocadamente confundiu a quantidade de miligramas e consequentemente inseriu o valor incorreto.
Dessa forma, relata que é inviável o fornecimento do medicamento ao município de Ariquemes no preço em que este fora cotado, pedindo que seja cancelado o empenho(ID 1248016, fl. 01).
Em contrapartida, o D.A.F. comunica que o cancelamento é infactível, tendo em vista que medicamento empenhado decorre de dispensa de licitação, em virtude da proeminente urgência de aquisição deste para atendimento das necessidades de paciente oriunda de mandado judicial, concernente ao Processo Judicial n.º 7008345-69.2022.8.22.0002.
Infere mencionar, que o erro material na cotação do item, gera um vício insanável considerando que a empresa consagrou-se vencedora justamente por apresentar proposta de menor valor.
Apesar da dispensa de algumas formalidades alusivas à licitação convencional e no sentido de garantir êxito na aquisição em sua totalidade, foram realizadasas pesquisas para obtenção das estimativas de preços, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 12.908/2022.
Após este procedimento, assegurado à disponibilidade orçamentária, foram encaminhadas cotações com efeito de disputa, sendo as empresas notificadas por e-mail que os valores propostos seriam para fins de dispensa de licitação em favor do licitante com o menor valor por item.
Ressalta-se que todas as especificidades do item, tais como: identificação do medicamento, composição, marca, quantidade e inclusive as miligramas do item estavam explicitamente descritas na listagem de cotação encaminhada às empresas.
Diante do supracitado, infere-se que após decorrido todos os procedimentos do Processo Administrativo para aquisição do medicamento, sendo realizado análises de preços mercadológicos, notificação às empresas para que apresentassem propostas e verificação dos valores cotados, o erro na indicação do preço do medicamento por desatenção e negligência da empresa licitante não enseja razoabilidade para cancelamento/anulação do empenho.
Outrossim, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao menos 03 (três) propostas. Por conseguinte, no caso em tela após a apresentação de cotação por 03 (três) empresas diferentes, consagrou-se vencedora a empresa R N F DE SOUZA & CIA LTDA, justamente por ter ofertado melhor proposta.
Ao não realizar a entrega assídua dos medicamentos empenhados e de modo consequente inadimplir com a obrigação editalícia, em03 de agosto de 2022, o setor responsável encaminhou intimação à empresa(ID 1053264)e(ID 1248097).

Oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Porém, a empresa contratada não procedeu com apresentação de defesa preliminar.

Compulsando os autos, identifica-se que visando solucionar a problemática o departamento de assistência farmacêutica (D.A.F.), realizou contato com a empresa contratada via aplicativo whatsapp no dia 18 de novembro de 2022, solicitando informações de previsão de entrega dos itens. Todavia, frustrando com as expectativas, a empresa permaneceu solicitando o cancelamento do empenho.

Vale registrar, nesse*ínterim*,que a contratada não realizou o envio de comprovação das alegações expostas, elidindo a veracidade dos fatos.A partir desse critério, as alegações apresentadas são insuficientes para mitigar ou abolir as obrigações contratuais, firmadas no Contrato n.º 306/2022.

Denota-se que a comissão de sanções do setor jurídico da SEMSAU, efetuou contato por ligação telefônica e via aplicativo whatsapp com o n.º (69) 9.8130-7172 com o representante da empresa contratada, com o fito deverificar a síntese fática e possíveis justificativas de atraso no entrega dos empenhos.

Contudo, foram apresentadas respostas vagas e indeterminadas, conforme exposto naCertidão 01 de 15/12/2022 (ID 1302021). Ademais, posteriormente, a empresa manteve inerte não reportando novas informações concernentes ao envio dos medicamentos.

Após decorridos**141 (cento e quarenta um) dias de atraso**,em 22 de dezembro de 2022, a contratada realizou a entrega total dos itens do empenho n.º 2772/2022, conforme termo de recebimento definitivo n.º 734/2022 e nota fiscal nº 3680.

Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Todavia, a entrega do medicamento empenhado foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.

É importante considerar quemais de 04 (quatro) meses de atrasona entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos do SUS, situação esta agravada no presente caso por se tratar de paciente judicial, uma vez que o não atendimento de uma determinação gera sequestro nos cofres públicos e responsabilização pessoal do gestor público.

Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS

Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico (Id. 1459893), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória (Id. 1413718).

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

Importante elucidar, que a apresentação de cotação errada em um processo administrativo para aquisição de medicamentos ocasiona consequências graves, especialmente quando se trata de atendimento de pacientes por meio de mandado judicial, onde a urgência e a importância do cumprimento da decisão judicial são ainda maiores.

Em casos de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, a empresa deve apresentar uma cotação correta e justa, garantindo que os medicamentos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e necessidades dos pacientes atendidos. Caso a cotação esteja incorreta, pode haver atrasos ou até mesmo a falta de medicamentos, o que pode prejudicar gravemente a saúde e o bem-estar dos pacientes.

A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.

Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência**

A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.

Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.

Deixo de aplicar, a multa moratória de 0,3%, a multa compensatória de 10%, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração ea declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.

O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.

Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 22.768/2022 e Processo Administrativo: 12.908/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:B86A8EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 24047/2022

Processo Sancionatório: 24.047/2022
Processo Administrativo: 09668/2022
Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Notas de empenhos n.º 2607/2022 e 3785/2022

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 1.715/2023, em face da contratada a empresa**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84,localizada na Rod. RSC 287, Km 109+500, s/n, Industrial, no município de Vera Cruz/RS.

A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico n.º 024/2022, Processo administrativo licitatório n.º 4.268/2022, originando as notas de empenhos n.º 2607/2022 e 3785/2022(ID 1295211)e(ID 1295218), tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição do medicamentos antimicrobianos de uso oral e tópico, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município

A*priori*, denota-se que o presente processo sancionatório fora aberto em decorrência da morosidade da entrega concernente ao medicamento amoxicilina, concentração: 50mg/ml (item 04) da nota de empenho n.º 2607/2022 e do medicamento Aciclovir, dosagem: 50 mg (item 02) da nota de empenho n.º 3785/2022, consequentemente descumprindo as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico.

In casu, a empresa concluiu a entrega total dos itens empenhados, contudo, a entrega foi efetivada com atraso considerável o que também constitui inadimplência contratual, conforme os fatos a seguir expostos.

A nota de empenho n.º 2607/2022foi encaminhada à contratada inicialmente em 24 de junho de 2022 pelo Setor de Execução de Orçamentária (S.E.O.) e sequencialmente em 27 de junho de 2022 pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, nos endereços eletrônicos: contabil@mcvdistribuidora.com.br e licita5@mcwdistribuidora.com.br(ID 1295233).

Insta mencionar, que a empresa licitante contratada possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para para efetivação da entrega dos medicamentos, consentâneo à previsão do item 4.2, subitem 4.2.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 024/2022(ID 1295187), vejamos:

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos (...)

Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 28 de junho de 2022, considerando que a empresa manifestou nesta data, indicando a ciência da nota de empenho(ID 1295233, fl. 02). Por conseguinte, o prazo de entrega dos medicamentos findou-se em 28 de julho de 2022.

Em 03 de agosto de 2022 o setor responsável encaminhou notificação/intimação à empresa contratada, considerando a morosidade na efetivação da entrega dos medicamentos da nota de empenho n.º 2607/2022,(Id. 1295316 e 1295330).

A notificação enviada possuía como fito cientifica-la das possíveis sanções administrativas e oportunizar a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988 e consentâneo a previsão legal do artigo 15, do Decreto Municipal n.º 16.875/2020.

Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada efetuou a entrega parcial dos itens constantes da nota de empenho nº 2607/2022, realizando o envio total do medicamento:nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, de acordo com a Nota fiscal n.º 448226(ID 1075017)e Termo de Recebimento Definitivo n.º 455/2022(ID 1075080).

Em seguida, a contratada encaminhou em 15 de agosto de 2022 em resposta à notificação anteriormente enviada o Ofício n.º 1183/2022 expedido pelo laboratório Prati, Donaduzzi & Cia LTDA(ID 1295330), sob a prerrogativa do exposição do retorno que fora apresentado pela próprio laboratório fabricante.

Em análise ao documento, nota-se que a empresa alega a falta de matéria-prima de origem importada e consequente transtornos para a produção do item empenhado. Por fim, expõe que o fornecimento do medicamento Amoxicilina 50mg/ml possui estimativa de previsão para o dia 15 de setembro de 2022, de acordo com o(ID 1295442).

Paralelamente, a nota de empenho n.º 3785/2022 fora encaminhada em 27 de setembro de 2022 pelo Departamento de Assistência Farmacêutica(ID 1295240), possuindo igualmente o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realização da entrega dos medicamentos.

Como se nota, a empresa contratada confirmou o recebimento do empenho em 28 de setembro de 2022(ID 1295240). Portanto, iniciou-se a contagem do prazo nesta data e o prazo limite para entrega findou-se no dia 29 de outubro de 2022.

Por oportuno, vale ressaltar queem 31 de outubro de 2022, a contratada efetivou a entrega do item: Ciprofloxacino cloridrato, mediante a Nota fiscal n.º 460308(ID 1213786)e Termo de Recebimento Definitivo n.º 575/2022(ID 1213798), correspondente à nota de empenho n.º 3785/2022.

Dessa forma, cumpriu parcialmente com a entrega dos medicamentos da nota de empenho n.º 3785/2022, pois restou pendente o envio do item 2: aciclovir. Importante elucidar, que a prazo de entrega disposto no certame licitatório correspondia a 30 (trinta) dias corridos após o envio das notas de empenhos, estando a empresa contratada inadimplente com sua obrigação contratual, qual seja, realizar entrega assídua dos itens empenhados.

Vale registrar, nesse*ínterim*, que ao identificar a morosidade do envio dos medicamentos o departamento responsável a fim de solucionar a problemática realizou diversos contato com a empresa nas datas de 28/06/2022, 14/07/2022, 03/08/2022, 21/09/2022, 21/10/2022, 21/11/2022, 02/12/2022. Em resposta, a empresa apresentou diversas previsões de entregas utópicas, como observa-se a seguir.

Prefacialmente, 15 de agosto de 2022 expôs como previsão de entrega do item 04 do empenho n.º 2607/2022 a data de 15 de setembro de 2022(ID 1295330)e(ID 1295442). Contudo, em 27 de setembro de 2022, a empresa contratada comunica que a previsão de faturamento repassada pelo laboratório era outubro/2022, informando que a entrega dos medicamentos à Administração Pública ocorreria provavelmente na primeira quinzena de novembro/2022(ID 1295568, fl. 01).

Em seguida, em 26 de outubro de 2022 a empresa licitante passou como previsão de envio do medicamento Amoxicilina 150ml após o dia 15 de dezembro de 2022 e referente ao medicamento aciclovir a previsão de recebimento para posterior distribuição era o dia 30 de novembro de 2022(ID 1295280, fl. 02).

Frustrando as expectativas da administração pública municipal e gestor da secretaria de saúde, em 22 de novembro de 2022 comunicou que em contato com o Laboratório Prati a previsão de entrega do medicamento amoxicilina havia sido suspensa e referente ao medicamento aciclovir a previsão alterada para o dia 30 de dezembro de 2022.

Ademais, em 27 de outubro de 2022 a empresa encaminha por e-mail Ofício n.º 2109/2022(ID 1295458)emitido pelo laboratório fabricante Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, relatando que a morosidade no fornecimento dos itens sucede de motivos alheios à vontade da empresa, uma vez que o estoque da empresa está desabastecido dos insumos para produção dos medicamentos, diante de tal fator relata que a nova previsão de entrega seria para o dia 15 de dezembro de 2022.

Destarte, em 05 de dezembro de 2022a contratada argumenta que é necessário considerar o prazo de 12 (doze) dias para chegada dos produtos na empresa, para subsequente envio ao Município de Ariquemes. Além disso, encaminha Ofício n.º 2442/2022(ID 1295706)emitido pela empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, informando como nova data de previsão de entrega dos medicamentos o dia 15 de janeiro de 2023.

Desse modo, diante da flagrante morosidade do envio e efetivação da entrega dos itens empenhados, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada em 06 de dezembro de 2022, referente ao empenho n.º 3785/2022(ID 1295426)e relativo ao item pendente do empenho n.º 2607/2022(ID 1295316)

A empresa apresentou defesa prévia em 12 de dezembro de 2022, tempestivamente. Em sede de defesa prévia, para ambas pendências dos empenhos n.º 2607/2022 e 3785/2022 a contratada alega que a falta de matéria-prima por parte dos laboratórios, impactando na impossibilidade de produção de diversos medicamentos.

No mais, discorre que a ausência de insumos decorre de diversos fatores, entre eles a dificuldade de aquisição de alguns ativos de origem estrangeira e a morosidade do transporte. Ainda na elucidação da defesa preliminar, a empresa requer a concessão de prorrogação do prazo para até a segunda quinzena de janeiro/2023 e a remissão dos atos punitivos.

Após decorridos**73 (cento e setenta três) dias de atraso**, em 10 de janeiro de 2023 a empresa realizou a entrega total dos medicamentos pendentes da nota de empenho nº 3785/2022, mediante a nota fiscal nº 475584 e termo de recebimento definitivo n.º 69/2023.

Posteriormente,**após decorridos 225 (duzentos e vinte cinco) dias de atraso**, em 10 de março de 2023 a empresa concluiu a entrega total dos medicamentos da nota de empenho n.º 2607/2022, conforme a nota fiscal n.º 485152 e termo de recebimento definitivo n.º 209/2023.

Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação aos empenhos do presente processo. Todavia, a

entrega dos medicamentos empenhados foram realizados com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
É importante considerar que o atraso na entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico(ID 1460125), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória(ID 1349714)
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Inicialmente, faz-se necessário analisar que quando uma empresa contratada entrega medicamentos com atraso, a administração pública pode enfrentar várias consequências negativas, ocasionando o atraso no atendimento às necessidades da população.
Salientar-se-á que se os medicamentos forem para uso em hospitais, postos de saúde ou outros serviços de saúde pública, o atraso na entrega pode prejudicar o atendimento e o tratamento dos pacientes. Consoantemente, acarretando em atrasos no tratamento, agravamento de doenças e até mesmo à morte em casos mais graves.
Vale ressaltar, ainda, que caso haja a necessidade de adquirir os medicamentos de outra fonte para suprir a falta causada pelo atraso da empresa licitante, a administração pública pode ter que arcar com custos adicionais, o que pode resultar em prejuízos financeiros e responsabilização pessoal do gestor municipal.
Mediante ao exposto, se o atraso na entrega dos medicamentos resultar em prejuízos à saúde dos pacientes, a administração pública e a empresa contratada podem ser responsabilizadas civilmente pelos danos causados, que podem resultar em ações judiciais e indenizações a serem pagas às vítimas.
Portanto, é de extrema importância que as empresas cumpram rigorosamente as cláusulas contratuais e entreguem os medicamentos dentro do prazo estipulado, a fim de garantir o pleno atendimento às necessidades da população e evitar possíveis prejuízos à administração pública.
A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
Diante do exposto,**DECIDO APLICAR**às seguintes penalidades a empresa Contratada:**Advertência e Multa Moratória de 0,3%**.
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termos da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratóriade 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;
A multa contratual aplicada perfaz o quantitativo**de R$ 342,09**(trezentos e quarenta dois reais e nove centavos), conforme cálculos de multa em anexo.
Deixo de aplicar, a multa compensatória de 10%, a suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Além disso,será emitida guia de pagamento no valor da multa e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela administração nos autos deste processo, ou em demais processos, mediante autorização da empresa, caso não houver, a guia será encaminhada à empresa e se não efetuar o pagamento em 15 dias será encaminhada para dívida ativa com possibilidade de cobrança judicial, conforme artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 24.047/2022 e Processo Administrativo: 09668/2022encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:DF3771F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 4020/2023

Processo Sancionatório: 4020/2023
Processo Administrativo: 20.686/2021
Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:20.590.555/0001-48
Nota de empenho n.º 3696/2022
Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 4020/2023, em face da contratada a empresa**ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no**CNPJ nº 20.590.555/0001-48**, localizada naAv. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418 - Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão/PR.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 121/2021, Processo administrativo licitatório n.º 14.901/2021, originando a nota de empenho n.º 3696/2022 (Id. 1402689), tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição do medicamento: metoclopramida, clorid. 4 mg, constante no componente básico da RENAME, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.

A nota de empenho foi encaminhada para o endereço eletrônicofaturamento@agilmedicamentos.com.brno dia 19 de setembro de 2022, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (D.A.F.), conforme (Id. 1402705).

Insta mencionar, que a empresa licitante possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para para efetivação da entrega dos materiais, consentâneo à previsão do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º121/2021(Id. 1402666), vejamos:

8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos,contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que ciências ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura,será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em 19 de setembro de 2022, considerando que a empresa manifestou-se confirmando o recebimento dos empenhos nesta data (Id.1402705). Por conseguinte, o prazo de entrega dos itens findou-se em 19 de outubro de 2022.

Compulsando os autos do processo, identifica-se que a empresa contratada não honrou com a entrega dos itens e em decorrência da inadimplência contratual fora aberto pelo departamento responsável, o presente processo administrativo sancionatório.

A*priori*, denota-se que em 26 de outubro de 2022 a empresa contratada manifestou-se via e-mail (Id. 1402761), requerendo a desistência/cancelamento do item empenhado.

Em síntese, a empresa apresenta como justificativa ao pedido de cancelamento do produto, a falta deste no mercado farmacêutico, assim sendo, alega que não possui previsão de recebimento de novos lotes.

Nessa senda, a contratada encaminhou carta emitida pela indústria farmacêutica PHARLAB, a qual relata que não possui previsão de faturamento do item, pois é um medicamento terceirizado e está sendo descontinuado.

Todavia, a empresa contratada não procedeu com o envio de carta emitida pela indústria fabricante condizente a marca solicitada na nota de empenho, qual seja, MARIOL, para convalidação da descontinuação do fármaco. Logo, nota-se que as alegações apresentadas são insuficientes para mitigar as obrigações editalícias.

No mais, infere-se mencionar que realizou-se consulta no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA sendo constatado que há outras marcas que comercializam a mesma medicação com registro ativo perante o órgão regulador, logo, há a possibilidade de substituição de marca, após parecer favorável da administração pública.

Além disso, o medicamento é de extrema urgência devido, pois é utilizado para o tratamento de alterações da movimentação do sistema digestivo como em enjoos e vômitos de origem cirúrgica, doenças metabólicas e infecciosas, secundárias a medicamentos.

Ademais, cita-se que o D.A.F. encontra-se com estoque zerado do medicamento, caracterizando-se em uma situação crítica, levando em conta que muitos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS necessitam do produto.

Por conseguinte, em 14 de novembro de 2022 fora proferida Decisão (Id. 1402770) pela Secretária Municipal de Saúde, que decidiu pelo indeferimento do pedido, assim sendo, não acatando o pedido de cancelamento do item 34 da nota de empenho nº 3696/2022.

Ao constatar-se a inadimplência contratual no que tange a morosidade e não realização da entrega dos materiais, com o fito de solucionar a problemática o departamento responsável, realizou-se contatos via e-mail nas datas: 23/11/2022 e 03/11/2022, com a empresa contratada.

Contudo, o contato fora improfícuo, tendo em vista que a resposta apresentada pela contratada fora vaga, relatando apenas que não possuía previsão de faturamento do item.

Outrossim, nos dias 18 e 20 de janeiro de 2023 reiteiramente a empresa contratada requer o cancelamento do item (Id. 1315769, 1416308 e 1402803), sob a prerrogativa do alto custo logístico para o envio do medicamento, ainda conforme relatado o valor do transporte do item superaria o valor da nota de empenho. Dessa forma, a contratada requer que o prazo permaneça em aberto para que consiga realizar a entrega dos itens em tela em conjunto com eventual novo pedido ou que subsidiariamente seja cancelada a nota de empenho.

Desse modo, considerando a morosidade do envio e a efetivação da entrega dos itens, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada (Id. 1402835 e 1402846), em 26 de janeiro de 2023.

Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Na sequência a empresa apresentou defesa prévia, tempestivamente (Id. 1402824). Ao dilucidar a síntese fática, denota-se que a contratada alega a descontinuação do medicamento, indisponibilidade do fármaco e caso fortuito advindo da crise econômica que se alastrou globalmente, ocasionando ausência de matéria-prima.

Ex posistis, a empresa licitante peticiona que seja liberada de suas obrigações e que a nota de empenho seja anulada, assim como, seja desclassificada da Ata.

Em apreciação dos pedidos, a Secretaria Municipal de Saúde decide pelo indeferimento, fundamentando-se na valoração do interesse público e a extrema necessidade de recebimento da medicação, conforme (Id. 1402824 e 1417457).

Vale registrar,*nesse ínterim*, que os fatos narrados pela empresa divergem, pois ora expõe que a dificuldade no cumprimento da obrigação contratual é custo logístico da entrega, ora relata que o medicamento fora descontinuado.

Concernente a descontinuidade do item, conforme já afirmado acima,fora realizada consulta de regularidade e registro do medicamento empenhado no site da ANVISA, sendo confirmado que o fármaco, está com registro válido e hábil para produção nas especificações solicitadas na nota de empenho em diversas outras empresas, sendo cabível o pedido de troca de marca, visando o cumprimento da obrigação.

Tal orientação foi regularmente reportada à empresa pela administração, todavia, em nenhum momento a contratada demonstrou interesse em solucionar a pendência.

Neste sentido, verifica-se que até o momento a contratada não realizou a entrega do item empenhado, somando-se196 dias de atraso, ressalta-se que mais de 06 (seis) meses de atrasona entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.

Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS

Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

A*fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico (Id. 1417994), opinando pela regularidade de aplicação das penalidadespropostas fundamentada de decisãodeliberadas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória (Id. 1438485).

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Quando o estoque de medicamentos fica zerado, pode haver atrasos no tratamento dos pacientes que necessitam desses medicamentos, o que pode levar a agravamento das condições de saúde ou até mesmo a óbitos. Além disso, o próprio sistema de saúde pode sofrer com problemas de gestão e planejamento, uma vez que a falta de medicamentos pode dificultar o controle do estoque e a programação de novas compras.
Ao que refere-se a impossibilidade de entrega pela contratada devido ao custo de transporte, é importante destacar que as empresas que participam de licitações para fornecer medicamentos para a administração pública devem estar preparadas para cumprir integralmente o contrato. Isso inclui a entrega dos medicamentos no local e prazo estipulados no edital.
Importante elucidar, que a empresa diversas vezes demonstrou resignação na realização da entrega do medicamento, admitindo os altos custos no cumprimento da obrigação.
Diante do exposto, eem supremacia do princípio da razoabilidade, diante do valor irrisório da nota de empenho n.º 3696/2022,**DECIDO APLICAR**as seguintes penalidades à empresa contratada:**Advertência.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Deixo de aplicar, a multa moratória de 0,3%, a multa compensatória de 10%, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração ea declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Notifique-se o setor responsável para providências quanto ao distrato/rescisão contratual amigável, tendo em vista que devido ao longo prazo decorrido sem entrega do medicamento, esta secretaria realizou nova licitação para a aquisição do medicamento, por meio do processo mãe n.º 15769/2022 e processo filhote nº 22897/2022.
Encaminhe-se o presente processo para inscrição da penalidade aplicada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 4020/2023 e Processo Administrativo: 20.686/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:E956BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 6950/2023

Processo Sancionatório: 6950/2023
Processo Administrativo: 18.237/2021
Fornecedor:RS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ:35.216.103/0001-78
Notas de empenho nº 1789/2022, 1790/2022 e 4495/2022
Infere-se que o presente processo administrativo sancionatório n.º 14.353/2022, trata-se de procedimento para apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa **RS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI,**devidamente inscrita noCNPJ n° 35.216.103/0001-78, localizada na Rua Rio Javari, nº 680, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Manaus/AM,em razão do atraso na conclusão dos serviços contratados.
Insta mencionar, que a empresa supracitada é responsável pelo cumprimento dos serviços descritos nas notas de empenho nº 1789/2022, 1790/2022 e 4495/2022, que versam sobre a**CONSTRUÇÃO**da Unidade Básica de Saúde, porte 3, no bairro Nova União III, para atendimento dos usuários da rede SUS no município de Ariquemes/RO.
Nesse viés, destaca-se que a empresa contratada celebrou contrato nº 189 com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) em 06 de junho de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº 18.237/2021, Edital nº 002/2022, Tomada de Preços nº014/2021/CPL/SML/PMA, com recursos da Proposta nº. 07.582.909.0001/19-002, formalizada junto ao Ministério da Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar (Id. 607661).
Ante o exposto, mediante a adesão contratual a empresa contratada firmou a obrigação de execução do serviço de construção civil de Unidade Básica de Saúde, porte 03, com estimativa de conclusão da obra em 300 (trezentos) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e consentâneo a cláusula contratual nº 9.1.
Contudo, a empresa contratada não está honrando com os prazos estabelecidos e o cronograma está seriamente comprometido, uma vez que a previsão era que atualmente os serviços executados perfazeriam o percentual de 92,25%, porém, encontra-se executado apenas o percentual de 13,50% dos serviços durante os 9 (nove) meses de vigência da ordem de serviço.
Assim sendo, há uma defasagem de 81,75%, consoante ao apontado no relatório de vistoria nº 13 (1455673) emitido em 08 de março de 2023, o que tem causado preocupações à Secretaria Municipal de Saúde.
Nesse contexto, em 15 de março de 2023 o setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde efetuou o envio de intimação (ID 1469564) à empresa contratada.
Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Em contrapartida, em 27 de março de 2023 a empresa apresentou manifestação jurídica, a qual fora entregue fisicamente nesta Secretaria por seu patrono.
Ao dilucidar a síntese fática, nota-se que a contratada expôs o aumento de preço da matéria prima e insumos destinados à construção civil, como fatores que impactaram na prestação de serviços, uma vez que resultaram em ônus excessivo à empresa.
Assim sendo, postula pela realização do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor original. Ainda, solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, para que seja finalizada a construção civil da Unidade Básica de Saúde.
É o relatório. Passo a decidir.
Diante do exposto,**DECIDO SUSPENDER POR 30 (TRINTA) DIAS**o presente processo sancionatório.
Esta suspensão tem como objetivo permitir que o Núcleo de Engenharia e Secretaria Municipal de Saúde possa analisar a solicitação de realinhamento de preços e tomar uma decisão sobre o assunto. Na suspensão, verifica-se apenas a paralisação temporária da marcha processual, mas a relação jurídica processual continua a gerar seus efeitos.
Durante este período de suspensão, não serão aplicadas sanções administrativas à RS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, e a empresa continuará responsável pela conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde, porte 3, no bairro Nova União III, para atendimento dos usuários da rede SUS no município de Ariquemes/RO.

Após a decisão sobre a solicitação de realinhamento de preços, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará a RS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e tomará as medidas necessárias para garantir a continuidade da construção da Unidade Básica de Saúde.
Assim, deverá a Comissão proceder com a comunicação de suspensão do processo à empresa contratada. Decorrido o prazo de suspensão, será certificado nos autos e se dará prosseguimento dos trâmites administrativos de instrução probatória do presente processo sancionatório.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 6950/2023 e Processo Administrativo: 18.237/2021, encontram-se à disposição para vistas do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico <semsau.fms.ro@gmail.com> ou através de contato telefônico (69) 9357-2625.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:D9F3A93E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023/SRP

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº01/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 37/CMB/2023,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R$ **15.324,48 (quinze mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).**
DATA: 18/05/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:FC8D79F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/PMB/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO.

CONTRATADO: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Sala 2-F, Centro, Rio Verde, CEP: 76880-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n° 750.371 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n° 236.491.001-34, residente e domiciliado a Rua Filadelfo Cruvinil, n° 267, Quadra 02, Lote 37, Residencial Araguaia, CEP.: 75909-394 – Cidade de Rio Verde/GO.

CONSIDERANDO a previsão legal das normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 do art. 57 da Lei de Licitações, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica celebrado o presente **Termo para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 028/PMB/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado por meio do memorando nº 155/SEMA/2023 (27º - ID: DA5.038).

PARÁGRAFO ÚNICO. O contrato terá vigência de: **05.05.2023 a 04.05.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a assinatura do contrato (aditivo) deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Buritis/RO, 04 de maio de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ Nº 03.817.702/0001-50
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMB/2022

PROCESSO Nº 578/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA, COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 3.373.060,53

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL: 04.05.2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.05.2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2508657E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.646 DE 04 DE MAIO DE 2023

Conceder licença de 60 (sessenta) dias por motivo de doença em pessoa da família à servidora JULIANA CIBELLY DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 2225.8.3-2022/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder licença de 60 (sessenta) dias por motivo de doença em pessoa da família, **a partir de 02 de maio de 2023**, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 021/1997, à servidora **JULIANA CIBELLY DOS SANTOS,** matricula 1649-1, cargo de Professora 40 horas.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima especificada.

Buritis-RO, 04 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:88256C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.636 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Fica autorizado o servidor ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA, a ser condutor de veículos pesados, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 608.692.953-06 Hab P a ser condutor de veículos pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 03 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:5D33C152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.638, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão de contrato da servidora QUEZIA FUZINATO CANDIOTO, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo da servidora **QUEZIA FUZINATO CANDIOTO**, do cargo de Assistente Técnica 40 horas, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 – Convocação nº 011/2023.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Buritis/RO, 03 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:B477490F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13639 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

719 26.451.1008.1244.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002215 CV 099/2022/PGE/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

92 26.782.1008.2150.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3BB257E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.637, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022**,** Convocação nº 003/2023 dos servidores abaixo relacionados:

Genilza Candeia Maria – do cargo de Professora 30h.

Aricléia da Silva Miotto – do cargo de Auxiliar de Sala 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Buritis-RO, 03 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:93027611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.644, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor JOÃO ILVAÍ DE SOUZA aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, o servidor **JOÃO ILVAÍ DE SOUZA,** no cargo de **Gari 40h – SEMMAS.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 04 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:01BF1FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 582-2015

Assunto: Apurar fatos ocorridos envolvendo servidores e veículos do SAMU

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, **decido pelo arquivamento do processo,** uma vez que se encontra prescrito a questão do mérito para que seja aplicada uma eventual penalidade cabível, ou até mesmo o ressarcimento aos cofres públicos dos valores devido do conserto do veículo, em razão da morosidade do processo administrativo para a contratação do seguro do veículo que sofreu o sinistro.
Fica através deste documento orientado a comissão permanente de sindicância que se atente aos prazos estabelecidos em lei para o devido rito processual, evitando a prescrição sem resolução do mérito.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 04 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:53FF3E71

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02,

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 08 e 09/05/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Psicopedagoga; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
7	692	AKILA PERRONI DOS SANTOS (PORTO VELHO/RO)	***.371.342-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
71	770	LILIANE MENDES PEDRO (BURITIS/RO)	***.262.612-**

Cargo: Assistente Técnico. Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
13	291	TAIS VIEIRA LIMA (BURITIS/RO) DESISTENTE	***.106.402-**
14	1.324	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.748.672-**

Cargo: Assistente Técnico. Carga Horária: 40 horas; EMEIEF Tiradentes

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	467	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.711.942-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de maio de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:89DA760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

BURITIS/RO, 24 de abril de 2023.

À empresa **ANDRADE & DEZANU LTDA – EPP**
CNPJ: 11.110.685/0001- 45

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos solicitar desta empresa a entrega da mercadoria solicitada através da ordem de faturamento 1130/2023 e empenho 2264 referentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês) na data de 25/04/2023 às 7h30min. Considerando que a empresa pediu o cancelamento da ata de registro de preços em questão, porém até o momento o pedido ainda não fora deferido. Informamos ainda que o pedido de cancelamento total da ata não se justifica pelo auto de imposição de penalidade aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitária devido ao transporte irregular dos alimentos refrigerados, pois não há impedimento para entregue dos itens de panificação.
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa para que seja realizada a entrega na data acima, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93.
Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, sujeita a empresa às penas da Lei.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:054D3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 005/SEMFAZ/PMB/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

COM FUNDAMENTO NO
DECRETO Nº 12.089/GAB/PMB/2022
BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria de Nº 005/SEMFAZ/PMB/2023, nos seguintes termos:

Nomear a servidora para ser a gestora de fiscalização do convenio de número 015/2022/PGE-DETRAN, referente ao processo 808/2022. Atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá Outras Providencias.

Art. 1º. Nomearsem ônusa servidora abaixo relacionada para ser Fiscal do convenio de número 015/2022/PGE-DETRAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano, no exercício de 2022. Sendo retroativa a 12 de abril de 2023.

Kerollen Gomes de Oliveira (Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito).

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:212BBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/SEMPLAN/PMB/2023. BURITIS/RO, 05 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Planejamento considerando o Decreto Nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.

RESOLVE

ARTIGO 1º - nomear (sem ônus) (os) a servidor (as) abaixo relacionados para gestor de contrato do processo nº 1260/2023 (ATHUS) da Secretaria Municipal de Planejamento e das outras providências, conforme nº Decreto nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.

Aline Cristina Pereira de Oliveira – Matricula nº 4635

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Aline Cristina Pereira Alves
Código Identificador:FE2FC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA O CNPJ: 84.707.603/0001-18

Processo Administrativo nº. 1-611/SEMUSA/2023.

Prezado Senhor
JOÃO CARLOS DE MORAES
Representante Legal da empresa
IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.707.603/0001-18, situada na Rua Dom Pedro II, nº 1752, CEP 76.801-623, Porto Velho/RO, e-mail: jcarlos.d72@hotmail.com

Assunto: Segunda Notificação por descumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023/CPLMS/RO.

N O T I F I C A Ç Ã O

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Considerando que esta empresa **IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, sob **CNPJ:** 84.707.603/0001-18 foi vencedora do certame através do Pregão Eletrônico nº 01/2023/CPLMS/RO e ata de Registro de Preço nº 10/2023/CPLMS/RO, para realização de despesas com futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria), para atendimento das necessidades dos departamentos pertencentes a secretaria municipal de saúde;
Considerando que a contratada recebeu as ordens de faturamento nº 395/23 e 401/23, respectivamente, no dia 03/03/2023, com prazo de entrega para 10 (dez) dias úteis, confirmado o recebimento via e-mail jcarlos.d72@hotmail.com e no dia 22/03/2023, por meio de ligação realizadas à empresa;
Considerando que o prazo para a entrega das mercadorias venceu em 06/04/2023, sem manifestação formal por parte da contratada;
Considerando que antes a inércia da Empresa Contratada, os servidores destas Secretaria Municipal entraram em contato no dia 10/04/2023, enviando a advertência, por e-mail, oportunidade na qual fora requerido, ainda, pronunciamento quanto a obrigação assumida concedendo o prazo de 48 horas para a manifestação formal quanto a pendencia.
Considerando os diversos contatos com o Representante legal da Empresa, Sr. João Carlos de Moraes, por meio de ligações e WhatsApps realizadas ao contato nº (69) 99238-6287;
Considerando a inércia da Empresa quanto ao prazo da entrega foi emitido a primeira notificação expedida na data do dia 13/04/2023, publicada no site da Arom dia 14/04/2023 enviada a empresa via e-mail jcarlos.d72@hotmail.com no dia 14/04/2023, ressalto ainda foi realizado ligações ao Sr. João Carlos de Moraes no contato (69 99238-6287);
Considerando, ainda, que no dia 18/04/2023 foi encaminhado a ordem de faturamento de nº 721/23 e comunicado empresa quanto a ordem enviada via ligação onde o mesmo informou que estaria enviando, mas até o momento não foi entregue e o mesmo não atende as ligações e nem responde as mensagens via WhatsApp e não confirma o recebimento via e-mail.
Tombando por base o dito em linhas anteriores, esta administração entende-se que a Empresa Contratada não está cumprindo com o previamente acordado/contrato pelas partes; desta feita, não nos resta outra alternativa que não seja o encaminhamento da **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**, dando ciência do descumprimento das cláusulas contratuais e da necessidade de cumprimento quanto as obrigações assumidas com essa administração.
Diante da inércia da referida empresa, e visando o não prejuízo ao erário público e ao direito de ampla defesa, resolve emitir a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO** a empresa **IBMAQ QUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA,** sob **CNPJ nº 84.707.603/0001-18,** em caráter de advertência, por descumprimento no prazo de entrega, ora ajustado.
Não menos, solicitamos esclarecimentos e/ou entrega das mercadorias ora solicitadas, no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas, sujeito a aplicação das sansões previstas no termo de referência em questão.

A saber, "ITEM 9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia da a CONTRATADA, rescindir o contrato, c, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a. advertência;
b. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua

reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei n° 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

Neste sentido, fica desde já emitida a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**, no aguardo de que esta empresa cumpra imediatamente com o que fora pactuado, sob pena de novas sanções.

Atenciosamente,

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:15A1DFA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo pregoeiro, e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023-PMC, adjudicado em 03 de maio de 2023, Processo Licitatório nº 426/SEMEC/2023, que tem por objeto: Aquisição de Materiais diversos para premiação para atender 14º festa do milho e festejos alusivos ao 35º aniversário de emancipação política do Município de Cabixi-RO.
Em favor das empresas:

ELDORADO COMRECIO E ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 29.765.472/0001-17 – lote 01- **R$ 9.999,96** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 07.490.167/0001-27, lote 02 - **R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais)**

CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 34.759.745/0001-50**,** lote 03 **- R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**

Valor total dos lotes homologados **R$ 32.721,96 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**

Cabixi-RO, 05 de maio de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:9FE3A5F9

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 035/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CLAUDIOVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA.

ADITIVO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **CLAUDIOVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA,** empresário individual, inscrito no CNPJ 17.281.761/0001-61, com sede na Avenida Tapajós, 4030, Cabixi/RO, denominada **ADITADA,** tendo como representante o Sr. **CLAUDIOVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº840217 SSP/RO e do CPF sob nº 812.554.112-87, Avenida Tapajós, 4030, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 246/2022 e Pregão Eletrônico nº 009/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E O VALOR:
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2022 por 12 (doze) meses, sendo de 04/05/2023 a 04/05/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Cláusula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade:
2.047 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.41 – Gêneros de Alimentação

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de maio de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

CLAUDIOVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB/RO 8561

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3226EE7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PROCESSO N. 1-102/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**,**inscrita no CNPJ sob Nº 21.603.075/0001-37

OBJETO:Contratação Empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Valdir Alberton.Em conformidade com o processo administrativo nº 1-102/2023,especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

VALOR TOTAL:R$ 608.412,11 (seiscentos e oito mil quatrocentos e doze reais e onze centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato dia 04/05/2023.

DATA DA execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020500-Secretaria Municipal De Educação Esportes E Cultura, Funcional: 12.361.1003.1117.0000, Cat. Econômica: 4.4.90.51.99 -DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação: 012.170 -CONVÊNIO CV 568/PGE-2022 AMPL. E REF. ESC. VALDIR, Fonte de Recurso: 2.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Fonte STN: 2.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Anterior), Ficha:363.

Cacaulândia, 04 de maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:50B67FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 002/PMC/2023

Fica convocado (a), a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 002/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 05 de Maio de 2023.

Cargo: Professor (a) 25 horas Língua Inglesa

Nome	Cargo	Lotação
Carla Dalila Alves Damasceno	Professor (a) 25 horas Língua Inglesa	E.M.E.F Valdir Alberton/E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;

( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:5A9295F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Ficaconvocado,o candidato abaixo relacionado, haja vista, que o mesmo foiaprovado no Teste Seletivo 004/PMC/2022da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade que ainda persiste.O convocado deveráse apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) diascorridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 05 de Maio de 2023.

Cargo/Função: Professor de Educação Física 25 horas

Nome	Cargo	Lotação
Diego Bortolozzo Lauretti	Professor de Educação Física 25 horas	E.M.E.F Valdir Alberton

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
() PIS/PASEP
() TITULO DE ELEITOR
() COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
() CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
() CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (AUTENTICADO EM CARTÓRIO), EM CASO DE HAVER PÓS -GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVE SER TAMBÉM APRESENTADO;
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado)
() CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:A5270F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.182/PMC/2023

INSTITUI POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL NO MUNICÍPIO (25 DE ABRIL - DIA INTERNACIONAL DO COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído Políticas Públicas voltadas para o combate à Alienação Parental, com o objetivo de, nos termos da Lei Federal nº 12.318/2010, conscientizar a população sobre a importância de se evitar a prática deste ato, que é promovido ou induzido por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie seu genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este, interferindo na formação psicológica daqueles.

Art. 2º As políticas públicas serão por meio de ações que promovam a realização de encontros, debates, seminários, palestras e demais eventos que propiciem a conscientização sobre a Síndrome de Alienação Parental - SAP.

Parágrafo único. As ações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e entidades governamentais e não governamentais ligadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3ºCaberá à Secretaria Municipal de Assistência Social conjuntamente com à Secretaria Municipal de Educação, estimular e promover palestras informativas em escolas da rede municipal e particular de ensino, dirigidas aos pais e alunos, ao respeito da importância do combate à alienação parental, bem como adotar medidas socioeducativas no âmbito das instituições de ensino, para a sua prevenção e erradicação.

Parágrafo único. As palestras referidas no caput deste artigo deverão ser ministradas por psicólogos, assistentes sociais e profissionais habilitados em psicologia forense.

Art.4º O Poder Executivo, se necessário, editará normas complementares para a efetiva implantação destas ações.

Art. 5º No dia 25 de abril, sem prejuízo de outros dias, serão promovidas medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de alienação parental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76406021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.183/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO A MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCOS EM CASAS NOTURNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1ºFicam os bares, restaurantes, boates, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de riscos e/ou constrangimentos, nas dependências desses ambientes, no âmbito do Município de Cacoal/RO.

Art. 2ºO auxílio de que trata o art. 1º será prestado pelo estabelecimento mediante oferecimento de um(a) acompanhante até o carro ou outro meio de transporte e comunicação aos órgãos policiais.

§ 1ºSerão fixados cartazes nos banheiros femininos, bares, entrada e qualquer outro ambiente do local, bem legível, informando a disponibilidade do estabelecimento para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.

§ 2ºOs estabelecimentos de que tratam esta Lei, disporão em seus sítios eletrônicos, páginas, perfis de redes sociais e na divulgação de eventos, que mantêm serviço disponível para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.

§ 3º Os estabelecimentos de que tratam esta lei manterão em seu quadro de funcionários treinados adequadamente para auxiliar as mulheres em condições de riscos e constrangimentos, cujos custos para treinamento não correrão as suas expensas.

§ 4º Outros elementos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e os estabelecimentos poderão ser utilizados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9035BE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**001/2021/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **32º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROMe no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 18 de abril de 2023,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 12.6 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, Os candidatos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo.Por conseguinte, o referido candidato ficaautomaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO –40 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
39	ROSANGELA ALVES DE LIMA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
40	MARIA JOSE LEOPOLDINO DE AQUINO	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO – 30 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
185	GEOVANICE MONTEIRORODRIGUES	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
187	ADIEL PEREIRA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
188	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
189	MARCIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
190	VANILZA ALVES DE SOUZA PROCÓPIO	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
191	ANA LUZIA ZANETI ROSA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
192	JUSCILENE FRANCISCAOLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
193	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
194	ANA PAULA FRANCISCO PEREIRA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 04deMaiode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F6BBF776

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

PROCESSO PMC: 13740/ORDINÁRIO/2023 - SEMOSP
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preçosdo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA
CNPJ N.: 07.880.019/0001-19O

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$279.942,00 (Duzentos e Setenta e Nove mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta **PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.**Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,04 de maio de 2023.

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:701379AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13506/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor Estimado: R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), oriundo do Convênio nº 315/PGE-2021.** A abertura está marcada para o dia **25/05/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 05 de maio de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8745339C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a Decisão Administrativa ao auto de infração n 677/SEMMA/2022, proferida em 03/05/2023. Processo: 8100/2022. Órgão Julgador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: DANIEL DE OLIVEIRA BREDA. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 30 dias a contar da publicação para pagamento do crédito reclamado sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de maio de 2023

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7E60D40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a Decisão Administrativa ao auto de infração n 678/SEMMA/2022, proferida em 03/05/2023. Processo: 8102/2022. Órgão Julgador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: DANIEL DE OLIVEIRA BREDA. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 30 dias a contar da publicação para pagamento do crédito reclamado sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de maio de 2023

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E3A7736

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a Decisão Administrativa ao auto de infração n 678/SEMMA/2022, proferida em 03/05/2023. Processo: 8102/2022. Órgão Julgador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: DANIEL DE OLIVEIRA BREDA. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 30 dias a contar da publicação para pagamento do crédito reclamado sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 05 de maio de 2023

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:222C7CC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 032/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.6503/2021

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9494EFA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.5884/2021

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8852F129

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.5884/2021

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD337F2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 019/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.294, de 18 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde conforme Proposta n. 36000.498829/2023-00, que disponibiliza o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO, que serão pagos pelo Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n. 36000.510202/2023-00, que disponibiliza o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de maio de 2023.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 019/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA – Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22EA7647

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 019/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.294, de 18 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde conforme Proposta n. 36000.498829/2023-00, que disponibiliza o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO, que serão pagos pelo Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n. 36000.510202/2023-00, que disponibiliza o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de maio de 2023.

Conselheira
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 019/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA – Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EC56EBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOS DACRIANÇA E DOADOLESCENTE ERRATA AO EDITAL Nº 001/2023 CMDCA –

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITALN.01/CMDCA/2023

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACOAL,TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022e na Lei Municipal n°4.628/PMC/2020, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cacoal e dá outras providências.

Considerando o teor do artigo 133da lei 8.609/90, que prescreve:
Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; III - residir no município.

Considerando o teor do art. 56 da Lei Municipal n. 4.628/2020, que elenca:
Art. 56. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no Município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;
III – residir e ter domicílio eleitoral no Município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
IV – apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;
V - participação em curso de capacitação, de caráter não-eliminatório e realizado antes do pleito;
VI - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais.
VIII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
§1º A inscrição definitiva para a escolha popular dos Conselheiros Tutelares será deferida aos candidatos que, além dos requisitos anteriores, concomitantemente, demonstrem possuir condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, possibilitando o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, o que será avaliado pela análise de seus currículos e avaliação psicológica, com emissão de atestado de capacidade;
§2º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

RESOLVE:
1. Tornar nulooinciso IV do item 3.1:

"*Experiência mínima de 02 (dois) ano(s) na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas"*

2. Tornar nuloo inciso IXdo item 3.2:
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3. Alterar o item 7.13:
onde se lê:
7.13 No ***dia 16/07/2023 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Municipal José de Almeida (ou outro local que esteja disponível)****, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes,* ***língua portuguesa e sobre informática básica****, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 05 (cinco) pontos.*

Leia-se:
7.13 No ***dia 16/07/2023 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Municipal José de Almeida (ou outro local que esteja disponível)****, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 05 (cinco) pontos.*

Cacoal/RO, 04 de maio de 2023.

FIRMINO MUNIZ BEZERRA
Presidente do CMDCA de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5667A664

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/SEMPLAN/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 11585/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AEC – ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION".

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Softwares AUTODESK, **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11585/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos objetos acima mencionados.

Membros:

I – Eduardo Melo Fernandes – Engenheiro
II – Thiago A. de C. Câmara – Engenheiro
III – Nilda Alves Crispim – Arquiteta

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 03 de maio de 2023

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Dec. nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC9EED73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 159/2022**, processo N° 8854/ORDINÁRIO/2022. **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR E ROÇADEIRA MANUAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e SIGAP, que após resposta de impugnação, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 19/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 05 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 057/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7190FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA 107/GP/2023

Portaria Normativa nº. 107/GP/2023 Cacoal-RO, 05 de maio de 2023

Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 05/CMC/2023, para Seguro Total dos Veículos da Câmara Municipal de Cacoal.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/CMC/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Cacoal e a empresa Seguros Sura SA, Inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27, assinado no dia 17 de abril de 2023, com vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo prestar serviço de **SEGURO TOTAL** para 07 (sete) veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Cacoal-RO.
I - **Gestor: Adilson Sartório** – Matrícula: 200810;
II - **Fiscal: Edson Teixeira de Souza –** Matrícula: 200548;
III - **Fiscal Substituto:** Felipe Alexander Bispo Costa – Matrícula: 200560;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Gestora Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Gestora Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
VIII - propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
IX - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
X - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Pres. C.M.C.

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:34CB7E59

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA 108/GP/2023

Portaria Normativa nº. 108/GP/2023 Cacoal-RO, 05 de maio de 2023

Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 06/CMC/2023, para Serviços de Pesquisa e Comparação de Preços em sistema de Banco de Preços.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/CMC/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Cacoal e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, Inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, assinado no dia 27 de abril de 2023, com vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

I - **Gestor**: Matheus Nogueira Gusmão – Matrícula: 2005552;
II - **Fiscal**: Luiz Felipe De Barros Vasconcellos Pinto– Matrícula: 200536;
III - **Fiscal Substituto**: Maria Aparecida de Lima Oliveira – Matrícula: 200218;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma

de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Gestora Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Gestora Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
VIII - propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
IX - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
X - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Pres. C.M.C.

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:BB918978

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 41/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjudicação: 05/05/2023
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1, TIPO CNPJ
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84
Valor Total Adjudicado – **R$ 170,00 cento e setenta reais)**

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, RO, 05 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:B6AD70F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 02/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 255018/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL O FUTURA AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL VIRGEM, SAL SULFATO FERROSO, CLORO EM PASTILHA E ÁGUA OXIGENADA.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

ESPECIAL QUIMICAS SERV. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 08.552.251/0001-90
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 2,60.

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A
CNPJ 12.884.672/0004-39
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02 R$ 21,81.

CLORO MATO GROSSO LTDA
CNPJ 33.687.278/0001-38
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 03 R$ 4,05, Item 04 R$ 2,25.

BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 44.638.553/0001-40
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 05 R$ 3,20.

INDUSTRIA QUIMICA CMT
CNPJ 10.717.170/0001-45
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 07 R$ 9,20.

A íntegra da Ata Nº 09/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:615144CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023.

Processo nº: 01069/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso em formato de treinamento e orientação técnica ***(in company)***, composto por palestra educacional que visam o aprimoramento do conhecimento da equipe da administração, gestores e servidores, em relação à Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para atender servidores da administração, referindo aos Departamentos de Compras e Contratações Publicas, com Carga horária: 16 horas.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, folder(ID 224994), o curso será oferecido na modalidade presencial no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034.

Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO ANPPME, CNPJ 28.325.407/0001-08.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD Port. 239/2023.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:DC874C5F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 05 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 032 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato de número 032 de 2023 (OBJETO: 0**1 PÁ-CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937165/2022)** referente o Processo Eletrônico n° 11-643/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNÇÃO	NOME	MAT.
Fiscal de Contrato	Azemar Pereira de Oliveira	25396
Fiscal de Técnico	Elizeu Barbosa da Silva	23819

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:19917010

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2406/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 à 27/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EE7BAD2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 133.995,27 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
11 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**133.995,27**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**133.995,27**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E7437CC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora ANA MARIA FERREIRA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2037/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA MARIA FERREIRA SOARES** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6A53F8B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora IVONE FURMANN MENDES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2252/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **IVONE FURMANN MENDES** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 10/05/2019 à 09/05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:98AC0C65

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1526/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 04/06/2023 a 01/09/2023, referente ao período aquisitivo de 28/08/2012 a 27/08/2017, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C2D4F9DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede 15 (quinze) dias de férias a servidora THAIS BEVILACQUA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2242/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **THAIS BEVILACQUA DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, restando 15 dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 à 19/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:53A9154B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado FRACASSADO em razão da DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. OBJETO: Registro de Preços paraFutura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Scanner de Mesa)visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari-RO, 05 de maio de 2023.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:7410DE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviço de alimentação (Coffee break, café da manhã, coquetel completo), para atender a Superintendencia Municipal de Esporte – SUMES, conforme Termo de Referência. Fica desde já marcada nova Sessão para o dia 18/05/2023 às 12h (DF), VALOR ESTIMADO: R$ 51.833,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais), Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 05 de maio de 2023.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:82CAFFFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 117 DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na secretária SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando Oficio Nº 890/SEMED/2023.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* de 01 a 30 de maio de 2023** as férias dos servidores abaixo relacionados, para que as mesmas permaneçam desempenhando suas atividades naquela Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-las.

Matrícula.	Servidor	Mês de gozo
5509	EVERLADIA LIMA DA SILVA	Janeiro de 2024
4609	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Junho de 2023

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de **abril de 2023**.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE8ACC0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GAB/2023

Referente à execução da Obra de Implantação de Iluminação Pública em Vias Urbanas com Substituição de Lâmpadas comum para LED, Cabos de Cobre Flexível, Base para RELÊ, Relê fotoelétrico e Hastes Metálica para Luminárias em Jardinópolis. Objeto do Convenio 898.649/2020 firmado entre e Prefeitura de Castanheiras e o Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte

REFERENCIA:
- Processo Licitatório nº 388/2022
- Modalidade: Tomada de Preço Presencial
- Valor Estimado pela CALHA NORTE/ PREFEITURA - R$ 271.460,00 (Duzentos Setenta e Um Mil Quatrocentos Sessenta Reais))
- Contrato nº 010/2022
- Valor do Contrato: 271.458,59 (Duzentos Setenta e Um Mil Quatrocentos Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
- Contratada: GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 01.663.698/0001-98
- Prazo de Execução: 60 dias corrido (Sessenta) dias corrido
- Data de Início: 08/05/2023
- Data de Termino: 06/07/2023
- Fiscal do Gestor: Natalia Borghi Caffer - Eng. Civil

Pela Presente Ordem de Serviço autorizamos a Empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA a iniciar na data de 08 Maio de 2023 os serviços , objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Castanheiras e a empresa acima citada.

Paço Municipal de Castanheiras - RO, 05 de maio de 2023

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C3471ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 046/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **ELIENE DOS SANTOS SOUZA**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE SAUDE/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras/RO, 04 de maio de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A3CDF5C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/2021 PROC. 729

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CAVALI PROJETOS E CONSULTORIA - EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contratonº.**207/2021**.

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o valor de**R$. 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), do valor inicial do contrato, no valor mensal de23.700,00 (vinte e três mil setecentos reai**s).

DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do primeiro Termo Aditivo de prazo e valor do contrato,**ou seja, 30/05/2023, e término previsto para 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2023
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEMPLAN
04.121.0020.2011.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR DE R$ 165.900,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº.1233 DE 03 DE MAIO DE 2023

EXERCÍCIO 2024
PROGRAMÁTICA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS de TERCEIROS-P. JURIDICA
JANEIRO Á MAIO de 2024

Item	Ficha	despesa	Valor Reservado
01.	( )	3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	118.500,00
		TOTAL GERAL - ORÇAMENTO 2022	**R$**118.500,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 207/**2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.**729/2021**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:04 demaio de 2023.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 04/05/2023 às 12:47,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID384280e o código verificadorE8FE9E1F.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	04/05/2023 12:48

Referência: Processo nº 1-729/2021.	Docto ID: 384280 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:29C1D8F3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 879

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com**CARLOS ALBERTO DE SOUZA - MS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO**,CNPJ SOB O Nº**12.704.512/0001-18,**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO SUBTERRÂNEO ALIMENTADOR GERAL DO HOSPITAL JOSÉ IVALDO DE SOUZA,**de responsabilidade da SEMUSA,com o valorR$**R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais) c**onforme Termo de Referência(ID 383356))Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 383104), Justificativa da Aquisição(ID 383356), NADNAD - Nota de Autorização de Despesa 343 de 02/05/2023(ID 383131), Parecer da Auditoria(ID 383817) Dispensa de Licitação 52 de 04/05/2023(ID 384433)),Termo de adjudicação(ID 384438)anexo aos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº52/2023.
Processo Administrativo nº.879/2023.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID384634e o código verificador03E699DE.

Referência: Processo nº 2-879/2023.	Docto ID: 384634 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:BF07BA57

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2022 PROC. 298

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2022
DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-JOSÉ FERREIRA 22051759200

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta quinta e sexta do Contrato**nº.128/2022.**

DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R$.5.316,90 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos),do valor inicial do contrato.

DO PRAZO:12 (doze) meses**,** contados do término do contrato, ou seja, 06/05/2023, e término previsto para 06/05/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.298/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**. 128/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 298/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:04 de maiode 2023.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 04/05/2023 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**384453**e o código verificador**56C984FC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	04/05/2023 12:49

Referência: Processo nº 4-298/2022.	Docto ID: 384453 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:5B19DBCA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2022 PROC. 298

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-JOSÉ FERREIRA 22051759200

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato nº.136/2022.

DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R$. 6.008,70 (seis mil e oito reais e setenta centavos),do valor inicial do contrato.

DO PRAZO:12 (doze) meses**,**contados do término do contrato, ou seja, 09/05/2023, e término previsto para 09/05/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.298/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2056.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº.183 DE 04 DE MAIO DE 2023.

02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2234.0000-PISO FIXO- PSB
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº.184 DE 04 DE MAIO DE 2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**.136/2022**,não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 298/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:04 de maiode 2023.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 04/05/2023 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**384475**e o código verificador**5ED0C115**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	04/05/2023 12:49

Referência: Processo nº 4-298/2022.	Docto ID: 384475 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:DC3D3DE7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1751

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1751/2022, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO**nº40/2023**,baseada na informações queo Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI , CNPJ: 22.825.872/0001-21, com o valor de**R$**111.475,80 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)CUMPRIDAS**as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 384658), Termo de Adjudicação(ID 384660)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 demaiode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385371**e o código verificador**8C51C244**.

Referência: Processo nº 1-1751/2022.	Docto ID: 385371 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:A37E04C0

PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°.235/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°.235/2020

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- FATORIAL CONSTRUÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alteradoaCLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 235/2020,quepassará com a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas terão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE EMPENHO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.1229.0000-QUADRA POLIESPORTIVA- CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$. -154.914,23 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTO E QUATROZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO Nº.340, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.(ANULADO)

REEMPENHADO

02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO SEMED
12.365.0023.1229.0000 QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES

VALOR R$.154.914,23 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO Nº.1236, DE 03 DE MAIO DE 2023

PROC. ADM: Nº.1124/2020

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:05 de maio de 2023.

Chupinguaia - RO, 05 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/05/2023 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385419**e o código verificador**3E0ECE8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	05/05/2023 11:05
Referência: Processo nº 1-1124/2020.			Docto ID: 385419 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E1A25FAB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 576 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº.576/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme **Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresa**A. M. SARAIVA - ME** no valor de**R$16.376,34 (Dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos**), Solicitação nº316/23(ID 379331)e Pedido de Empenho nº986/2023(ID 383036), ParecerAuditoria(ID 384633), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 383060), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385608**e o código verificador**CA9A49FC**.

Referência: Processo nº 5-576/2023.	Docto ID: 385608 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C82EA542

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 576 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.576/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a**MORENO E MARTINHAGO LTDA**novalor de**R$ 690,45(seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos**), Solicitação nº319/23(ID 379354)e Pedido de Empenho nº1027/2023(ID 383039), ParecerAuditoriaI(ID 384633)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 383060)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385618**e o código verificador**468F905D**.

Referência: Processo nº 5-576/2023.	Docto ID: 385618 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:BC755C4F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 576 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.576/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para aSTART SHOP GLOBAL LTDAnovalor de**R$ 2056,15(dois mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos**), Solicitação nº318/23(ID 379354)e Pedido de Empenho nº988/2023(ID 383038)ParecerAuditoria(ID 384633), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 383060), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385626**e o código verificador**C0D78DD8**.

Referência: Processo nº 5-576/2023.	Docto ID: 385626 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:3B6A677E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 576 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.576/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a**MORENO E MARTINHAGO LTDA**novalor de**R$ 690,45(seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos**), Solicitação nº319/23(ID 379354)e Pedido de Empenho nº1027/2023(ID 383039), ParecerAuditoria(ID 384633), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 383060)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385630**e o código verificador**DFEEA3AA**.

Referência: Processo nº 5-576/2023.	Docto ID: 385630 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4D9C83C8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021

DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados do término do Quarto termo aditivo do Contrato,**ou seja, 05/05/2023, e termino previsto para 02/08/2023.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1576/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05de maio de 2023.

Chupinguaia - RO, 05 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/05/2023 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385653**e o código verificador**DFE6EA0E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	05/05/2023 11:49

Referência: Processo nº 1-1576/2021.	Docto ID: 385653 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB6F1DAC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 790

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**aODA INDÚSTRIA E COMERCIO** , CNPJ sob o nº 84.558.808/0001-89, no valor de**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para aquisição**de Camisas e Materiais Personalizados (Faixa) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS **,**para atender a realização da**CampanhaMaio laranja**,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS , da Prefeitura de Chupinguaia, de acordo com todas as especificações descrita e modelos constantes no Termo de Referência(ID 383943), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 382758), Justificativa da Aquisição(ID 383195)), NAD(ID 383486)), Parecer da Auditoria((ID 34330)conforme Dispensa de Licitação nº 53(ID 385147)Termo de Adjudicação(ID 385148)) de responsabilidade da Secretaria Municipal deAssistência Social - SEMAS, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 53/2023.

Processo Administrativo nº. 790/2023.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 12:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385666**e o código verificador**2E2111D3**.

Referência: Processo nº 4-790/2023.	Docto ID: 385666 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D97512A4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 900

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ 34.380.8638/0001-53,**para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**atender as necessidades da SEMUSA com intuitoatender a demanda em caráter especial e emergencial do**HOSPITAL MUNICIPAL JOSE IVALDO DE SOUZA**e**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**da rede municipal de saúde, da Prefeitura de Chupinguaia, de acordo com todas as especificações descrita e modelos constantes no Termo de Referência, com o valor de**R$ 2.590,00(dois mil quinhentos e noventa reais),**conforme Termo de Referência(ID 382796)Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 382785)), Justificativa da Aquisição(ID 382834)NAD(ID 382820), Parecer da Auditoria(ID 384523)anexo aos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 54/2023.

Processo Administrativo nº. 900/2023.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 12:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385675**e o código verificador**B3A28E46**.

Referência: Processo nº 2-900/2023.	Docto ID: 385675 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:97F1ADDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPOE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.998 de 14 de julho de 2017.
CONSIDERANDOo Oficio n°1733/2023/GOV-RED de 24 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Ceder com ônus a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU à servidora**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica em Enfermagem, sob o cadastro n° 42641, portadora do RG sob o n° 97464189 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 523.212.232-00.

Art. 2° -A cedência da servidora iniciara no dia 04 de Maio de 2023 e finalizara em 31 de dezembro de 2023.

Art.3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 04/05/2023 às 18:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID248198e o código verificadorBB0D7410.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:89AB256B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022**,**homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta**) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS LETRAS

• DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI

Colorado do Oeste 04 de Maio de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/05/2023 às 21:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248286**e o código verificador**BBB64F55**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5AD99D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º -O § 2º do artigo 9º do Decreto nº 023, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º -Fica concedido o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao ano de 2023 em até 06 (seis) parcelas, sendo a**1ª parcela com vencimento no dia 12/06/2023**, a**2ª no dia 12/07/2023**, a**3ª no dia 14/08/2023**, a**4ª no dia 12/09/2023**, a**5ª no dia 13/10/2023**e a**6ª no dia 13/11/2023**.

Art. 2º -O § 1º do artigo 11 do Decreto nº 023, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- O protocolo mencionado no caput deste artigo deverá ser efetuado, a partir da data de publicação deste Decreto**até a data de 20 de maio de 2023.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 04 DE MAIO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**Vice Prefeito**, em 05/05/2023 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248312**e o código verificador**A369DFEF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8142EA24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 170

PORTARIA Nº 170 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) MARIA MOREIRA DA SILVA BERNARDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 05/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:45F53670

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição de implante subdérmico de etonogestrel 68mg, em atendimento as demandas apresentadas nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$ 63.684,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 18/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 18/05/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 05 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2EBAEB22

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de **Registro de Preço**para Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida esugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor estimado de R$: 240.345,00 (Duzentos e Quarenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 18/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/05/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 05 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E91DB5A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativonº 1-955/2021. Contrato Administrativo nº 32/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa**TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**,CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora Contratada. Objeto Contratado:EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE RECEPTIVO - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-011271, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação da execução contratual para conclusão do objeto por mais 120 (cento e vinte) dias e o prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.Celebrado em 03/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:26C46F4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

Processo Administrativonº 1-274/2022. Contrato Administrativo nº 36/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa**TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**,CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora Contratada.**Objeto Contratado:**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (PROJETO ARQUITETÔNICO 01/05 a 05/05; PROJETO HIDROSSANITÁRIO 01/01; PROJETO ELÉTRICO 01/01, PROJETO ESTRUTURAL 01/04 a 04/04); ART e demais documentos anexos a este Termo.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação da execução contratual para conclusão do objeto por mais 120 (cento e vinte) dias eo prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.Celebrado em 02/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D68FD629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

Processo Administrativonº 1-300/2022. Contrato Administrativo nº 31/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora**Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a Empresa**TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00,ora**Contratada**.**Objeto Contratado**:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUJUBIM**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (PROJETO ARQUITETÔNICO 01/06 a 06/06; PROJETO INSTALAÇÕES 01/06 a 06/06; PROJETO ESTRUTURAL 01/13 a 13/13); ART e demais documentos anexos a este Termo.**Objeto do Aditivo**:prorrogação do prazo de execução do CONTRATO**31/2022**, por um período de**180 (cento e oitenta) dias**e do prazo contratual por igual período,**365**

(trezentos e sessenta e cinco)diaspara conclusão do objeto em comento.Celebrado em 03/05/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:2332298F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/CPL/2022, CONTRATO Nº 06/2023

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BECKER**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-934/2022**, MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 018/CPL/2022**, **CONTRATO Nº 06/2023**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA 3ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 915274/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 159/DPCN/2021.

CONTRATADO: FS RONDÔNIA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.497.929/0001-45, com sede na Rod. RO 133, Linha Mc 03, 2232, Setor 002, em MACHADINHO D OESTE/RO.

VALOR DO OBJETO: R$ 1.008.401,27 (um milhão oito mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 04 de maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

FS RONDÔNIA LTDA ME
CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45
(Contratada)

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:A32C1274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

Processo Administrativonº1-342/2023.**Contrato Administrativo**nº19/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.05.258.798/0001-90, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:R$9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).**Celebração**:05/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9133E7B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Processo Administrativonº1-342/2023.**Contrato Administrativo**nº22/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.42.650.279/0001-07, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).**Celebração**:05/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D8842787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, E AVALIAÇÃO DE TÍTULOSDO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**que ficará com a seguinte composição:

PESIDENTE- ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA
MEMBRO- ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS
MEMBRO- ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
MEMBRO- TATIANE MESSIAS DE LIMA
MEMBRO- RAQUEL COELHO BATISTA

Art. 2º-Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo emergencial, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:D55CA00E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.416 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"ESTABELECE JETON PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-ROE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Jeton pelo exercício das atividades de Membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do município de Cujubim-RO.

Art. 2º -Será concedido Jeton a cada membro utilizando-se dos seguintes critérios:

I- O Jeton será pago utilizando como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia ou outro índice que venha substituí-lo, ficando a critério do Chefe do Executivo ou outra pessoa por ele indicada a repassar a correção através de Portaria, a partir do mês de janeiro de cada ano;

II- O servidor nomeado para participar como membro em Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar fará jus a 02 (dois) jetons por processo analisado, sendo que o valor de cada jeton é equivalente a 3 (três) UPF;

III - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO, para o exercício de 2023, é de R$ 108,53 (cento e oito reais e cinquenta e três centavos);

IV - A designação para membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do município de Cujubim-RO será feito por meio de Portaria, por ato discricionário do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 3º -Para percepção dos jetons, na forma desta Lei, deverá ser firmada declaração comprobatória da realização dos serviços pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

I- Deve ser apresentado Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

II- A responsabilidade pela entrega dos documentos de comprovações das atividades desenvolvidas é exclusiva dos beneficiários;

III- Os membros para fazer jus ao pagamento do Jeton deverão ser pontuais para as reuniões e cumprir com suas obrigações;

Art. 4º -As atribuições de Membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar são os fixados em regulamentação própria e na Lei Municipal nº 1.190, de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 5º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas em conta própria prevista no Orçamento Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 014/2023
Autógrafo de Lei nº 015/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:8C361779

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 935/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 935/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/CPL/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - P.P.C. I. P),** para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

Data Homologação: 05/05/2023

Valor Total R$: **625.389,35(Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais Trinta e Cinco Centavos).**

Empresa: **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **23.684.271/0001-90**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB3B74E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - APP DA EMEI RAIO DE LUZ

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Avenida Jamari, 2901, Sala C, Setor 01, na cidade de Ariquemes, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEI RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ 09.353.097/0001-90, estabelecida a Avenida Beija-Flor, 3088, anexo Escola Raio de Luz, Setor 03, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Franciele Vieira de Sá Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1178471 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE –

ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).

VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Cujubim, RO, 05 de maio de 2023.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:2DEE8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAGFE - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Serviços do Profissional Médico do Trabalho**, em favor da proponente, **Bárbara Alves Oliveira Fraga – ME**, CNPJ: **20.529.231/0001-02**, no valor total de **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	09	Unid.	Contratação de Serviços com Profissional em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração de laudos médicos do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: ASO - Exames Atestado de Saúde Ocupacional (admissional e demissional).	75,00	675,00
TOTAL					**675,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 05 de maio de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0A60CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS - PROAGFE - APP DA EMEF ALUÍSIO BECKER

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: ESCRITÓRIO BENDER LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.647/0001-30, estabelecida à Avenida Cujubim, 2061, Setor 04, na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR JAIME BENDER, portador da Cédula de Identidade nº 6050032926 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEF ALUÍSIO BECKER, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida a Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos, portadora da Cédula de ldentidade nº 738042 SSP/RO.

ÁREA CONTÁBIL
Classificação de documentos; Escrituração dos livros contábeis, diário e Razão; Elaboração mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

ÁREA FISCAL
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; Escrituração dos livros fiscais; Elaboração e envio mensal da DCTF; Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória: Elaboração e envio anual da ECF; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
Orientações e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos da fiscalização; Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos; Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF);

ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS
Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; Orientação e assessoria em alterações estatutárias; Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renúncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamento; Orientação e elaboração da declaração anual de impostos de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade; Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal; Acompanhamento junto às homologações ao DRT; Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro; Recálculo de Guias; Renovação do Certificado Digital modelo A1.

A escrituração dos livros contábeis e fiscais e apuração de impostos e contribuições serão executadas de acordo com a legislação tributária pertinente a entidade.

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses - 11/03/2023 à 11/03/2024.

Cujubim- RO, 11 de março de 2023.

Contratada

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6D29F6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA E TURISMO-SEMELC

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura e Turismo-SEMELC, *encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DEDESPESA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS CAMPEONATOS, ATENDER A DEMANDA DASECRETARIA MUN. ESPORTES, CULTURA E LAZER-SEMELC.**

Às oito horas e quarenta cinco minutos do dia cinco do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **752/SEMELC/2023 de 19/04/2023**, um valor **de R$ 8.735,00** (oito mil setecentos e trinta e cinco reais) em favor da empresa **V. BOSATO ME CNPJ n° 10.583.792/0001-28.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93, II.
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:519126F4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 289/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2025/2023
Interessados: SEMADER - MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E ASPRUNE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA
Assunto: Solicita Dispensa de Chamamento Público por Emenda Impositiva, nos moldes do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Através do Despacho Integrado 1 – (ID 498461), a SEMADER - MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, encaminhou o Processo Administrativo de nº 2025/2023 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para repasse do valor de R$ 25.797,27 (Vinte e cinco mil setecentos noventa e sete reais e vinte e sete centavos) para construção de piso no barracão da associação.
Conforme consta no processo, os recursos destinam-se a compra de materiais para a para construção de piso no barracão da associação.
O intuito desta aquisição será para construção do piso do barracão da associação onde são realizadas as reuniões e assembleias da mesma, eventos da comunidade e onde são guardados os implementos agrícolas da mesma.
Para tanto, foram anexados ao processo o Ofício nº 01/2023 (ID 495965), Projeto Básico (ID 495969), Plano de Trabalho (ID 495971), o Estatuto (ID 495977), a Ata de Assembleia (ID 495978), os Documentos do Presidente (ID 495980), os Comprovantes de Inscrição (ID 495983), as Declarações Autoridades (ID 495990), as Certidões Negativas (ID 496006), o Extrato Bancário (ID 495988), e o Decreto de Utilidade Pública da associação nº 2750/2011 (ID 495991).
No mais, ao discorrer o processo verificamos que a Secretaria, enviou os autos com base na Emenda Aditiva (Impositiva) nº 38, de 18/11/2022 (ID 495963), onde ficou constatado que o recurso será direcionado para a **ASPRUNE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA.**
.
Sobre o assunto, passaremos para análise normativa da Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Segundo esta lei,
***Art. 29. Os termos de** colaboração ou **de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*
Portanto, pelo fato de haver uma emenda impositiva destinando o recurso à **ASPRUNE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA**, esta procuradoria entende que **não será exigida a realização do Chamamento Público, com base no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014**.
Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
Acato as razões do parecer nº289/PGM/2023e determino ainexigibilidade de chamamento público, nos moldes doa artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014;
À Divisão de Execução Orçamentária para prosseguimento.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BD965AE5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 290/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2027/2023
Interessada: SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Assunto: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com contratação de show musical por inexigibilidade de licitação de acordo com artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a razã o da escolha da dupla Althair e Alexandre,se deu pelo alto reconhecimento a nível nacional, pelo alto número de musicas de sucesso reconhecidas nacionalmente e analise de show sem comemorações a festas já realizadas, fundamentalmente consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a dupla possui reputação, experiencia e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Espigão do Oeste, para comemoração do Festejo de Aniversário Cultural e Festival Café com Milho de Espigão do Oeste, no dia 17 de junho de 2023.

A secretaria juntou os seguintes documentos: Carta de EXCLUSIVIDADE (ID 489305); proposta de preços (ID 496160); apresentação RELEASE da dupla Althair e Alexandre (ID 493540); justificativas (ID 494564 e 499019) contrato de EXCLUSIVIDADE da empresa BR BRASIL EVENTOS (ID 496979) e apresentação de disponibilidade dos artistas (ID 499024).

Observo dos autos que se trata de evento a ser realizado em comemoração ao Aniversário Cultural do Município e Festival Café com Milho, e atenderá a todos os Munícipes. A secretaria justificou, que esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se e mim portante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas,aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

É o relatório. Passemos a análise do mérito.

A Lei 8.666/93 menciona que para a contratação de profissionais de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública a licitação será inexigível, vejamos:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III-<u>para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.</u> *(grifo nosso)*

Especificamente em relação à inexigibilidade, o caput do artigo 25 estabelece que ela ocorrerá quando o administrador se vir diante de uma inviabilidade de competição. A Lei reconhece como uma das hipóteses desta inviabilidade, a contratação de artistas profissionais, de qualquer segmento (música, artes cênicas, plástica, etc.), desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, **a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e a localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contrato, caracteriza grave infração à norma legal**, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição que trata o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. **Acórdão 1341/2022 - Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Ministro Augusto Nardes)**.

Ocorre nos presentes autos, que a empresa V. BORSATO solicita a contratação da dupla Althair e Alexandre para atender a demanda do município em comemoração ao Aniversário Cultural do Município e Festival Café com Milho através do instrumento particular CARTA DE EXCLUSIVIDADE que a referida empresa celebrou com a BR BRASIL EVENTOS SHOW, para a realização de um show artístico no dia 17 de junho de 2023, conforme documento ID 489305.

Ocorre, que no instrumento particular CARTA DE EXCLUSIVIDADE a empresa BR BRASIL EVENTOS SHOW situação na cidade de Monte Mor estado de São Paulo, transferiu o direito de representante e exclusividade de Show da dupla "ALTHAIR E ALEXANDRE" para a empresa V. BORSATO do nosso município, entretanto, a Lei de Licitações é **<u>categórica ao exigir que o artista seja contratado diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo</u>**. E esta é, certamente, a principal causa apontada pelas Cortes de Contas para a reprovação de procedimentos de contratação de artistas por inexigibilidade.

O TCU entende, que em pequenas cidades, principalmente, é muito comum a figura do **"empresário só por uma noite" (o que ocorre nos presentes autos)**. Este é um intermediário, geralmente da região, que bloqueia a agenda de um determinado artista, para apenas uma apresentação. Neste caso, o empresário exclusivo – de fato e de direito – emite um documento que comprova que a agenda daquele artista está reservada para o empresário da região, naquela data específica. Além de ferir uma determinação expressa da Lei, esta prática acaba por causar sobrepreço ao cachê cobrado, haja vista que o intermediário também "irá tirar o seu", tornando a contração menos vantajosa para os cofres públicos.

Entendimento já pacificado no TCU desde o **Acórdão 96/2008-Plenário** assentou que para a caracterização da hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 25, III, da Lei 8.666/1993, **é necessária a apresentação do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado**. Além disso, a Corte Federal tem recomendado que **<u>tal contrato deve ser registrado em cartório</u>**, não bastando para tanto a autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas, buscando assim, garantir a validade e a autenticidade do instrumento que credencia o representante do artista, como forma de mitigar a ocorrência de eventuais pagamentos indevidos a pessoas alheias ao objeto de contratação.

Constato ainda, que a proposta de preços para o referido show é no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil)**, conforme proposta **ID 496160**, sendo por conta da CONTRATADA que estão inclusos o show artístico com Althair e Alexandre para apresentação no dia 17 de junho de 2023 com duração de 1h40minutos, despesas com encargos sociais e passagens áreas. Destaco também, que na mesma proposta está descrito que será de produção local: hospedagem, alimentação, 01 camarim e 01 VAN para translado local aeroporto/local. A forma de pagamento será de 100% até 24 (vinte e quatro) horas após o show.

Entretanto, no documento denominado apresentação de disponibilidades dos artistas **ID 499024**, na página 03 está descrito o show da dupla Ataíde e Alexandre no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil)** incluso na nota fiscal translado aeroporto x cidade x aeroporto, hotel, diária de alimentação, vans, carregadores, camarins, palco, som, iluminação e painel de Led, conforme Rider técnico.

Desse modo, observo que há divergência de informações, não ficando explicito quem serão os responsáveis pelo pagamento das despesas pessoais da dupla e funcionários/acompanhantes, bem como toda estrutura do show, faltando ainda discriminar minunciosamente os valores/gastos de cada item necessários para a realização do show (ex. valores das pesagens áreas), não restando claro no processo todas essas informações acima citadas, que são pressupostos indispensáveis para a contratação de artistas por inexigibilidade.

Assim, não consta nos autos a descrição pormenorizada do valor de cada item que será pago pela Administração Municipal, apenas se limitando a informar que o valor total do show artístico será de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil)**.

Destaco ainda, a justificativa 9 (ID 494564), menciona no item 3 (Da justificativa do preço) que a empresa V. BORSATO ME é detentora exclusiva dos shows da banda, quando na realidade, **<u>a empresa detentora exclusiva dos shows da banda é a BR BRASIL EVENTOS SHOWS, conforme contrato de exclusividade anexo aos autos ID 496979 que a dupla Althair e Alexandre são representados em caráter exclusivo pela empresa BR BRASIL EVENTOS SHOWS</u>**, sendo a empresa V. BORSATO terceirizada neste caso, conforme carta de exclusividade ID 489305.

Importante mencionar, que para a contratação de artistas por inexigibilidade a Lei exige 04 (quatro) principais pressupostos a serem demonstrados para a contratação, vejamos:

a) Preço:

O cachê do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço.

Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional e checar se o valor ora

proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele. Contudo, algumas circunstâncias específicas precisam ser sopesadas: dia da semana e horário em que o show será realizado; Época do show e Custos logísticos.

b) Tratar-se um profissional:

O segundo pressuposto a ser demonstrado é que a contratação será de um artista profissional. Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador.

No mundo real, alguns artistas amadores e não formalizados têm um grande talento. Mas, no mundo jurídico, apenas o talento não é suficiente para justificar uma contratação realizada com recursos públicos. A Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional, que deverá comprovar o seu registro junto à Delegacia Regional do Trabalho ou mediante a apresentação de documento hábil que comprove a inscrição em órgão de classe de artistas. Portanto, trata-se um requisito objetivo e de fácil aferição e demonstração, não podendo ser dispensado.

c) Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública:

A Lei de Licitações exige que o artista contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Para comprovação do cumprimento deste requisito, é recomendável que se junte aos autos do processo de contratação, documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

Muitas vezes, um artista não está sobre os holofotes da mídia nacional ou do grande público, mas é reconhecido como uma referência em seu segmento de trabalho especializado.

Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD´s também devem ser juntados ao processo. Nesse sentido, alguns elementos como número de seguidores nas mídias sociais, números de views, aparições em programas de TV e rádio, entrevistas a blogueiros, tudo isto, são elementos que ajudam a demonstrar o quão reconhecido aquele artista é pelo grande público, não necessariamente pela crítica especializada.

d) Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo:

A Lei de Licitações é categórica ao exigir que o artista seja contratado diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo. E esta é, certamente, a principal causa apontada pelas Cortes de Contas para a reprovação de procedimentos de contratação de artistas por inexigibilidade.

Em vista disso, cabe ressaltar a importância de atentar-se aos pressupostos expressamente estipulados pela legislação, aos aspectos práticos e formais do processo e aos entendimentos que vêm sendo consolidados pelos Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e da União para, assim, minimizar ao máximo o risco de uma eventual reprovação das condições da contratação.

Enfim, deve estar muito bem demonstrada que a contratação de artistas por inexigibilidade respeitou os pressupostos acima mencionados, o que vislumbro que não ocorreu no presente caso.

Portanto, vislumbro não serem plausíveis os argumentos constantes nos autos. Assim, tal contratação esta está justificada, conforme possibilita o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este, entende esta Procuradoria, que não é inexigível na forma do artigo 25, III da Lei 8.666/93, a Contratação do Show artístico da dupla Althair e Alexandre, pelo valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) diretamente com a empresa V. BORSATO.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A5117CA5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 291/PGM/2023

PROCESSO Nº: 174/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

A licitação tem por objetoa **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI NESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**.

A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº**027/CCP/2023,** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 133/PGM/2023 (ID 463959).**

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Coordenadoria de Compras Públicas, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos Parecer do Controle Interno **(ID 500726)** certificando que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Acato as razões do **Parecer nº 291/PGM/2023;**

Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 05.159.591/0001-68, no valor total de R$ 22.003,60 (vinte e dois mil, três reais e sessenta centavos).

Remeta-se os presentes autos para emissão de nota de empenho.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B454A1F4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 292/PGM/2023

PROCESSO Nº: 1494/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 037/CCP/2023,** que será julgado por ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo

Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 4.188/2019, Instrução Normativa nº 004/2022, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
O OBJETO da presente licitação é a **aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 516/PGE-2022,** O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO NA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA ANGELINA GEORGETTI**,** DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID **501766**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4.1".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 485362).**
Constam as condições de pagamento no item 24, e o prazo de entrega e recebimento no item 21.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

SUELI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:94D0CE41

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 037/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1494/SEMSAU/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto** é 01 (um) **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 516/PGE-2022, O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO NA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA ANGELINA GEORGETTI, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, valor estimado de R$ 460.189,40 (quatrocentos e sessenta mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **08/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **22/05/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/05/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste - RO, 05 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:A7F98BE4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 120

Processo nº 2035/2023
Procedência: SEMELC

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de contrato referente a dispensa p/ contratação de serviços de sonorização.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – O termo de referência foi feito com base na lei 14.133/2021, mas toda a contratação está sendo feita na lei 8.666/93. Mudar o termo de referência, colocando apenas citações da 8.666. Não precisa fazer as adequações dos artigos, mas apenas citar de maneira geral a lei 8.666/93;
2 – No item 2.1 do termo de referência, mudar a citação da lei 14.133/21 para a lei 8666/93, e também retirar o decreto 5306/2022, incluindo a Instrução Normativa nº 004/2022;
3 – Adequar toda cláusula 5ª, pois quando a lei fala em "imediato", quer dizer que o cara tem 30 dias pra executar o serviço, contado da data da solicitação. Ou seja, tem que estar melhor escrito como que o serviço deverá ser executado NESTA CLÁUSULA. Quanto ao local de execução, se possível especificar os campeonatos que já tem previsão de acontecer, abrindo brecha também para que a contratada também atue nos campeonatos novos e não previstos antes;
4 – Retirar a cláusula 12, que trata das penalidades, pois as penas da lei 8.666/93 são diferentes da 14.133/21.

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:481A335B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 121

Processo nº 2047/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – No item 13.1.2.1 do projeto básico (fl. 33), colocar que a multa moratória é sobre o valor da parcela inadimplida;
2 – Adicionar ao contrato cláusula sobre a lei geral de proteção de dados. Exemplo:
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Cláusula 17ª - As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando

for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.
§ 1º - As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador.
§ 2º - As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
§ 3º - As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
§ 4º - As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins previstos na cláusula que versa sobre o objeto do contrato.
§ 5º - As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.
§ 6º - As Partes comprometem-se a abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
§ 7º - As Partes comprometem-se a não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
§ 8º - As Partes comprometem-se a não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja ocumprimento de suas respectivas obrigações contratuais.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5D414D0C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 122

Processo nº 2104/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – No item 18.1.2.1 do projeto básico (fl. 28), colocar que a multa moratória é sobre o valor da parcela inadimplida;
2 – No item 17.1 do projeto básico (fl. 28), ele está com a numeração errada e também está errado a data do reajuste. Segundo a lei 8.666/93, os valores permanecem **fixos e irreajustáveis a contar da <u>data da proposta</u>**;
3 – Adicionar ao contrato cláusula sobre a lei geral de proteção de dados. Exemplo:
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 17ª - As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.
§ 1º - As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador.
§ 2º - As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
§ 3º - As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
§ 4º - As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins previstos na cláusula que versa sobre o objeto do contrato.
§ 5º - As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.
§ 6º - As Partes comprometem-se a abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
§ 7º - As Partes comprometem-se a não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
§ 8º - As Partes comprometem-se a não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais.

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:49C16896

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 078/PGM/2023

<u>Processo Administrativo nº 1061/2023;</u>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: IEDA DA SILVA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.184.645/0001-27;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LANCHE NATURAL 50GR	60	CEN	139,99	8.399,40
PÃO FRANCÊS C/50GR	79,50	KG	14,99	1.191,71
SUCO NATURAL (SABORES	300,00	LI	15,00	4.500,00

VARIADOS)				

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 14.091,11 (QUATORZE MIL, NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que serão pagos mensalmente conforme consumo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1356/2023, Dot. Orç. 08.244.0006.3044.0000 – 3.3.90.30.0;
Pedido de Empenho nº 1358/2023, Dot. Orç. 08.244.0007.3112.0000 – 3.3.90.30.00.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e publicação.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

IEDA DA SILVA SOUZA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Gestor do Contrato

NILZA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0783B640

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 082/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2031/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 03.458.466/0001-23;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 400 (quatrocentos) galões de água mineral sem gás (20 litros – retornável)**, para atender as necessidades da SEMAF, sendo retirado através de requisição
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos mensalmente conforme consumo do mês, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1298/2023,
Dotação Orçamentária 04.123.0001.3002.0001 – 3.3.90.30.99.
PRAZO DA EXECUÇÃO: O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 1 única vez pelo mesmo período, se houver saldo remanescente do objeto a ser entregue.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

EMERSON LUIZ KRUK
Gestor do Contrato

Fiscal Administrativo do Contrato:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B1F63010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5573, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.652 de 26/04/2023.

DECRETA
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 15.828,40**(quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo - PAIF - PSB;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.660 Recursos do Exercício Corrente/Transferência de Recursos dos Fundos Nacionais de Assistência Social;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1082/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**R$ 12.000,00**(doze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1083/3.3.90.30 Material de Consumo**R$ 3.828,40**(três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos FNAS - PROCAD Emergencial, no valor de**R$15.828,40**(quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:49B0CD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.574, DE 04 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.570, DE 02 DE MAIO DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. A parte introdutória do Decreto nº 5.570 de 02 de maio de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,**no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, artigo 2º, § 1º, inciso I, alíneas a e b, art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 22 de dezembro de 2022,

Art. 2º. No artigo 1º do Decreto nº 5.570 de 02 de maio de 2023, passam a viger com a seguinte redação:

Art.1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com Proventos Proporcionais o senhor **REINALDO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro,inscrito no CPF sob o nº ***.546.606-**, ocupante do cargo de Vigia, Matricula nº 3964-1, Nível I - Referencia I, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação,conforme o processo do IPRAM de nº 042/2023.

Art. 3º. No artigo 2º do Decreto nº 5.570 de 02 de maio de 2023, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4A728E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.575, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Revoga o decreto 5.429 de 12 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o valor do vencimento básico dos servidores públicos de Espigão do Oeste/RO a partir de 1° maio de 2023.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória nº 1.172 de 1° de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016, de que vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, nunca inferior ao salário mínimo brasileiro, devendo ser corrigido no mesmo mês em que for corrigido o salário mínimo nacional;

D E C R E T A

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o vencimento básico dos servidores públicos de Espigão do Oeste/RO será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. O reajuste concedido no artigo 1º refletirá exclusivamente nas referências da tabela de vencimentos dos cargos efetivos que percebam o vencimento básico mínimo.

Art. 3º. Os servidores que percebem vencimento básico superior ao salário mínimo nacional não serão contemplados pelo reajuste descrito no artigo 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/05/2023 revogando-se o Decreto 5.429 de 12 de janeiro de 2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ KRUK
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B1B92663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Despacho Integrado 04, ID 503695, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 18.800,00**(dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 544/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 473/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:77500B6C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 048/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 1502/2023 (ID 482602)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
ONDE SE LÊ,
Cláusula 4ª O valor global do presente contrato é de **R$ 593.826,26 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
Parágrafo 1º - O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/2023, ofertada pela empresa acima classificada com maior desconto.
Parágrafo Único. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
LEIA-SE:
Cláusula 4ª. O valor global do presente contrato é de **R$ 593.826,26 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
Parágrafo 1º. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/2023, ofertada pela empresa acima classificada com maior desconto.
Parágrafo 2º. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:26A32BC7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 1425/2023 (ID 480901)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
ONDE SE LÊ,
Cláusula 4ª O valor global do presente contrato é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
Parágrafo 1º - O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/2023, ofertada pela empresa acima classificada com maior desconto.
Parágrafo Único. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
LEIA-SE:
Cláusula 4ª. O valor global do presente contrato é de **R$ 613.162,56 (seiscentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
Parágrafo 1º. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/2023, ofertada pela empresa acima classificada com maior desconto.
Parágrafo 2º. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2A649492

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2103/2022 – (ID 501330)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA Fica acrescido na cláusula 3ª do instrumento contratual acima citado o valor de R$ 78.188,12 (setenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos) dos pedidos de empenho sob id 495372, 495392.
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA Fica acrescido na cláusula 3ª do instrumento contratual acima citado o valor de R$ 79.188,12 (setenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos) dos pedidos de empenho sob id 495372, 495392.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 04 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BD64C6A7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2145/2022 – (ID 499786)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
ONDE SE LÊ,
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2145/2022.
LEIA-SE:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2145/2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6070557C

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Gabinete do Prefeito, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de Dispensa de licitação com DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AÇÚCAR CRISTAL, ALFACE, BACON, MILHO VERDE EM CONSERVA E SAL REFINADO E IODADO, PARA ATENDER OS CARDÁPIOS DAS AÇÕES DO GABINETE ITINERANTE.

Às doze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.
.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **730/GABINETE/2023, de 23/02/23** no valor de Valor de R$ 1.196,51(um mil, cento e noventa seis reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa **RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME** CNPJ: **11.166.66/0001-63**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação
...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:E9054B82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 92/GP/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 92/GP/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA Portaria 229 de 27/12/2022 (ID 78330) REFERENTE À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°221/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º - Reordenar a Portaria n°229/GP/2022 referente à comissão de fiscalização do contrato n°221/2022, Pregão Eletrônico 063/2022, referente à aquisição de 14 (quatorze) Notebooks, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** e a empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, da Secretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Abgair Silva Cruz, CPF: 044.***.***-51, denominado **fiscal;**
Átila Silva de Assis, CPF: 973.***.***-00, denominado **suplente;**

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8A1E807D

GABINETE
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 20 DE 02/05/2023 (ID 103846) PROCESSO N°. 116/2023

RETIFICAÇÃO
Termo de Homologação 20 de 02/05/2023 (ID 103846)
PROCESSO N°. 116/2023

ONDE SE LÊ:"ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°.08.436.055/0001-50, sendo 55 (cinquenta e cinco) serviços, com taxa administrativa de 0,01 centavos por serviço, totalizando o valor de 0,70 centavos."

LEIA-SE:"ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°.08.436.055/0001-50, sendo 55 (cinquenta e cinco) serviços, com taxa administrativa de 0,01 centavos por serviço, totalizando o valor de 0,55 centavos."

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretario Geral de Gabinete

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A347782A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.067/GP/2023 CONTRATO N°.0067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.157/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.067/GP/2023
CONTRATO N°.0067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 313/2023.
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 94 de 05/05/2023 (ID 104985)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:830CD5CF

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 94/GP/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 94/GP/2023
DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0067/GP/2023 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0067/GP/2023, Pregão Eletrônico 014/SUPEL/2022, referente à aquisição de combustível, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA, do Gabinete do Prefeito, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Ernandi Gomes Bezerra, CPF: 678.***.***-53, denominado**fiscal;**
Thaillan Antunes de Menezes, CPF:036.***.***-97, denominado **suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***-40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretario Geral De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:ED64F8FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DE COMPRA E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.

DECRETO Nº. 2346-CMGM/RO - DE 2 DE MAIO DE 2023.

Cria comissão temporária para acompanhamento de compra e recebimento de medicamentos e insumos hospitalares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 58 Inciso III do Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar comissão temporária para acompanhamento dos processos licitatórios da SEMSAU para a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como acompanhar o recebimento destes junto ao almoxarifado central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento de seu dever a comissão de que trata o artigo anterior terá livre acesso aos processos licitatórios, ao almoxarifado central ou ambiente afim e será composta pelos seguintes vereadores:

I- Presidente: Alexandro dos Santos Lopes;
II- Vice-Presidente: Willyams Souza Rodrigues Chaves;
III - Membro: Romerito Pereira da Silva.

Art. 3º - Este Decreto terá tempo indeterminado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 2 de maio de 2023.

VER. JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:F4387F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DESIGNA VEREADORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.335 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 106-CMGM/RO - DE 2 DE MAIO DE 2023.

Designa vereadores para comporem a Comissão dos Povos Indígenas instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.335 de 11 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 36 do Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os vereadores abaixo relacionados, para comporem a Comissão dos Povos Indígenas instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.335 de 11 de abril de 2023:

I- Presidente: Wem Cacami Cao Woroaje;
II- Vice-Presidente: Kerling Aparecido Moreira;
III- Membro: Francisco Oro Waram.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 2 de maio de 2023.

VER. JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:C87866F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/CHEF-GAB/2023 EM, 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Claudionei Lima De Oliveirae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
1. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de1.100,00(um mil e cem reais),em nome do Senhor,**CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**,Mecânico,a fim deDeslocar-se de Guajará-Mirim para oDistrito de Surpresa, com a finalidade de fazer a manutenção dos maquinários pesados no período de 05/05/2023 á 14/05/2023
I. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
2. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:11593800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.869GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração no quadro de Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Execução e Recebimento de Obras e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAos servidores, a seguir relacionados, para comporem a**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, sendo eles:

Nome	Cargo	Função
Damião da Silva	Assessor de engenharia e Acompanhamneto de Obras	Presidente
Salomão dos Santos Santana	Assessor de engenharia e Acompanhamneto de Obras	Membro
Nikolas da Silva Roca	Assessor de Projetos e Convênios	Membro
Marcos Ruiz da Silva Mateus	Assessor de Engenharia e Acompanhamneto de Obras	Membro

Art. 2ºA Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Execução e Recebimento de Obras, que tem por objetivo efetivar o recebimento de obras e serviços de engenharia, bem como emitir os respectivos Termos de Recebimento Provisório e definitivo das obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Direta.
Art. 3º Compete a comissão permanente de recebimento de obras:
I Disciplinar e normatizar procedimentos para o recebimento de obras e Serviços de Engenharia;
II Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
III Efetuar vistoria a todas as obras ou serviços de Engenharia do Município de Guajará-Mirim.
IV Emitir o termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra.
Art. 4º Ao ser deliberado o pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o requerimento solicitando o Termo de Recebimento Provisório de que trata a lei nº 8.666/93, art.73, I, a.

• **1º.**O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, a receberá provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contratado.

• **2º.**O fiscal da obra ao emitir o Termo de Recebimento provisório deverá preencher, no verso do requerimento, itens relativos à situação da obra e a comissão, com base nas informações do fiscal e através de vistoria, avaliará a possibilidade e emitir o Termo de recebimento Definitivo.
• **3º**. Se o Termo de Recebimento Provisório consignar pendências em relação à obra ou serviço, deve ser fixado pela fiscalização, no próprio Termo, prazo razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (art. 69 da Lei nº 8.666/93), limitado, em regra, a 30 (trinta) dias.
• **4º.**No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão após vistoriar a obra ou o serviço, emitirá o seu parecer.
• **5º.**Posteriormente, a obra ou serviço será recebida definitivamente pela comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 5º Os documentos necessários para obter a liberação do Termo de Recebimento Definitivo da obra são:
I As Built de todos os projetos devidamente plotados e assinados;
II Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização;
III Cópia do diário da Obra (emitido pela Contratada);
IV ART´s (anotação de Responsabilidade técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos;
V Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);
VI Relatório fotográfico (quando solicitado pela comissão/fiscalização);
VII cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela contratada;
VIII ART´s de execução da obra;
IX Documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível;
X Matrícula da obra junto ao INSS;
XI Comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais. Parágrafo único: em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.
Parágrafo único.em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário**em especial o decreto nº 14.868/23**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,05 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:64A68AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 799-LOTAÇÃO- ANNA CARLA ANTUNES

PORTARIA N° 799/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Abril de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ANNA CARLA ANTUNES** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **NUVEPA**, no setor da **EPIDEMIOLOGIA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor com data **RETROATIVA** do dia **18/04/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C0AFE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 826-DIÁRIA- PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO

Portaria nº 826/GAB/SEMSAU/2023 Em, 28 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: FARMACÊUTICA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **17/04/2023**, onde irá Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos). RECURSO CAPS. **Ficha 252.** ***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de Abril de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2D49BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 809-DIÁRIA- IRENE SANCHES MARECA

Portaria nº 809/GAB/SEMSAU/2023 Em, 25 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: IRENE SANCHES MARECA dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 770,00** (**Setecentos e Setenta Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **24** à **30/04/2023**, onde irá Realizar o Controle e Prevenção de Dengue; Visita de Rotina (Inspeção Domiciliar); Coleta de Larvas; Eliminação de Focos; Tratamento de Criadouros. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D6658C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 874- DIÁRIA- EDILANY LIMA MONTEIRO

Portaria nº 874/GAB/SEMSAU/2023 Em, 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: EDILANY LIMA MONTEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 **(Duas)** diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função: COORDENADORA DE DOENÇAS TROPICAIS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, nos dias **10** e **11/05/2023**, para Levar as Culturas dos pacientes; Pegar Medicação e Insumos do Laboratório para os Programas, e comparecer à AGEVISA, para tratar de assuntos de interesse dos Programas de Tuberculose; Hanseníase e Tracoma. RECURSO NUVEPA. **Ficha 278**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Maio de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D697C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 875-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 875/GAB/SEMSAU/2023 Em, 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** nos dias **10** e **11/05/2023**, onde irá Levar Amostras no LAFRON e Realizar Conferência das APCAS no LACEM; Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa; Pegar Fórmula Láctea, para Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que serão liberadas após Conferência com 01 (um) Profissional do SAE (Guajará Mirim). **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7513D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 818-DIÁRIA- SAMIA CORREA KARANTINO

Portaria nº 818/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SAMIA CORREA KARANTINO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 770,00** (**Setecentos e Setenta Reais**) na função TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **24** à **30/04/2023**, onde irá Realizar Vacinação Humana de Rotina; Campanha da Influenza (GRIPE) 2023, e COVID-19. **RECURSO NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

--KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FF488623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 764-DIÁRIA- LUCIANA MARIA DA S SOUZA REIS

Portaria nº 764/GAB/SEMSAU/2023 Em, 19 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA REIS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 11 (Onze) diárias de ½, no valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 594,00** (**Quinhentos e Noventa e Quatro Reais**) na função: Médica.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinhas,** tais como: Comara I e II; Ramal Assembleia de Deus; Bom Sossego 7ª Linha, KM 22, 50; Ramal do Seringueiro (**Rio O. Preto**); Ramal do Pompeu (**Rio O. Preto**); Cachoeirinha KM 70; Ramal União (**Rio O. Preto)**, nos dias **04, 05, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26** e **27/04/2023**, onde a mesma irá realizar desenvolver Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5C106F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 776-DIÁRIA- LARISSA MARQUES DE A REBOUÇAS

Portaria nº 776/GAB/SEMSAU/2023 Em, 20 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de11 (Onze) diárias de 1/2 no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 418,00** (**Quatrocentos e Dezoito Reais**) na função: **Enfermeira**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a ZONA RURAL e ÁREA RIBEIRINHA, nos dias **04, 05, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26** e **27/04/2023**, onde irá Realizar Atividades da Estratégia Saúde da Família PSF-RURAL, com Atendimentos e Ações de Saúde. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2EC14C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 758- DIÁRIA- CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA

Portaria nº 758/GAB/SEMSAU/2023 Em, 19 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 11 (Onze) diárias de 1/3 no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 418,00** (**Quatrocentos e Dezoito Reais**) na função: **MOTORISTA**.

Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinhas**, tais como: Comara I e II; Ramal Assembleia de Deus; Bom Sossego KM 22, 50; Ramal do Seringueiro (**Rio O. Preto**); Ramal do Pompeu (**Rio O. Preto**); Cachoeirinha KM 70; Ramal União (**Rio O. Preto)**; Bom Sossego 7ª Linha, nos dias **01, 05, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26** e **27/04/2023**, onde o mesmo irá transportar a Equipe que irá realizar desenvolver Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
DecretoN°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8808FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 96/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº96/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 04 maio de dois mil e vinte e três, Ata n° 95, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Assistência Social/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 04 de maio de 2023.

LILIMAR LEMOS DE SOUZA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 04 de maio de dois mil e vinte e três, ata n° 95, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Assistência Social /2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Guajará-Mirim, 04 de maio de 2023

LILIMAR LEMOS DE SOUZA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:3BBAFD6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2023

SRP 017/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do

Processo Administrativo n.º **933-06/2022**, ocorrido em 05 de maio de 2023.
Objeto: Aquisição de Material Didático Literário Convênio 535/PGE-2022.
Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	CNPJ	Lote	V. Total
V. VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	03.716.848/0001-00	1	R$ 398.721,80
Total Geral			R$ 398.721,80

O certame totalizou a importância de **R$ 398.721,80** (trezentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:620511CB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

***Processo Administrativo nº*.382-06/2023.**

Objeto: Contração de pessoa jurídica para realização do serviço de ministração de Formação Continuada aos professores do Ensino Fundamental, com oPROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E OFICINA DE PRODUÇÃO TEXTUAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Declaro a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo Nº367-06/2023**, paraContração de pessoa jurídica na realização do serviço de ministração de Formação Continuada aos professores do Ensino Fundamental. A contratada apresentou proposta condizente com o valor de mercado, garantindo as condições para atender na íntegra a demanda solicitada pela **Secretaria Municipal De Educação - SEMECE**. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a:*
Contratado: CONTRAPONTO APRENDER LTDA
CNPJ: nº 49.834.298/0001-24.
Valor Total: **R$** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 05 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A32A9CF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207-03/2022 MENOR PREÇO PRIMEIRO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 28.169.697/0001-48, com sede na Rua Curió S/N, Bairro Esperança, no Município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, Fone: (69) 99966-1373 email: seg.tatica@hotmail.com, por meio de seu representante**Sr. Emerson Aparecido De Oliveira,**brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Ariquemes/RO, nascido em 11/07/1983, inscrito no CPF sob nº 731.851.592- 68, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N.º Registro 05262906932, residente e domiciliado no endereço da empresa contratada, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

• OBJETO DO ADITAMENTO - Prorrogação do Prazo de Vigência

Cláusula 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2022, que tem por**prestação de serviço de ronda e monitoramento nas unidades administrativas da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO**, terá sua**vigência prorrogada**por 6 (seis) meses, da atual vigência de**05 de maio de 2023**passar viger a data**de 05 de novembro de 2023,**mantendo-se hígidas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

• TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I - A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II - Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

• A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:05932AAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender à solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Por meio de Cotação, tipo "**Menor Preço"**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO.**

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 8h00min às 12h00min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua ReginaldoF. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283, Centro, Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste, 05/05/2023.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:01EB8C20

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º012/2023

***Processo Administrativo nº.*352-04/2023.**

Objeto Contratar empresa especializada em engenharia - construção civil, objetivando a construção de 4 (quatro) quiosques e 1 (um) pergolado na praça do Lago.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação**, Contratação de empresa especializada em engenharia - construção civil, objetivando a construção de 4 (quatro) quiosques e 1 (um) pergolado na praça do Lago. para atender as necessidade Secretária Municipal de Obras – SEMOSP. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*
Contratado:LEONIZIO VIRGINIO DE ALMEIDA,
CNPJ: º 620.017.442-34.
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 05 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:03D2923F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

***Processo Administrativo nº.*168-04/2023.**

Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia - construção civil, objetivando a execução de guia de meio fio na Praça do Lago.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação**, Contratação de empresa especializada em engenharia - construção civil, objetivando a execução de guia de meio fio na Praça do Lago. para atender as necessidade Secretária Municipal de Obras – SEMOSP. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*
Contratado:ADILSON DOS SANTOS.
CNPJ: 40.746.926/0001-45.
Valor Total: **R$** 16.965,00 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 05 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9970B9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº226/GAB/PMIO/2023

PORTARIA Nº226/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,01 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 109 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 20 (Vinte) dias a partir do dia**01/05/2023 a20/05/2023**para oservidor**Edison Bosco Moraes Junior**, matricula nº 4376, ocupante do cargoefetivodeTécnico em Raio X, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde **-SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2017/2017.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:384E43AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº227/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 57 da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

Considerando o Ofício nº 18/GABPRES/2023

Art. 1º. Conceder retorno de cedência para o servidor**Fredson Gomes da Silva**, matricula nº 4039, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda**SEMFAZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C94A8652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº228/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de30 (Trinta) diasno período de**01/05/2023 a 30/05/2023**, para a servidora**Lucicleide da Silva Ferreira**, matricula nº. 902, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Apoio Atividades Social Educativo, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social **-SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de2022/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:87A7623B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-4969/2023 – FUNDAÇÃO CULTURAL**, cujo objeto é **Contratação de serviços de terceiros (hospedagem), para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná,** visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019, e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **INACIO HOTEIS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 29.995.219.0001-50, no valor **total de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 05 de maio de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:0B563A27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 03/SEMA/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/2023/SEMA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 03/SEMA/2023. Objeto: *AQUISIÇÃO DE SACOLA DE RÁFIA BRANCA PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA*, tendo sido declarada como vencedora a empresa:

LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 23.904.788/0001-66
R$ 17.100,00 (DESESSETE MIL E CEM REAIS)

Machadinho D'Oeste – RO 05 de maio de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:91E22D4C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO 22/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SEMAS/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/SEMAS/2023, processo licitatório nº 1285/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanatos (tais como: barbantes, agulhas, tintas de tecido entre outros) em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

R$ 14.999,39 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 04.987.971/0001-28

R$ 246,95 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de maio 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:27C83220

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2751/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº402/2022, solicitado através do Memorando Nº 354/SEMOSP/2023(ID 364917),presente no Processo nº2751/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA CIDADE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 163/MD/DPCN/22, CONFORME MEMO. Nº 580/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS**, em favor da empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, CNPJ:04.233.798/0001-72,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 366718).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371322**e o código verificador**BF63CBB5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A266D237

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1015/2023.

PROCESSO Nº:1015/2023.
CLASSE: Contratação de Empresa.
NOME: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1015/2023,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75KVA NA ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA CONCRETO,**CNPJ nº 01.886.531/0001-96, no valor de R$ 82.615,63 (oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos),de acordo com o parecer jurídico(ID 362869).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 15:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371853**e o código verificador**9B71F792**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:14F9B845

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3924/2021

PROCESSO Nº:3924/2021.
CLASSE: Revisão Contratual.
NOME: Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a **REVISÃO CONTRATUAL** do contrato nº285/2021,referente ao Processo nº3924/2021,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS E PARTE ELÉTRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS COM CONFECÇÃO: DE PLACAS E TARJETAS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADA E MOTOCICLETA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura em favor da empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.817.702/0001-50,de acordo com o parecer jurídico(ID 368708).e Parecer Técnico da Controladoria(ID 371300).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 15:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371792**e o código verificador**60379DB7**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:99BC4673

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1700/2023.

PROCESSO Nº:1700/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Elenita Alves Silva Carvalho.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1700/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**, lançado em2009,requerido pela contribuinte **ELENITA ALVES SILVA CARVALHO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 371261).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371456**e o código verificador**1AC922CE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5747A3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°543/2023

PORTARIA N°543/2023 DE 04 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**IVAN NACK DAUFEMBACH**, portador(a) do CPF:n°770.806.702-25, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371454**e o código verificador**686DFE89**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D8552733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°545/2023

PORTARIA N°545/2023 DE 04 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ZENAIDE RIGOTTI COELHO**, portador(a) do CPF:n°315.653.442-00, na função gratificada de **Orientadora Escolar**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371507**e o código verificador**067C30CE**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:39930F3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº520/2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº520/2023.

ONDE SE LÊ:
Sidicleia Soares da Silva

LÊIA-SE:
Sidicleia Soares Santos.

JUSTIFICATIVA: Em virtude de erro no Memorando nº144/2023/SEMAS(ID 365096).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 13:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371609**e o código verificador**4D1CFA10**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:505F999F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°542/2023

PORTARIA N°542/2023 DE 04 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**CARLA EDUARDA PIANISSOLA**, portador(a) do CPF:n°990.485.152-20, no cargo comissionado **ASSESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371247**e o código verificador**6CCF4C7C**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8246313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°544/2023

PORTARIA N°544/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR POR 60 DIAS o prazo para conclusão do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD)nº1651/2018,instaurado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em caráter sigiloso, através da Portarianº188/2018, de acordo com o Art. 174 da Leinº820/2007,conforme solicitado no Memorandonº48/C.P.A.D/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID371458e o código verificadorF8513C44

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A6D9384A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°546/2023

PORTARIA N°546/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEARos servidores abaixo relacionados para compor o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO
SUPLENTE	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	ELAINE IVENA VON MUHLEN
SUPLENTE	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	MARIA DO CARMO VOITENA
SUPLENTE	ABRAÃO CRUZ DA COSTA
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL	
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA/PASTORAL DA SAÚDE	
TITULAR	FATIMA SARTORO
SUPLENTE	MARIA APARECIDA NUNES MACIEL
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	
TITULAR	EUNICE INÁCIO DA SILVA
SUPLENTE	ROSA ALVES DE JESUS
REPRESENTANTES DO	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**
TITULAR	EVA MOREIRA PRATES
SUPLENTE	ZILDA ROCHA RIGO

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 15:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371632**e o código verificador**E16ECF11**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E1997670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°547/2023

PORTARIA N°547/2023 DE 04 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF:n°705.468.512-15, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 15:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371821**e o código verificador**2E7E8347**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DCA3F3CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1366/2023.

PROCESSO Nº:1366/2023.

CLASSE:Aquisição de sacola de ráfia branca personalizadas.

NOME:Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMMA.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1366/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOLA DE RÁFIA BRANCA PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA. Tendo sido declarada como vencedora a Empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.904.788/0001-66, no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 365682), Parecer Técnico da Controladoria(ID 361483).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de **06/03/2020.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o **ID372273**e o código verificador**69FDBBCA**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5330EAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº548/2023

PORTARIA Nº548/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor JOSE PINHEIRO DE SANTANA, portador do CPF n°469.641.502-34,no cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte E Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de **06/03/2020.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o **ID372122**e o código verificador**F20989BA**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9A8CA4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°549/2023

PORTARIA N°549/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**JOSE PINHEIRO DE SANTANA**, portador(a) do CPF:n°469.641.502-34, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372142**e o código verificador**3032D05A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:486FF1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°550/2023

PORTARIA N°550/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**EDSON GONCALVES RIBEIRO**, portador(a) do CPF:n°558.631.837-72, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NIVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372209**e o código verificador**C7834F77**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:71BEA158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº551/2023

PORTARIA Nº551/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **GABRIEL DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF n°046.904.362-82,no cargo Comissionado **ASSESSOR NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372252**e o código verificador**3064B9CA**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4FD190B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°552/2023

PORTARIA N°552/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**GABRIEL DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF:n°046.904.362-82, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372272**e o código verificador**94938D04**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4D5DA5B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1749/2023.

PROCESSO Nº:1749/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Fabio Penso.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1749/2023, referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**, lançado no ano/exercício de2012,requerido pelo contribuinte **FABIO PENSO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372125).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372155**e o código verificador**315D98A7**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C4DFB7BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1482/2023.

PROCESSO Nº:1482/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Marcos Souza de Jesus.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1482/2023,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** de **MARCOS SOUZA DE JESUS,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 372040).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372143**e o código verificador**6E538BF7**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:771F2D23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2387/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2387 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera o valor do Auxílio Alimentação disposto no artigo 73-E da Lei Municipal nº 1.102/2012, pago aos Servidores do Grupo de Suporte Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**

MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica alteradaa redação do art. 73-E da Lei Municipal nº 1.102/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.73-E.O valor do auxílio alimentação será de R$550,00(quinhentos e cinquentareais), podendo ser reajustado anualmente, de acordo com a variação da inflação do ano - exercício do ano anterior, apurada pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372179**e o código verificador**C112AAB2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:88F0513B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2388/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2388 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autorizao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor total de R$109.411,00(cento e nove mil, quatrocentos e onze reais), provenientes da Proposta nº19047937000122004 e Portaria nº 1157/PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde-SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372189**e o código verificador**DE25FD7F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2A03F837

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2388/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2388 DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÁLCULO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso:0. 2.601
Código daaplicação:005.098
Fonte do STN: 0.2.601
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
01831	624058-5	PROP. Nº 19047937000122004 PORT.1157/PAP	R$109.411,00
Total			R$109.411,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.2.601
Código daaplicação:005.098
Fonte do STN: 0.2.601
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
596	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1030100081096000	4.4.90.52.00	R$109.411,00
TOTAL				R$109.411,00

Machadinho D`Oeste, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372197**e o código verificador**1DA7947B**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:35C27A37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2389/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2389 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 216.728,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais), proveniente da Proposta nº 19047937000122005ePORTARIA nº1160/PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372213**e o código verificador**80225673**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E728530B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2389/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2389 DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÁLCULO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso:0. 2.601
Código da aplicação:005.099
Fonte do STN: 0.2.601
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo
01831	624058-5	PROP.N19047937000122005 PORT 1160/PAP	R$ 216.728,00
TOTAL			R$ 216.728,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.2.601
Código da aplicação:005.099
Fonte do STN: 0.2.601
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
595	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1030100081097000	4.4.90.52.00	R$216.728,00
TOTAL				R$216.728,00

Machadinho D`Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372233**e o código verificador**42D0E450**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1B6CDC26

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2390/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2390 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$37.696,73(Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), provenientes de recurso destinado a Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372239**e o código verificador**132E1157**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A156CE62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2390/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2390 DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÁLCULO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.621
Código da aplicação:005.013
Fonte do STN: 02.621
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo
2265-9	19488-3	Farmácia Básica/Estadual	R$ 37.696,73
TOTAL			R$ 37.696,73

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.2.621
Código da aplicação:005.013
Fonte do STN: 0.2.621
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
597	Material de Consumo	10303000820610000	3.3.90.30.00	R$ 37.696,73
TOTAL				R$ 37.696,73

Machadinho D`Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372243**e o código verificador**C4AC8338**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4DAC2F02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2391/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2391 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 2.874,42(dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), proveniente de recurso destinado ao COMBATE AO COVID-19 -ESTADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID372268e o código verificadorC1A18450.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:93EB87EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2391/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2391 DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÁLCULO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.621
Código da aplicação:005.072
Fonte do STN: 02.621
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo
2265-9	19488-3	COMBATE AO COVID-19 - ESTADO	R$ 2.874,42
TOTAL			R$ 2.874,42

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.2.621
Código da aplicação:005.072
Fonte do STN: 0.2.621
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
598	Material de Consumo	10303000820610000	3.3.90.30.00	R$ 2.874,42
TOTAL				R$ 2.874,42

Machadinho D`Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 10:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372282**e o código verificador**A7D3BCBF**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8596DFEE

IMPREV
ATA Nº.004/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO

ATA Nº.004/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 04 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.
Ao (04 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (04/05/2023), às 14:30hs (quatorze e trinta) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (f), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte Presidente do Imprev. **1ª PAUTA DO DIA: CONCURSO IMPREV 2023.** A presidente do conselho de administração Sr.ª Silvia Gandra, solicitou informações sobre o andamento do concurso do Imprev que está sendo realizado em conjunto com a Câmara Municipal de Machadinho D´Oeste - RO. A presidente do Imprev informou que os processos foram feitos a junção dos mesmos, e que agora a câmara irá dar procedimento ao andamento para a realização do concurso. E que assim que for oficializada será nomeado representantes do Imprev para acompanhar o andamento do processo. Sendo assim o conselho aguarda informações quanto aos próximos passos do referido concurso. **2ª PAUTA DO DIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IMPREV.** A presidente do conselho de administração Sr.ª Silvia Gandra, solicitou informações sobre o andamento do processo da reforma e ampliação da sede do Imprev. A presidente do Imprev Sr.ª Kerles Fernandes Duarte, informou que o processo já está publicado no mural da CPL do Município e que o mesmo será licitado dia 08/05/2023, sendo assim o conselho solicita que o Imprev informe a esse conselho quando ocorrera o início da obra, e que seja nomeado representantes dos conselhos para acompanhar a obra, e que convide representantes do Legislativo para fiscalizar a execução da obra. **3ª PAUTA DO DIA: REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PREVISÃO DE EDIÇÃO DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA.** A presidente do Imprev informou que está aguardando a possível edição da portaria a qual irá estabelecer os critérios de quem terá direito ao reajuste do salário mínimo. Sendo assim o conselho solicita que assim que estiver as informações que seja de imediato acatado o que estabelecer a portaria. **4ª PAUTA DO DIA: ENCERRAMENTO DA PROVA DE VIDA IMPREV DIA 28 DE ABRIL.** A presidente do Imprev informou que foi encerrado a prova de vida dos assegurados do Imprev e que após encerrado o prazo 5 segurados ainda não realizaram a prova de vida. Esse conselho solicita que o Imprev use todos os meios possíveis para localiza-los para que realizem a prova de vida, caso não compareçam que o Imprev tome as devidas providencias de acordo com o que determina a Lei 1766/2018**. 5ª PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EXERCÍCIO DE 2022.** A presidente do Imprev apresentou o Relatório Circunstanciado do exercício de 2022 para conhecimento e apreciação do conselho. A presidente do conselho fez a leitura do referido relatório, sendo apreciado pelos conselheiros presente, a presidente do conselho informou que será enviado via sistema uma cópia para todos os conselheiros. **6ª PAUTA DO DIA: JUSTIFICATIVA FALTA DE CONSELHEIRO.** A presidente do conselho informou que o conselheiro Ronivan Eugênio de Oliveira**,** justificou que está no centro cirúrgico e que não poderá se fazer presente, sendo assim esse conselho acata a justificativa do mesmo. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, membro do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 15:55hs, em 04/05/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:3555587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO ADITIVO 03

TERMO ADITIVO

Contrato nº 028/2021 de 18/02/2022
Pregão Eletrônico nº: 052/2021
Processo nº: 2310/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.**Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,**brasileira, casada, funcionária pública,inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr.Prefeito Municipal, Sr.**Paulo Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO e do outro lado,

A empresa**VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 12.398.013/0001-40, com sede na Avenida Rondônia, n°3705, Sala B, Bairro Setor 19, na cidade de Vilhena/RO, devidamente representada pelo Sr. Artur Nunes da Silva Rego, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 517.523.362-91 e portador da Cédula de Identidade CNH nº 02945060034DETRAN/RO, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, nº 5143, Bairro Jardim Eldorado,Vilhena/RO,

Ambas as partes já qualificadas contrato originário nº 028 de 18/02/2022, referente ao Pregão nº 052/2021, oriunda do Processo 2310/2021, que tem como objeto a contração de empresa para prestar serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos, motoristas e monitores de transporte, conforme termo de referência e documentos anexos, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/02, e na Lei nº 8.666/1993, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto, modificar o valor originário do contrato por reajuste

contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA REVISÃO. Fica aditivado ao valor originário do contrato o montante de**R$309.545,70(trezentos e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos),**conforme decisão de ID 369231, a título de reajuste contratual com fundamento e no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.A despesa a que se refere a clausula anterior decorrente do presente Termo Aditivo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II - Classificação Funcional: 361.0013.2032 (Manutenção do Transporte Escolar);
III - Elemento de Despesa: 39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
V - Processo nº: 2310/2021.

CLÁUSULA QUARTA. DA FUNDAMENTAÇÃO.O acréscimo do quantitativo original e individual do contrato originário tem seu fundamento no inc. II do art. 57 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados e depois de lido e achado conforme, assinam este instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho DOeste/RO, 04/05/2023.

VILHENA SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n 12.398.013/0001-40	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 04/05/2023 às 11:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 14:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2023 às 15:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ARTUR NUNES DA SIVA REGO**,**PROPRIETÁRIO**, em 04/05/2023 às 16:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**371624**e o código verificador**BAE4AFB5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	04/05/2023 13:22

Referência: Processo nº 1-2310/2021.	Docto ID: 371624 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B730E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1237/2023. **CONTRATO: 106 de 02/05/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0001-49, Objeto: Aquisição de Motoniveladora e retro escavadeira em atendimento ao Convênio nº 937098/2022/MD/DPCN, por adesão a ARP 050/PMJ/2022, derivada do PE nº 072/PMJ/2022, Proc. Adm. nº 6119/PMJ/2022, do Município de Jaru/RO. Vigência do contrato: A vigência é adstrito ao crédito orçamentário do exercício 2023. Valor 2.054.000,00 (dois milhões e cinquenta e quatro mil reais). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1142.000; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do contrato: 04/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:D55B1C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo: 3287/2022. CONTRATO: nº432de07/11/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **NFM SILVA CONSTRUÇÔES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.450/0001-78, Objeto: **TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº432/2022, QUE ENTRE SI FAZEM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESANFM SILVA CONSTRUÇÔES EIRELI**. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de**R$ 17.390,51 (dezessete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).** Classificação Funcional 04.122.0002.2091; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; CLÁUSULA QUINTA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de execução**do contrato fica prorrogado até**14/05/2023.** CLÁUSULA SEXTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas; Data de assinatura do termo aditivo: 04/05/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:F49B30A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/CPL/2023

Processo nº **488/SEMECE/2023**	Edital nº: **01/CPL/2023**
Modalidade: **Chamada Pública**	Valor estimado: R$ **106.658,27**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Semece. **Objeto: A*quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 3079 de 15 de março de 2022, torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **01/CPL/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei da Lei nº 11.947/2009, art. 14, §1º, e nas Resoluções do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, em seu Art. 20, §§1º e 2º e nº 04, de 02 de abril de 2015 - Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 .
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08/05/2023 a 12/06/2023, com toda a documentação exigida no edital,** na sede desta Prefeitura, sala da CPL, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro centro, Mirante da Serra/RO, CEP. 76926-000.
LOCAL: A Chamada Pública será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/* podendo também ser retirado junto à COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO, na sede desta Prefeitura, sala da CPL, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro centro, Mirante da Serra/RO, CEP. 76926-000.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* Telefone: (69) 9.99366-5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

Mirante da Serra/RO, 05 de maio de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:9C133F33

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 05/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETARIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento do Excelentíssimo SR. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, no dia 09 de meio de 2023. Onde o mesmo estará em Agenda de Compromisso Público, no intuito de buscar emendas parlamentares para o Município de Mirante da Serra-RO. Embarcará no aeroporto Internacional de Porto Velho – Governador Jorge Teixeira de Oliveira, rumo a Salvador, Bahia. Em que permanecerá na capital nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2023, onde o mesmo foi convidado para estar no evento Congresso Norte-Nordeste de Gestão por Resultados (CNNGR), concomitante com a Premiação dos Municípios que se destacaram do 1º ao 20º lugar no índice de Governança Municipal (IGM) do Conselho Federal de Administração (CFA). Com palestras técnicas sobre diversos temas da Nova Gestão Pública (NGP), ou simplesmente Gestão Pública Gerencial, que tem como enfoque o modelo de Gestão por Resultados, retornando no dia 13 de maio de 2023.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 09/05/2023** Chegada em: **13/05/2023** Nº de Dias 05

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE E AEREO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**SALVADOR- BA**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM** **07 UPFM**	Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
SALVADOR- BA	04 Diária com pernoite	**1.021,16**		**4.084,64**
PORTO VELHO- RO	02 Diária sem pernoite	**255,29**		**510,58**
TOTAL R$			**R$ 4.595,22**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 05/05/2023.

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:B503856B

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 33/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 33/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 05/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),** pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 33/2023

PROPONENTE:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**
Cargo Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: **2254**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC-RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade dos (a) servidor (a) ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de Porto Velho, RO, no dia 09 de meio de 2023, para levar Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO. E no dia 13 de maio de 2023 o servidor Alessandro Gomes Da Silva, terá que ir buscar o Senhor Prefeito em Porto Velho, RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em **09/05/2023** Chegada em **09/05/2023**

Saída em	**13/05/2023**		Chegada em:	**13/05/2023**		

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL Camionete SW4 PLACA NEH0A14	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO /RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO /RO	02 Diárias Sem pernoite	R$ 182,35		R$ 364,70
		TOTAL R$		R$ 364,70

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 05/05/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:14176FA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 468/SEMECE/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 23158, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 022/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 22195, e as decisões da CPL ID 12502 ao ID 22277, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01– PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99 no valor de R$ 18.446,66 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 05 de Maio 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:8212F782

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 053/CPL/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 702/2023 **SECRETARIA:** SEMUG
DATA: 05/05/2023 **OFÍCIO:** 748/GAB/2023
FIRMA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS LTDA
CNPJ: 44.342.924/0001-41
VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS NORTE/NORDESTE.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 13, Inciso VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para **serviços de publicidade e divulgação**;
(...)
Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o

ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 05 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL

(Assinado Eletronicamente)
ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

(Assinado Eletronicamente)
KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

(Assinado Eletronicamente)
CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro (Secretária Substituta)

RATIFICADO EM 05/05/2023

(Assinado Eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:24A751F3

SEMSAU
ERRATA AO CONTRATO DE TRABLAHO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde através do Secretário Municipal de Saúde Izaque Forlin Carolino Vieira, através deste instrumento faz saber que no Contrato abaixo:
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1061684 SESDEC/RO e do CPF Nº 936.683.172-91, residente e domiciliado Av.: Jorge Teixeira nº 28 Br. Setor 02, Cidade Mirante da Serra - RO.
CONTRATADO: Lucas Willian da Silva, Brasileiro (a), União Estável, Médico (a) CLINICO GERAL, Carteira de Identidade nº 327803 SRTE-RO, CPF nº 025.572.792-50, residente e domiciliado a Linha 43 da linha 81 GB 05 Assentamento Palmares Zona Rural, Cidade, Nava União – RO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Objeto do presente é a contratação de serviço MÉDICO CLINICO GERAL 40 horas semanais, nos termos da LM 715/2015, 944/2019 e 951/2019, 1087/2021, 1168/2022 e 1191/2022 para realização de plantão diários de 08 (oito) horas, por um período de 06 seis meses podendo ser prorrogado por igual período para atender demanda de horas de serviço na Atenção Básica Municipal, enquanto perdurar a ausência até o atendimento pelo Ministério da Saúde da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de mais médicos pelo programa do Governo Federal Médicos pelo Brasil.

Linha das Assinaturas	ONDE SE LE	LEIA-SE
FOLHA 02	Mirante da Serra, 26 de Janeiro de 2023.	Mirante da Serra, 18 de Janeiro de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIERIA
Secretario Municipal de Saude

Mirante da Serra 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:351FC075

SEMSAU
CONCESSÃO DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**2632**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

para que possa deslocar-se à cidade de Porto Velho, no dia 09 de Maio para participar da Oficina de Financiamento e Aquisição de Medicamentos,que será Ministrada pelos Técnicos do CONASEMS, juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde, nos dias 10,11 de Maio de 2023, para participar da 4ª Reunião da Câmara Técnica e 4ª Reunião da CIB, Reunião do COSEMS, que será realizado no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2023**	Chegada em	**11/05/2023**	Nº de Dias	**03 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**364,70**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**03**	364,70	**1.094,10**
		TOTAL R$	**1.094,10**

Em **05/05/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4977879E

SEMSAU
CONCESSÃO DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOÃO FERNANDES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR ADM E FIN	Mat.	**1086**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	96989.0006	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho, no dia 09 de Maio para participar da Oficina de Financiamento e Aquisição de Medicamentos,que será Ministrada pelos Técnicos do CONASEMS, juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2023**	Chegada em	**09/05/2023**	Nº de Dias	**01 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	291,76	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em

05/05/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:7F3E1946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO EDITAL Nº. 002/2023 REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO SINTÉTICO MASTER +40

PROCESSO nº 633.6.1/2023/SETUR/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da**SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO-SETUR**, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek nº 2272, torna público que se encontra disponível na íntegra o Edital no site da Prefeitura http://site.montenegro.ro.gov.br/
OBJETO:
Campeonato Sintético Master +40residentes no Municipio de Monte Negro ou atuante nesse Municipio das divisas préviamente estabelecidas.
tem como finalidade, desenvolver o intercâmbio sócio desportivo entre os atletas e agremiações no Município de Monte Negro-RO.
DAS INSCRIÇÕES:
5.1-O**Campeonato Sintético Master +40**ocorrerão no período de 22/05 a 30/06/2023, na SETUR, comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico; (APENAS DOS ATLETAS DAS LIMITAÇÕES OU QUE TENHA DUVIDA DE SUA RESIDENCIA ESTAR NO CONTEXTO EXIGIDO).
em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ouresponsáveis,apresentado até o diado congresso técnico;
todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à SETUR com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
nãoserãoaceitasinscriçõesapósoprazo;
as delimitações para partipação do atleta no campeonato será as seguintes sentido Campo Novo (até o Km 90, LC-02, LC-06, LC-10, LC-14, LC-15, sentido Buritís (até a Vila União), Assentamentos; Sentido Ariquemes (Km 17, Lc-52 até o Santa Cruz); Sentido Cacaulândia LC-20/25 do – B40;caberá a Comissão analisar os atletas que ja participam de campeonatos frequentemente no Municipio sendo morador dessas regiões pré estabelecidas para habilita-los a particpar do campeonato.
Os atletas que estão participando dos campeonato realizados pela SETUR estará apito a jogar o Campeonato Municipal de acordo com banco de dados dos atletas o qual a SETUR tem em arquivo.
A comissão analisará cada caso em especifico quanto a linea "d" tomando sua decisão final e definitiva sem direito a recurso posterior enfatizando ao item 6.4 desse regulamento.
Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico;
PARAGRÁFO ÚNICO: Para considerar morador ou residente do Municipio o atleta tem que estar residindo no municipio além de comprovar seu vinculo trabalhista onde está residindo exceto "concurso público".
PREMIAÇÕES:
A equipe vencedora da competição será atribuído o título de**CAMPEÃO**do**Campeonato Sintético Master +40.**
-Opagamentoparaosvencedoresserárealizadoaté10 (dez)diasapóso fimdoCampeonato.
-Asseguintespremiações serão:
Campeão R$ 2.000,00;
Vice - Campeão R$ 1.000,00;
Terceiro Colocado R$ 500,00;
Quarto Colocado R$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer - SETUR.
Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas
Função. Programática: 27.8120030.2077
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais e Artística
Ficha: 383 / Valor**total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
INTERVENIENTE:**SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO-SETUR**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº633.6.1/2023.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CB87C314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MONTE NEGRO/RO, 05 de maio de 2023.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CINCERO, realizou o Pregão Eletrônico nº015/CIMCERO/2022,MENOR PREÇO GLOBAL, modoABERTO, pertencente ao Processo nº1-278/CIMCERO/2022, de acordo como Art. 112 da Lei Federal 8.666/93 aPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGROatuou comoMUNICÍPIOS MEMBROS PARTICIPANTES, tendo por objeto aREALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO.
Ficando assim divido por secretaria:
Função Programática:02.03.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças**;

Dotação Orçamentária:04.122.0002.2006 Manutenção das Atividades da SEGAFIN;
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
Ficha:48;
Valor Mensal:R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
Valor Total:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Função Programática:02.05.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Educação**;
Dotação orçamentaria:12.3610005.2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%;
Elemento de Despesa:3.3.90.40.00 –Outros Serviços de Terceiros;
Ficha:124;
Valor:R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Valor Total:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Função Programática:02.07.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico**;
Dotação orçamentaria:10.1220015.2045 (Manutenção das Atividades da SEMUSA);
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros;
Ficha:201;
Valor:R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Valor Total:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Função Programática:02.08.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social**;
Dotação Orçamentária: 08.1220019.2061
Elementode Despesa:3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros/ Manutenção das Atividades – SEMDES;
Ficha:285;
Valor:R$ 1.000,00 (Um mil reais);
Valor Total:R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
EMPRESA VENCEDORA:CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -11.085.816/0001-81.
Valor globalR$ 90.000,00 (Noventa mil reais), tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:ED681ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, 05 DE MAIO 2023

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 12/GAB/2023 ID: D63.216;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 24/05/2023 a 02/06/2023 da servidora ELIANE RONCONI, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através das Portarias n. 668/GAB/2022, 941/GAB/2022 e 1204/GAB/2022 e 178/GAB/2023.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 21/09/2023 a 30/09/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6B8638BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, 05 DE MAIO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.322/SEMED/2023 ID:D6C.1A6;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor CELIO LOURIVAL DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL DE ALMOXARIFADO E MECANIA DA FROTA ESCOLAR, Mat. 1959, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em educação-SEMED, sendo o gozo para 13/07/2023 á 01/08/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 03/07/2023 á 12/07/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:837969B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, 05 DE MAIO 2023

Convocar servidores para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 404/SEMUSA/2023, devidamente justificando a necessidade, ID: D63.02B.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no mês de maio/2023.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1733	Jessica Pinheiro Lima	Técnico de Enfermagem	144 Horas Mensais
1925	Rosimeire Alves Franco	Técnico de Enfermagem	168 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:72111E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, 05 DE MAIO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 402/SEMUSA/2023 ID: D62.E3F.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA/HMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/06/2023 a 30/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
584	Ana Maria de S. S. de Azevedo	Agente de limpeza e conservação	15/07/2021 a 14/07/2022
1393	Aparecida de Fatima Moreira	Técnico em laboratório	19/03/2020 a 18/03/2021
862	Creunice Pio da Silva	Auxiliar de enfermagem	20/04/2020 a 19/04/2021
149	Delice Lourenco de Oliveira	Cozinheira	04/08/2020 a 03/08/2021
1775	Jeferson Rodrigues Ramos	Medico clinico geral 40 horas	01/05/2022 a 30/04/2023
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutico Bioquimico	18/03/2021 a 17/03/2022

PERIODO DE GOZO: 11/06/2023 a 30/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1788	Weric Paiva da Silva	Técnico em radiologia	25/01/2022 a 23/07/2022

PERIODO DE GOZO: 15/06/2023 a 14/07/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1472	Francisco M. Alves de Alcantara	Motorista de veículos leves I-II	02/08/2020 a 01/08/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2CCB0CAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 037/2023

EDITAL N. 037/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
235	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	55,00	39

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para

o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3700679D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3103, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 320/SEMED/2023 ID: D63.FA8 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 08/05/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
235	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	55,00	39

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 037/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09F05926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3104, DE 05 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS –ACE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondonia**,** no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Municipal n° 1.354/2022, que estabelece sobre o vencimento do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE do Município de Monte Negro.

R E S O L V E

Art.1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passará a ser de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), alterado pelo novo salario mínimo vigente estabelecido na Medida Provisoria n° 1.172/2023, a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2° Fica autorizado o executivo municipal alterar/pagar os valores mediante ao repasse do Governo Federal ao Municipio através do fundo a fundo - bloco de custeio da Atenção Básica apartir da competência de Maio 2023.

Parágrafo primeiro: fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal n° 1.354/2022, fazendo constar o valor reajustado no ano de 2023.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Monte Negro – RO, 05 de maio de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5122D34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, 05 DE MAIO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR RUI RODRIGUES DA COSTA ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 967/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:46F4A69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RUI RODRIGUES DA COSTA, pa ra ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO, Portador do RG: 174856970 SSP/SP e devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoas Física CPF: 051.140.628-24, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O Servidor deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.02/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8CE14A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EVANILDO BARREIRO, para ocupar o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2403A84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DANUBIA ALVES DOS SANTOS TAMANINI KURPIEL, para ocupar o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:85CD3324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: IVANEIDE MIRANDA ALVES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EDDD1E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARGARETE DOS SANTOS ALVES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:77250CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, 05 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA FME II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4FF5CE7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 69/2023, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 27/2023, tendo como objeto:Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamento e material permanente e instalação, sendo AR-CONDICIONADO, atender as necessidades das Secretarias de Administração, Gabinete, Assistência Social, Agricultura, Esporte, Saúde, Obras, Educação e SAAE do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO. A Presente licitação foi estimada emR$ 846.944,66 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 27/2023, tipo Menor Preço 19 de maio de 2023. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será nodia19 de maio de 2023às09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira Interina – Port.69/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:B9DC4C49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 026/SEMED/2023
Pregão Presencial nº: 004/PMNM/2023
Sistema de Registro de Preços nº 013/PMNM/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Serviços de Hotel/Hotelaria

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004-PMNM/2023, realizada no dia 27 de abril de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **L. L. HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **34.413.061/0001-00**, com o valor de **R$ 176.000,00** (sento e setenta e seis mil reais), no qual apresentaram proposta dentro do valor orçado e ainda por terem atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1F7687B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.487-GP/2023

DECRETO N° 7.487-GP/2023 Em, 05 de maio de 2023.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento da Estudante Ana Beatriz Varão."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Estudante **ANA BEATRIZ VARÃO**, filha do comerciante Allan Varão, morador do Município de Nova Mamoré na data de 04 de maio de 2023 na cidade de Porto Velho - RO;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento da Estudante **ANA BEATRIZ VARÃO**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 05 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DDBAE27C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **02.05.2023**, no valor de **R$ 575.000,00** (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 – Banco Caixa Econômica Federal - Conta Corrente nº 00647005-0 vinculada ao **contrato de repasse nº 892851/2019/MAPA/CAIXA** celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **Recursos financeiros que tem por finalidade a recuperação de estadas vicinais**, e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 05 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F808DE4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº7477-GP/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DO DECRETO Nº7477-GP/2023 de 27 de abril de 2023.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº7477-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 27/04/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 26/04/2023 anexo XIV Nº 3460 – PÁG 153-154, a seguinte errata:

Onde-se lê:

"ART. 1º- NOMEAR a Senhora **Patrícia Alves dos Santos**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 012.083.552-52 e RG nº1151385, matricula 9124,para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar – CC4,do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio 2020/2023, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012/PMNM/2022."

"PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2023. "

Leia-se:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora **Patrícia Alves dos Santos**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 012.083.552-52 e RG nº1151385, matricula 9124, para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar – CC4 a partir do dia 01/05/2023 do Município de Nova Mamoré/RO, para o quadriênio 2020/2023, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012/PMNM/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:B00BAD3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 106, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 012.918.642-29 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de seguro para veículos, oriundo do Processo Administrativo nº **531/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:20148949

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 442/2023

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
OBJETO: Registro de Preços para materiais hospitalares.
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empres**a:**
-ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 14.646.435/0001-12, no valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

-MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.019.611/0001-70, no valor total de R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.629.597/0001-85, no valor total de R$ 2.268,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).

AS3 HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.129.177/0001-86 no valor total de R$ 220,80 (Duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Nova União – RO, 05 de maio de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:165FA97D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Simone Rodrigues Eller**, inscrita no CPF nº 985.957.842-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Credenciamento de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº **553/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:07F94413

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/04/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 28/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no POC, Santa Marcelina, PROTOCORT e Hospital de Amor em Porto Velho/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/04/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1C8F88CE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 02/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF: 348.390.702-53 RG: 090.142.209 SSP/RJ
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993439280
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 12.108-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da Reunião da CIR em Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:845FC1F7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/05/2023	Nº	01

		DIARIAS	(UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir os pacientes para consultas e exames em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:50F8608D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente e acompanhante agendado para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:24F930A3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 03/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Lista de paciente em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8BB55172

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DIARIAS	13 (TREZE) DE 30%
	02/05/2023 04/05/2023 06/05/2023 09/05/2023 11/05/2023 13/05/2023 16/05/2023 18/05/2023 20/05/2023 23/05/2023 25/03/2023 27/03/2023 30/05/2023	02/05/2023 04/05/2023 06/05/2023 09/05/2023 11/05/2023 13/05/2023 16/05/2023 18/05/2023 20/05/2023 23/05/2023 25/03/2023 27/03/2023 30/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 1.483,95

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.483,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FD122E70

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D32DB762

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/04/2023 SAIDA: 01/05/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 50%
	CHEGADA: 29/04/2023 CHEGADA: 01/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,48

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu os pacientes no dia 29/04 e 01/05 em emergência para avaliação médica com com o especialista no Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,48 (trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EDFC738B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/04/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 01/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:356D43E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente e acompanhante agendado para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B8CF476B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992419147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde fará o acompanhamento da paciente acamada para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:84F37952

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1499
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992346727
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC e Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2E02B4CE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 103, DE 03 DE MAIO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 329/2022 que nomeou MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS, para ocupar a Função de Coordenador de Contabilidade e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 329 de 01/12/2022 que nomeou MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS, para ocupar a Função de Coordenador de Contabilidade e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:179F3C25

P M N U - RO
PORTARIA Nº 102, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 116/2022 que nomeou LUCINEI GOMES FERREIRA, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos, Finanças Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 116 de 18/04/2022 que nomeou **LUCINEI GOMES FERREIRA**, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos, Finanças Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7D3DAE02

P M N U - RO
PORTARIA Nº105, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia FERNANDO DE SOUZA FREITAS, para ocupar o cargo de Coordenador de Contabilidade e Finanças".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, FERNANDO DE SOUZA FREITAS, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Coordenador de Contabilidade e Finanças.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1DE0FECD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos, Finanças Orçamento".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Senhor, **MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos, Finanças Orçamento.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4278B58E

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 109/2023.

Concede férias e convoca servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ a contar de 05 de maio de 2023 por um período de 30 dias.
Art. 2º- Convocar para retornar ao trabalho a partir de 02/05/2023 a servidora **RONILDA CELESTINO BARBOSA,** férias as quais foram concedidas para o período 02/05/2023 por 30 dias, pela Portaria nº 095/2023, restando 30 dias de férias a serem usufruídos em novo período.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DDD5CE9D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 108, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia REGINA ALVES DE SOUZA NEVES, Coordenadora de Programas Tipo III".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Senhora, **REGINA ALVES DE SOUZA NEVES,** brasileira, maior, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas Governamentais Tipo III.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9089E7CE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 111 DE 05 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 174 de 07 de Maio de 2021 que instaurou a sindicância processo 426-1/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022;

Considerando o prazo da Portaria nº 54 de 06 de Março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data **08 de Maio de 2023,** considerando a Portaria n° 54/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria 174 de 07 de Maio de 2021 que instaurou a sindicância processo 426-1/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO - 05 de Maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:04AC2DB8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 110 DE 05 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 086 de 17 de Março de 2020 que instaurou a sindicância. processo 308-1/2020.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022;

Considerando o prazo da Portaria nº 55 de 06 de Março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data **08 de Maio de 2023**, considerando a Portaria n° 55/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria 086 de 17 de Março de 2020 que instaurou a sindicância processo 308-1/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO - 05 de Maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C6EEC89F

P M N U - RO
ERRATA N.º 01 DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Comissão do Processo Seletivo n.º 01/PMNU/2023, para contratação por tempo determinado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata I ao Edital n.º 01/PMNU/2023, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

ANEXO II
[...]
I. AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS	1 + CR	R$ 2.606,00
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) haver concluído o ensino fundamental. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais. **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e 2 promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente.		

II. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1 + CR	R$ 2.606,00
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) haver concluído o ensino fundamental. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais. **ATRIBUIÇÕES:** Cadastrar todas as famílias de sua área; visitar todas as famílias uma vez por mês, priorizando as que tem gestantes, nutrizes, menores de cinco anos e idosos; participar ativamente da vida comunitária por meio das organizações existentes; Estimular a participação da comunidade nos conselhos locais e/ou municipais da saúde; promover, organizar e colaborar com reuniões da comunidade para discutir assuntos de relevância em saúde; realizar ações básicas de saúde de acordo com sua capacitação; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, com o uso do cartão da criança; promover a cobertura vacinal; Prevenir e controlar infecções respiratórias agudas (IRA) e doenças diarreicas; Orientar alternativas alimentares; Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Orientar a importância do uso correto da medicação prescrita pelos profissionais de saúde; Orientar e encaminhar ao serviço de saúde toda pessoa em situação de risco; Registrar nascimentos e óbitos, assim como doenças de notificação compulsória conforme normas da vigilância epidemiológica; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Registrar as atividades desenvolvidas na sua área encaminhando relatórios ao seu instrutor/supervisor		

Leia-se:

ANEXO II
[...]
I. AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS	1 + CR	R$ 2.606,00
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) habilitação categoria a; c) haver concluído o ensino médio. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais. **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e 2 promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente.		

II. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1 + CR	R$ 2.606,00
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos, b) habilitação categoria a; c) haver concluído o ensino médio. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais. **ATRIBUIÇÕES:** Cadastrar todas as famílias de sua área; visitar todas as famílias uma vez por mês, priorizando as que tem gestantes, nutrizes, menores de cinco anos e idosos; participar ativamente da vida comunitária por meio das organizações existentes; Estimular a participação da comunidade nos conselhos locais e/ou municipais da saúde; promover, organizar e colaborar com reuniões da comunidade para discutir assuntos de relevância em saúde; realizar ações básicas de saúde de acordo com sua capacitação; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, com o uso do cartão da criança; promover a cobertura vacinal; Prevenir e controlar infecções respiratórias agudas (IRA) e doenças diarreicas; Orientar alternativas alimentares; Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Orientar a importância do uso correto da medicação prescrita pelos profissionais de saúde; Orientar e encaminhar ao serviço de saúde toda pessoa em situação de risco; Registrar nascimentos e óbitos, assim como doenças de notificação compulsória conforme normas da vigilância epidemiológica; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Registrar as atividades desenvolvidas na sua área encaminhando relatórios ao seu instrutor/supervisor		

Onde se lê:

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
[...]

RECIBO DE DOCUMENTOS ENTREGUE – Edital 01/2023 Recebi a inscrição do Candidato(a): _____
Em ____/____/2023. Inscrição feita por: _____
Vaga que concorre: _____
Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( )RG ( )CTPS/Contratos ( )CPF ( )Comprovante de votação ( )Comprovante de Endereço
( )Reservista (se homem) ( )Declaração-Covid
Comprovante de Ensino:
( )Superior ( )Pós Graduação ( )Residência ( )Registro em Conselho

Recebido por _____ Matrícula n.º _____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Leia-se:

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
[...]

RECIBO DE DOCUMENTOS ENTREGUE – Edital 01/2023 Recebi a inscrição do Candidato(a): _____
Em ____/____/2023. Inscrição feita por: _____
Vaga que concorre: _____
Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( )RG ( )CTPS/Contratos ( )CPF ( )Comprovante de votação ( )Comprovante de Endereço
( )Reservista (se homem) ( )Declaração-Covid
Comprovante de Ensino:
( ) Médio ( )Superior ( )Pós Graduação ( )Residência ( )Registro em Conselho
( ) Outros: _____

Recebido por _____ Matrícula n.º _____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO IV – ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO	5 Pontos	5
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	10 Pontos 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO	5 Pontos	5
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	10 Pontos 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

III – ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

IV – ENFERMEIRO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA CORRELATA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 5 Por cada 10 Por cada 20 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

V - NUTRICIONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

VI - ORIENTADOR ESCOLAR

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40

VII – PEDAGOGO

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre	 10 Por cada 20 Por cada	30
Título de Doutor	30 Por cada	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40

VIII – PSICÓLOGO EDUCACIONAL/HOSPITALAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

IX – SUPERVISOR ESCOLAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

Leia-se:

ANEXO IV – ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Pontos 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Pontos 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

III – ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

IV – ENFERMEIRO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO	2 Por cada	30

PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	 5 Por cada 10 Por cada 20 Por cada	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

V - NUTRICIONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	**PONTOS**	**MÁXIMO**
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40
TOTAL		**100**

VI - ORIENTADOR ESCOLAR

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40

VII – PEDAGOGO

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SAÚDE	5 Por semestre	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	40

VIII – PSICÓLOGO EDUCACIONAL/HOSPITALAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	**PONTOS**	**MÁXIMO**
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

IX – SUPERVISOR ESCOLAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	**PONTOS**	**MÁXIMO**
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL		**100**

X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	**PONTOS**	**MÁXIMO**
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	5 Pontos	5
CURSOS NA ÁREA DO CARGO Certificado de Técnico em Enfermagem Diploma de Graduação na área da Saúde PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA Título de Especialista Título de Mestre Título de Doutor	2 Por cada 5 Por cada 10 Por cada 10 Por cada 20 Por cada 30 Por cada	 30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 Por semestre	65
TOTAL:		**100**

Ficam mantidas as demais disposições do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

Nova União/RO, 05 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

REGIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria n.º 012/GAB/PMU/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0B21ED16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 045/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1441/2023. Objeto: Aquisição de camisetas para o evento denominado "Primeira Corrida de Rua da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste", conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de abertura: 23/05/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de maio de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A41F2DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 047/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1396/2023. Objeto: Aquisição de passagens aéreas, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). A sessão pública virtual será realizada no período de 9h do dia 9/5/2023 até às 9h do dia 12/5/2023 (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de maio de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:909D6AFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2023

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2023 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – AMPLA PARTICIPAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DRONE, CÂMARA DIGITAL E OS DEMAIS ITENS DO COMPOSTO DA CÂMARA: TRIPÉ, LED, MICROFONE LAPELA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO Nº 2109/GP/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/05/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.401,66 (Dezoito mil quatrocentos e um reias e sessenta e seis centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 05 de Maio de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:CA02E462

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2023 AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a representante em treinamento do curso, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 787/2023/SEMAF

Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação visa à contratação de empresa para que tem em seu portfólio a capacitação curso sobre TREINAMENTO: GESTÃO DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, que será realizado no município de Ji-Paraná/RO, nos dias: 08/09 e 10/05/2023.
Outrossim comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 04.123.0002 - Sec. Municipal de Administração e Fazenda
PROJ/ATIV: 2006 - Gestão de Apoio Administrativo
ELEM/DESP: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 28

Em favor de:
CONTRATADO: R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ Nº 08.571.023/0001-68
ENDEREÇO: Rua Antônio Oliveira Meronho, nº 217 – Sala A, Bairro São Bernardo, CEP**:** 76.907-364 - Ji-Paraná/**RO.**
VALOR: R$ 5.000,00(Cinco mil, reais)

Parecis/RO, 05 de maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:14C9E6FD

CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 384/2023/SEMOSP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA (CELULAR) PLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO**.** Valor Estimado: R$ **243.099,76 (Duzentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos**).
Fonte de Recursos: TERMO DE CONVÊNIO SEDEC/GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº 59053.007313/2022-30-SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL.
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 25 de Maio de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 05 de Maio de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:200845D2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPÍO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52, situado Avenida Manoel Francisco de Lima, nº 4825, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, CEP: 76.956-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), Assistência Técnica em Informática, Assessoria, Instalação, Configuração e manutenção de servidores e equipamentos.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.0002
PROJ/ATIV: 2006
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 28

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0002
PROJ/ATIV: 2038
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 131
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0002
PROJ/ATIV: 2066
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 234
FONTE DE RECURSOS: Próprio
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1.967/2022/SEMAF – Pregão Eletrônico nº 064/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023

Parecis/RO, 04 de Maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DA9340CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **619/2023**
PROCESSO Nº 746/SEMETUR/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo Gêneros de
Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza(Higienização)

Valor contratado: **R$ 27.551,60** (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Contratada: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: n. 40.203.065/0001-59

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F0FBAFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 011, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00126-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede à **Vereadora Ellis Regina Batista Leal** e aos Assessores Executivos **Adson Higo Menezes Corrêa** e o **Dionei de Souza Pereira, 3,5 (três e meia)** diárias no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 8.425,40 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) a fim participarem da Mobilização referente a instalação da frente Parlamentar Mista em defesa dos ACS e ACE, **na cidade de Brasília**, nos dias **08/05/2023 à 10/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:439FBB47

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Processo: nº 01-00044-000-2023;
Objeto: Suprimento de Fundos para custear despesas de pronto pagamento;
Suprido: Marcelo Rodrigo Lima Gadelha;
Notas de Empenhos Números: 57/2023 e 58/2023;
Portaria de Concessão: 003/DAF/CMPV-2023;
Elemento de Despesa:
33.90.30- Material de Consumo- Valor Concedido: R$ 4.000,00;
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Valor Concedido: R$ 1.000,00;

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa HOMOLOGO as despesas apresentadas pelo suprido, servidor do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, Técnico Administrativo do Departamento Administrativo, Marcelo Rodrigo Lima Gadelha, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante das Notas de Empenhos números: 57 e 58/2017, processo administrativo nº 01-00044-000-2023, nos termos da Resolução/CMPV nº 346/2013, Art. 7º, paragrafo único e Parecer nº 86/CG/CMPV-2023 da lavra do Controle Interno.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente-CMPV

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DC42350

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 224/2023

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA,** cadastro nº. 21374AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 05 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3349C1C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 225/2023

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **CÍNTIA VIVIANE DE NAZARÉ DOS SANTOS NUNES FERREIRA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 05 de maio de 2023, com lotação na Gerência Médica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFAC9DB1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.439/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ELZA PACHECO DE AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 02 de maio de 2023, constante no Decreto nº 10.406, de 27 de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BA326DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.440, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de maio de 2023, constante no Decreto nº 10. 371 de 24 de abril de 2023.

GLEIDSON LOPES SANTIAGO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS–RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9345292B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.441, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 02 de maio de 2023, constante no Decreto nº 10.394, de 25 de abril de 2023.

SILVIO LUIZ SANTOS LINS	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS	CC-11
JAMILE MORAIS DA FONSECA MARTINS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E89D1C2E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.442/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELISIANE DE PAULA TONOLI**do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FC696C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.443/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ** para exercer oCargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6717F628

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.444/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS ALTOMAR**do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência, CC-17, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17A38856

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.445/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência, CC-17, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC3BC16C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.446/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EUELISKA SAMARA FRANCISCO DA SILVA**do Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Laboratório, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A854C40

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.447/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **VIVIAN GABRIELE PAES GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Laboratório, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43604C30

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.448/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **VANESSA BRAGA FERREIRA** do Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF405AC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.449/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA FERREIRA GUIMARÃES RAMOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB4AADBD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.450/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO FARIAS GUEDES**do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 11 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69F3309

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.457/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 08 de maio de 2023.

HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA	CC-11
EVANYR MAGDA MENDONÇA DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS	CC-11
LUIZ BRUNO TEIXEIRA CRUZ	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS – RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	CC-11
ISRAEL BRASIL RIBEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:60E90E70

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.451/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ILEANDRO LEIRES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88703EA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.456/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 08 de maio de 2023.

TASSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
ANA CAROLLINE PIDGURNEI FRANCO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2E255292

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.455/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 08 de maio de 2023.

OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
CRISTOVÃO OTERO DE AGUIAR ARAUJO	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C679D4AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.452/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RAMON DE ARAUJO CAMPOS**do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 08 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE8C197

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.454/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 08 de maio de 2023.

CLAUDIA FERREIRA GUIMARÃES RAMOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:590B22CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.453/I, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 08 de maio de 2023.

VANESSA SILVA SANTANA	CHEFE DE APOIO	CC-6
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CC-11
FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	Vice-Diretor da EMEF São Pedro (Tipologia "B")	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECD5756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 500 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 500/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **DARLINDO SEIXAS ZEED,** Cadastro nº 168121, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal De Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **20/04/2023,** conforme processo nº 00600-00016133/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C8377CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 499 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada noD.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 499/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA,** Cadastro nº 72497, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **26/04/2023,** conforme e-DOC F37BF517, e-DOC 655EA723, e-DOC 256842E1,e-DOC F6F510DBF.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D895F337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 498 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 498/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO,** Cadastro nº 248212, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Servicos Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no período de 29/04/2023 a 27/04/2024** considerando o Parecer da Junta Médica de 19/04/2023, constante na peça 08,e Despacho nº 8933/2023/DGP/SEMAD, de 24/04/2023, constante na peça 09, e-DOC 30D1C422 do processo nº 00600-00010327/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62397537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 497 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 497/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA,** Cadastro nº 39810, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01/06/2023 a 30/05/2024** considerando o Parecer da Junta Médica de 30/03/2023, constante na peça 04 ,e Despacho nº 8785/2023/DGP/SEMAD, de 05/04/2023, constante na peça 05, e-DOC 3F011A55, do processo nº 00600-00011185/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54C4F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 496 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 496/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS,** Cadastro nº 235673, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario De Saude, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **03/05/2023 a 01/05/2024** considerando o Parecer da Junta Médica de 19/04/2023, constante na peça 09 ,e Despacho nº 8932/2023/DGP/SEMAD, de 24/04/2023, constante na peça 10, e-DOC D6F358A6, do processo nº 00600-00008497/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45587C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 495 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 495/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUELEN FEITOSA PRATA,** Cadastro nº 259210, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 29/03/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 8791/2023/DGP/SEMAD de 05/04/2023 constante na peça 10, e-DOC C773A5E5 do processo nº 00600-00005918/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B19DB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 494 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 494/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **KEYCIANE HENRIQUE SATILHO,** Cadastro nº 82553, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 10/04/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 8938/2023/DGP/SEMAD de 24/04/2023 constante na peça 10 , e-DOC 5F0A964C do processo nº 00600-00005308/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31297295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 493 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 493/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **EDINILCE BARBOZA PINHEIRO,** Cadastro nº 185258, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 18/04/2023, constante na peça 05, e Despacho nº 8939/2023/DGP/SEMAD, de 24/04/2023 constante na peça 06 - e-DOC 57E4C219 do processo nº 00600-00012236/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:357694C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 492 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 492/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROMILSON BILIZARIO DOS**

SANTOS, Cadastro nº 96166, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 20/04/2023, constante na peça 08, e Despacho nº 8977/2023/DGP/SEMAD de 26/04/2023 constante na peça 9 ,e-DOC 019018CA do processo nº 00600-00010212/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD6A9C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 491 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 491/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado por **LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA**, Cadastro nº 27864, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, no período de 27/04/2023 a 25/04/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 27/04/2023, constanto no processo nº 00600-00016815/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD9CB9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 490 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, publicada no 2020 de 26.12.2001,

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 490/2023 RESCINDIR POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA conforme Cláusula Sétima, item 2 e 4, o contrato de trabalho da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, lotada naSecretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	A partir
1004879	VERA IANINO ROCHA TAVRES	MEDICO	00600-00013935/2023	05/01/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E24EC937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 489 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 489/2023 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA,** Cadastro nº 1002747, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **24/04/2023 a 23/05/2023**, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00015568/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:009F399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 488 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 488/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ELOIDE NEVES COELHO,** Cadastro nº 1002698, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **25/04/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00017330/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE9DCA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015,

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO O LOCADOR IZAQUIEL

CLAUDINO DE ALMEIDA- DRL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 04 dia do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CPF sob o nº 262.847.663-00, com sede na Rua Rua Liduína, nº 4898 – Bairro: Roque, por intermédio da **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS.**
– **SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 042/PGM/2015**,** originário do Processo Administrativo nº 07.04724/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 042/PGM/2015, compreendidas entre o período de 04/05/2023 a 31/12/2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1As despesas compreendidas entre o período de 04/05/2023 a 31/12/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – Semad, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: : 0412200072.001, Elemento de Despesa 3390360000 , Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 002029, de 24.04.2023, no valor de R$ 215.128, 35 (dozentos e quinze mil, e cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 042/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4.CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12521FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°91/2023/GAB/SEMASF

Porto Velho, 04 de maio de 2023.
O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao servidor **EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA**, cadastro 304593, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Divisão de Manutenção e Logística - DML, cargo/função: Gerente de Divisão, nos seguintes elementos de despesas:

•3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

•3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9E29579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023/DTE/GAB/SEMED

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 018/PGM/2023 – Processo nº 0600.00002403-2023-10.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 018/PGM/2023 – Processo nº 0600.00002403-2023-10 – Serviços de autogestão de Frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - João Luiz Ferreira de Sousa, cadastro nº 1005115 – Presidente;

II - Rosiane de Souza Vilhena, cadastro nº 256257 – Membro;

III - Roberto Lima da Silva Júnior, cadastro nº 242701 – Membro;

IV - Leila Márcia Shreder da Silva, cadastro nº 94508 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;

c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 055/2023/DTE/GAB/SEMED.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE92129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 052/2023

Porto Velho, 03 de Maio de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria nº 002/2023/GAB/SEMFAZ, publicada no DOMER nº 3384 no dia 05/01/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº. 15/2023/GAB/SEMFAZ, que reporta ao Ofício Interno nº 55/2023/DCIM/DTR/SEMFAZ, no qual solicita autorização para a condução de veículo oficial com vistas à realização das ações externas desenvolvidas pelo servidor da Divisão de Cadastro Imobiliário - DCIM para exercício de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

NOME	MATRÍCULA	CNH
Marcos Henrique Batista de Lima Freire	**1004959**	**05091473654**

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
VI – realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º. - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. - O prazo de vigência da presente autorização será até 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de março de 2023.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ADD7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.950 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 016/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 02 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação referente aos recursos do Contrato n.° 0552585-53/2021 - Programa FINISA,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 361.463,84 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.754 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos de Operação de Crédito, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.754	361.463,84
SUBTOTAL					**361.463,84**
TOTAL					**361.463,84**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E621970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.951 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 086/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 20de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita abertura de crédito suplementar referente a devolução de recursos do Contrato n.° 0552585-53/2021 - Programa FINISA em razão da não utilização do referido valor;

Considerando o Ofício n.° 027/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.024.032,76 (cinco milhões, vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e seiscentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.71	2.754	5.024.032,76
SUBTOTAL					**5.024.032,76**
TOTAL					**5.024.032,76**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:694DDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E

CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇAAMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia para a Demolição da Escola de Música Jorge Andrade, situada na rua Abunã n°2809, bairro Liberdade, CEP 76803-889, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.00989.00/2023 para as atividades:
● Demolição de Edifícios e Outras Estruturas

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13481A23

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 13 - CAPTOPRIL 25 MG, LOTE 01, DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto nos artigos 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402/2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 - Considerando o Parecer técnico nº 24/2023/DAF/SEMUSA, elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: "*O medicamento da marca **BRASTERÁPICA** ofertado para troca de marca, apresenta propriedade farmacológica (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) compatíveis com a marca PRATI DONADUZZI que foi homologado na ata de registro de preço/pregão eletrônico mencionado. Não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão.*

2 - Considerando as pesquisas de preços na Tabela CMED (e - DOC 05A00DAC) / (e - DOC BD4D058A), bem como no Banco de Preços (e - DOC 71AB70E3), referente ao item e marca.

3 - Homologo a alteração da marca do item 13 - CAPTOPRIL 25 MG, lote 01, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 094/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 211/2022, processo nº 02.00219/2022, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I, com validade da Ata expirando em 16/02/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
01/13	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	R$ 0,03

Detentora do item da ata: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos PÚBLICOS – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2376FDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 074/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **17.00101/2022**, cujo objeto resumido é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS DE TURISMO**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h30min (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.**VALOR ESTIMADO: R$ 25.736,90 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**

Porto Velho, 05 de maio de 2023

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C17BA24

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 068/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023/SML/PVH, SRPP Nº 028/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00359/2022**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA…),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO**: 2.378.786,44 (Dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C363286

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE Nº 056/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00001142/2023-11-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (QUADRO DE AVISOS)**, visando atender as necessidades da visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/05/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados NO EDITAL RETIFICADO**, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.comprasgovernamentais.gov.br). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 25.446,72(vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18EDEF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 24/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1619/SEMUSA/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 24 Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ:** 38.460.625/0001-09
valor: R$ 83.710,40 (oitenta e três mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
ATA 24 Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 02.520.829/0001-40
valor: R$ 263.680,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

ATA 24 Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**CNPJ:** 35.250.918/0001-73
valor: R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)
ATA 24 Contratada: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 05.155.425/0001-93
valor: R$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais)
ATA 24 Contratada: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.472.278/0001-64
valor: R$ 13.984,00 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DO OBJETO: Formação Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico do Componente Básico e Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Visando atender as necessidades da rede municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 05 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:DA94BF9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº. 306/SAAE/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra REMARCADA, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 013/2023, do tipo "menor preço POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.306/SAAE/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMATICA SOFTWARE ONLINE PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DEBITOS E GESTAO DE ARRECADAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 29.894,71 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos);
DATA DE ABERTURA: 23/05/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de maio de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CDF98F77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N°005 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 de Maio de 2023.

Errata da Resolução n°005/CMDCA/2023 do dia 03 de maio de 2023, Materia Publicado no Diario Oficial do Municipio do Estado de Rondônia no dia 04/05/2023 .

Edição 3465.**Código Indetificador :58FDD0A6**.

ONDE LÊ - SE:

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia – RO, em sessão Extraordinária realizada no dia 20/04/2023, constando em Ata nº131/2023, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 557/GP/2010, 03 de Março de 2015, com Atualização da 736 Ordinária nº 2015 /GP/ Lei em 03 de março de 2015, em seu artigo 06 e considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990 e, Resolução n° 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA faz publicar o EDITAL de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.
LEIA - SE :
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia – RO, em sessão Extraordinária realizada no dia 03/05/2023, constando em Ata nº132/2023, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 557/GP/2010, 03 de Março de 2015, com Atualização da 736 Ordinária nº 2015 /GP/ Lei em 03 de março de 2015, em seu artigo 06 e considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990 e, Resolução n° 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA faz publicar o EDITAL de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Primavera Rondônia , Em 05 de Maio de 2023.

Registre-se
Publique-se.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:AB318ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GP/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 858/GP/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Marlene Herbst Kruger, Chefe de Gabinete - GP portador do CPF 948.561.097-15, adiantamento de fundo do Elemento de Despesa 33.90.30 R$ 500,00 (quinhentos reais) Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, no Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme memorando nº 103/GP/2023.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
287/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6BE99407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/GP/2023

Suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 860/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 07 a 11/05/2023 para transportar paciente com agendamentos HOSPITAL DO AMOR, conforme memo. 183/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial Renault VAN PLACA OHQ 4493.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E08D81F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°002/2023

PROCESSO N°084/2023-CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº. *20.90* SSP/RO, devidamente inscrito no **CPF n. ***.099.312-**,** podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR, neste ato representada por sua Vice-presidente de mercado e de recursos rumanos, **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. ***.729.819-** e RG nº. *.918**SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, n°801, Bloco H, Curitiba/PR, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, e MP n°1.167/2023, proveniente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n°012/2023, com fundamento no ou art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº084/2023, da proposta da CONTRATADA datada de 19/04/2023, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual:

Orientação por escrito em Licitações e Contratos, Limite de nº 06 (seis) consultas anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do presente instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de **R$4.434,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais), constante da proposta da CONTRATADA (ID.2521, datada de 19/04/2023), lançada nos autos do Processo n°084/2023, a qual é parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No valor total indicado na Cláusula Terceira **R$4.434,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais), encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado, utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta (ID. 2521, datada de 19/04/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento do presente contrato será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte: EM = N x Vp x (I/365), onde:

EM = N x Vp x (I/365),	
EM =	Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento
N =	Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
Vp =	Valor da parcela em atraso
I=	IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2023, no Elemento de Despesa 339039 – outros serviços de terceiros pessoa juridica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Incumbe ao CONTRATANTE:

Atender ao contido no Anexo I, do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento;
Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, observando que todos os documentos e as informações obtidas nas soluções constituem materiais protegidos por direitos autorais. A reprodução parcial é permitida desde que sejam citados autoria e fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Incumbe à CONTRATADA:
Atender ao contido no Anexo I, do presente instrumento quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
Iniciar os serviços objeto deste contrato de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes do Anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:
Por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da mencionada Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
Poder Decisão Judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A decisão pela rescisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori.*

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
Multa, nos termos dos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Nona;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Também são consideradas como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:
Situação excepcional que impeça o acesso aos produtos/serviços eletrônicos contratados neste pacto, deixando-os *off-line* (fora do ar);
Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo o CONTRATANTE previamente informado pela CONTRATADA quanto à dilatação do prazo ordinário de resposta às Orientações por escrito ou telefone em Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato implicará a aplicação de multa moratória diária correspondente a 0,2% sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. O descumprimento total da obrigação ensejará a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação da multa compensatória de 10% sobre a parcela do contrato não cumprida.

PARÁGRAFO QUINTO. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta Cláusula podem ser aplicadas juntamente à da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista na alínea "d" do *caput*, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O CONTRATANTE providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
O foro da Seção Judiciária da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Rio Crespo-RO, 04 de Maio de 2023.

Câmara Municipal De Rio Crespo/RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente Da Câmara Municipal

Zenite Informacao E Consultoria S/A
Contratada
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Representante/Procurador

EDNA MARIA PEREIRA
Fiscal de Contratos Públicos da Camara Municipal
Dec.Leg. 014/2022-CMRC

TESTEMUNHA DO CONTRATANTE:

CPF:
RG:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

CPF:
RG:

ANEXO I
PROPOSTA ID. 2521.
Processo Administrativo n°084/2023-CMRC

OBJETO:
Os serviços de **Orientação por escrito em Licitações e Contratos,** limite de 06 (seis) envolvem suporte na área de contratação pública.

Têm como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas objetivas sobre licitações e contratos administrativos.
O serviço é prestado por meio do portal, www.zenite.com.br, área exclusiva, com *login* e senha personalizados. O cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da Orientação. Com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinantes desse serviço. O *login* e a senha de acesso serão disponibilizados ao CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a data do presente instrumento contratual. O CONTRATANTE deverá credenciar usuários para realizar as solicitações de orientações por escrito, informando à CONTRATADA o nome completo, respectivo cargo, telefone e e-mail. Para todos os efeitos contratuais e para aferir o limite de Orientações contratadas, as indaga-ções formuladas com até 03 (três) questionamentos sobre um assunto específico são computadas como 01 (uma) única Orientação. As indagações que tratem de temas distintos entre si e, ainda, as que excedam o número máximo de três questionamentos serão consideradas Orientações distintas. As respostas às Orientações por escrito são preparadas por equipe especializada da CONTRATADA, a qual atua de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h e na sexta-feira das 8h30min às 12h. As consultas eventualmente formuladas na sexta-feira a partir das 12h, bem como em finais de semana e/ou feriados são consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.
O prazo máximo de resposta é de 30 (trinta) horas úteis, sendo consideradas 07 (sete) horas úteis ao dia. Em situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, esse prazo pode ser aumentado, sendo o CONTRATANTE previamente informado. Para que possam ser oferecidas respostas concisas, nesse serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a for-ma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação desse serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugna-ções, recursos, informações em mandados de segurança ou quaisquer outros documentos administrativos e judiciais. A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos do CONTRATANTE, sendo terminantemente vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério do CONTRATANTE aceitar e adotar as providências sugeridas. O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da CONTRATADA manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao CONTRATADO solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano. O contrato estará vigente em relação aos serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do presente contrato. Consumido o número de Orientações por escrito contratadas, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

Rio Crespo-RO, 04 de maio de 2023.

Câmara Municipal De Rio Crespo/RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente Da Câmara Municipal

Zenite Informacao E Consultoria S/A
Contratada
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Representante/Procurador

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:2ECA22FC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°003/2023

PROCESSO N°085/2023-CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº. *20.90* SSP/RO, devidamente inscrito no **CPF n. ***.099.312-**,** podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°13.292.261/0001-74, com sede comercial no Município de Conceição do Jacuípe – BA, cito a Rua Juracy Magalhães, n°16, sala 201, centro, neste ato sendo representada por **MYRIAN VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, viuva, portadora da RG nº. *324**4672 SSP/BA, devidamente inscrita no **CPF n. ***.045.965-**,** domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, n°281, Salvador-BA, doravante denominada **"CONTRATADA",** processo administrativo n°085/2023-CMRC, entabularam o contrato de prestação de fornecimento de serviço de natureza imaterial, conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS e OBJETO

A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, prorrogado pela medida provisória MP n°1.167/2023, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual. O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de até 12/12/2023, a contar da data do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e, alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de **R$2.597,00 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais)**, constante da proposta da CONTRATADA, ID.2558, datada de 24/04/2023, a qual é parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No valor total indicado na Cláusula Terceira **R$2.597,00 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais)** encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de até 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta (ID.2558, datada de 24/04/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento do presente contrato será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2023, no Elemento de Despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros pessoa juridica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Incumbe ao CONTRATANTE:
Atender ao contido no Anexo I, do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento;
Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, observando que todos os documentos e as informações obtidas nas soluções do CONTRATADO, constituem materiais protegidos por direitos autorais sendo a reprodução somente permitida desde que sejam citados autoria e fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Incumbe à CONTRATADA:
Atender ao contido no Anexo I, do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
Iniciar/disponibilizar os serviços objeto deste contrato de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes do Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:
por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da mencionada Lei;
amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A decisão pela rescisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori.*

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
Multa, nos termos dos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Nona;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Também são consideradas como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

Situação excepcional que impeça o acesso aos produtos/serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar);

Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo o CONTRATANTE previamente informado pela CONTRATADA quanto à dilatação do prazo ordinário.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato implicará a aplicação de multa moratória diária correspondente a 0,2% sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. O descumprimento total da obrigação ensejará a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação da multa compensatória de 10% sobre a parcela do contrato não cumprida.

PARÁGRAFO QUINTO. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O CONTRATANTE providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
O foro da Comcarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Rio Crespo-RO, 05 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Rio Crespo/RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA ME
Contratada
Socio Proprietário ou Representante/ Procurador
MYRIAN VIANNA DE CARVALHO

EDNA MARIA PEREIRA
Fiscal de Contratos Públicos da Camara Municipal
Dec.Leg. 014/2022-CMRC

TESTEMUNHA DO CONTRATANTE:

CPF:
RG:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

CPF:
RG:

ANEXO I
Processo Administrativo n°085/2023-CMRC

OBJETO:
Proposta datada em 24/04/2023
PROPOSTA - ID. 2558

Rio Crespo-RO, 05 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Rio Crespo/ Ro
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA ME
Contratada
Socio Proprietário ou Representante/ Procurador
MYRIAN VIANNA DE CARVALHO

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:2DEBD778

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023.

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição do item discriminado abaixo**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Contratação de empresa para agenciamento de passagem aérea, incluso serviços de pesquisa, reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, compreendendo **ida e volta,** para o trajeto Porto VelhoXBrasília, data do evento inicio dia 23 de Maio às 14 horas e término dia 26 de Maio às 13 horas.	SERV.	02	4.767,67
Valor Total Médio Proposto para o item R$:				**9.535,34**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias corridos a contar desta data.

Rio Crespo/RO, 05 de Maio de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:781F7361

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1097, DE 05 DE MAIO DE 2023.

> "Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em consonância com as legislações: Lei Federal nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, formulador, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistencia Social responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.
§2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I
Da competência

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente:
II - Controlar, supervisionar, acompanhar deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III- Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV- Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município;
V - Propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência ao idoso, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;
VI - Participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso;
VII - fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;
VIII - Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;
X - Registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas à atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos do idoso;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;

XIV- Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
XV - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;
XVI - elaborar e aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.
XVIII - promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as politicas de ação em cada área de interesse do idoso.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º. O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
I - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cutura, Desporto e Lazer;
IV- Um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricutura;
V – Um (01) representante de Associação das Mulheres;
VI- Um (01) representante da Associação dos Idosos;
VII – Um (01) representante do Servirço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo do Idosos;
VIII – Um (01) representante de Entidades Religiosas;

Art. 5º. As entidades não governamentais referidas no Art. 4º, depois de eleitas terão prazo de 30 dias, a partir da vigência desta Lei, para entregar ao Prefeito Municipal os nomes indicados para representante titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.
§1º. Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.
§2º. Será destituído o conselheiro (pessoa) indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da Instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela Instituição.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente a qualquer tempo, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à Política do Idoso.
§1º. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência disto é justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
§2º. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.

Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único – Poderão ser convidadas pessoas ou Instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos.

Art. 8º. A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias da promulgação da lei.

Art. 9º. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - Plenária;
II - Mesa diretora;
III - Comissões de Trabalho;
IV – Secretária Executiva.

§1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, é composta por:
I - Um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;
II - Um (01) Vice-Presidente;
III - Um (01) Secretário e um (01) Segundo Secretário.

§3º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.
§4º. Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da Sociedade Civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa (idoso) e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso) reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso), devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.
§2º. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.
§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, a ser aprovado pelo CMDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Rio Crespo/RO.

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso):

I - as transferências do município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso);
VI - As receitas estipuladas em lei;
VI - Os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso.
§1º. Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo poder executivo municipal.

Art. 15. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 17. O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 18. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso).

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 05 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B95EEDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1ºPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2022.

PROCESSO Nº 258/2022
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

"Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 008/PMRC/2022 contratação de empresa especializada em implantação de drenagem pluvial em vias urbanas do Município conforme o convenio nº 234/2021/PJ/DER-RO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E A EMPRESA JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ N° 30.165.065/0001-58.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (05/05/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.CNPJ Nº:30.165.065/0001-58.**
É acertado o Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo do Contrato nº 008/PMRC/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS** do Contrato 008/2022 fica prorrogado a vigência do contrato, acordado entre as partes, com fundamento no art.57 da lei 8.666/93 e sua atual redação no que couber.
DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do prazo do contrato por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2023 vencendo em 04 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato n° 008/PMRC/2022, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 05 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CNPJ Nº: 30.165.065/0001-58

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:416A69E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1128885 SESDEC/RO e do CPF nº 937.319.302-34, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D6431736

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MATIAS PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 859500 SESDEC/RO e do CPF nº 793.288.492-68, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AA08860F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1128885 SESDEC/RO e do CPF: nº 937.319.302-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3FB14C9D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MATIAS PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 859500 SESDEC/RO e do CPF: nº 793.288.492-68, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A154AE65

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato nº 026/2023, referente à Reconstrução de Bueiro Duplo Tubular de Concreto – Recurso Defesa Civil – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 192/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **SEBASTIAO BATISTA DA SILVA**, Matrícula **127**, portador da Carteira de Identidade RG nº 196538 SESDEC/RO e CPF: 271.177.072-91, Como Fiscal do Contrato nº 026/2023, referente à reconstrução de bueiro duplo tubular de concreto – recurso defesa civil – secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 27 de abril de 2023.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7F06438D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS. Valor estimado R$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais).** Abertura da sessão dia 18 de maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1050-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Maio de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:483C4797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P E XG, MARCA BIGFRAL PANTS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Valor estimado R$ 13.179,60 (Treze mil cento e setenta e nove reais, sessenta centavos).** Abertura da sessão dia 18 de maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1790-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Maio de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:557F7A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3660/2022;
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN;
OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUTUTAL COM CONCRETO ARMADO– LINHA 168 KM 04 – LADO NORTE.
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de **120 (cento e vinte) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1304 e 1305/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.036, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 826.925,66 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos)**, com data de 26/04/2023.

Rolim de Moura/RO, 05/05/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CB6CAB35

ROLIM PREVI
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para Contratação de empresa fornecedora de uma solução de conexão IP – Internet Protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica com banda garantida de **900 (novecentos) Mbps** via fibra óptica, dentro das normas vigente da Anatel, com 80% (oitenta por cento) de garantia de velocidade, com instalação e configuração de MIKOTIK (equipamento em comodato) no mínimo RB750GR3, para acesso ao sistema da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura. Pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:
Trata-se da prestação de serviços de provedor de acesso à internet, haja vista ser um serviço indispensável, essencial e continuado para o bom desempenho da gestão administrativa deste Instituto, considerando que os processos administrativos são por meio eletrônico, proporcionando assim, melhor qualidade e eficiência das atividades desta Autarquia para seus servidores e segurados/beneficiários.
O serviço é de extrema importância, sendo necessário para assegurar uma gestão de qualidade em que os trabalhos sejam desenvolvidos com rapidez e eficiência, em razão da modernização tecnológica nos processamentos de informações e dos dados a serem gerados por este Instituto, através dos meios de acesso à rede mundial de computadores.
Em contraponto, a utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações e economicidade a este Instituto, tornando o serviço público eficaz, eficiente e efetivo.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento. O objeto deverá funcionar todos os dias (7x24x365), ininterruptamente. A solução deverá contemplar meios de acessos utilizando fibra óptica com encaminhamento físico entre o Rolim Previ e o backbone da CONTRATADA. O serviço de acesso à internet deve ter a velocidade mínima de 900 (novecentos) Mbps, com backbone próprio, devendo à base de acesso ser instalada via terrestre na sede do Rolim Previ. A velocidade contratada deverá ser garantida

nos dois sentidos: download e upload. A fim de garantir um "throughput" compatível com a banda de passagem do enlace contratado, a interligação externa da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:

Interligação a "BACKBONE Nacionais" - O PROVEDOR deverá possuir canais dedicados, interligando-o diretamente a, pelo menos, dois dos principais Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais, como, por exemplo, OI, EMBRATEL, etc. E "Backbones Internacionais";

Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web que permita a monitoração de tráfego "on-line" no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

Disponibilizar um conjunto de endereços IP com 02 (dois) endereços válidos para a Internet (endereços públicos).

Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços.

O roteador de acesso que compõe o link da CONTRATADA a ser instalado no Rolim previ deverá possuir no mínimo 01 (uma) portas no padrão ethernet. A CONTRATADA não poderá bloquear, limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de Entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE. A rede de energia elétrica, o sistema de aterramento, condicionamento de ar e segurança física será de responsabilidade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de um Centro de Operações de Rede (Network Operation Center) que permita:

Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 02 (duas) horas, após a comunicação da interrupção;

Comunicar com antecedência de 05 (cinco) dias, quando necessária, a visita de funcionários que executarão os serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas instalações do CONTRATANTE;

Garantir a disponibilidade dos recursos alocados para a prestação do serviço durante a vigência do contrato;

Prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança, exceto nos bens de propriedade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:
Latência média no backbone 80 ms para o seguinte destino https://www.google.com.br; Disponibilidade mínima da rede 90%; perda máxima de pacote 5%;
Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 90% da banda passante;
O serviço deverá ser prestado pelo período mínimo de doze (12) meses podendo ser renovado anualmente a critério da CONTRATANTE;
O serviço de acesso à internet deve ser prestado seguindo o conjunto de capacitações definidas conforme padronização internacional de protocolos e funções específicas para o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A cobertura da aquisição oriunda do presente procedimento será suportada pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2.143 - Manutenção e Funcionamento do Rolim Previ e Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:
Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela CONTRATADA. Os equipamentos ficarão cedidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura sob o regime de Comodato. Todos os equipamentos devem ter o selo da Anatel, bem como a empresa deve ter a Licença do mesmo.
Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.
Sempre que houver lançamento de nova versão de firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecomumnication Industry Association).

DA IMPLANTAÇÃO:
A CONTRATADA deverá executar a instalação, e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Os equipamentos necessários à conexão devem ser acondicionados em gabinete ou "rack", com alimentação de 110V/220V. Os equipamentos da CONTRATADA poderão ser instalados em "rack" da CONTRATANTE observados a compatibilidade e disponibilidade. Em caso contrário a CONTRATADA deverá prover ou alocar recursos próprios necessários à adequação ou compatibilização (rack, gabinete e roteador).
Os equipamentos necessários para a execução do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA, havendo necessidade de substituição ou troca por avaria, a CONTRATADA o fará sem ônus a CONTRATANTE.

Os equipamentos de enlace para cobrir a área da CONTRATANTE, tais como enlaces e distribuição deverão ser emprestados pela empresa CONTRATADA, sob comodato até o fim do contrato com a contratada.

Se o licitante vencedor não puder atender à solicitação do contratante, para a referida prestação de serviços, o contratante convocará os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
O objeto será recebido: Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua subsequente aceitação.

Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:
Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

DAS QUALIFICAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICA:
Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa. Certificado de Registro junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

DAS QUALIFICAÇÕES FISCAIS:
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade.
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade.
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, dentro da validade.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.
Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicilio da licitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Entregar o bem de acordo com as especificações deste Termo. Instalar os links na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, com garantia mínima de 80% de velocidade dos 900 (novecentos) Mbps. Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados na Administração Pública licitadora e aporta de saída do roteador da licitante vencedora.
Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da Administração Pública licitadora.

Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante. O acesso deverá ser provido do próprio Backbone da prestadora de serviços de telecomunicações. Possuir ao menos um ASN (Sistema Autônomo) com Ranges, de numeração IPV4, ao menos um bloco /24 IPV4, com 2 (dois) IP público.

Disponibilizar de um Call Center próprio (com profissionais registrados em seu quadro de funcionários, o qual será vistoriado por representante do Rolim Previ, com atendimento através de um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/07 dias por semana sem custo adicional, para eventuais suportes. Uma vez identificada a ocorrência, esta deverá ser encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução de eventuais defeitos nos circuitos e/ou equipamentos de comunicação fornecidos.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Fiscalizar a execução deste contrato, oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, objeto deste termo de referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Rolim Previ. Realizar a abertura de chamado técnico por sistema devidamente fornecido pela CONTRATADA sempre que necessitar de suporte técnico e/ou manutenção no software contratado. Realizar o pagamento das faturas que a CONTRATADA emitir e foram devidamente certificadas.

DAS PENALIDADES:
O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Instituto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
Penalidades a que está sujeito o licitante ou contratado inadimplente:
Advertência;
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação;
Na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item neste Termo.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes: Até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato.
De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato.
Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual. O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:
Até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato. De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato. Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da

multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
O responsável pela fiscalização dos serviços será o Setor de Controle Interno, que deverá conferir os relatórios mensais dos serviços prestados pela Contratada.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação;

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento referente aos serviços fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, que serão atestados e encaminhados ao setor competente para liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGENCIA
A duração do contrato de prestação de serviços de acesso à internet com banda garantida serão de 12 (doze) meses.

Rolim de Moura – RO, 04 de maio de 2023.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Diretor Administrativo/Financeiro
Rolim Previ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/ROLIM PREVI/2023
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para Contratação de empresa fornecedora de uma solução de conexão IP – Internet Protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica com banda garantida de **900 (novecentos) Mbps** via fibra óptica, dentro das normas vigente da Anatel, com 80% (oitenta por centos) de garantia de velocidade. Pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital e Decreto nº 6.004/2023.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Trata-se da prestação de serviços de provedor de acesso à internet, haja vista ser um serviço indispensável, essencial e continuado para o bom desempenho da gestão administrativa deste Instituto, considerando que os processos administrativos são por meio eletrônico, proporcionando assim, melhor qualidade e eficiência das atividades desta Autarquia para seus servidores e segurados/beneficiários.
O serviço é de extrema importância, sendo necessário para assegurar uma gestão de qualidade em que os trabalhos sejam desenvolvidos com rapidez e eficiência, em razão da modernização tecnológica nos processamentos de informações e dos dados a serem gerados por este Instituto, através dos meios de acesso à rede mundial de computadores.
Em contraponto, a utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações e economicidade a este Instituto, tornando o serviço público eficaz, eficiente e efetivo.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/RP/2023
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.

Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.

A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ em horário de expediente entre os dias 08/05/2023 a 10/05/2023 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113/ 3442-2576.**

Rolim de Moura - RO, 04 de maio de 2023.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Diretor Administrativo/Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:0A4F413B

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 028/ROLIM PREVI/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços deste Instituto de Previdência – Rolim Previ.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017 de 131 de junho de 2017 c/c com a Lei Municipal nº 3.471/2018 de 09 de agosto de 2018,

Resolve,

Art. 1ºCONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços deste Instituto de Previdência – Rolim Previ**.**

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luana Vanessa Chiodi Carminato
Vice-Presidente: Sergio Dias de Camargo
Membro: Célia Martins de Lima
Membro: Ana Zilda de Oliveira Machado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 009/RolimPrevi/2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 05 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:CB4BD197

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - RE - 02/05/2023

Ata da segunda reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 02 dias do mês de maio de 2023 (02/05/2023). Em conjunto com o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Rolim Previ. A reunião deu início às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **DION DE MAIO MOURA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN,** ausentes, **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, O Senhor Sérgio agradecendo a presença de todos, em especial o Sr. Reiter Peixoto, assessoria financeira do Rolim Previ, que de forma virtual através do https://meet.google.com participará da presente reunião. **Item do dia:** Atendimento ao Oficio nº 072/Rolim Previ/2023, de 25 de abril de 2023, que trata de reunião apresentação e deliberação sobre estratégias de realocação de ativos e compra de títulos públicos federais. Em ato continuo, o Sr. Sérgio, facultou a palavra ao Sr. Jose Luiz Alves Felipin - Superintendente do Rolim Previ, para que conduzisse a presente reunião, o mesmo agradeceu a presença de todos e passou a apreciação das sugestões encaminhada pela Confiança Investimentos quanto a realoção da carteira de investimentos do Rolim Previ - aplicação em títulos do tesouro nacional – NTN-B. Sr. Jose Luiz, passou a palavra ao Sr. Reiter Peixoto, que de forma remota participa da reunião. Sr. Reiter, agradece o comparecimento na reunião e passou a explicação da sugestões de realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ em títulos públicos federais, aproveitando a curva de juros atuais do mercado brasileiro, onde as NTN-B com vencimento em 2024, 2026, 2028 e 2030, contemplam a meta do Rolim Previ, conforme a política anual de investimentos do instituto/2023, visando, inclusive superar a meta estipulada. Sugerindo aplicação em NTN-B no montante de R$: 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), assim devidos: NTN-B-2024 R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2026 R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2028 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e NTN-B-2030 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) – todos com Marcação na Curva (curva de juros). Sugerindo ainda que, os recursos para compra das NTN-B, sejam resgatados dos fundos de investimentos BB IDKA 2 (29%), BB PERFIL FIC (21%) E BB FLUXO (8%) e CAIXA BRASIL IDKA 2 (24%), CAIXA BRASIL MATRIZ (10%)e CAIXA BRASIL FI (9%), lembrando que, os valores poderão sofrer variações para mais ou para menos de acordo com o dia da operação e cotação do Preço Unitário do título (PU). Finalizando sua apresentação Sr. Reiter fica a disposição para esclarecer dúvidas que possam surgir. Passando a Palavra ao Sr. Superintendente, que solicitou a manifestação dos presentes quanto a sugestão apresentada. O comitê de investimentos teve suas dúvidas sanadas, no que diz respeito a realizar cotação de preços em pelo menos 05 instituições financeiras que oferecem títulos públicos federais; que o Rolim Previ já possui conta custodia para realizar essa operação e, o mesmo tempo prazo de até dois dias uteis para fazer a transferência financeira quando autorizar a compra de títulos, visto que os fundos de investimentos tem prazos de D1 e D2 para credito referente solicitação de resgates. O relatório de sugestões e demonstrativos de aplicação e resgate acompanham a presente ata. Sendo assim, conforme apresentado, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade a sugestão de compra de títulos públicos federais e resgates dos fundos de investimentos. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	*JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN*
Presidente	Membro

DION DE MAIO MOURA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4C21333D

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 05/2023

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº 05/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2023, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a compra de títulos públicos federais no valor de NTN-B-2024 R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2026 R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2028 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e NTN-B-2030 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) – todos com Marcação na Curva (curva de juros).
Art. 2º - APROVAR o resgate parcial dos fundos de investimentos BB IDKA 2 (29%), BB PERFIL FIC (21%) E BB FLUXO (8%) e CAIXA BRASIL IDKA 2 (24%), CAIXA BRASIL MATRIZ (10%)e CAIXA BRASIL FI (9%).

Rolim de Moura - RO, 02 de maio de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	*JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN*
Presidente do Comitê	Membro do Comitê

DION DE MAIO MOURA
Membro do Comitê

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:76DB9FDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Advindo do **Processo 1.573-1/2022.** No valor de **R$ 67.782,73 (sessenta e sete mil setecentos oitenta e dois reais e setenta e três centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 19/05/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:50ABAB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Aquisição de Toner Compatível**.** Advindo do **Processo 323-1/2023.** No valor de **R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 22/05/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C232A197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 43 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, com recursos dos Programas Sociais, mamãe cheguei, IGD-AUX, CRIANÇA FELIZ, PSB ESTADO e PAIF, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de Santa Luzia do Oeste-RO. Advindo do **Processo 409-1/2023.** No valor de **R$ 22.227,27 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 24/05/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:B9F22BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, para atender à necessidade dos Programas Sociais, mamãe cheguei, IGD-BF CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santa Luzia do Oeste-RO. Advindo do **Processo 253-1/2023.** No valor de **R$ 16.539,97 (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 22/05/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:09309288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 39 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 39/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 39/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, durante a execução da Programação do III Rodeio de Peão alusiva às comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 11.05 à 13.05.2023. Advindo do Processo N.º 466-1/2023. Em favor da Empresa G. N. DE ARAUJO EIRELI - 08.117.757/0001-71, R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:594906DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 04 de maio de 2023.
Processo: nº1715/2022
Tomada de preço: nº02/2023
Edital: nº03/2023

Objeto:é a contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia Civil, para executar construção da praça de alimentação do parque de exposições deste município, a serem construídos no parque de exposição municipal, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº1715/2022, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, em favor da empresa:

EMPRESA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 45.692.866/0001-49
VALOR: R$ 456.822,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:701303EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 391/2023
Pregão eletrônico: nº35/2023
Edital: nº46/2023
Sistema de Registro de Preço: nº17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imprensa escrita, para publicação de atos oficiais desta administração, em jornal de grande circulação local e regional, o caderno de classificados ou em espaço específico de publicação.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº391/2023, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, em favor da empresa:
EMPRESA: A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI
CNPJ: 14.515.552/0001- 47
VALOR: R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:05F8C3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 05 de abril de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do senhor **Kéven Gonçalves Silva,** CPF: 017.854.912-61 **Cargo/Função:** Coordenador de Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e prestação de contas do convênio. **Destino: Ji-Paraná- RO.**
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até o referido município para participar do simpósio de capacitação ministrado pelo Programa Calha Norte.
Período autorizado: 11/04/2023 a 13/04/2023
Quantidade de diária: 02+ 30%
Valor unitário: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$514,62(quinhentos e catorze reais e sessenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:583E839E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 05 de maio de 2023.
Processo Nº 466/2023
Pregão eletrônico Nº 39/2023
Edital Nº 53/2023

Objeto: é a contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°466/2023**HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da seguinte empresa abaixo:

EMPRESA: G. N. DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 08.117.757/0001-71
VALOR: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:61857F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1196 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Lei nº. 1196 de 26 de abril de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado valor de R$ 107.522,32 – SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cumprimento ao Termo de Convênio nº 097/SEDUC/PGE-2023 destinado à Aquisição de Equipamentos para atender as Escolas Municipais Geone e Orlindo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.001.12.361.0004.1.320 Aquisição de Equipamentos para atender as Escolas Municipais
Geone e Orlindo
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 para cumprimento do Termo de Convênio nº 097/SEDUC/PGE-2023 que serão utilizados para Aquisição de Equipamentos para atender as Escolas Municipais Geone e Orlindo **no valor de R$ 100,000,00** (cem mil reais) e a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R$ 7.522,32 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** que serão anulados da seguinte programação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 7.522,32

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DBF4693D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03-2023
A **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pelo **Decreto nº**. **2340/PMSFO/2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **003/2023/CPL/PMSFO/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1609/2022/SEMOSPE/RO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 909252/2020 - CONTRATO DE REPASSE CAIXA.** discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 06.001.26.782.0008.1.274 - contrato de repasse nº 909252/2020/CAIXA/MDR/caixa Pavimentação de estradas vicinais.
VALOR ESTIMADO: **R$ 979.269,52 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
DATA DE ABERTURA: dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a **Rua Theodoro Rodrigues da Silva – Bairro Centro – nº 667 - CEP 76977-000, São Felipe D´Oeste/RO – Fone: (69) 3445-1102**.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site: **endereço eletrônico** transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do **e-mail https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes** cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D´Oeste/RO dia 04 de maio de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B351AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA N° 04/SEMECE

PORTARIA N° 04/SEMECE São Felipe D´Oeste, 02 de maio de 2023.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Felipe D´Oeste e pela Portaria nº 113/GAP/2022;
CONSIDERANDO, que o prédio da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha se encontra em reforma,
CONSIDERANDO, que as aulas normais da Escola Orlindo estão sendo ministrado em um espaço cedido pela Escola Estadual Monteiro Lobado, no Distrito de Novo Paraiso,
CONSIDERANDO, que o setor administrativo da nossa escola ainda está funcionando no prédio próprio entre o barulho e entulhos produzidos pela reforma, que que não possuímos um lugar adequado para ministrarem as aulas de reforços,
E por fim, **CONSIDERANDO,** que é de responsabilidade da Administração oferecer ambiente e condições mínimas de trabalho aos profissionais da educação, a fim de que não haja interrupção nas atividades escolares nem tão pouco prejuízo no calendário escolar.

RESOLVE
Art. 1° - Fica criado a Comissão de Avaliação de imóvel com as seguintes composições:
Art. 2º - Manoel Roberto da Fonseca – Presidente.
Jose Eude Rocha Brito – Secretário.
Rosangela Maria Souza - Membro.
Art. 3º - A Presente comissão tem como objetivo localizar, avaliar, com descrição do imóvel, proprietário, localização, condições de conservação e valor, por um período de locação estimado de seis meses. para atender as necessidades da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha.
Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publica, Registra e cumpra.

IZAQUE ALVES
Secretário Municipal da SEMECE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D356C842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 14-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 14-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**445/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**14/2023**
Data Licitação/Homologação:	**05 DE MAIO DE 2023**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO COM SEDE NA CIDADE DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO DE PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DE AMOR DE JÍ PARANÁ, QUE ESTARÁ PRESTANDO ATENDIMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **445/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**E.C. GASPARI**
CNPJ/CPF:	**40.791.922/0001-89**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.600,00**
Empresa vencedora:	**MANOEL MAXIMIANO FIGUEIREDO DA FONSECA**
CNPJ/CPF:	**47.834.365/0001/85**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.056,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 05 de maio de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:47B00864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Comissão de Contratação, torna público a, **Dispensa de Licitação,** homologada pelo Prefeito Municipal, anexa aos autos do Processo Administrativo **805/2023/FMS** que tem como Objeto: REVISÃO DA VAN MASTER III 2.3 PLACA Nº CSN8C05 COM 13.062 KM RODADO, portanto estando dentro do prazo de garantia, conforme nota fiscal anexa ao processo da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificada a empresa: 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58, com sede na Av Amazonas, bairro Centro no Município de Cacoal/RO, contratada pelo valor de R$ 1.603,71 (um mil e seiscentos e três reais e setenta e um centavos).

Amparo legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B3E542D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/SEMUP/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/SEMUP/2023

Aos 05 (Cinco) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), GIANCARLO FRANCO DE MORAIS (MEMBRO) E ROBERSON MENDES FURLANETTO (MEMBRO)**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 009/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº **451/SEMUP/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL DA SALA DA SEMUP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** com valor global estimado em R$ 35.569,09 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos). A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 10, do dia 13 de abril de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3452, Código Identificador:670F41BF, do dia 13/04/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 69, página 344/345, do dia 12/04/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 71, seção 3, página 371, do dia 13/04/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 009/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceu a empresa:

1) JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 27.209.828/0001-00
Representante: A empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da CPL.

O Presidente da CPL, apresenta a comissão os envelopes da empresa que fora protocolado, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. A empresa apresentou os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, e ao analisar as documentações habilitatória impetradas para o certame em tela, a CPL decide por suspender a sessão para solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento Parecer Técnico em face das documentações apresentadas para comprovação de Capacidade Técnica, solicitar Parecer Contábil em face do Balanço Patrimonial apresentado, se o mesmo atende as exigências do edital e análise e emissão de parecer da habilitação. O envelope nº 02 – Proposta de Preços ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação. O Presidente da CPL informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 10h26m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
Decreto nº 1676/2023	Vice-Presidente
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***ROBERSON MENDES FURLANETTO***
Presidente	Membro
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	
Membro	

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A48FBA29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	072/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALMIRO ROSA DA SILVA
CNPJ/CPF: 620.776.512-53
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:7CC2BCEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	073/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APARECIDO BRIZIDIO
CNPJ/CPF: 302.412.942-15
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:EBEE0809

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	074/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSON PAULO CANTELLI
CNPJ/CPF: 629.634.222-53
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BF50F520

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	075/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELDER DORNELLES DA MOTA
CNPJ/CPF: 961.497.602-00
Valor Total Homologado - R$ 6.497,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:B9AC2938

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	076/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIANE DE JESUS DA COSTA
CNPJ/CPF: 703.891.792-72
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F2E12E6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	077/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GABRIEL ANTONIO PIOLI
CNPJ/CPF: 350.554.052-87
Valor Total Homologado - R$ 6.500,01

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:EA8750DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	078/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GINEISE VITOR HOLANDA

CNPJ/CPF: 765.879.832-00
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:A6D18E91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	079/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRENE DE FATIMA NOVAIS
CNPJ/CPF: 610.392.842-72
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BCE75468

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	080/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IVANETE CRISTIANA NOVAIS
CNPJ/CPF: 868.904.332-20
Valor Total Homologado - R$ 6.499,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:A0129693

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	081/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAQUELINE SILVA BARBOSA
CNPJ/CPF: 555.665.292-91
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:37045FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	082/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:

d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JONAS FRANCISCO DA SILVA
CNPJ/CPF: 650.913.702-00
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BE6F01C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	083/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE PINHEIRO TORRES
CNPJ/CPF: 617.069.149-20
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:24D0669E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	084/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE SILVA DIAS
CNPJ/CPF: 221.076.902-78
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:11DE5CA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	085/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSIMAR DA SILVA ORCINO
CNPJ/CPF: 090.357.057-26
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:E6A84075

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	319/2023
b) Licitação Nrº :	086/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, SENDO ESTA REGULAMENTADA PELA LEI N°1.976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCILENE DA SILVA
CNPJ/CPF: 272.575.842-49
Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:20005246

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	258/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 6.345,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:2BC53CB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	594/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	05/05/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 225.739,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:0E0ED8FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL 001/2023 ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/CMDCA/2023

Abre inscrições para O PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027" de Seringueiras-Rondônia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 06/93, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Seringueiras-RO, e dá outras providências.

1. DO CONSELHO TUTELAR

•

1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, conforme PL 1783/2019, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

•

2. DA NATUREZA, DA FUNÇÃO, E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

•

2.1. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não

gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

•
2.2. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

•
2.3. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

•
2.4. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

•
2.5. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

•
2.6. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h00 às 13h00, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

•
2.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 06/93 ou a que a suceder.

•
2.8. A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 06/93 ou a que a suceder.

•
2.9. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, e a Lei Municipal n. 06/93 ou a que a suceder.

•
2.10. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 06/93, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

•
3. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

•

•
3.1. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos na Diplomação dos candidatos eleitos e suplentes, assim como pela Lei Municipal nº 06/93 e suas alterações.

•
a) São assegurados aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos:

•
Cobertura previdenciária;

•
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração

•
Remuneração mensal de 1.320,00 R$ (Um mil trezentos e vinte reais) equivalente a um (1) salário mínimo;

•
Licença maternidade;

•
Licença paternidade;

•
13º salário, pago em sua integralidade;

•
Diária de deslocamento.

•
3.2. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Seringueiras-RO, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES OU EXERCER O MANDATO

4.1. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
4.2. A Comissão Especial Organizadora tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.3. A Comissão Especial Organizadora tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 06/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
4.4. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.4.1. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
4.5. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 06/93, a saber:

•
Reconhecida idoneidade moral;

•
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

•

Residência no Município, no mínimo há dois (2) anos de acordo com a Lei 06/93;

•
Conclusão do Ensino Médio;

•
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

•
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

•
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

•
Certidão de Nascimento ou Casamento;

•
Comprovante, ou declaração de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

•
Certificado de quitação eleitoral;

•
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

•
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

•
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

•
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

•
Diploma ou Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

5.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

•
6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado pela sigla CMDCA, elegeu 04 (quatro) conselheiros, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formou a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Atuará, também, na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração de votos.
a) Compete à Comissão Especial Organizadora para realização, organização e condução do presente Processo de Escolha de eleição do conselho tutelar nomeado através da Portaria 121/GAB/PMS/2023

•
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

•
Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;

•
A Comissão Especial Organizadora deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazos para apresentação de defesa;

•
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

•
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

•
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

•
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

•
Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

•
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

•
Das decisões da Comissão Especial Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

7.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Seringueiras-RO, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 06/93 e suas alterações.
7.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

•
Inscrição para registro das candidaturas, entrega e análise dos documentos exigidos; veja o Anexo II.

•
Capacitação e aplicação de prova objetiva de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

•
Teste Psicológico;

•
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada; da campanha e da propaganda eleitoral;

•
Eleição classificatória através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de

Seringueiras-RO, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito ou prazo a ser fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

•
Diplomação e Posse.

7.3. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
a) Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta; o candidato não poderá zerar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos;
b) Para inteirar-se do conteúdo programático o candidato deverá consultar o Anexo I deste Edital;
c) A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas informações abaixo:

Disciplina Quantidade/Questões Valor/Questão Pontuação Máxima
Língua Portuguesa 15 2 30
Informática 5 2 10
Conh. Específicos 30 2 60
Total 50 2 100

d) O candidato deverá comparecer no dia 19/06/2023, ao local da prova, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, com 10 (dez) minutos de antecedência; em relação ao horário das 19h00;
e) Os portões serão fechados às 19 horas e não mais será permitido o ingresso de nenhum candidato. A prova objetiva terá duração de três horas (das 19h00 às 22h00).
f) O candidato não satisfeito com o resultado obtido na prova objetiva terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas, para propor perante a comissão eleitoral por escrito, o seu recurso devidamente fundamentado.
g) O resultado final da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, no mural do CMDCA, e redes sociais, na data de 28/06/2023, após decorrido o prazo e as definições dos eventuais recursos.

8. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E REGISTRO DE CANDIDATURAS

8.1. As inscrições e registro das candidaturas ficarão abertas do dia 08 ao dia 26 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 7:30h às 13h, e devem ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro: Centro, nesta cidade, pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. Veja o Anexo II.
8.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
8.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
8.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 5.2 (cinco ponto dois) e seus incisos, deste edital.
8.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
8.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 06/93 e suas alterações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no subponto 5.2 (cinco ponto dois) e seus incisos, deste Edital.
8.8. A inscrição será gratuita.
8.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
8.10. Caberá à Comissão Especial Organizadora decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
8.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial Organizadora e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou, preferencialmente, por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
8.12. O candidato que necessitar de qualquer condição especial para realização da prova objetiva deverá, no ato da inscrição, no campo próprio do requerimento, indicar os recursos especiais necessários, materiais e equipamentos que serão atendidos dentro dos critérios a serem definidos em cada caso e nos limites do possível diante da realidade do poder público municipal.
8.13. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
8.14. Ao realizar a inscrição, o candidato deve apresentar o original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé. Os documentos a serem apresentados são: todos aqueles listados no subponto 5.2 (cinco ponto dois) e seus incisos, deste Edital; acrescidos dos demais abaixo descritos:

•
02 fotos 5x7 (atualizadas);

•
Cópia da cédula de identidade;

•
Cópia do CPF;

•
Cópia do Alistamento Militar (somente para candidatos do sexo masculino).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS CANDIDATURAS

9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
9.2. A relação final de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial Organizadora do processo de escolha, no dia 14 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
9.3. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 29/05/2023 a 02/06/2023, no horário de atendimento ao público, das 7h30m às 13h, e devem ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro: Centro, nesta cidade.
9.4. Havendo impugnação, a Comissão Especial Organizadora, notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
9.5. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 8.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 14/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.6. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário

de atendimento ao público, e devem ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro: Centro, nesta cidade.
9.7. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
9.8. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 14/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
9.9. No dia 15/06/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos;
9.10. No dia 19/06/2023 das 19h00 às 22h00, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e sobre Informática Básica, para ser aprovado o candidato (a) deve obter a nota mínima de 50 por cento dos pontos da prova. Veja Anexo I.
9.11. A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 26 a 28/06/2023, e devem ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro: Centro, nesta cidade.
9.12. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 28/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
9.13. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos ao teste psicológico que será aplicado nos dias 29 e 30/06/2023 e 03 a 05/07/2023.
9.14. A divulgação dos resultados do teste psicológico ocorrerá até o dia 10/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 10 a 11/06/2023, e devem ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro: Centro, nesta cidade.
9.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 14/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
9.16. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
9.16. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 14/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
9.17. Reunião com os candidatos habilitados para receberem orientações das condutas vedadas; início do período da campanha eleitoral

10. DAS SANÇÕES

10.1. Segurança: Será eliminado da prova objetiva o candidato que, durante sua realização for surpreendido portando objetos como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, chapéu, boné, gorro, lápis, lapiseira, relógios ou qualquer tipo de caneta que não seja a esferográfica transparente azul ou preta, borracha ou corretivo de qualquer natureza.
10.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos da prova objetiva, estará automaticamente desclassificado do processo de escolha.

11. TESTE PSICOLÓGICO

11.1. O teste de Avaliação Psicológica será realizado por Psicólogo (a), profissional qualificado do quadro de servidores do município de Seringueiras-RO.
11.2. A avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e constituirá de:
11.2.1. TESTE DE ANAMNESE PSICOLÓGICA - avaliação dos aspectos afetivos, cognitivos, comportamental e emocional;
11.2.2. TESTE PALOGRÁFICO - Traço de personalidade;
11.2.3. R1 – Teste Não Verbal de Inteligência e;
11.2.4. AC – Atenção Concentrada.
11.3. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados de acordo com cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral, através de memorando contendo dia e hora da Avaliação Psicológica.
11.4. Os candidatos que não comparecerem no dia e horário estabelecido, estarão automaticamente desclassificados.
Parágrafo Único: O candidato não habilitado nesta etapa será desclassificado do processo de escolha automaticamente.

12. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS, DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES

•
12.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, que deverá ocorrer no dia 17/07/2023, às 19h00, na Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

12.2. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
12.3. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
12.4. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
12.5. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
12.6. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
12.7. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
12.8. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
12.8.1. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
12.8.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

•
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

•
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

•
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

12.8.3. Para o fim deste Edital, considera-se:

•
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

•
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

•
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

•
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

•
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

•
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

•
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

•
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

12.9. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

•
Utilização de espaço na mídia;

•
Transporte aos eleitores;

•
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

•
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

•
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

12.9.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
12.10. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
12.11. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.12. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.13. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
12.14. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

•
13. ELEIÇÃO, APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

•

•
13.1. O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no domingo dia 01/10/2023 (Primeiro de outubro de dois mil e vinte e três), das 07h00 às 16h00 (horário de Rondônia), na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana nesta cidade.

•
13.2. Os locais de votação, bem como no caso de adição de novos locais para votação, serão amplamente divulgados no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, destinado para esse fim, e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

•
a) Do pleito poderão participar como candidatos, todos os inscritos que tenham obtido aprovação nas etapas anteriores;

•
b) Cada candidato poderá credenciar somente 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos;

•
c) Em cada local de votação haverá uma equipe composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente 01 (um) secretário (a) e 01 (um) auxiliares de mesa designados pelo CMDCA por cada seção;

13.3. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
13.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
13.5. Poderão votar somente os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Seringueiras-RO, no prazo conforme estabelecido pelo TRE, e, cujo nome conste no caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
13.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
13.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
13.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
13.9. Existindo dúvidas quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
13.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
13.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
13.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
13.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
13.15. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
13.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
13.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
13.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
13.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

•
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

•
O cônjuge ou o companheiro do candidato;

•
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

13.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial Organizadora até o dia 25/09/2023.
13.21. Encerrada a votação, a apuração dar-se-á no próprio local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial Organizadora.
13.22. Após a apuração dos votos, os fiscais, assim como os candidatos, poderão apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.23. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
13.24. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
13.25. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
13.26. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
13.27. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
13.28. Concluído o processo de eleição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando divulgação no Diário Oficial dos Municípios- AROM, no site da Prefeitura Municipal, no mural do CMDCA e redes sociais, dos nomes dos eleitos e sua classificação.

14. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

14.1. O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
14.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
14.3. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
14.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos. E, assim subsequentemente, sempre que houver vacância do cargo.
14.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
14.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, para acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

•

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 06/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais leis afins.
15.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
15.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
15.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
15.5. Os casos omissos neste edital, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e número de telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
15.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
15.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas) após a conclusão dos trabalhos.
15.10. Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DO CALENDÁRIO

16.1. As informações abaixo apresentam o Calendário simplificado das etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - Pleito 2023, desde a inscrição até a posse.

DATA | ETAPA
05/05/2023 | Publicação do Edital
08/05/2023 a 26/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 8.1)
29/05/2023 a 02/06/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 9.2 e 9.3)
02/06/2023 e 05 a 08/06/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 9.4)
08/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 9.5)
08/06/2023 e 09/06/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 9.6)
12/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 9.7)
14/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 9.8 e 9.5)
15/06/2023 | Capacitação dos candidatos (item 9.9)
19/06/2023 | Aplicação da prova (item 9.10)
26/06/2023 a 27/07/2023 | Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 9.11)
28/06/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 9.12)
29 e 30/06/2023; 03/07/2023 | Teste Psicológico (item 9.13 e item 11. e seus subpontos)
a 05/07/2023
10/07/2023 | Publicação dos resultados do Teste Psicológico e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 9.14)
14/07/2023 | Publicação do resultado final do Teste Psicológico pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 9.15 e 9.2)
14/07/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 9.17); início do período de campanha/propaganda eleitoral
17/07/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 12.1)
25/09/2023 a 29/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 13.2)
01/10/2023 | Eleição (item 13.1)
03/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 14.1)
10/01/2024 | Posse (item 14.3)

16.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

•
Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Seringueiras, 05 de maio de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I - Conteúdos Programáticos

Língua Portuguesa:

Texto e interpretação de texto; Fonologia – Sons e letras, ortografia, divisão silábica, ortografia na construção de textos; acentuação; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição; Sintaxe – Concordância verbal e nominal, sujeito e predicado, tipos de sujeito e predicado, termos ligados ao verbo: Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, predicativo e etc. Uso da vírgula em frases e textos.

Legislação Específica:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de

Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Leis Municipais 06/93 e suas alterações.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar, para atuar no município de Seringueiras.

Informações Pessoais

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nascimento: ___/___/___ ___ Idade: ___ anos Estado Civil: _____
Grau de Instrução: _____
Informações complementares

Telefone celular: ( ) _____ Telefone para contato: ( ) _____

E-mail: _____

Seringueiras-RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B467A52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 127/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 127/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 04/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ELEANDRO DA SILVA LIMA,** portador do CPF 940.501.202-91 e Cédula de Identidade RG 1004223 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Especial da Cidadania,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8D7512FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMUNICADO DISPENSA ELETRONICA 49

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 374/SEMSAU/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA: PHOENIX e APARELHO DE OSMOSE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que por falha da Publicação no Portal Licitanet e descrição do objeto erroneamente no aviso da publicação anterior, pelo princípio da alta tutela republicamos o presente certame visando total transparência, do seguinte Dispensa Eletrônica N° 49/2023 referente ao Processo N° 374/SEMSAU/2023.

Seringueiras-RO, 05 de maio de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:13D5E577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/CPL/2023

Processo Nº 374/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA: PHOENIX e APARELHO DE OSMOSE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 10/05/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 9.844,64 (nove mil oitocentos e quarenta quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 05 de maio de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:EA2A6F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.803/2023

LEI N.º 1.803/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.074. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO FNDE TERMO DE COMPROMISSO N° 201600094

33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$114.274,57

02. PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.006.12.361.0004.1.100. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013. TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.
33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...…...…….....……R$ 1.952,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior disponível em conta bancária e oriundo de saldo remanescente referente aos convênios a seguir relacionados:

1) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO ENDE TERMO DE COMPROMISSO N° 201600094 – CONTA BANCÁRIA Nº 11.614-9
2) CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013. TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014 – CONTA BANCÁRIA Nº 11.333-6

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3EA83A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 128/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 128/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 05/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **JUCIELI DIAS DE LIMA,** portadora do CPF 973.741.052-15 e Cédula de Identidade RG 984275 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Cuidadora da Casa de Acolhimento,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:56D278A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 129/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 129/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 05/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES,** portadora do CPF 957.817.492-68 e Cédula de Identidade RG 1020905 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Orientação da Gestão e Legalidade e Auditoria,** nomeada conforme **Portaria nº 211/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FF9915C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2022. PROCESSO Nº. 1146/SEMEC/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: N°.27.209.828/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 104/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6DF0659A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço – SRP (Uniformes e Camisetas) para atender as campanhas e uniformização dos servidores municipais de Teixeirópolis-RO.

FORNECEDOR	CNPJ
BEM BRASIL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	17.623.813/0001-30

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$

50.262,02	89.700,99	43,9671 %	39.438,97

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 05 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:54C2863B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 228/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.

FORNECEDOR	CNPJ
DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO 02089835206	43.836.792/0001-41

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
43.200,00	50.760,00	14,8936 %	7.560,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 05 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:3FDE28AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 238/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para futuras aquisições pelo Sistema Registro de Preços – SRP, material de consumo gêneros alimentícios (Cestas Básicas).

FORNECEDOR	CNPJ
COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA	28.517.413/0001-67

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
R$ 18.400,00	R$ 23.840,00	22,8187 %	5.440,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 05 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:763FD865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/CPL/2023
Processo administrativo nº GI 227/2023
Pregão eletrônico nº 014/CPL/2023
Edital nº 019/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço – SRP (Uniformes escolares) para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Teixeirópolis-RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023
FORNECEDOR: **JS UNIFORME LTDA, CNPJ: 40.337.813/0001-96,** no valor total: **R$ R$ 61.773,30 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **005/CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 05 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4524180D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/CPL/2023 e Nº 003/CPL/2023
Processo administrativo nº GI 222/2023
Pregão eletrônico nº 013/CPL/2023
Edital nº 019/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de material de consumo (madeiras- Pranchas e Tocos) para atender as necessidades das obras do município de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023
FORNECEDOR: **E. PINHEIRO DE SOUZA- ME CNPJ: 22.686.386/0001-70,** no valor total: **R$ 223.167,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023
FORNECEDOR: **TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 30.889.790/0001-79,** no valor total: **R$ 91.650,20 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas n° **002/CPL/2023** e **003/CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 05 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:06798397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, Edital Nº 001//SEMETEC/2023, instituída pela Portaria N°. 008/SEMETEC/2023, no exercício de suas competências, torna público a Publicação do Resultado Preliminar.

EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
01	MARINHO MORAES GONÇALVES	22/11/1976	9,0
02	SELMA CACIANO DE SOUZA	24/11/1986	9,0
03	LEILIMAX MATIAS DA SILVA	09/02/1981	8,5
04	PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	04/01/1999	8,0
EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA - EXTENSÃO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
01	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO	31/01/1972	9,5
02	NEIVA CRISÓSTOMO DE LIMA	23/07/1974	9,5
EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1	PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	04/01/1999	8,5
EMEIEF JOSÚÉ DE CASTRO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	9,0
EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	9,0
2	RAYANE CRISCILA CAMPOS DA SILVA	24/07/1995	8,0
3	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	7,0
EMEIEF PAPA PAULO VI			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1	SELMA CACIANO DE SOUZA	24/11/1986	9,0
2	MARINHO MORAES GONÇALVES	22/11/1976	8,5
3	ADRIELY SOUZA SILVA	02/02/1998	5,5

Theobroma, 05 de maio de 2023.

ELIANDRA F. DE PAULA RIFFEL
Presidente

KAT MARRAYANE S. SILVA
Secretária Adjunta

MÁRCIA O. CARREIRO BRITO
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:101D77AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 003/PMT/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1049/PMT/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA , CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA CNPJ n° 05.253.192/0001-61; **ITEM:** 01 (UMA) GRADE ARADORA

Parte 3: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE THEOBROMA (AAGRITHEO) CNPJ n° 03.368.151/0001-95; **ITEM:** 01 (UM) SULCADOR

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UM) SULCADOR. ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº PLANTAFORMA + BRASIL Nº 915093/2021

Theobroma – RO, 05 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:43389402

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	845/2022
b) Licitação Nº	008/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	05/05/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ÁREAS URBANAS E RURAIS PARA O ANO 2022/2023.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 39.883.052/0001-99
Valor Total Homologado – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Theobroma, 05 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C04138CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 004/PMT/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/PMT/SEMAGRI/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA , CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE THEOBROMA (AAGRITHEO) CNPJ n° 03.368.151/0001-95

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) MOINHO PARA CAFÉ, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 474/PGE/2022.

Theobroma – RO, 05 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FEE532D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 425/SEMETEC/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto**: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ATENDER OS ALUNOS E EDUCADORES DO PAIC (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADADE CERTA) E PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS) PARA O ANO DE 2023 E 2024. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 88.282,40 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **18/05/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 05 de Maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:384D1530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO Nº 02/2023 CESSÃO DE SERVIDORA LORENE CRISTINA LIMA FONSECA SANTOS

DECRETO Nº 02/2023-CMUR
DATA: 05/05/2023

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, NO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a solicitação, formalizada pelo Oficio nº 22/RHSAUDE/2023 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste Estado de Rondônia e assinada pela Chefe de Poder Executivo, Prefeita Carla Gonçalves Rezende.

DECRETA

Art. 1º. CEDENCIA para Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a servidora LORENE CRISTINA LIMA FONSECA SANTOS, RG 490.444 SSP/RO e CPF 422.492.522-20, titular do cargo de provimento efetivo, admitido sob a matrícula 132, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, integrante deste parlamento.

Art. 2º. A Cedência será por prazo determinado iniciado em 04/05/2023 e encerrando em 31/12/2023.

Art. 3º. A Servidora ora cedido exercerá o cargo e atribuições e perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Ariquemes a qual deverá arcar com todos os custos patronais inclusive previdenciários durante o período de cedido.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Urupá/RO, 05 de maio de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente CMURPV
Biênio2021-2022 LEG. 2021-2024

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:0B4AEABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e considerando o decreto 21.981/1932, resolução n. 111/Jucer-RO e demais resoluções e legislações vigente, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 004/2023**, que objetiva o credenciamento de leiloeiro oficial com registro valido na JUCER, sem fins lucrativos, para operacionalizar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Urupá. Abertura (sessão para credenciamento) dia **12/06/2023** às **09h00min**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de maio de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS
Portaria n.01/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6FDBDA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 015/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 015-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, que objetiva **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/05/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é **R$ 1.596.923,75 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de maio de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B6C862F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os pareceres da Controladora Interna, Assessoria Jurídica e do despacho da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 041/CMVA/2023
b) Modalidade Dispensa
c) Data Homologação 03/04/2023
d) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INFORMÁTICA
e) Empresas declaradas vencedoras (cfe. Cotação e Mapa de Julgamento das Propostas)
01- E M P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP
CNPJ: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado - **R$ 7.295,10**

02- A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.729.832/0001-46
Valor Total Homologado - **R$ 1.620,00**

f) Valor Total Homologado **R$ 8.915,10**

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO,03 de Abril de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:6006D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 005-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 005/SEMUSA/2023
PROCESSO Nº 246/SEMUSA/23
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
CONTRATADA: ***AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI - CNPJ sob nº 07.137.068/0001-66***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4x4, À DIESEL, 4 PORTAS, CAPACIDADE DE 05 LUGARES** por meio de Adesão a ***Ata de Registro de Preços de n.º 0026/2022***, Referente ao ***Pregão Eletrônico n.º 003/2022***, pertinente ao ***Processo Administrativo n.º 1113/2022*** do Município de ***Nossa Senhora do Livramento-MT,*** através de **RECURSOS ADVINDOS DE CONVÊNIO FEDERAL POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

ATO: Aquisição realizada por meio de Inexigibilidade de **n.º 09/2023** em Adesão a ***Ata de Registro de Preços de n.º 0026/2022***, Referente ao ***Pregão Eletrônico n.º 003/2022*** do Município de ***Nossa Senhora do Livramento-MT***, acostado ao **Processo Administrativo nº 246/SEMUSA/2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** sendo **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** de recurso advindo de Convênio Federal por meio do Ministério da Economia, através do **Plano de Ação N.º 09032022-020672**, e o complemento **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, custeado por recursos próprios do município.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.304.0014.2159 – Aquisição de Veículo (Convenio Ministério da Economia)
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 51
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2017 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde – 15%
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 27
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 02 de Maio de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E3744F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 403/SEMOSP/2023, torna Público Resultado da Licitação Tomada de Preço n. 001/2023/CPL e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95 M², ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO PROCESSO Nº 0009.303840/2021-84, E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 04.233.798/0001-72, com sede na cidade de JARU – RO. Valor Global de R$: 201.315,82 (Duzentos e um mil trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Ou pelo site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br .

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F2D5483A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-290/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Processo 290/2023, para pagamento de taxas do **DETRAN, LICENCIAMENTO ANUAL,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº290/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ:15.883.796/0001-45
PROGRAMAÇÃO:10.301.1004.2032.000
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.47.00
FICHA:630
VALOR TOTAL:R$**4.175,15**(Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:58C91CEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 73/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:73/2023

Processo nº:2-318/2023

Contratante:FUNDO MUNICIPALDESAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

Contratado: J. H. F. SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto:O presente contrato tem por objeto acontratação de pessoa jurídica da área médica por Chamamento Público para a prestação de serviços de clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, concordando as partes.

Valor Total:

ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA	HORAS TRABALHADAS
Médico Clínico Geral	R$ 100,00	Com carga horária de até 48 horas semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no município.

Data de Assinatura:04/05/2023

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 04 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7D237110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº39/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2022

PROCESSO: 2-453/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:J. M. S. S. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:04/05/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 72/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 04 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:075C3FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7055

PORTARIA Nº 7055 DE 04 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ANA PAULA CANDEIRA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 168/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Ana Paula Candeira Alves, inscrita no CPF sob nº ***.***.812-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Nutrição de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8FB47554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8612

DECRETO Nº 8612 DE 04 DE MAIO DE 2023

RETIFICA A DATA QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DÉBORA DE OLIVEIRA MEIRELES, DO DECRETO Nº 8596/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 2-278/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Retificar o Decreto nº 8596/2023, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora Débora de Oliveira Meireles, onde se lê 30 de Maio de 2023 a 16 de Agosto de 2023, leia-se19 de Maio de 2023 a 16 de Agosto de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:906012E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO N.º 183/PGE/2023

AVISO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR DO CONVÊNION.º 183/PGE/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 725/23.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Restituição de valor pago e não executado do Convênio n.º 183/PGE/23; paraSupeintendencia Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT; CNPJ;
VALOR: R$ 15.050,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Programação Orçamentária: 04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
Fichas 72
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 03 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E6774E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 728/2023/SEMECE.

Escola Professora Maria Matilde: Contemplada

CNPJ: 04.510.150/0001-04 - Conselho Escolar Professora Maria Matilde.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Escola Professora Maria Matilde	334	08	2.400,00

Vale do Paraíso, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DC6187A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 726/2023/SEMECE.

Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso: Contemplada

CNPJ: 14.324.454/0001-22 - Conselho Escolar Pequeno Paraiso.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso	196	08	2.400,00

Vale do Paraíso, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1467F46C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-103/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-103/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:35.472.743/0001-49
ITEM DA ATA:64.
Fichas:243/Hospital Pequeno Porte
VALOR TOTAL;R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria N°6936 de 06/01/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2E931922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-151/2023

AVISO DE COMPRA

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aaquisição de **Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações).** através de processo filhote do Processo mãe nº. 4-104/2022/SRP,Ata de Registro de Preço**nº2/2023/ARP,** do Pregão Eletrônico nº**61/CPL/20223**. Para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e os programas a ela vinculados.

FORNECEDOR:VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

C.N.P.J: 03.716.848/0001-00

ITENS: 2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 e 20.

VALOR TOTAL:5.944,51

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:67AA60D5

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021.

"ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, **denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima e de outro lado a **EMPRESA AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.616.069/0001-34, com sede comercial no Município de Porto Velho – RO, sito à Rua Hebert de Azevedo, nº 3253, Sala A, Bairro Embratel, CEP: 76820-854, **denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por JOSÉ LUIZ TOLOTTI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 67.113 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.040.052-68, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS com a finalidade de atender o aterro sanitário localizado no Município de Ariquemes – RO, conforme especificações abaixo.

TABELA DE ITENS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Mês	**TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6 OU SIMILAR – Especificação mínima:** Peso operacional maior ou igual a 14 toneladas; Transmissão Tipo Hidrostática; Capacidade da lâmina: maior ou igual a 3 metros cúbicos; Cabine: Fechada com ar condicionado. **Observações:** Combustível por conta do **contratante**. Lubrificante e manutenção por conta da **contratada.** Operador por conta da **contratada**. Média de execução de 170 horas/mês.	12	35.000,00	420.000,00
02	Mês	**RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS - Especificação mínima:** Com tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado; Peso operacional de no	12	20.725,00	248.700,00

		mínimo 6.500 kg; Caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,70 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 0,20 m³ e profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros. **Observações:** Combustível por conta do **contratante**. Lubrificante e manutenção por conta da **contratada.** Operador por conta da **contratada**. Média de execução de 130 horas/mês.			
03	Mês	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Especificação mínima:** sobre esteira, cabine fechada com ar condicionado; Peso operacional não inferior a 15 toneladas, lança com alcance mínimo de 5,0 m e concha com capacidade mínima de 800 litros. **Observações:** Combustível por conta do **contratante**. Lubrificante e manutenção por conta da **contratada.** Operador por conta da **contratada**. Média de execução de 100 horas/mês.	12	32.718,94	392.627,28
04	Mês	**CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO** - **Especificação mínima**: Caçamba modelo convencional com capacidade de no mínimo de 12 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas. Caminhão com 3 (três) eixos (truck), tração 6x4. **Observações:** Combustível por conta do **contratante**. Lubrificante e manutenção por conta da **contratada.** Motorista por conta da **contratada**. Média de execução de 130 horas/mês.	12	18.708,67	224.504,04
TOTAL (R$)					**1.285.831,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – A contratação da locação de máquinas e veículos pesados, objeto desse contrato, é no valor total de R$ - 1.285.831,32 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados ao quantum de 48 (quarenta e oito) meses após a vigência do início do contrato, em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante interesse ou necessidade do CONTRATANTE, desde que comprovado no procedimento a vantajosidade da prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade civil do contrato será de até 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no artigo 206, §5º, inciso I, do Código Civil (BRASIL, 2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o índice de atualização previsto no IPCA-E.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É condição para efetivação do pagamento que o contrato em epígrafe esteja devidamente assinado pelas partes e o extrato do contrato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 011/2022, não afetadas pelo presente aditamento.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Ariquemes – RO, 05 de maio de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central / RO
Contratante
PRESIDENTE EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Empresa Amacol - Amazônia Comercial, Serviços e Locação de Máquinas EIRELI
Contratada
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME – GABRIEL SILVA ROMÃO
RG – 665810970 SSP/SP
CPF – 045.105.012-69

_____

NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1706249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:D2983D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PROVA PRÁTICA - TESTE SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2023
Processo Administrativo nº 450/2023

EDITAL N° 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SEMIE); MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMAGRI); OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA (SEMIE); OPERADOR DE MOTONIVELADORA (SEMIE); OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (SEMIE).

RESULTADO PROVA PRÁTICA

O **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 003/2023, **EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA**, designado pelo Decreto Nº 10.567/2023, de 16 de março de 2023 no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **RESULTADO PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo de provas e títulos regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal, para os cargos abaixo:

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMIE					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Paulo Henrique da Silva	02/09/1981	70	50	120
2	Jailson Ferreira de Oliveira	14/04/1992	60	35	95
3	Eder Nogueira Pena	13/10/1987	25	50	75
MOTRISTA DE MÁQUINA PESADA - SEMIE					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Ademir Donizete Mariano	10/12/1964	90	5	95
2	Mauro Orlando	10/04/1973	90	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3	Amauri Reinholz	25/05/1975	90	10	100
4	Edmar Reinholz	15/09/1987	90	45	135
5	Ademilto Machado de Oliveira	18/09/1988	90	50	140
6	Cleiton Cantilho dos Santos	14/11/1992	90	5	95
7	Valdir Gomes de Melo	20/08/1970	75	25	100
8	Josue Nicolau dos Santos	01/04/1979	75	50	125
9	Julio Cesar Teixeira Henker	02/04/1978	70	30	100
10	Cleiton Agriar Monteiro	18/10/1992	70	20	90
11	Fernando Gomes Otoni	09/12/1986	60	25	85
12	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	60	25	85
13	Andre Moraes Fraga	23/10/1985	55	40	95
14	Valdinei de Lira	05/03/1981	50	50	100
15	Lucas Dias Barros	13/01/2000	50	50	100
16	Elias Honorato Naitzel	01/09/1996	45	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	Eronilson Dezaneti de Barros	25/06/1975	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
18	Pablo Junior Moreira	01/09/1981	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	Renato Ferreira de Melo	25/05/1985	40	50	90
20	Ronaldo da Silva Moreira	07/01/1987	40	50	90
21	Thiarles Pereira Delfino	01/06/1993	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
22	Ezequiel Mota dos Campos	24/09/1994	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
23	Glauco WIliam Saldanha Simoncélis	28/09/1997	40	20	60
24	Warlley Albérico Santana Simões	18/09/1999	40	25	65
25	Denilson Borba dos Santos	06/10/2001	40	50	90
MOTORISTA DE VIATURA PESADA - SEMAGRI					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Edson Brugnoli Filho	27/09/1969	40	50	90
2	Leandro Mazur da Silva	12/04/1992	40	50	90
OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - SEMIE					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Rodrigo Braz da Silva	23/01/1985	50	35	85
2	Ademir do Nascimento Cunha	14/10/1977	40	INAPTO	Desclassificado
OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEMIE					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Thiago Ferreira da Silva	20/05/2002	50	INAPTO	Desclassificado
2	Heitor da Silva Galletti	25/06/1962	40	50	90
3	Klever Roberto Xavier	17/06/1996	40	15	55
4	Rafael Winicios Lopes Simões	08/03/1997	40	15	55
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SEMIE					
Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Julio Cezar Ribeiro	09/08/1985	50	50	100
2	Ivo Alves Neres	09/08/1987	40	15	55
3	Fagner Furtuoso da Silva	23/12/1996	40	15	55

Alta Floresta D'Oeste 2 de maio 2023.

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:58B24871

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - TESTE SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2023
Processo Administrativo nº 450/2023

EDITAL N° 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SEMIE); MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMAGRI); OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA (SEMIE); OPERADOR DE MOTONIVELADORA (SEMIE); OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (SEMIE).

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 003/2023, **EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA**, designado pelo Decreto Nº 10.567/2023, de 16 de março de 2023 no uso de suas atribuições legais RESOLVE tonar público a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para os cargos abaixo, e:

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o resultado proferido pela Comissão Organizadora do teste seletivo 002/2023 **RESOLVE HOMOLOGÁ-LO** nos seus próprios termos:

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Paulo Henrique da Silva	02/09/1981	70	50	120
2	Jailson Ferreira de Oliveira	14/04/1992	60	35	95
3	Eder Nogueira Pena	13/10/1987	25	50	75
4	Renaildo Soares Damião	10/03/1994	0	NÃO CONVOCADO	0
5	Gabriel Souza da Silva	15/10/1996	0	NÃO CONVOCADO	0
6	Willian Egert Kester	28/12/2001	0	NÃO CONVOCADO	0

MOTORISTA DE VIATURA PESADA – SEMIE

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Ademilto Machado de Oliveira	18/09/1988	90	50	140
2	Edmar Reinholz	15/09/1987	90	45	135
3	Josue Nicolau dos Santos	01/04/1979	75	50	125
4	Valdir Gomes de Melo	20/08/1970	75	25	100
5	Amauri Reinholz	25/05/1975	90	10	100
6	Julio Cesar Teixeira Henker	02/04/1978	70	30	100
7	Valdinei de Lira	05/03/1981	50	50	100
8	Lucas Dias Barros	13/01/2000	50	50	100
9	Ademir Donizete Mariano	10/12/1964	90	5	95
10	Andre Moraes Fraga	23/10/1985	55	40	95
11	Cleiton Cantilho dos Santos	14/11/1992	90	5	95
12	Renato Ferreira de Melo	25/05/1985	40	50	90
13	Ronaldo da Silva Moreira	07/01/1987	40	50	90
14	Cleiton Agriar Monteiro	18/10/1992	70	20	90
15	Denilson Borba dos Santos	06/10/2001	40	50	90
16	Fernando Gomes Otoni	09/12/1986	60	25	85
17	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	60	25	85
18	Warlley Albérico Santana Simões	18/09/1999	40	25	65
19	Glauco Wlliam Saldanha Simoncélis	28/09/1997	40	20	60
20	Osmair Cezar Movio	11/04/1968	0	NÃO CONVOCADO	0
21	Mauro Donizete Ferraz	15/07/1972	15	NÃO CONVOCADO	0
22	Mauro Orlando	10/04/1973	90	AUSENTE	0
23	Sebastião da Silva	22/08/1973	10	NÃO CONVOCADO	0
24	Eronilson Dezaneti de Barros	25/06/1975	40	AUSENTE	0
25	Dilso Oliveira dos Santos	28/12/1977	0	NÃO CONVOCADO	0
26	Pablo Junior Moreira	01/09/1981	40	AUSENTE	0
27	Edmar Nunes da Cruz	06/10/1982	25	NÃO CONVOCADO	0
28	Eudes Jacob	23/09/1984	25	NÃO CONVOCADO	0
29	Anderson Eduardo Gomes	29/09/1991	0	NÃO CONVOCADO	0
30	Thiarles Pereira Delfino	01/06/1993	40	AUSENTE	0
31	Ezequiel Mota dos Campos	24/09/1994	40	AUSENTE	0
32	Elias Honorato Naitzel	01/09/1996	45	AUSENTE	0
33	Roberto Aparecido da Silva Almeida	19/11/1997	25	NÃO CONVOCADO	0

MOTORISTA DE VIATURA PESADA – SEMAGRI

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Edson Brugnoli Filho	27/09/1969	40	50	90
2	Leandro Mazur da Silva	12/04/1992	40	50	90

OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA – SEMIE

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Rodrigo Braz da Silva	23/01/1985	50	35	85
2	Ademir do Nascimento Cunha	14/10/1977	40	INAPTO	0
3	Flavio Renato Guedes Sidone	22/10/1993	0	NÃO CONVOCADO	0
4	Hailton Alves Vieira	11/01/1996	0	NÃO CONVOCADO	0
5	Gustavo Souza da Silva	13/12/1998	0	NÃO CONVOCADO	0
6	Gean Paulino Montagnolli	20/11/1999	0	NÃO CONVOCADO	0

OPERADOR DE MOTONIVELADORA – SEMIE

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Heitor da Silva Galletti	25/06/1962	40	50	90
2	Klever Roberto Xavier	17/06/1996	40	15	55
3	Rafael Winicios Lopes Simões	08/03/1997	40	15	55
4	Thiago Ferreira da Silva	20/05/2002	50	INAPTO	0

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – SEMIE

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Julio Cezar Ribeiro	09/08/1985	50	50	100
2	Ivo Alves Neres	09/08/1987	40	15	55
3	Fagner Furtuoso da Silva	23/12/1996	40	15	55
4	Gilmar Pedro Bryk	14/05/1981	0	NÃO CONVOCADO	0
5	Lucas Eduardo Martins	10/11/2000	0	NÃO CONVOCADO	0
6	Diego Casali dos Santos	09/02/2003	0	NÃO CONVOCADO	0

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA – SEMIE

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Prova Prática	Total Pontos
1	Luiz Canuto Filho	30/05/1966	85	0	85
2	Jayson Juliano Gregorio	23/07/1992	25	0	25

Alta Floresta D'Oeste 2 de maio 2023.

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:CE71CBDB

PODER EXECUTIVO
1ª CONVOCAÇÃO - TESTE SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2023
Processo Administrativo nº 450/2023

EDITAL N° 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SEMIE); MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMIE); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMAGRI); OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA (SEMIE); OPERADOR DE MOTONIVELADORA (SEMIE); OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (SEMIE).

CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 003/2023, **EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA**, designado pelo Decreto Nº 10.567/2023, de 16 de março de 2023 no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO** do Processo Seletivo de provas e títulos regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Federal n° 8.745/93, para os cargos abaixo:

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	Paulo Henrique da Silva	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SEMIE

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ADEMILTO MACHADO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
2	EDMAR REINHOLZ	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
3	JOSUE NICOLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
4	VALDIR GOMES DE MELO	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
5	AMAURI REINHOLZ	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
6	JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
7	VALDINEI DE LIRA	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE
8	LUCAS DIAS BARROS	MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	SEMIE

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	EDSON BRUGNOLI FILHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	SEMAGRI

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	RODRIGO BRAZ DA SILVA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	SEMIE

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	HEITOR DA SILVA GALLETTI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEMIE
2	KLEVER ROBERTO XAVIER	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEMIE
3	RAFAEL WINICIOS LOPES SIMÕES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEMIE

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	JULIO CEZAR RIBEIRO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	SEMIE
2	IVO ALVES NERES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	SEMIE
3	FAGNER FURTUOSO DA SILVA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	SEMIE

ORDEM	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	LUIZ CANUTO FILHO	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	SEMIE

Art. 2º - O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital nº 03/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a depender do cargo inscrito e aprovado, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste 2 de maio 2023.

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:8E01161A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; 69/2023 - SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	05/05/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTRAS

Fornecedor: T.F. VIEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 32.680.575/0001-99
ATA; 69/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE GAS DE COZINHA (GPL) BOTIJAO 13KG PARA USO DOMESTICO.	120	R$ 134,00	R$ 16.080,00
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ENVAZADA EM GARRAFAO DE PROLIPROPILENO DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE SEM VASILHAME.	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
4	AGUA MINERAL NATURAL S/GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	250	R$ 1,90	R$ 475,00

Valor Total Homologado R$ 25.555,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:EC488E0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; 69/2023 - SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/05/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTRAS

Fornecedor: T.F. VIEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 32.680.575/0001-99
ATA; 69/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE GAS DE COZINHA (GPL) BOTIJAO 13KG PARA USO DOMESTICO.	120	R$ 134,00	R$ 16.080,00
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ENVAZADA EM GARRAFAO DE PROLIPROPILENO DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE SEM VASILHAME.	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
4	AGUA MINERAL NATURAL S/GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	250	R$ 1,90	R$ 475,00

Valor Total Homologado R$ 25.555,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:80E4192B

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE; 11/2023 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 I e alterações posteriores, para consecução do CONVENIO Nº 062/SEDUC/PGE/2023, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	479/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/05/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Kit de Iniciação à Robótica do Projeto Maluquinho por Robótica: interações, percepção e experiências - uma aprendizagem possível para atender os estudantes e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

12.365.0022.1.078. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IDEB

Fornecedor: FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/CPF: 02.556.815/0001-87
Endereço; Travessa Ferreira do Amaral, Nº 45, Sala 03 andar 2, Água Verde – Curitiba/PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - Letramento e Alfabetização, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 1º ANO DO ALUNO Livro do Aluno Vol. 1 - Composto por 40 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0. Livro do Aluno Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: encadernado em espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0. Livro Tarefas de Casa - Volume Único - Composto por 42 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade de páginas: 100, acabamento: encadernado em espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro para Família - Com conteúdo especifico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, quantidade mínima de páginas: 30, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Jogo de Avaliações - Contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0. Autora: Daniela Macambira	239	R$ 586,30	R$ 140.125,70
2	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - Letramento e Alfabetização, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 1º ANO DO PROFESSOR Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização, quantidade mínima de páginas: 400, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Suplemento com sugestões de jogos - Composto por jogos em caráter alfabetizatório para auxiliar na prática pedagógica do professor em sala de aula, quantidade mínima de páginas: 58, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Vol. 1 - Composto por 40 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro Tarefas de Casa - Composto por 42 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 100, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cartazes expositores para sala, no tamanho 640 x 940mm, quantidade mínima: 16 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho 297 x 420 mm, quantidade mínima: 06 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Lâminas de obras de arte, no tamanho 210 x 297 mm, quantidade mínima: 06 unidades, em papel offset 180g/m2, cor 4x0. Lâminas Alfabeto e Algarismos, no tamanho 210 x 297 mm, quantidade mínima: 20 unidades, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0. Autora: Daniela Macambira	10	R$ 994,50	R$ 9.945,00
3	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - Letramento e Alfabetização, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 2º ANO DO ALUNO Livro do Aluno Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 290, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Vol. 2 - Composto por 20 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 200, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro Tarefas de Casa - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade de páginas: 74, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro para Família - Com conteúdo especifico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, quantidade mínima de páginas: 30, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Jogo de Avaliações - Contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2 x 0. Autora: Daniela Macambira	256	R$ 586,30	R$ 150.092,80
4	COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - Letramento e Alfabetização, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 2º ANO DO PROFESSOR Guia de Orientações Didáticas - Contempla conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização, quantidade mínima de páginas: 350, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Suplemento com sugestões de jogos - Composto por jogos em caráter alfabetizatório para auxiliar na prática pedagógica do professor em sala de aula, quantidade mínima de páginas: 44, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 290, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Vol. 2 - Composto por 20 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 200, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro Tarefas de Casa - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização, quantidade mínima de páginas: 74, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 16 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho de 297 x 420 mm, quantidade mínima: 02 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho de 940 x 370 mm, quantidade mínima: 01 unidade, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Lâminas de obras de arte, no tamanho de 210 x 297 mm, quantidade mínima: 06 unidades, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0. Lâminas Alfabeto e Algarismos, no tamanho de 210 x 297 mm, quantidade mínima: 20 unidades, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0. Autora: Daniela Macambira	11	R$ 994,50	R$ 10.939,50
5	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 3º ANO DO ALUNO Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 190, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420 mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4x0 Jogo de Avaliações - Contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0. Autora: Daniela Macambira	212	R$ 586,30	R$ 124.295,60
6	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 3º ANO DO PROFESSOR Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem	9	R$ 994,50	R$ 8.950,50

	o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 190, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 -Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Autora: Daniela Macambira			
7	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 4º ANO DO ALUNO Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 152, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0. Jogo de Avaliações - Contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0. Autora: Daniela Macambira	277	R$ 586,30	R$ 162.405,10
8	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 4º ANO DO PROFESSOR Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 152, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Autora: Daniela Macambira	12	R$ 994,50	R$ 11.934,00
9	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 5º ANO DO ALUNO Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhe o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 150, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2. Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0. Jogo de Avaliações - Contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2 x 0. Autora: Daniela Macambira	316	R$ 586,30	R$ 185.270,80
10	COLEÇÃO PROJETO TEMA: TEMPO DE MAIS APRENDER - Letramento e Alfabetização Linguística, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT 5º ANO DO PROFESSOR Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0. Livro do Aluno Sala Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Sala Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 150, tipo composto por 30 tarefas que trabalhem, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 1 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Livro do Aluno Casa Vol. 2 - Composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0. Autora: Daniela Macambira	12	R$ 994,50	R$ 11.934,00
11	COLEÇÃO ACERTA BRASIL #Supera IDEB - Língua Portuguesa e Matemática, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT ALUNO 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: Foco na cognição em língua portuguesa de acordo com a BNCC. Livro de Língua Portuguesa do Aluno - Composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos e principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem especifica das avaliações externas. Com quantidade mínima de 192 páginas. Acabamento encadernado com espiral no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 90g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Conjunto de Suplementos de Questões - Composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. Com quantidade mínima de 40 páginas. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 75g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Conjunto de Jogos de Avaliações - Composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 16 páginas em cada. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo em papel offset 75g/m2, 2 cores na frente e sem impressão no verso. Autora: Ana Cristina Miranda da Costa	316	R$ 268,25	R$ 84.767,00
12	COLEÇÃO ACERTA BRASIL #Supera IDEB - Língua Portuguesa e Matemática, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT PROFESSOR 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: Com foco na cognição em língua portuguesa de acordo com a BNCC. 1 Guia de Orientações Didáticas com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. Com quantidade mínima de 132 páginas. Acabamento em brochura com lombada quadrada, no tamanho aproximado de 220x275mm, com miolo em papel offset 75g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Livro de Língua Portuguesa do Aluno - Composto por no mínimo 30 tarefas trabalhando a capacidade de leitura e interpretação de textos e principalmente aquelas avaliadas nos exames nacionais. As propostas devem fazer uso da linguagem especifica das avaliações externas. Com quantidade mínima de 192 páginas. Acabamento encadernado com espiral no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 90g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. Autora: Ana Cristina Miranda da Costa	14	R$ 623,50	R$ 8.729,00
13	COLEÇÃO ACERTA BRASIL #Supera IDEB - Língua Portuguesa e Matemática, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT ALUNO 5º ANO – MATEMÁTICA: Com foco na cognição de matemática de acordo com a BNCC. 1 Livro de Matemática do aluno - Composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento	316	R$ 268,25	R$ 84.767,00

	lógico matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Com quantidade mínima de 208 páginas. Acabamento encadernado com espiral no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 90g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Conjunto de Suplementos de Questões - Composto por no mínimo 40 itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais, objetivando a ampliação das possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto do desenvolvimento em habilidades exigidas nas avaliações externas. Com quantidade mínima de 36 páginas. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 75g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel cartão 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Conjunto de Jogos de Avaliações - Composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 12 páginas em cada. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo em papel offset 75g/m2, 2 cores na frente e sem impressão no verso. Autora: Ana Cristina Miranda da Costa			
14	COLEÇÃO ACERTA BRASIL #Supera IDEB - Língua Portuguesa e Matemática, conforme quantidade e especificações técnicas abaixo e no Termo de Referência. KIT PROFESSOR 5º ANO – MATEMÁTICA: Com foco na cognição de matemática de acordo com a BNCC. 1 Guia de Orientações Didáticas - Com conteúdo que apoiem a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material através de conteúdos sobre avaliação externa do SAEB e sobre relação ensino aprendizagem; planejamento de estratégias para ação pedagógica orientando o trabalho com as atividades do livro do aluno; orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados; fichas de compilação dos resultados das provas garantindo o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos; orientações para uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos; sugestões de atividades para as dificuldades apontadas nas provas. Com quantidade mínima de 132 páginas. Acabamento em brochura com lombada quadrada, no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 75g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. 1 Livro de Matemática do Aluno - Composto por no mínimo 30 tarefas que trabalhe todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB com questões de problematizações, contextualizações e desafios que visem o pensamento lógico matemático e resoluções de problemas. As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias a resoluções de problemas. Com quantidade mínima de 208 páginas. Acabamento encadernado com espiral no tamanho aproximado de 205x275mm, com miolo em papel offset 90g/m2, sendo 4 cores na frente e 4 no verso. Capa em papel offset 250g/m2 sendo 4 cores na frente e sem impressão no verso. Autora: Ana Cristina Miranda Costa.	14	R$ 623,50	R$ 8.729,00

Valor Total Homologado R$ 1.002.885,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de maio de 2023.

Após tomar conhecimento da contratação ora instruída junto ao processo 480/2023 autorizo a contratação para que seja executado o presente convenio 062/SEDUC/PGE/2023.

GLICÉRIO BITENCORT QUEIROZ
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:025341A4

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDE; PROCESSO; 480/2023 - SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 I e alterações posteriores, para consecução do CONVENIO Nº 015/SEDUC/PGE/2023, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	479/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/05/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Kit de Iniciação à Robótica do Projeto Maluquinho por Robótica: interações, percepção e experiências - uma aprendizagem possível para atender os estudantes e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

12.365.0022.1.070. - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DO PROJETO MALUQUINHO POR ROBÓTICA: INTERAÇÕES, PERCEPÇÃO E EXPERIÊNCIAS

Fornecedor: FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/CPF: 02.556.815/0001-87
Endereço; Travessa Ferreira do Amaral, Nº 45, Sala 03 andar 2, Água Verde – Curitiba/PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit Estudantes 1º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guerreiro - ISBN: 978-65-88876-10-7.	239	R$ 1.277,00	R$ 305.203,00
2	Kit Estudantes 2º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guindaste - ISBN: 978-65-88876-09-1	256	R$ 1.321,00	R$ 338.176,00
3	Kit Estudantes 3º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Trem - ISBN: 978-65-88876-07-7	212	R$ 1.412,00	R$ 299.344,00
4	Kit Estudantes 4º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Avião - ISBN: 978-65-88876-08-4	277	R$ 1.438,00	R$ 398.326,00
5	Kit Estudantes 5º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Carro - ISBN: 978-65-88876-06-0	316	R$ 1.395,00	R$ 440.820,00
6	Kit Professores 1º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guerreiro - ISBN: 978-65-88876-04-6	13	R$ 1.277,00	R$ 16.601,00
7	Kit Professores 2º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guindaste - ISBN: 978-65-88876-03-9.	11	R$ 1.321,00	R$ 14.531,00
8	Kit Professores 3º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Trem - ISBN: 978-65-88876-05-3.	11	R$ 1.412,00	R$ 15.532,00
9	Kit Professores 4º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Avião - ISBN: 978-65-88876-01-5	14	R$ 1.438,00	R$ 20.132,00
10	Kit Professores 5º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Carro - ISBN: 978-65-88876-02-2.	20	R$ 1.395,00	R$ 27.900,00

Valor Total Homologado R$ 1.876.565,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de maio de 2023.

Apos tomar conhecimento da contratação ora instruída junto ao processo 479/2023 autorizo a contratação para que seja executado o presente convenio 015/SEDUC/PGE/2023.

GLICÉRIO BITENCORT QUEIROZ
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:CD830C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM MARÇO 2023 II

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				**Mês/Ano**	
				03/2023	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				**Férias**	
				Página 1 de 2	
				04/05/2023	
Trabalhadores em Gozo de Férias					
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
3301-1	ADAILTON BINDELA RODRIGUES	01/02/2023 - 02/03/2023	14/01/2021	13/01/2022	30/0
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
1269-1	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/2023 - 02/03/2023	14/02/2008	13/02/2023	30/0
	0124 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA				
3247-2	AURENICE PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2023 - 30/03/2023	05/01/2021	04/01/2023	30/0
	0022 - SECRETARIA(O)				
199-1	CARLOS ALBERTO TEMPONI	11/03/2023 - 30/03/2023	25/02/2000	25/02/2022	20/10
	0048 - BIOMEDICO				
1003-1	CLAUDIA SOARES DIAS	01/02/2023 - 02/03/2023	09/06/2006	08/06/2022	30/0
	0109 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
3292-1	CLAUDINA MARIA RODRIGUES	28/03/2023 - 26/04/2023	05/01/2021	04/01/2023	30/0
	0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I				
1741-2	CLAUDIO NEREU TETI	11/03/2023 - 30/03/2023	09/01/2012	08/01/2023	20/10
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	11/03/2023 - 30/03/2023	13/09/2002	11/09/2021	20/10
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1650-1	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ	01/03/2023 - 30/03/2023	04/02/2011	03/02/2022	30/0
	0082 - ZELADOR				
3248-6	EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	11/03/2023 - 30/03/2023	05/01/2021	04/01/2022	20/10
	1054 - ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II				
11-1	ELIANI ZOMERFELD VERAO	01/03/2023 - 20/03/2023	25/02/2000	25/02/2023	20/10
	0005 - SECRETARIO MUNICIPAL				
301-1	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA	11/02/2023 - 02/03/2023	09/04/2001	07/04/2022	20/10
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
204-1	ELISABETE DO PRADO	20/03/2023 - 18/04/2023	29/05/2000	28/05/2022	30/0
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
1716-1	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	01/02/2023 - 02/03/2023	12/08/2011	11/08/2022	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
1620-1	ESTER RODRIGUES	14/02/2023 - 15/03/2023	01/09/2010	31/08/2021	30/0
	0045 - ASSISTENTE SOCIAL				
3283-1	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	28/02/2023 - 29/03/2023	05/01/2021	04/01/2023	30/0
	0022 - SECRETARIA(O)				
3483-1	FRANCISCO VANDERLEI DOS SANTOS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/02/2022	31/01/2023	30/0
	0008 - ASSESSOR DE PROJETOS				
15-1	GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2023 - 20/03/2023	25/02/2000	25/02/2022	20/10
	0054 - DESENHISTA				
1108-1	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/02/2023 - 02/03/2023	30/06/2006	05/08/2022	30/0
	0111 - BIOQUIMICO/FARMACEUTICO				
3457-1	JOCIMAR VICOSI	01/03/2023 - 20/03/2023	03/11/2021	02/11/2022	20/10
	0020 - MOTORISTA DO GABINETE				
2923-3	JOSE CARLOS DA SILVA	22/03/2023 - 20/04/2023	06/02/2019	05/02/2023	30/0
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
1664-2	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	11/02/2023 - 02/03/2023	01/03/2011	28/02/2022	20/10
	0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
1271-1	LEONICE BELARMINA DA SILVA	31/03/2023 - 29/04/2023	28/02/2008	27/02/2022	30/0
	0125 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO II				
1585-1	LEVI THEODORO DE SOUZA	11/02/2023 - 02/03/2023	28/06/2010	27/06/2022	20/10
	0081 - VIGIA				
3254-2	LUCIANO DE SOUZA RODRIGUES	11/02/2023 - 02/03/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
48-1	LUCINEIDE ROSA DE LIMA RODRIGUES	27/03/2023 - 25/04/2023	25/02/2000	24/02/2022	30/0
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
1731-1	MARCOS ANTONIO AMORIM	11/02/2023 - 02/03/2023	07/10/2011	06/10/2022	20/10
	0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
509-1	MARCOS DIAS DA SILVA	01/03/2023 - 30/03/2023	09/04/2001	08/04/2022	30/0
	0081 - VIGIA				
1195-1	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	01/02/2023 - 02/03/2023	23/03/2007	22/03/2022	30/0
	0082 - ZELADOR				
278-1	OSEIAS SOARES PINTO	14/02/2023 - 15/03/2023	25/02/2000	24/02/2022	30/0
	0066 - OPERADOR MOTONIVELADORA				
1705-1	PATRICIA CAMPOS STEDILE	01/03/2023 - 20/03/2023	27/06/2011	26/06/2022	20/10

	0179 - COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA				
24-1	PAULO CEZAR BARBOSA	25/02/2023 - 16/03/2023	25/02/2000	25/02/2023	20/10
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
3406-3	PAULO SERGIO LEITE	11/02/2023 - 02/03/2023	06/09/2021	05/09/2022	20/10
	1054 - ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.364.7.16286/B/16286}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO	**Mês/Ano**
	03/2023
CNPJ: 63.762.025/0001-42	**Férias**
	Página 2 de 2
	04/05/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1560-1	PEDRO CARDOSO DE SA	01/02/20- 23 02/03/2023	03/05/2010	15/01/2023	30/0
	0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA				
3142-1	RAFAEL DOS SANTOS MENDES	01/03/2023- 20/03/2023	14/05/2020	13/05/2022	20/10
	0026 - ASSISTENTE DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
426-1	ROBERTO CLEMENTE DA SILVA	11/03/2023- 30/03/2023	23/05/2002	21/05/2022	20/10
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
3492-2	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JUNIOR	01/03/2023- 20/03/2023	08/02/2022	07/02/2023	20/10
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
3277-2	SIDNEY THOMES	01/03/2023- 20/03/2023	05/01/2021	04/01/2022	20/10
	0144 - CHEFE DE DIVISÃO/CC				
71-1	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/03/2023- 22/03/2023	23/03/2000	22/03/2022	20/10
	0082 - ZELADOR				
71-1	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2023- 02/03/2023	23/03/2000	22/03/2021	30/0
	0082 - ZELADOR				
1576-1	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO	01/02/2023- 02/03/2023	27/05/2010	26/05/2021	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3228-2	THAUANA DE LIMA GASPAR	02/03/2023- 21/03/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
3278-2	WILLIAM RAMOS DE SOUZA	11/02/2023- 02/03/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
	1054 - ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.364.7.16286/B/16286}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:398FC8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM MAIO 2023

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO	**Mês/Ano**
	05/2023
CNPJ: 63.762.025/0001-42	**Férias**
	Página 1 de 1
	04/05/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
3485-2	ABNER MIZAEL DA SILVA AGUIAR	11/05/2023 - 30/05/2023	01/02/2022	31/01/2023	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
3467-1	ADALBERTO BERNARDES DA SILVA	02/05/2023 - 21/05/2023	02/12/2021	01/12/2022	20/10
	0018 - ASSESS DE APOIO ADMINIST III				
1001-1	ADEMAR DONIZETE DE LIMA	01/05/2023 - 30/05/2023	09/06/2006	08/06/2022	30/0
	0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA				
7-1	ALCIDES BISPO DOS SANTOS	02/05/2023 - 21/05/2023	01/04/1993	31/03/2023	20/10
	0059 - FISCAL DE TRIBUTOS				
3498-3	ALUISIO CUNHA RAMOS	02/05/2023 - 21/05/2023	14/02/2022	13/02/2023	20/10
	0133 - COORDENADOR DE CULTURA				
1584-1	ANDRE DE AGUIAR	11/05/2023 - 30/05/2023	28/06/2010	27/06/2022	20/10
	0004 - COORDENADOR GERAL DE PROJETOS				
199-1	CARLOS ALBERTO TEMPONI	07/05/2023 - 26/05/2023	25/02/2000	25/02/2023	20/10
	0048 - BIOMEDICO				
3367-1	EDINILSON SCHMITT	02/05/2023 - 21/05/2023	03/05/2021	02/05/2022	20/10
	0144 - CHEFE DE DIVISÃO/CC				
3256-1	ELDER DIONE DA SILVA	02/05/2023 - 31/05/2023	05/01/2021	04/01/2023	30/0
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
1017-1	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/05/2023 - 21/05/2023	09/06/2006	09/11/2022	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
2092-1	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO	01/05/2023 - 30/05/2023	17/02/2014	16/02/2023	30/0
	0082 - ZELADOR				
1545-3	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO	01/05/2023 - 20/05/2023	05/04/2010	04/04/2023	20/10
	0085 - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS				
3291-9	JOSE CARVALHO DA COSTA	02/05/2023 - 21/05/2023	05/01/2021	04/01/2022	20/10
	0144 - CHEFE DE DIVISÃO/CC				
1069-1	JOSOEL D ALMEIDA	02/05/2023 - 21/05/2023	12/06/2006	11/06/2022	20/10
	0081 - VIGIA				
1757-1	LEONARDO GONCALVES FRANCA	01/05/2023 - 20/05/2023	08/03/2012	05/02/2022	20/10
	0111 - BIOQUIMICO/FARMACEUTICO				
1081-1	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	02/05/2023 - 21/05/2023	13/06/2006	12/06/2022	20/10
	0109 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
3230-2	LUCILENE CASTRO DE SOUSA	15/05/2023 - 03/06/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
	0009 - PRESIDENTE CPL				
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	02/05/2023 - 31/05/2023	25/02/2000	03/02/2023	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
58-1	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES	10/04/2023 - 09/05/2023	25/02/2000	25/02/2023	30/0

	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
3323-1	MAURO DOS SANTOS	01/05/2023 - 20/05/2023	01/03/2021	28/02/2022	20/10
	0020 - MOTORISTA DO GABINETE				
3297-1	MOACIR BENEDITO BATISTA	02/05/2023 - 31/05/2023	11/01/2021	10/01/2023	30/0
	1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III				
1050-1	ROSEMARI ROCHA AGUETONI	11/05/2023 - 30/05/2023	09/06/2006	08/06/2022	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
1255-1	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI	02/05/2023 - 21/05/2023	08/12/2007	07/12/2022	20/10
	0082 - ZELADOR				
3226-2	THIAGO SANTOS DE SOUZA	02/05/2023 - 21/05/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
	1029 - PREGOEIRO				
1065-1	VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01/05/2023 - 30/05/2023	09/06/2006	08/06/2022	30/0
	0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA				
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS	01/05/2023 - 30/05/2023	01/07/1994	30/06/2022	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
29-1	VILMA DOS SANTOS MENDES	02/05/2023 - 21/05/2023	05/01/1993	04/01/2023	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.364.7.16286/B/16286}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8B37B835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 563.662,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SE

LEI MUNICIPAL Nº 2.733, ARIQUEMES, 04 DE DE MAIO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 563.662,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de**R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1100-CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE MULTIUSO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0018.1100	4.4.90.	480.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**480.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados doConvênio Federal nº 898284/2020 do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte para a Construção de um Centro Profissionalizante Multiuso econforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**480.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	480.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 83.662,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1100-CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE MULTIUSO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0018.1100	4.4.90.	83.662,00
Fonte:6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**83.662,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023(ID 1423824)de recurso próprio, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**83.662,00**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	83.662,00

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

IAbertura de novos Créditos Especiais desta Lei ora criada para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei orçamentária anual vigente do exercício.

IIAnular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

IIIRealocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 6ºO crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo7757/2023-Memorando 98 de 20/03/2023 (ID 1479550), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 04 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 19 de 28/03/2023 (ID 1495375),PROJETO DE LEI Nº 3398/2.023.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:E10AB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	NCD3836	054113	763-3	2	09/03/2023	293,47	18716
2	RSU9B90	054111	555-0	0	10/03/2023	130,16	18716
3	NDH4I15	054893	573-8	0	02/02/2023	293,47	18559
4	RSV0F27	P00V206031	584-3	3	19/02/2023	195,23	18576
5	RSV0F27	P00V206038	581-9	1	19/02/2023	880,41	18576
6	NCM1815	054102	604-1	2	23/02/2023	195,23	18664

7	OHS1787	054204	599-1	0	27/03/2023	293,47	18716
8	OXM4I36	P00VM0307V	556-8	0	28/03/2023	195,23	18717
9	OXM4I36	053900	612-2	0	06/03/2023	293,47	18716
10	OHM9E62	054797	704-8	1	23/03/2023	293,47	18716
11	QTA7F04	P00VN0804S	556-8	0	10/03/2023	195,23	18636
12	RSV1B86	P00UV02007	605-0	1	29/03/2023	293,47	18717
13	SLG6F79	054022	763-3	1	28/03/2023	293,47	18716
14	SLG6F79	054106	763-3	2	06/03/2023	293,47	18716

Ariquemes-RO, 05 de maiode 2023

MARIA CRISTINA DE PAULA
Mat. 6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:E8C114BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 207/2022
Validade: 10/01/2023 a 09/17/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1.499/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345
E-MAIL: documentacao@maxlabgo.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Nery de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 108 e 113.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Abaixador de língua** – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	Pacote	150	Theoto	R$ 5,74	R$ 861,00
10	**Algodão hidrófilo 500gr –** Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Pacote	200	Farol	R$ 15,30	R$ 3.060,00
11	**Almotolia plástica –** tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, corpo transparente, capacidade 500 ml.	Unidade	30	J-Prolab	R$ 4,50	R$ 135,00
15	**Avental manga longa descartável,** confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	Unidade	6.000	Maxdescarte	R$ 2,10	R$ 12.600,00
19	**Cateter jelco** intravenoso periférico nº 22.	Unidade	1.500	Injex	R$ 0,77	R$ 1.155,00
20	**Cateter jelco** intravenoso periférico nº 24.	Unidade	1.500	Injex	R$ 0,82	R$ 1.230,00
22	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 13 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	400	Descarbox	R$ 5,79	R$ 2.316,00
27	**Conjunto nebulizador adulto –** confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Vitalgold	R$ 8,20	R$ 410,00
28	**Conjunto nebulizador infantil** – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Vitalgold	R$ 7,00	R$ 350,00
36	**Esfigmomanômetro pediátrico** (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual	Unidade	10	Accumed	R$ 80,00	R$ 800,00

	contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.					
37	**Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m)** cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.500	Copertina	R$ 10,64	R$ 15.960,00
38	**Estetoscópio adulto.**	Unidade	50	Accumed	R$ 18,00	R$ 900,00
39	**Estetoscópio infantil.**	Unidade	10	Accumed	R$ 16,33	R$ 163,30
41	**Fita hipoalergênica microporosa - (4,5m x 10 cm) -** Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.500	Copertina	R$ 6,20	R$ 9.300,00
51	**Gel lubrificante para ultrassonografia** - Gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Biomed	R$ 24,14	R$ 1.207,00
52	**Kit Estesiômetro Completo Monofilamentos Semmes- Weinstein** - Para Teste de Hanseníase, Sensibilidade Cutânea Produto utilizado como Teste de Monofilamentos de Semmes- Weinstein / Estesiômetro. Tem por objetivo medir a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes, com cores diferentes.	Kits	10	Sorri Bauru	R$ 250,00	R$ 2.500,00
53	**Kit para Papa Nicolau completo**, com espéculo vaginal descartável **Tamanho G** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	1.000	Cral	R$ 3,88	R$ 3.880,00
54	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável **Tamanho M** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	2.500	Cral	R$ 3,47	R$ 8.675,00
55	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável **Tamanho P** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	1.500	Cral	R$ 3,59	R$ 5.385,00
59	**Luva cirúrgica estéril n° 7,0 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da 57luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,30	R$ 650,00
60	**Luva cirúrgica estéril n° 7,5 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,30	R$ 650,00
61	**Luva cirúrgica estéril n° 8,0 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,40	R$ 700,00
62	**Luva cirúrgica estéril n° 8,5 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,40	R$ 700,00
63	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	700	Medix	R$ 13,00	R$ 9.100,00
64	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho M** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	1.000	Medix	R$ 13,80	R$ 13.800,00
65	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho P** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Caixa	700	Medix	R$ 13,80	R$ 9.660,00
66	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa	Caixa	300	Medix	R$ 13,00	R$ 3.900,00

	elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.					
67	**Máscara de venturi infantil –** máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho infantil, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na ANVISA.	Unidade	50	Advantive	R$ 8,68	R$ 434,00
68	**Máscara descartável cirúrgica** - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa	2.400	Kdu	R$ 6,50	R$ 15.600,00
69	**Máscara descartável cirúrgica** - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	Caixa	600	Kdu	R$ 6,50	R$ 3.900,00
70	**Máscara descartável nº 95** - modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	Unidade	5.000	Kdu	R$ 0,72	R$ 3.600,00
72	**Papel termossensível para ECG,** tamanho 216mm x 30m	Rolo	100	Tecnoprint	R$ 22,34	R$ 2.234,00
73	**Papel termossensível para ECG,** tamanho 80mm x 30m	Rolo	100	Tecnoprint	R$ 7,07	R$ 707,00
80	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	Unidade	4.000	Fibra	R$ 0,38	R$ 1.520,00
81	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 30 litros.	Unidade	600	Fibra	R$ 0,24	R$ 144,00
82	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	Unidade	2.000	Fibra	R$ 0,24	R$ 480,00
91	**Sonda de aspiração traqueal nº 14,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Biobase	R$ 1,05	R$ 2.100,00
92	**Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) –** descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	8.000	Biobase	R$ 0,94	R$ 7.520,00
93	**Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio)** - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	8.000	Biobase	R$ 0,99	R$ 7.920,00
94	**Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio)** - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	2.000	Biobase	R$ 0,75	R$ 1.500,00
98	**Termômetro clínico digital** haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada.	Unidade	30	G – Tech	R$ 11,00	R$ 330,00
99	**Termômetro digital de máxima, mínima** e momento, com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em c°. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de – 50°c a +70°c e interna de 0°c a 50°c e com medição de umidade	Unidade	20	Kasvi	R$ 98,63	R$ 1.972,60
101	**Tesoura Spencer Reta,** 09 cm para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	Abc	R$ 49,75	R$ 497,50
108	**Fio para sutura em nylon preto 2.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	Technofio	R$ 45,89	R$ 917,80
113	**Sonda nasoenteral nº 08** - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 100cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Biobase	R$ 1,32	R$ 66,00

TABELA II

LICITANTE: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.779.242/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2160

E-MAIL: phlicitacao@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Antonio Deodato Durce, Floresta, CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Henrique dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.302.852-88.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 14, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 40, 42, 50, 56, 57, 71, 95, 96, 109, 118 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	**Ácido Peracético.** Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; Concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; Solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a	Galão	50	Vicpharma	R$ 277,00	R$ 13.850,00

	monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.					
3	**Agulha descartável (25 x 8)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Medix	R$ 0,08	R$ 240,00
4	**Agulha descartável (25 x7)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Medix	R$ 0,08	R$ 240,00
5	**Agulha descartável (40x12)** – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.500	Medix	R$ 0,09	R$ 315,00
6	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	Medix	R$ 0,25	R$ 2.500,00
14	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Unidade	4.000	Anadona	R$ 4,95	R$ 19.800,00
18	**Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM**, Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso.Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unidade	50	Esterilimed	R$ 4,73	R$ 236,50
21	**Clorexidina digluconato 0,2% solução aquosa**. A embalagem deve apresentar informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na anvisa/ms. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	100	Indalabor	R$ 26,35	R$ 2.635,00
23	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 20 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	500	Descarbox	R$ 7,94	R$ 3.970,00
25	**Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. C/ 50 unid.** – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	Pacote	200	Desctextil	R$ 52,11	R$ 10.422,00
32	**Dispositivo para incontinência urinaria masculina nº 6 com extensor**. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.000	Medsonda	R$ 2,40	R$ 4.800,00
33	**Equipo macrogotas** para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	Unidade	1.000	Medix	R$ 1,30	R$ 1.300,00
40	**Extensão de oxigênio (mangueira) -** Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	Unidade	150	Medsonda	R$ 5,00	R$ 750,00
42	**Fita para Teste Glicemia** compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	2.500	On Call Plus	R$ 26,90	R$ 67.250,00
50	**Fralda descartável infantil grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	Baby Will	R$ 56,84	R$ 4.547,20
56	**Lâmina de bisturi descartável n° 11 -** Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,32	R$ 320,00
57	**Lâmina de bisturi descartável n° 24** – Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	2.000	Medix	R$ 0,32	R$ 640,00
71	**Papel grau cirúrgico** - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	Rolo	100	Zermatt	R$ 76,12	R$ 7.612,00
95	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	100	Medix	R$ 2,84	R$ 284,00
96	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20,** duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	300	Medix	R$ 2,76	R$ 828,00
109	**Manta/Cobertor térmica aluminizada**, para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	Unidade	100	Resgate Sp	R$ 6,45	R$ 645,00
118	**Digluconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica**. Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	100	Vicpharma	R$ 15,36	R$ 1.536,00
120	**Fita p/ auto clave** 19 mm x 30 m.	Unidade	200	Ciex	R$ 4,93	R$ 986,00

TABELA III
LICITANTE: P.A.R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01 TEL/FAX: (69) 9961-8861
E-MAIL: cefasprocessos@gmail.com
ENDEREÇO: AV Castelo Branco, 943, PIMENTA BUENO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Alcino Roque Franca, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 885.314.812-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	**Álcool 70%.** Frasco com 1000 ml.	Unidade	2.000	Audax	R$ 6,00	R$ 12.000,00
8	**Álcool gel 70 %.** Frasco com 500g.	Frasco	1.000	Audax	R$ 5,67	R$ 5.670,00
9	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Galão	100	Audax	R$ 35,98	R$ 3.598,00

TABELA IV
LICITANTE: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35 TEL/FAX: (62) 3983-6888
E-MAIL: femap.hospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 000 – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Evangelista da Mata, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.898.022.841-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 24, 58, 88, 89, 90 e 110.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**Aparelho para medição de glicemia,** com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	Unidade	100	Acon	R$ 57,72	R$ 5.772,00
24	**Coletor para material perfuro cortante –** Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 3 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	300	Flexpell	R$ 2,46	R$ 738,00
58	**Lanceta** - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	Caixa	1.000	Medlevens	R$ 11,00	R$ 11.000,00
88	**Sonda de aspiração traqueal nº 08;** descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	4.000	Mark Med	R$ 0,88	R$ 3.520,00
89	**Sonda de aspiração traqueal nº 10,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	Mark Med	R$ 0,93	R$ 4.650,00
90	**Sonda de aspiração traqueal nº 12,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Mark Med	R$ 0,95	R$ 1.900,00
110	**Pulseira de identificaçã**o em pares, sendo 1 adulto e 1 infantil	Par	100	Wiltex	R$ 1,40	R$ 140,00

TABELA V
LICITANTE: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11 TEL/FAX: (45) 3016-0201
E-MAIL: esfigmed@gmail.com
ENDEREÇO: R Paraguai, 275 CASCAVEL/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Augusto Moia Franzine, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 291.645.438-11.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 16, 31, 102.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	**Atadura 20 Cm x 1,8m** – Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	7.200	Erimas/ Maismed	R$ 1,01	R$ 7.272,00
16	**Bolsa coletora para sonda vesical –** capacidade 2000 ml, sistema fechado.	Unidade	500	Tkl	R$ 4,77	R$ 2.385,00
31	**Detergente Enzimático** - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	Galão	50	Keldrin	R$ 89,90	R$ 4.495,00
102	**Umidificador para Oxigênio** - Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Unidade	100	Haoxi	R$ 21,30	R$ 2.130,00

TABELA VI
LICITANTE: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/001-80 TEL/FAX: (69) 9222-3656
E-MAIL: ortocentercacoal@gmail.com
ENDEREÇO: Av Porto Velho, 2514 CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Priscila Martins dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 869.006.922-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 17, 74, 75, 76 e 77.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	**Cabo para Bisturi nº 03,** confeccionado em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 10,67	R$ 106,70
74	**Pinça Anatômica, Dente de Rato,** 12cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 16,16	R$ 161,60
75	**Pinça Anatômica Dissecção,**14cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	16	6b Germany	R$ 15,24	R$ 243,84
76	**Pinça Kelly reta,** 14 cm, confeccionada e, aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 26,96	R$ 269,60
77	**Pinça Mosquito,** curva 12 cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 30,21	R$ 302,10

TABELA VII
LICITANTE: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 TEL/FAX: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro.CAMBORIÚ/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Soliana Verginia Braga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 030.178.600-35.
VENCEDORA DO ITEM: 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	**Compressa de gaze hidrófila** – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pacote	1.200	Clean	R$ 26,45	R$ 31.740,00

TABELA VIII
LICITANTE: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88 TEL/FAX: (54) 3712-5538
E-MAIL: damildistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Emilio Noal, nº 151, Cerâmica, ERECHIM/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Milton Joao Dalmuth, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 638.004.460-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 45, 46, 47, 48 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
45	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Pacote	480	Life Plus	R$ 138,00	R$ 66.240,00
46	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	Pacote	120	Life Plus	R$ 138,00	R$ 16.560,00
47	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote	560	Life Plus	R$ 134,40	R$ 75.264,00
48	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	**Pacote**	140	Life Plus	R$ 134,40	R$ 18.816,00
49	**Fralda descartável infantil extra- grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	**Pacote**	300	Life	R$ 59,00	R$ 17.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EC1E744D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Ata de Registro de Preços nº 02/2023

Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 214/2022
Validade: 05/01/2023 a 04/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 2.233/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea (Manilhas**), por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL/FAX: (69) 99337-6464/ 99283-0220
E-MAIL: construtubospvh@gmail.com
ENDEREÇO: R. Projetada nº 3046 bairro Juscelino Kubistchek-PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 529.432.912-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2**.	UND	708	Própria	R$ 218,00	R$ 154.344,00
2	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 1**.	UND	292	Própria	R$ 218,00	R$ 63.656,00
3	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	UND	728	Própria	R$ 266,00	R$ 193.648,00
4	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	UND	272	Própria	R$ 266,00	R$ 72.352,00
5	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 6.**	UND	839	Própria	R$ 447,00	R$ 375.033,00
6	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 5.**	UND	161	Própria	R$ 447,00	R$ 71.967,00
7	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 8.**	UND	895	Própria	R$ 705,00	R$ 630.975,00
8	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 7.**	UND	105	Própria	R$ 705,00	R$ 74.025,00
9	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 10.**	UND	928	Própria	R$ 1.000,00	R$ 928.000,00
10	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 9.**	UND	72	Própria	R$ 1.000,00	R$ 72.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4762D7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Ata de Registro de Preços nº 03/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 201/2022
Validade: 06/01/2023 a 05/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1676/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais para uso odontológico**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14 TEL/FAX: (62) 3093-9542 / 98316-7900
E-MAIL: mbxhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, quadra 23, lote 22, setor sul, Santo Antônio de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Walter Lúcio Xavier, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 622.923.071-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 46, 49 e 52.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS; Especificações mínimas: Sem álcool. Ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Ação antibacteriana prolongada. Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. Gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Registro na Anvisa: MS-249700074. Validade de 02 anos.	Und.	10	Reymer	R$ 63,96	R$ 639,60
6	GRAU CIRÚRGICO 10X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	20	Vedamax	R$ 48,33	R$ 966,60
7	GRAU CIRÚRGICO 20X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	30	Vedamax	R$ 100,75	R$ 3.022,50
8	GRAU CIRÚRGICO 30X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	20	Vedamax	R$ 133,38	R$ 2.667,60
10	ADESIVO DENTINARIO UNIVERSAL; Especificações mínimas: Indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte eauto condicionante(sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e apresenta baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório. Validade de 02 anos.	Frasco	10	FGM	R$ 130,00	R$ 1.300,00
11	ADESIVO DENTINARIO DOIS PASSOS; Especificações mínimas: Prático: primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Validade de 02 anos.	Frasco	10	FGM	R$ 85,00	R$ 850,00
14	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL; Especificações mínimas: Branco Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%; Máscara de camada tripla de não tecido, com camada filtrante, clip nasal e elástico para acomodar. Caixa com 50 unidades. Validade de 02 anos.	Caixa	40	KDU	R$ 11,00	R$ 440,00
16	FIO DE SUTURA 4.0 DE NYLON; Especificações mínimas: Com agulha CT 3/8 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 24 unidades. Validade de 05 anos	Caixa	20	Procare	R$ 50,00	R$ 1.000,00
18	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2; Especificações mínimas: Confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Pacote com 100 unidades. Validade de 02 anos.	Pacote	300	SSPlus	R$ 3,70	R$ 1.110,00
19	FLÚOR GEL ACIDULADO; Especificações mínimas: Sabor tutti-fruti, Tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio. Frasco com 200ml. Validade de 03 anos.	Frasco	40	Iodontosul	R$ 5,87	R$ 234,80
20	ACIDO FOSFÓRICO 37%; Especificações mínimas: Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa: 80172310025. Pacote com 03 unidades de seringas de 2,5 ml. Validade de 02 anos.	Pacote	30	Iodontosul	R$ 4,00	R$ 120,00
21	KIT IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO; Especificações mínimas: Cimento de presa rápida para restauração. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação, na cor A3. Validade de 02 anos.	Kit	10	FGM	R$ 40,00	R$ 400,00
24	AGULHA LONGA GENGIVAL 27 G; Especificações mínimas: Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 27G longa: 0,4x 30mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. Caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos.	Caixa	06	Procare	R$ 36,00	R$ 216,00

28	LÂMINA BISTURI N° 15C; Especificações mínimas: Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	Procare	R$ 35,00	R$ 350,00
29	LÂMINA BISTURI Nº 12; Especificações mínimas: Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	Procare	R$ 35,00	R$ 350,00
34	RESINA FLOW COR A2; Especificações mínimas: Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: Opallis Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade de 04 anos.	Und.	15	Maquira	R$ 19,20	R$ 288,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO; Especificações mínimas: Embalagem com 500g. Extrafino. Pó extrafino. Sabor natural. Não causa sangramento nas gengivas sadias. Eliminação completa de materiais orgânicos. Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. Validade de 02 anos.	Und.	10	AAF	R$ 17,30	R$ 173,00
38	ESCOVA DE ROBSON; Especificações mínimas: Modelo: Taça; Formato: Reta; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	Und.	30	AAF	R$ 1,50	R$ 45,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; Especificações mínimas: Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml com bico.	Frasco	6	Iodontosul	R$ 26,00	R$ 156,00
40	TESOURA ÍRIS INOX TAMANHO 11,5 CM; Especificações mínimas: A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Fabricada em Aço Inox. Garantia de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação comprovado.	Und.	40	Maryam	R$ 15,00	R$ 600,00
46	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL; Especificações mínimas: Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm. Validade de 02 anos. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	40	SSPlus	R$ 16,38	R$ 655,20
49	PASTA PROFILÁTICA; Especificações mínimas: Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais; Não contém óleo; Viscosidade ideal; Contém flúor; Sabores morango e uva; Validade de 02 anos.	Und.	20	Iodontosul	R$ 7,00	R$ 140,00
52	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	FGM	R$ 85,00	R$ 1.700,00

TABELA II

LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787 / 3465-1146
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 2089, Bairro Centro, Teixeirópolis / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 620.193.092-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3 e 42.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO PP; Especificações mínimas: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Registro na Anvisa: 80105840002. Caixa com 100 pares.	Caixa	60	Descarpack	R$ 18,00	R$ 1.080,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO P; Especificações mínimas: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Registro na Anvisa: 80105840002. Caixa com 100 pares.	Caixa	60	Medix	R$ 17,50	R$ 1.050,00
42	ÁLCOOL 70%; Especificações mínimas: Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes; Hidratado na concentração de70º INPM (70% em peso). Embalagem frasco de 5 litros. Validade de 03 anos.	Frasco	15	Tupi	R$ 39,90	R$ 598,50

TABELA III

LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmal.com
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415, Bairro Floresta, Cacoal / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Rodrigues Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 667.984.002-30
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 9, 12, 17, 35, 37, 47, 50, 51 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
5	FIO DE SUTURA 5.0 DE NYLON; Especificações mínimas: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 24 unidades. Validade de 05 anos.	Caixa	10	Technofio	R$ 47,26	R$ 472,60
9	RESINA COMPOSTA COR A3 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% Nano particulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina micro híbrida com o polimento superior ao de uma resina micro particulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas.	Und.	40	DFL	R$ 140,00	R$ 5.600,00
12	PAPEL CARBONO; Especificações mínimas: Para articulação Papel de dupla cor, embalagem com 12 tiras de 100 unidades. Validade de 02 anos.	Und.	30	Diodinamica	R$ 4,20	R$ 126,00
17	COMPRESSA DE GAZE; Especificações mínimas: 08 camadas, 05 dobras e 11 fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades. Validade de 05 anos.	Pacote	30	Erimax	R$ 24,43	R$ 732,90
35	RESINA FLOW COR A3; Especificações mínimas: Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: Opallis Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade de 04 anos.	Und.	15	Diodinamica	R$ 19,10	R$ 286,50
37	PAPEL CARBONO; Especificações mínimas: Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Registro na Anvisa: 10349450058. Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho).	Caixa	40	Diodinamica	R$ 2,98	R$ 119,20
47	ANESTÉSICO TOPICO; Especificações mínimas: Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de anestésico Benzotop com 12g; Cor: Rosa; Apresentação: Gel rosa, isento de partículas, grumos ou impurezas; Composição: Benzocaína 20%; Uso adulto e pediátrico; Para uso tópico em mucosas; É um anestésico local, usado como calmante para dores; É absorvido de forma rápida através das mucosas; Benzocaína 0,2 g; Excipientes q.s.p.1,0 g; Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No. 28 CI 45410. Validade de 02 anos.	Und.	20	DFL	R$ 10,24	R$ 204,80
50	RESINA COMPOSTA COR A3,5 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	DFL	R$ 65,67	R$ 1.313,40
51	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	DFL	R$ 65,50	R$ 1.310,00
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1011; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	100	Microdont	R$ 6,96	R$ 696,00

TABELA IV
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13 TEL/FAX: (31) 2522-8197.
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê, 34, 3º andar – SI 303, Edifício Maria Prado, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Gracielle Vilaça Santos Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.400.146-27.
VENCEDORA DOS ITENS: 15, 22, 23, 25, 26, 30, 33, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000; Especificações mínimas: Tubete de vidro; Com vaso construtor Composição: Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 (tubetes) de 1,8mL cada. Validade de 02 anos.	Caixa	15	DFL	R$ 161,35	R$ 2.420,25
22	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO REGULAR; Especificações mínimas: Microbush. Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Regular, cor verde. Frasco com 100 unidades.	Frasco	30	FGM	R$ 9,80	R$ 294,00
23	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO FINO; Especificações mínimas: Microbush. Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Fino, cor azul. Frasco com 100 unidades.	Frasco	30	FGM	R$ 9,80	R$ 294,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,48	R$ 173,60
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000 - 300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,48	R$ 173,60
30	ESPELHO BUCAL Nº 05; Especificações mínimas: Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inox. Autoclavável	Und.	30	Iodontosul	R$ 3,33	R$ 99,90
33	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; Especificações mínimas: À base de hidróxido de cálcio. Endurecível e rígida. Radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador. Validade de 03 anos.	Kit	04	Dentsply	R$ 28,93	R$ 115,72
56	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm.	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 5,24	R$ 419,20
57	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 4; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
58	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 6; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
59	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 1; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
60	BROCA ZECRYA HALTE LONGA 28 MM; Especificações mínimas: Autoclavável, indicada para cirurgia oral.Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Tamanho Extra Longa. Alta rotação.	Und.	20	Angelus Prima	R$ 18,65	R$ 373,00
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	80	Microdont	R$ 2,48	R$ 198,40

TABELA V

LICITANTE: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35 TEL/FAX: (62) 3983-6888 / 6553
E-MAIL: licitacao1@femaphospitalar.com.br
ENDEREÇO: Av. Liberdade, qd 161, lt 40, JD Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia / GO
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Evangelista da Mata, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 898.022.841-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 32, 41 e 54.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000 - 300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,40	R$ 168,00
32	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; Especificações mínimas: Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Registro Anvisa 8021340002. Caixa com 40 unidades.	Caixa	30	Maxclean	R$ 20,00	R$ 600,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; Especificações mínimas: Fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa. Em policarbonato. 4 Níveis de regulagem.	Und.	12	Protekal	R$ 6,00	R$ 72,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade	Und.	100	Microdont	R$ 2,23	R$ 223,00

	de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.					

TABELA VI
LICITANTE: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66 TEL/FAX: (31) 3374-6768
E-MAIL: primemedltda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº. 80, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Antônio Rodrigues Cury, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 758.729.606-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 62 e 63.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
62	MOCHO ODONTOLÓGICO COR AZUL; Especificações mínimas: Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	5	Dentemed	R$ 456,00	R$ 2.280,00
63	FOTOPOLIMERIZADOR; Especificações mínimas: Modo Ramp: Durante os primeiros 5 segundos, a potência da luz aumenta gradualmente até atingir o máximo de potência, minimizando o stress da união entre esmalte e restauração; Fácil limpeza; Radiômetro interno; Sem ruído de ventilação; Função de desligamento de segurança para aquecimento por uso excessivo; Dados técnicos: Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm; Pico do comprimento de onda: 460 nm; Intensidade da luz: 1200 mW/cm² (Pico); Tempo de uso contínuo: 60 segundos; Peso do fotopolimerizador: 144g; Voltagem: Bivolt 110V - 220V; Capacidade da bateria: 2 x 4,2V 1200 mAh; Sem fios, mas com grande autonomia: O Radii-Cal opera sem fios, para entregar o máximo de liberdade de movimento e controle ao profissional de odontologia, agilizando o atendimento e poupando o tempo do dentista e do paciente. Sua bateria removível tem excelente autonomia e não necessita de recargas constantes. Com uma carga completa, o equipamento permite realizar até 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de precisar recarregar. O conteúdo da embalagem deverá conter: 1 Fotopolimerizador; 1 Carregador; 1 Cabo de força; 100 Barreiras protetoras; 3 Protetores de lente; 5 Protetores de luz; Manual. Registro ANVISA: 10282499002; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	05	Dentemed	R$ 500,00	R$ 2.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 03/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DEC66ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Ata de Registro de Preços nº 04/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 211/2022
Validade: 11/01/2023 a 10/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1387/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01 TEL/FAX: (69) 9961-8861
E-MAIL: cefasprocessos@gmail.com
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 943, Pimenta Bueno - Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.314.812-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 258 A 58 A,** compatível com seguinte impressora HP m248fdw- original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	318	Byqualy	R$ 52,40	R$ 16.663,20

TABELA II

LICITANTE: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00 TEL/FAX: (17) 2138-0700
E-MAIL: dsilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431, São José do Rio Preto - São Paulo
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRÉ CORRÊA DA ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.578.458-77
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 06 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 285A/CB435A/CB436A**, Compatível com as impressoras Laserjet M1212 nfMFP/ Laserjet M1120MFP/ Laserjet M1132 MFP. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	30	Dsi	R$ 30,00	R$ 900,00
05	**CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA CF226A**, Compatível com a impressora Laserjet ProM402n (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	10	Dsi	R$ 50,00	R$ 500,00
06	**TONNER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS SL M3375FD COM CHIP**, compatível com a seguinte impressora SL-M3375FD. garantia mínima de impressão de 5.000 páginas. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	05	Dsi	R$ 52,00	R$ 260,00
10	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M426DW; M426; 26A; CF226A,** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: LaserJet Pro HP M402, HP M402dn LaserJet Pro, HP M402n LaserJet Pro Laserjet M402 DNE, HP M402d LaserJet Pro, HP M402w LaserJet Pro, HP M426 LaserJet Pro, HP M426fdn LaserJet Pro, HP M426dw LaserJet Pro, HP M426 e HP M426fdw LaserJet Pro. Garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	80	Dsi	R$ 41,00	R$ 3.280,00

TABELA III
LICITANTE: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL/FAX: (31) 3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br/ leandro@repremig.com.br
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, 4255 A, sala 05, chácara 274A, bairro jardim limoeiro SERRA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
VENCEDORA DOS ITENS: 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
07	**CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M404DW CF-258 XC**, produto original/genuíno- marca HP toner HP cf258xc rendimento de 10.000 impressões. produto original com garantia de no mínimo 03 meses para defeito de fabricação. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. **COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	UND.	333	Hp	R$ 565,00	R$ 188.145,00

TABELA IV
LICITANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71 TEL/FAX: (17) 3531-0300/ Licitações- 9 9158-3773
E-MAIL: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862 HIGIENÓPOLIS CATANDUVA – SP
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 216.721.888-57
VENCEDORA DOS ITENS: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	**CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF 217A, 17A**, Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	175	Fastprinter	R$ 38,00	R$ 6.650,00

TABELA V
LICITANTE: IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18 TEL/FAX: (69) 99238-6287
E-MAIL: jcarlos.d72@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1752 SALA F- CENTRO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 455.844.359-53
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	**CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1212NF MPF**, compatível com seguintes impressoras CB435A- CB436A - CE285A - 435A - 436A - 285A -435 - 436 - 285 - 35A -36A - 85A. Cor: Preto - Black – BK Rendimento: média de1.800 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	08	Premiun	R$ 35,70	R$ 285,60
16	**CARTUCHO DE TONER PRETO MODELO CF226A**, Compatível com seguinte impressora Laserjet pro M402n, capacidade de impressão 3.100 páginas. (PRODUTO COMPATÍVEL).	UND.	25	Premiun	R$ 57,64	R$ 1.441,00

TABELA VI
LICITANTE: DIGITECH SOLUCÕES LTDA

CNPJ: 02.869.044/0001-88 TEL/FAX: (11) 9857-7090
E-MAIL: digitech@digitech.net.br
ENDEREÇO: RUA MARIA CARLOTA, 773, São Paulo - São Paulo
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 088.145.328-50
VENCEDORA DOS ITENS: 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	**KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK L3150.** CONTENDO:1 x refil 1000ml tinta black, 1 x refil 1000ml tinta yellow, 1 x refil 1000ml tinta cyan, 1 x refil 1000ml tinta magenta, 4x bicos aplicadores para facilitar a recarga. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	Kit	13	Epson	R$ 250,00	R$ 3.250,00

TABELA VII
LICITANTE: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 26.145.027/0001-66 TEL/FAX: (11) 2692-5247
E-MAIL: comercial.mtsi@gmail.com
ENDEREÇO: R TAQUARI, 1301, SÃO PAULO - SÃO PAULO
NOME DO REPRESENTANTE: SUELY GRECCO FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 873.802.188-91
VENCEDORA DOS ITENS: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	**CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL LEXMARK MODELO: B220Z00 B220**, Para utilização em equipamentos marca/modelo: LEXMARK, B2236DW, B2236, MB 2236ADW, MB2236. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE). OBS: (MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	UND.	05	Lexmark	R$ 880,00	R$ 4.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:60C5E782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Ata de Registro de Preços nº 05/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 188/2022
Validade: 17/01/2023 a 16/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1032/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual locação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação de alarme monitorado via rádio e câmeras de captação de imagem com gravação em vídeo**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.230.062/0001-60 TEL/FAX: (69) 3451-4221
E-MAIL: elite.alarmes.10@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. CARLOS DORNEJES, 506 PIMENTA BUENO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDENILSON BANDEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 692.324.822-15
VENCEDORA DOS ITENS: LOTE 1 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26).
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **07 (sete) câmeras** (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.948,30	R$ 2.948,30
02	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **07 (sete) câmeras** (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
03	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **20 (vinte) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança,	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.309,53	R$ 2.309,53

	Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme					
04	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 (uma) central com teclado e sirene)** e **20 (vinte) sensores** (internos), especificações mínimas: IVP ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 1.200,32	R$ 14.403,84
05	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.952,06	R$ 2.952,06
06	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
07	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.952,06	R$ 2.952,06
08	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
09	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06
10	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
11	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **06 (seis) câmeras** (externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.689,87	R$ 2.689,87
12	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **06 (seis) câmeras** (externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 673,92	R$ 8.087,04
13	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia,	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06

	bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.					
14	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
15	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.417,24	R$ 1.417,24
16	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
17	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **08 (oito) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.320,35	R$ 1.320,35
18	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **08 (oito) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 650,78	R$ 7.809,36
19	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.359,40	R$ 1.359,40
20	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
21	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06
22	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste painel de alarme de início; Estado da Bateria; Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
23	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras**	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.359,40	R$ 1.359,40

	(externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.					
24	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
25	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **06 (seis) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.155,49	R$ 1.155,49
26	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **06 (seis) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 níveis de sensibilidade Central monitorável 22 zonas; alimentação via transformador; módulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saída auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefônica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Central de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria; Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 592,93	R$ 7.115,16

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4F31740F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Ata de Registro de Preços nº 06/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 04/2023
Validade: 24/01/2023 a 23/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1.388/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de placas de inauguração de obras**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 TEL/FAX: (19) 99247-4004
E-MAIL: rayane.rp@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE WIEZEL, Nº 870, SANTA BARBARA D´OESTE/SP
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL GIACOBBE CARBONI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 323.869.268-26
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Placa de inauguração de obra, em chapa de aço inox 304, escovado, com espessura de 1mm (chapa 20) tamanho 45cm de altura x 60cm de largura. Gravada em sistema de fotocorrosão baixo relevo, com pintura colorida em tinta automotiva, verniz metálico para proteção, a placa conterá dizeres de inauguração, com logotipos oficiais do Município e do Estado/Federação (todos coloridos). A fonte, as cores e a proporção dos elementos deverão respeitar o solicitado pela pasta competente quando do envio da ordem de faturamento. A placa deverá vir acompanhada de botões de acabamento externo, parafusos e buchas de instalação	UND.	33	Própria	R$ 592,00	R$ 19.536,00

Obs: A íntegra da Ata nº 06/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:79EEC79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 79/2022
Validade: 04/07/2022 a 03/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 736/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0003-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº 2678 SETOR 05, JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05, 14, 19, 20, 22 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
02	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 14**	Unidade	500	Medix	R$ 0,99	R$ 495,00
03	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 16**	Unidade	1.500	Medix	R$ 0,92	R$ 1.380,00
05	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 07 litros, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	100	Descarpack	R$ 6,40	R$ 640,00
14	**Máscara de venturi adulto -** máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na anvisa	Unidade	60	Advantivi	R$ 20,18	R$ 1.210,80
19	**Sonda nasoenteral nº 10 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 17,04	R$ 852,00
20	**Sonda nasoenteral nº 12 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 16,90	R$ 845,00
22	**Agulha descartável (20 x 0,55)** - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	2.000	Solidor	R$ 0,11	R$ 220,00
30	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	200	Medix	R$ 3,98	R$ 796,00

TABELA II
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO E EMPREEMDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318/ 8465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 BAIRRO: ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07 e 09.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
06	**Equipo de Infusão Multivias** - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	Unidade	1.000	Descarpack	R$ 0,94	R$ 940,00
07	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g**, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,42	R$ 420,00
09	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico,**	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,49	R$ 490,00

	25g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.					

TABELA III
LICITANTE: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70 TEL/FAX: (19) 3549-0620/ 99659-8483
E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br/ mogimedical@outlook.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM-SP
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.066.287.058-11
VENCEDORA DOS ITENS: 12.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
12	**Fio para sutura em nylon preto 3.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	Brasuture	R$ 43,07	R$ 861,40

Obs: A íntegra da Ata nº 37/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AEED3BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 94/2022
Validade: 13/07/2022 a 12/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 637/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 18.114.016/0001-90 TEL/FAX: (62) 9 8421-7779 E-MAIL: realdigital@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua CV -10, n° 337, Quadra 19, Lote 25, Setor Residencial Center Ville, GOIÂNIA/GO, CEP.: 74.369 - 035.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Corcino de Oliveira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 808.781.641-20.
VENCEDORA DOS ITENS:14 e 30
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
14	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL, uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico + 18 pares meiões +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura). Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura). Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura). Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura). Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura). Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação	UND	02	OLF	R$ 1.483,33	R$ 2.966,66
30	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL: Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura). Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% Poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação.	UND	04	OLF	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00

TABELA II
LICITANTE: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53 TEL/FAX: (44) 9 8401-4455 E-MAIL: rmmsportsbrasil@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, n° 762 – Sala 01 A- Zona 5 – CEP 87.030-010 – Maringá/PR.

NOME DO REPRESENTANTE: Giancarlo Malvezzi Gulla , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.542.119-12.
VENCEDORA DOS ITENS:05,28 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
05	REDES DE FUTSAL: MATERIAL: Polipropileno, Seda, Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede, Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00	PAR	06	PPE	R$ 241,66	R$ 1.449,96
28	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm. Fio: confeccionada no fio 2mm. Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR	05	PPE	R$ 164,00	R$ 820,00
29	REDE FUTEBOL CAMPO: MATERIAL: Polipropileno, Seda. Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2.50 x 7,50 x 0,85 x 2,00	PAR	05	PPE	R$ 280,00	R$ 1.400,00

TABELA III
LICITANTE: TECBOL LTDA
CNPJ: 27.183.604/0001-77 TEL/FAX: (32) 9 8514-3430 E-MAIL: financeirotecbol@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vereador José do Nascimento, 33ª – Centro – Santa Cruz de Minas Gerais/ MG – CEP.: 36.328-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Jacqueline Cristina da Silva Almeida , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 823.572.006-00.
VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,04,38 e 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
01	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY material politerano 100% pu, tamanho 68 a 70cm.	UND	51	DALEBOL	R$ 58,82	R$ 2.999,82
02	BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	36	DALEBOL	R$ 55,55	R$ 1.999,80
03	BOLA FUTEBOL FUTSAL MATERIAL POLIRETANO, peso aproximado 410-450 gramas tamanho aprox: 60-64cm.	UND	35	DALEBOL	R$ 62,85	R$ 2.199,75
04	BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	19	DALEBOL	R$ 52,63	R$ 999,97
38	BOLAS DE BASQUETE; tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm. Peso: 450-500grs. Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	04	DALEBOL	R$ 57,50	R$ 230,00
43	JOGO XADREZ; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	10	PANGUÉ	R$ 35,00	R$ 350,00

TABELA IV
LICITANTE: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93 **TEL**: (42) 3304-3494 **E-MAIL**: inova_licitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n° 4106, Corandinho, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010.
NOME DO REPRESENTANTE: Alenson Francisco Kulka , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 040.979.059-10
VENCEDORA DOS ITENS:08,09,10,11,12,13,33,34,35 e 36
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
08	TROFÉU HONRA AO MÉRITO: troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	UND	18	PRÓPRIA	R$ 42,01	R$ 756,18
09	TROFÉUS JEB´S GOLEIRO MENOS VAZADO: tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 45,57	R$ 774,69
10	TROFÉUS ARTILHEIRO: MEDIDA: com altura de 29 cm aproximado. Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 77,96	R$ 1.325,32
11	MEDALHAS BANHADA Á OURO: MODELO: medalha m50 ouro crespar; composição: aço 1020; com alto e baixo relevos; verso liso para adesivo ou gravação com área de 50 mm; dimensões: diâmetro: 50 mm; espessura: 1, 2 mm; largura da fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,86	R$ 2.751,00
12	MEDALHAS BANHADA Á PRATA: Modelo: Medalha M50 prata crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 11,61	R$ 4.063,50
13	MEDALHAS BANHADA Á BRONZE: Modelo: Medalha M50 Ouro Crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,98	R$ 2.793,00
33	TROFÉUS ATLETA DESTAQUE: BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura: durabilidade: Indeterminada, obedecidas as recomendações abaixo; Se necessário, remover a poeira com pano seco.	UND	14	PRÓPRIA	R$ 68,93	R$ 965,02
34	TROFEU CAMPEÃO 80 CM: 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	02	PRÓPRIA	R$ 492,52	R$ 985,04
35	TROFÉU 65 CM: TROFÉU EM PLÁSTICO METALIZADO, MEDINDO 65CM DE ALTURA.	UND	04	PRÓPRIA	R$ 569,38	R$ 2.277,52
36	TROFÉU DE 60 CM: COMPOSIÇÃO: Material: Plástico. Cor: Dourado/Azul. Medidas: Comprimento: 14 Cm. Largura: 14 Cm. Altura: 60 Cm. Peso: 1.030 Gramas	UND	04	PRÓPRIA	R$ 223,87	R$ 895,48

TABELA V
LICITANTE: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 **TEL**: (69) 3536-6063 / 99252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, n° 2432 (sala fundos), Bairro BNH – SETOR 07 – Ariquemes/RO. CEP: 76.870-752.
NOME DO REPRESENTANTE: Ralson Marques Lima , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30.
VENCEDORA DOS ITENS:06,07,15,16,27 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
06	REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MEDIDAS: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm. Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	PAR	15	SPITTER VOLEI	R$ 199,32	R$ 2.989,80
07	JOGOS DE CARTÃO: contém: 03 cartões composição: pvc flexível dimensão aproximada (a x l): 11 x 8 cm	JOGO	12	ZONA LIVRE FUTSAL	R$ 58,32	R$ 699,84
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, material pu (poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 pressão (LBS) 7 – 9 lbs/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00
16	BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de pu. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de vôlei (fivb) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: arbility, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00
27	JOGO DE CARTAS EM CARTÃO, contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	10	COPAG	R$ 35,50	R$ 355,00
37	BOMBA DE AR PARA BOLA: INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube. Time: Sem Time. Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	04	PENALTY SAC	R$ 35,00	R$ 140,00

TABELA VI
LICITANTE: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ: 46.966.390/0001-08 **TEL**: (16) 9 9646-3088 **E-MAIL**: brinksportoe@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Germano Zaiantchick, n° 200, Parque Res. Laranjeiras II, CEP 15904-158, Taquaritinga/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Olege Edson Pereira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.786.478-46.
VENCEDORA DO ITEM:20
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
20	TATAME E.V.A, tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante	UND	20	EVA SOLA	R$ 125,00	R$ 2.500,00

TABELA VII
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 **TEL**: (69) 9 99660344 / 9 9229-8477
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Leste, n° 474, Setor 09 – CEP.: 76.876-219, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DO ITEM:17,18,19,21,22,24,25,26,31,32,39,40,41,42 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Médio Unitário R$	Preço Médio Total R$
17	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno. Comprimento: 1,65m. Diâmetro: 6,5 cm. Flutuabilidade: 85 kg. Cores diversas	UND	60	BRASILPEX	R$ 15,00	R$ 900,00
18	CORDA 10 MM DE ESPESSURA PARA CAPOEIRA, 100% algodão corda 10 mm de espessura para capoeira, 100% algodão, rolo com no mínimo 220 metros	UND	04	DAVAN	R$ 820,00	R$ 3.280,00
19	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115. Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	02	FOX	R$ 93,30	R$ 186,60
21	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS. Material em EVA 96 peças (ou similar) com ilustração do Mapa Mundi, feito em E.V.A. (ou material similar). Idade: A partir de 3 anos.	UND	15	DAVAN	R$ 26,33	R$ 394,95
22	JOGO BANCO IMOBILIARIO, jogo banco imobiliário, contendo 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas, 2 dados e 6 peões, altura 27 cm e largura de 41cm, contendo 442 peças ao total.	UND	05	ESTRELA	R$ 140,00	R$ 700,00
24	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores amarela para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 20,00	R$ 100,00
25	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores laranja para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 17,67	R$ 88,35
26	COLCHONETE ESPUMA, 90X40X3CM DIMENSÕES(CXLXA): 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	10	ORTHOVIDA	R$ 60,00	R$ 600,00
31	APITO FOX 40 MIRIM.	UND	10	FOX	R$ 55,83	R$ 558,30

32	JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL: POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	03	DAVAN	R$ 133,33	R$ 399,99
39	CESTA DE BASQUETE; material: ferro 5/16 com dupla circunfência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	02	DAVAN	R$ 293,63	R$ 587,26
40	PETECAS: enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões; peso: 30gr. diâmetro da base: 7cm. altura: 18 cm (com a base). matéria prima; borracha. penas.	UND	120	DAVAN	R$ 2,41	R$ 289,20
41	PULA CORDAS corda de poliéster de 6 mm com cabo de pvc e sistema giratório embutido. comprimento: 2,0 m.	UND	120	DAVAN	R$ 25,00	R$ 3.000,00
42	BAMBOLÊS fabricado de pvc tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas. dimensões; diâmetro: 65 cm. diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	120	DAVAN	R$ 3,25	R$ 390,00
44	JOGOS DE DAMAS completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	10	FKR	R$ 8,90	R$ 89,00

Obs: A íntegra da Ata nº 39/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BE24AF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Ata de Registro de Preços nº 40/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 97/2022
Validade: 15/07/2022 a 14/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 436/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíceis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: : adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

VENCEDORA DOS ITENS: 23, 45, 56, 72, 75, 80 e 82
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	267	Delicia	R$ 20,00	R$ 5.340,00
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	15	Garoto	R$ 35,66	R$ 534,90
56	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	55	Bernardo	R$ 3,33	R$ 183,15
72	PIPOCA DOCE -ingrediente: canjica (milho) e açúcar. não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	30	Ouro Pan	R$ 72,67	$ 2.180,10
75	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com 50 unidades.	Pct.	662	Prodaza	R$ 9,20	R$ 6.090,40
80	MANTEIGA COM SAL POTE 1 KG, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	17	Du Bom	R$ 24,67	R$ 419,39
82	ORÉGANO, EMBALAGEM 10G, CONSTANDO DATA DE fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct.	29	Bernardo	R$ 3,66	R$ 106,14

TABELA II

LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: AV. Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Setor 01 – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61 e 62.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	5143	Doce Dia	R$ 7,15	R$ 36.772,45
05	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	1.422	Liane	R$ 5,59	R$ 7.948,98
06	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	Pct.	1.388	Liane	R$ 6,29	R$ 8.730,52
08	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G	Pct.	1.123	Prodasa	R$ 7,30	R$ 8.197,90
11	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	98	Maggi	R$ 2,92	R$ 286,16
12	FARINHA DE MANDIOCA obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	260	Brasileirinho	R$ 5,38	R$ 1.398,80
14	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo 500ml.	FR	66	Virrosa	R$ 3,05	R$ 201,30
18	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	155	Moc	R$ 2,19	R$ 339,45
19	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	78	Maggi	R$ 3,09	R$ 241,02
21	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	Pct.	48	Bernardo	R$ 4,00	R$ 192,00
22	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	Und.	102	Olivieira	R$ 3,64	R$ 371,28
29	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	752	Liane	R$ 7,50	R$ 5.640,00
30	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	Pct.	212	Italac	R$ 5,63	R$ 1.193,56
31	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	3.110	Nilza	R$ 8,51	R$ 26.466,10
32	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	292	Ole	R$ 4,47	R$ 1.305,24
33	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	LATA	101	Pescador	R$ 7,45	R$ 752,45
34	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	Und.	311	Frisk	R$ 5,80	R$ 1.803,80
43	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	Caixa	195	Nilza	R$ 4,90	R$ 955,50
50	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação,	Und.	110	Bernardo	R$ 4,12	R$ 453,20

	número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.					
52	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	15	Ole	R$ 3,47	R$ 52,05
53	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	81	Consolata	R$ 6,14	R$ 497,34
54	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	95	Bernardo	R$ 5,44	R$ 516,80
55	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	05	Ole	R$ 3,69	R$ 18,45
58	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	88	Bernardo	R$ 5,90	R$ 519,20
59	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct.	90	Bernardo	R$ 3,45	R$ 310,50
61	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500ml.	LT	28	Bernardo	R$ 19,56	R$ 547,68
62	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	Pct.	65	Liane	R$ 5,99	R$ 389,35

TABELA III
LICITANTE: MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 38.544.985/0001-99 TEL/FAX: (69) 98412-3716
E-MAIL: : contabil03@grupoconnect.com.br e josimarconnect@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Urupá, nº 5686, São Cristóvão – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIANE RIBEIRO MUDERNO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.877.402-61.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 25, 47 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	Sache	283	Fugini	R$ 1,44	R$ 407,52
25	FEIJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	231	Primavera	R$ 8,71	R$ 2.012,01
47	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primaria, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Und.	67	Boa Palha	R$ 12,79	R$ 856,93
57	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Pct.	52	Primavera	R$ 8,75	R$ 455,00

TABELA IV
LICITANTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80 TEL/FAX: (54) 99223-9338 ou 99974-7485
E-MAIL: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. José Tussi- Nº 128, Centro- Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: NADZON BARBOSA KANIA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.868.520-35.
VENCEDORA DO ITEM: 4
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	Caixa	1.198	Barão	R$ 6,96	R$ 8.338,08

TABELA V
LICITANTE: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.932.289/0001-64 TEL/FAX: (69) 99293-6053
E-MAIL: portopao2021@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Pedro da Rocha, nº 549 – Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANA PAULA RODRIGUES AMORIM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.771.952-02.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 7, 10, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO	Pct.	4.437	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 69.572,16

	ABERTA					
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	Pct.	1.110	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 17.404,80
07	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDA ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo	Pct.	289	Mestre Cuca	R$ 18,33	R$ 5.297,37
10	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	Pct.	79	Q Delicia	R$ 2,91	R$ 229,89
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	234	Dallas	R$ 3,97	R$ 928,98
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	211	Dallas	R$ 4,38	R$ 924,18
17	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	758	Soya	R$ 10,15	R$ 7.693,70

TABELA VI
LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-7466
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JÔ Sato, nº 2041, Setor 19, Bairro Parque Industrial Novo Tempo- VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 272.257.712-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 40 e 74.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDA MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	110	Bernardo	R$ 6,36	R$ 699,60
74	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	Und	34	Fleishmann	R$ 35,00	R$ 1.190,00

Obs: A íntegra da Ata nº 40/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5E2B03F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Ata de Registro de Preços nº 41/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 82/2022
Validade: 19/07/2022 a 18/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 435/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 34.626.830/0001-40 TEL/FAX: (69) 3223-8253
E-MAIL: rondomixlicitacao@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Calama, nº. 6925, Bairro Igarapé, Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Araújo Agostinho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 032.502.032-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 ,70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und.	109	Bic	R$ 2,88	R$ 313,92
2	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	Und.	277	Plasvale	R$ 3,79	R$ 1.049,83
3	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ **50 litros**.	Und.	55	Plasvale	R$ 38,18	R$ 2.099,90
4	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	Und.	32	Plasvale	R$ 84,37	R$ 2.699,84
5	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und.	48	Plasvale	R$ 8,33	R$ 399,84
6	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão.	Und.	285	Algobom	R$ 1,47	R$ 418,95
7	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA PARA CAFÉ, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta.	Jogo	17	Deccore já	R$ 91,67	R$ 1.558,39
8	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para 01 litro.	Und.	86	Termolar	R$ 22,55	R$ 1.939,30
9	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox 38x28cm.	Und.	28	Fracalanza	R$ 95,71	R$ 2.679,88
10	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em plástico**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	118	Termolar	R$ 65,08	R$ 7.679,44
11	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em inox**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	95	Termolar	R$ 147,36	R$ 13.999,20
12	GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Und.	31	Termolar	R$ 35,48	R$ 1.099,88
13	BANDEIJA EM INOX tamanho grande.	Und.	17	Fracalanza	R$ 117,64	R$ 1.999,88
14	BALDE PLASTICO polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos parede e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade de 10 litros.	Und.	62	Plasvale	R$ 6,45	R$ 399,90
15	FACA PEIXEIRA 29 CM em aço inox com cabo em madeira.	Und.	28	Tramontina	R$ 28,63	R$ 801,64
16	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	31	Central fogões	R$ 42,58	R$ 1.319,98
17	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA, COR BRANCA. jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades, contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor branca.	Jogo	17	Deccore já	R$ 76,47	R$ 1.299,99
18	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	Und.	32	Plasvale	R$ 7,50	R$ 240,00
19	MANGUEIRA TIPO JARDIM bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	Und.	33	Plasmang	R$ 127,27	R$ 4.199,91
21	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Und.	54	Plasvale	R$ 12,03	R$ 649,62
22	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **50ml**, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2.380	Plasmel	R$ 2,10	R$ 4.998,00
23	PILHA ALCALINA AAA (COM 02 UNIDADES).	Pct.	374	Panasonic	R$ 2,94	R$ 1.099,56
24	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct.	687	Prafesta	R$ 2,11	R$ 1.449,57
25	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	Und.	15	CSK	R$ 68,33	R$ 1.024,95
26	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	195	Martinazzo	R$ 1,53	R$ 298,35
27	CONJUNTO PORTA MANTIMENTO em polietileno com 05 unidades.	Conj.	30	Sanremo	R$ 25,00	R$ 750,00
28	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor verde.	Und.	210	Martinazzo	R$ 3,33	R$ 699,30
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 litros com safe plus.	Und.	18	Panelux	R$ 77,77	R$ 1.399,86
31	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS em aço **inox** e polipropileno 05 peças.	Conj.	16	Brinox	R$ 83,33	R$ 1.333,28
32	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 32 CM DE DIÂMETRO. com cabo em baquelite anti aquecimento.	Und.	18	Itapety	R$ 35,00	R$ 630,00
33	PANELA Nº 40, totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	11	Dayser	R$ 109,09	R$ 1.199,99
34	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	12	Dayser	R$ 66,66	R$ 799,92
36	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	Und.	09	Dayser	R$ 70,00	R$ 630,00
37	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 208,33	R$ 1.249,98
38	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 80 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 250,00	R$ 1.500,00
39	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, tamanho 25 litros.	Und.	07	Dayser	R$ 185,71	R$ 1.299,97
40	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **5 litros**.	Und.	07	Dayser	R$ 78,57	R$ 549,99
41	PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 15 litros.	Und.	10	Panelux	R$ 433,33	R$ 4.333,30
42	COLHER DE MADEIRA. TAM. GRANDE.	Und.	24	Antonio bijuterias	R$ 24,67	R$ 592,08
43	COLHER GRANDE 30 CM.	Und.	26	DSK	R$ 26,33	R$ 684,58
44	FACA DE PÃO 32 CM EM AÇO INOX com cabo em madeira.	Und.	20	Tramontina	R$ 37,00	R$ 740,00
45	FACA EM AÇO INOX, com cabo em polietileno. tam. Médio.	Und.	74	Tramontina	R$ 6,48	R$ 479,52
46	JARRA PLÁSTICA ATÓXICA 4 LT.	Und.	25	Plasvale	R$ 10,00	R$ 250,00
47	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINÍO BATIDO com tampa de alumínio com duas alças, **15 litros.**	Und.	11	Premium	R$ 136,36	R$ 1.499,96
48	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros.**	Und.	13	Premium	R$ 78,33	R$ 1.018,29
49	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, **8 litros**.	Und.	11	Premium	R$ 52,72	R$ 579,92

50	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Und.	19	Ruvolo	R$ 12,33	R$ 234,27
51	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **3 litros.**	Und.	09	Premium	R$ 33,33	R$ 299,97
52	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	176	Martinazzo	R$ 5,05	R$ 888,80
54	CAIXA DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade **20 LITROS.**	Und.	13	Isoporlandia	R$ 30,76	R$ 399,88
55	TABUA PARA CARNE em polietileno, tamanho médio.	Und.	21	São José	R$ 10,95	R$ 229,95
56	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	Und.	19	Plasutil	R$ 5,84	R$ 110,96
57	GARRAFA TÉRMICA c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	Und.	21	Termolar	R$ 47,61	R$ 999,81
58	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	Und.	280	Sanremo	R$ 6,30	R$ 1.764,00
59	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE **30 LITROS,** alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und.	20	Plasutil	R$ 12,50	R$ 250,00
60	COPO DESCARTÁVEL, tamanho **300 ml**. pct com 100 unidades.	Pct.	700	Plasmel	R$ 7,00	R$ 4.900,00
61	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.	Und.	200	Tramontina	R$ 1,40	R$ 280,00
62	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und.	23	Wellmix	R$ 1,21	R$ 27,83
63	COLHER DE MESA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	106	Martinazzo	R$ 2,16	R$ 228,96
64	POTE DE VIDRO COM TAMPA 03 LT.	Und.	53	Sanremo	R$ 12,00	R$ 636,00
65	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA. Isolamento térmico espuma de PU, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade **20 litros.**	Und.	14	Termolar	R$ 216,97	R$ 3.037,58
66	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA EM ALUMINIO tamanho médio di escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.	Und.	18	Tramontina	R$ 24,44	R$ 439,92
67	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und.	18	Tramontina	R$ 33,33	R$ 599,94
68	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200ML . Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento.	Pct.	3.310	Plasmel	R$ 3,50	R$ 11.585,00
69	FORMA EM ALUMINIO, RETANGULAR COM 40X30 CM.	Und.	21	Sanremo	R$ 20,00	R$ 420,00
70	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und.	18	Isoporlandia	R$ 163,33	R$ 2.939,94
72	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para **10 litros**.	Und.	19	Mor	R$ 99,33	R$ 1.887,27
73	RALADOR EM AÇO INOX.	Und.	25	Sanremo	R$ 31,60	R$ 790,00
74	JARRA DE VIDRO c/ alça e tampa 1,5 l.	Und.	59	Ruvolo	R$ 20,33	R$ 1.199,47
75	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX, sem alça. Medindo 35cm diâmetro de alta qualidade.	Und.	61	Fracalanza	R$ 68,67	R$ 4.188,87
76	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX- C X L X A: 49.8X33.7X 2 CM.	Und.	05	Fracalanza	R$ 161,67	R$ 808,35
77	BANDEJA C/ALÇA AÇO INOX-TAMANHO 40X28 CM.	Und.	02	Fracalanza	R$ 147,67	R$ 295,34
78	PORTA GUARDANAPO - cromado aço inox, tamanho: 50x135x85mm.	Und.	06	Sanremo	R$ 35,00	R$ 210,00
80	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSLUCIDO 360 ML, PCT com 06 unidade. tamanho 13cmx7cm.	jogo	04	Sanremo	R$ 26,33	R$ 105,32
81	SUPORTE ARAMADO P/REVISTAS E JORNAIS- em aço cromado dimensões: AXLXP: 80cmx35cmx35cm.	Und.	01	Future	R$ 296,00	R$ 296,00
83	VASO PARA PLANTA EM POLIETILENO C/ TEXTURA, tamanho: AXL: 45x 35 cm, cor marrom café.	Und.	03	RP	R$ 100,00	R$ 300,00
84	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM INOX COM ALAVANCA, PARTES PLÁSTICAS NA COR PRETA, 1 litro, ampola de vidro, tampa roscável formato cilíndrico, com dispensador de pressão (bomba de pressão), com alça superior para transporte, garantia do fabricante mínima de 90 dias.	Und.	06	Termolar	R$ 99,33	R$ 595,98
85	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	03	Higiclear	R$ 46,00	R$ 138,00
87	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPINHOS DESCARTÁVEIS. Material: Poliestireno e pigmentos atóxicos. Dimensões para copos de isopor térmico de 50 ml.	Und.	20	Higiclear	R$ 34,97	R$ 699,40
88	SUPORTE EM INOX PARA COPO DE ISOPOR TÉRMICO DE 50 ML.	Und.	20	Future	R$ 100,00	R$ 2.000,00
89	COPO ISOPOR TÉRMICO P/CAFÉ TAMANHO 50ML. PCT 100 UNIDADES.	pct	50	Isoterm	R$ 5,00	R$ 250,00
91	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ TIPO DRINK. TAM; 11cm. PCT c/ 500 unidades.	pct	03	Prafesta	R$ 20,00	R$ 60,00
92	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	Und.	55	Fiatlux	R$ 5,67	R$ 311,85
93	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura: 22,100 cm, diâmetro: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und.	78	Pasabahce	R$ 66,66	R$ 5.199,48
94	TRAVESSA DE VIDRO com tampa de plástico tam. Grande.	Und.	16	Sanremo	R$ 49,33	R$ 789,28
96	FORMA EM ALUMINIO, PARA PUDIM, MÉDIA.	Und.	02	Sanremo	R$ 34,00	R$ 68,00
98	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX.	Und.	11	Tramontina	R$ 19,33	R$ 212,63
99	FORMA EM ALUMINIO, REDONDA, Nº. 05.	Und.	08	Sanremo	R$ 33,00	R$ 264,00
102	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und.	10	Condor	R$ 2,50	R$ 25,00
103	PÁ PARA LIXO PLASTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und.	10	Condor	R$ 4,40	R$ 44,00
104	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 500 unidades.	Und.	10	Mamore	R$ 47,00	R$ 470,00
105	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 400 unidades.	Und.	15	Mamore	R$ 32,66	R$ 489,90
106	SUPORTE PARA COPO ÁGUA, dispenser em acrílico para copos de água 180/200 ml, com tubo confeccionado em pvc rígido, base superior e inferior injetado em plástico abs cristal fumê, tampa injetada em plástico abs e kit com 04 parafusos e buchas para fixação na parede. com garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. boca com 7cm	Und.	10	JSN	R$ 42,33	R$ 423,30

	de diâmetro. medidas médias: 47cm x 13 cm x 11,6cm. garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.					
107	TAÇA DE CRISTAL P/ ÁGUA 300 ML.	Und.	12	Betel	R$ 18,00	R$ 216,00
108	COPO DE VIDRO 250 ML.	Und.	46	Betel	R$ 4,00	R$ 184,00
109	AQUECEDOR DE ÁGUA- RABO QUENTE 1000W- EBULIDOR 110V.	Und.	01	Resiswal	R$ 75,00	R$ 75,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, conserva frio/quente por até 10 horas, isolamento térmico em espuma P.U/P.P sistema de servir rolha clean.	Und.	06	Termolar	R$ 23,33	R$ 139,98
111	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR Com capacidade para 13 litros. acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	10	Mor	R$ 18,50	R$ 185,00
112	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. Com capacidade para **165 litros**. acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	05	Mor	R$ 170,00	R$ 850,00
120	BANDEJA INOX: BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 50 X 43 CM.	Und.	10	Fracalanza	R$ 110,00	R$ 1.100,00
129	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 3,8 LITROS Isolamento à vácuo que mantém o café quente por horas. Acionamento por alavanca. Alavanca retrátil que facilita o transporte e evita acionamento indesejado.	Und.	03	Termolar	R$ 263,33	R$ 789,99
130	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Cor predominante: Preto. Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente). Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo. Sistema de Servir: Pressão.	Und.	14	Termolar	R$ 71,42	R$ 999,88
131	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada.	Und.	02	Plasutil	R$ 18,33	R$ 36,66
132	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Confeccionado em polipropileno, átoxico. Graduada. Capacidade: 2 litros. Dimensões por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und.	02	Plasutil	R$ 15,00	R$ 30,00
133	POTE PARA MANTIMENTOS, jogo contendo 05 potes de mantimento de plástico virgem de altíssima qualidade. As tampas são de rosca, que fecham perfeitamente, conservando melhor os alimentos. Dimensão: (Diâmetro x Alt): 19,5x21,7 cm. Livre de bpa e atóxico. Fechamento rosca: maior vedação e segurança. Pode ser levado ao micro-ondas. Composto por potes de 300 ml / 720 ml / 1,8 L / 3,2 L / 4,5 l.	jogo	03	Plasutil	R$ 57,67	R$ 173,01
134	JOGO DE CANECAS EM PORCELANA, Capacidade de cada caneca: 240ml. Medidas aproximadas da peça: 9cm de altura e 7cm de largura. Contém: 6 canecas em porcelana 240ml.	jogo	01	Livesub	R$ 57,67	R$ 57,67
135	JOGO 03 CANECAS ALUMÍNIO CONJUNTO CANECÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE, Conjunto com 03 canecão fabricados em Alumínio. Material bem espesso e resistente possui bico que evita derramamentos. Possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio. Medidas e Litragem: Canecão Pequeno: 12cm diâmetro x 11,5cm altura - Capacidade 1,3 Litros Canecão Médio: 14cm diâmetro x 12cm altura - Capacidade 1,8 Litros. Canecão Grande: 16cm diâmetro x 12,5cm altura - Capacidade 2,5 Litros.	jogo	03	Bogu	R$ 100,00	R$ 300,00

TABELA II
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 99981-7676 / 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 53, 71, 95, 100 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **180 ml,** aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	7.340	Cristalcopo	R$ 4,29	R$ 31.488,60
53	CX. DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade de **50L.**	Und.	15	Isoterm	R$ 67,12	R$ 1.006,80
71	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 50 L. Características: Material: Polipropileno. Capacidade: 50 litros.	Und.	18	Mor	R$ 253,00	R$ 4.554,00
95	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pct.	300	Cristalcopo	R$ 6,66	R$ 1.998,00
100	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxiobiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct.	30	Rioplastic	R$ 11,98	R$ 359,40
125	BOTIJA TÉRMICO PLÁSTICO; BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS Cor Azul Royal. Material plástico. Dimensões do 27 x 27 x 35 centímetros. Peso 2 kg.	Und.	04	Thermofort	R$ 150,72	R$ 602,88

TABELA III
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. 2 de Junho, 2364, Centro, Cacoal - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Matheus Moreno de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.470.442-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
86	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	3	Nobre	R$ 48,33	R$ 144,99
116	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	Und.	10	Erca Alumínio	R$ 173,33	R$ 1.733,30

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 99966-0344 / 99229-8477.
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº. 474, Setor 09, Ariquemes / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 79, 82, 90, 113, 114 e 117.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
79	POTE DE VIDRO (BOMBONIERE), com tampa hermética e puxador, capacidade 750ml, altura 16 cm.	Und.	06	Davan	R$ 74,50	R$ 447,00
82	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS.	Und.	04	Belakaza	R$ 147,50	R$ 590,00
90	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER. TAM: 7,0CM X 9,5CM.	Und.	02	Casa tem	R$ 36,50	R$ 73,00
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 64,66	R$ 969,90
114	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 46,67	R$ 700,05
117	PORTAS FRIOS EM AÇO INOX, com tampa porta frios aço inox com tampa e 02 divisórias, ideais para guardar os alimentos como queijo, presunto, entre outros.	Und.	04	Casa tem	R$ 140,00	R$ 560,00

Obs: A íntegra da Ata nº 41/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6AD7E3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Ata de Registro de Preços nº 42/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 99/2022
Validade: 20/07/2022 a 19/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 300/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ANDRADE E DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45 TEL/FAX: (69) 99931-1272
E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira, 4305, Alto Paraíso / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Santos Dezani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 009.793.992-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 55, 57, 62, 65, 68, 69, 71, 72 e 73.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	ALHO	KG	84	In-natura	R$ 20,17	R$ 1.694,28
2	CARNE, BOVINA, MOÍDA de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	511	Frigon	R$ 18,33	R$ 9.366,63
3	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	MÇ	105	In-natura	R$ 3,94	R$ 413,70
5	CARNE, BOVINA, CHAMBARI	KG	140	Frigon	R$ 19,93	R$ 2.790,20
6	CARNE BOVINA, DE 1ª, CORTADA EM BIFE. Sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	482	Frigon	R$ 36,92	R$ 17.795,44
7	CARNE, BOVINA, ALCATRA de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Frigon	R$ 38,90	R$ 2.723,00
8	CEBOLA NACIONAL BRANCA DE CABEÇA INTEIRAS, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	In-natura	R$ 5,31	R$ 557,55
10	FRANGO COXA E SOBRE COXA, CONGELADAS, COM ASPECTO, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	300	Avenorte	R$ 12,21	R$ 3.663,00
14	BATATA, DE BOA QUALIDADE tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	KG	115	In-natura	R$ 5,18	R$ 595,70
16	REPOLHO BRANCO inteiro (folhas íntegras), de boa qualidade, fresco, livre de fungos, sujidade e fragmentos estranhos, bem acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	64	In-natura	R$ 4,22	R$ 270,08

18	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G.	KG	341	In-natura	R$ 11,84	R$ 4.037,44
19	FRANGO ABATIDO, INTEIRO	KG	355	Avenorte	R$ 9,77	R$ 3.468,35
20	CARNE, BOVINA, LOMBO EM CUBO DE SEGUNDA sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	340	Frigon	R$ 26,93	R$ 9.156,20
21	CARNE, BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	192	Frigon	R$ 22,90	R$ 4.396,80
24	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	134	Laranjal	R$ 11,85	R$ 1.587,90
25	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de ampla participação.**	KG	2.994	In-natura	R$ 17,76	R$ 53.173,44
26	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de participação exclusiva.**	KG	749	In-natura	R$ 17,76	R$ 13.302,24
28	APRESUNTADO impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	95	Peperi	R$ 19,90	R$ 1.890,50
32	CARNE, MÚSCULO EM CUBO, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	100	Frigon	R$ 26,63	R$ 2.663,00
34	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. Bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	62	In-natura	R$ 5,10	R$ 316,20
36	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO Embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, com selo e aprovação do serviço de inspeção federal (s.i.f), ou do serviço de inspeção municipal (s.i.m) e data de validade	PCT.	130	In-natura	R$ 11,21	R$ 1.457,30
37	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	61	In-natura	R$ 11,16	R$ 680,76
40	MAMÃO PAPAIA MADURO, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	231	In-natura	R$ 9,06	R$ 2.092,86
42	MELÃO AMARELO CURUMIM COM FORMA VARIÁVEL, PODENDO ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	73	In-natura	R$ 7,68	R$ 560,64
45	LIMÃO TAITI, FRUTO ARREDONDADO, VERDE INTENSO. com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	32	In-natura	R$ 5,36	R$ 171,52
46	BANANA PRATA Extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	100	In-natura	R$ 5,26	R$ 526,00
48	BANANA MAÇA IN NATURA MADURA COM CASCA BEM AMARELA. De fruto consistente em pencas, adequado para o consumo humano.	KG	177	In-natura	R$ 4,07	R$ 720,39
49	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G, PCT COM 10 PÃES.	KG	103	In-natura	R$ 14,82	R$ 1.526,46
51	ABACAXI IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, não deve estar amassado, deteriorado e perfurado, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	164	In-natura	R$ 4,95	R$ 811,80
55	MANDIOCA, IN NATURA, TENRO (MACIO) graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto	KG	10	In-natura	R$ 4,26	R$ 42,60
57	RÚCULA (MAÇO) COM NO MÍNIMO 150G, bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, frescacom o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	03	In-natura	R$ 5,09	R$ 15,27
62	INHAME Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	55	In-natura	R$ 7,60	R$ 418,00
65	BISTECA SUINA De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	45	Exelencia	R$ 25,66	R$ 1.154,70
68	LARANJA PERA MADURA COM CASCA FINA E LISA, COR amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo.	KG	45	In-natura	R$ 5,70	R$ 256,50
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS- SABOR MORANGO. (bandejas com 06 unidades) a) Classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. colorido artificialmente. podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 01 (um) mês.	UND.	35	Real	R$ 5,69	R$ 199,15
71	ABOBRINHA VERDE DE CASCA BRILHANTE Abobrinha verde de casca brilhante.	KG	23	In-natura	R$ 5,15	R$ 118,45
72	REPOLHO DE BOA QUALIDADE tamanho médio, fresco e firme, com coloração e tamanho uniforme, em perfeito estado de conservação pronto para o consumo	KG	25	In-natura	R$ 5,25	R$ 131,25
73	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	30	In-natura	R$ 5,55	R$ 166,50

TABELA II

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392

E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br

ENDEREÇO: Av. Jaru, nº. 2471, BNH, Ariquemes / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 11, 12, 22, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 44, 59, 60 e 64.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
4	POLPA DE CAJÚ CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	125	Da roça	R$ 18,65	R$ 2.331,25
11	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 0,5KG	PCT.	294	Da roça	R$ 11,50	R$ 3.381,00
12	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente	KG	305	Da roça	R$ 19,00	R$ 5.795,00
22	PRESUNTO COZIDO FATIADO ALIMENTO SALGADO TIPO cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	222	Friela	R$ 25,00	R$ 5.550,00
27	CARNE, BOVINA, CHÃ DE DENTRO de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Friboi	R$ 31,60	R$ 2.212,00
29	COSTELINHA DE PORCO De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	166	Nutribras	R$ 25,80	R$ 4.282,80
30	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	Excelencia	R$ 25,89	R$ 2.718,45
31	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	213	Avenorte	R$ 19,25	R$ 4.100,25
35	BETERRABA IN NATURA LISAS DE 1ª QUALIDADE NÃO DEVE estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	51	Nacional	R$ 5,37	R$ 273,87
38	CHUCHU SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	25	Região	R$ 5,62	R$ 140,50
39	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE, SUPERFICIE LISA, coloração e tamanho uniforme, com ausencia de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	112	Nacional	R$ 4,88	R$ 546,56
41	MELANCIA VERDE ESCURA E CLARA LISTRADA, GLOBOSA DE formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	291	Região	R$ 7,25	R$ 2.109,75
44	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL, registrada no órgão competente	KG	202	Da roça	R$ 16,26	R$ 3.284,52
59	PERNIL SUINO Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	55	Nutribrás	R$ 20,30	R$ 1.116,50
60	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJA, COM 0,5KG;	PCT	110	Da roça	R$ 10,68	R$ 1.174,80
64	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, COM 0,5KG;	PCT.	200	Da roça	R$ 11,35	R$ 2.270,00

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru, 2320, Ariquemes / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ledoal Soares de Brito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 13, 53 e 63.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
9	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	86	In natura	R$ 5,21	R$ 448,06
13	TOMATES INTEIROS. lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	107	In natura	R$ 6,56	R$ 701,92
53	CARNE BOVINA COSTELA MINGA-PEDAÇOS	KG	16	JBS	R$ 22,58	R$ 361,28
63	APRESUNTADO DE FRANGO pacote c/01kg.	KG	70	Perdigão	R$ 32,33	R$ 2.263,10

Obs: A íntegra da Ata nº 42/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:43197E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 100/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses

Processo: 126/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Itapuã Soluções em Transporte EIRELI **CNPJ:** 13.399.226/0001-59
TEL/FAX: (92) 9 92162664
E-MAIL: itapuasolucoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Natan Xavier de Albuquerque, nº 23, Novo Aleixo, CEP: 69.098-308, Manaus – Amazonas.
NOME DO REPRESENTANTE: Alex Soares Cordeiro,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Trajeto	Escola	Percurso	Km/Dia	Km/Ano	Valor Unitario	Valor Total
16	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	94,4	8.873,60	R$ 10,75	R$ 95.391,20
17	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) –** Matutino Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os **alunos.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	58,8	5.527,20	R$ 10,75	R$ 59.417,40
18	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	62,8	5.903,20	R$ 10,75	R$ 63.459,40
19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	67	6.298,00	R$ 10,75	R$ 67.703,50
20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	87,2	8.196,80	R$ 10,75	R$ 88.115,60
21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	101,4	9.531,60	R$ 10,75	R$ 102.464,70
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 94 DIAS LETIVOS				**44.330,40**	**R$ 10,75**	**R$ 476.551,80**

Obs: A íntegra da Ata nº 43/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9079F3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Ata de Registro de Preços nº 44/2022
Referente ao Pregão Presencial: Nº 06/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1009/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social, cadastrados ou não cadastrados no CadUnico**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 9.8438-1970
E-MAIL: condorito-_2006@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, nº 1131, setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87.

VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	50	Mirassol	R$ 2.190,00	R$ 109.500,00
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	25	Mirassol	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	Km	23.000	-	R$ 3,00	R$ 69.000,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	50	-	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 44/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3E3E8954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 83/2022
Validade: 27/07/2022 a 26/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 842/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GR COMÉRCIO EIRELI **CNPJ**: 17.451.234/0001-58 **TEL/FAX**: (31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 53, Bairro Santa Cruz Industrial, cep: 32.340-590 – Contagem/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Goretti Alves Lopes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 013.549.796-56.
VENCEDORA DOS ITEM 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	75	Eficilux	600,00	45.000,00

TABELA II
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI **CNPJ**: 26.613.773/0001-62 **TEL/FAX**: (65) 3358-8561/ (65) 99290-3310
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: Rua F , nº 26 – ANEXO B – BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 – CEP. 78.090-205, CUIABÁ – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Marta Soares Queiroz Siqueira Luz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 570.114.351-15.
VENCEDORA DOS ITENS:01, 03 e 04.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	225	L.LED/MODULAR	600,00	135.000,00

03	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	602	DMP/COURBE	379,35	228.368,70
04	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid	148	DMP/ COURBE	379,35	56.143,80

Obs: A íntegra da Ata nº 45/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CA34F0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Ata de Registro de Preços nº 55/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 141/2022
Validade: 19/10/2022 a 18/10/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1368/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente E De Consumo (Ferramentas E Equipamentos)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02 TEL/FAX: (65) 9812-3007
E-MAIL: araujoecastrocomercio@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, 84, CUIABÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: IGOR CABRAL CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 097.756.266-25
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Esmerilhadeira angular, 100% rolamentada, trava de eixo, carcaça emborrachada, caixa de engrenagem metálica, potência mínima 820 W, velocidade mínima 11.000 rpm, tensão 220 V, diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm), eixo 5/8" – M14	UND	02	BLACK+DECKER	R$ 313,00	R$ 626,00
4	Serra circular para madeira 1.300 watts 220v – HS 4100, Potência:1.300watts Capacidade máxima de corte: 32 mm Diâmetro do Disco: 110 mm Diâmetro do furo: 20 mm Espessura máx. do disco: 2 mm. Rotações por minuto: 13.000 Cabo de Energia: 2 m.	UND	02	MAKITA	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
5	Parafusadeira-Furadeira à Bateria 12V GSR 1000, Velocidade mínima de Rotação: 700 Rotação por Minuto, Potência mínima (uso na bateria): 12 Volts, Torque mínimo: 6Nm/15Nm, Mandril: 6 mm. Itens inclusos: Parafusadeira furadeira: 10 Bits, 1 Prolongador de bit, 1 Carregador bivolt,1 Maleta plástica.	UND	03	BOSCH	R$ 491,00	R$ 1.473,00

TABELA II
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 98492-3030 / 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MANAUS Nº 4480 CENTRO ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TERCILIO BOTTEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	Motor partida manual, à gasolina, mínimo 0,68mm X 0,54 mm, cilindrada mínima 196cm³, taxa de compreensão: 8,5:1, potência máxima: 5,5cv a 3600rpm, Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm,Ignição: Eletrônica, Controle de rotação:RAR, Lubrificação: Salpico, Consumo:1,70l/h, Capacidade do tanque: 3,6litros Capacidade de óleo (carter): 600ml	UND	02	BRANCO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
3	Serra circular para madeira 2.000 watts 220v – HS 6000, capacidade mínima de corte 45º(mm): 69, capacidade mínima de corte 90º(mm): 97, diâmetro do disco (mm) 270, diâmetro do disco (polegadas) 10.1/4, potência mínima (W): 2000, profundidade de corte (mm): 97, rotação máxima (rpm): 4100, voltagem 220 diâmetro do disco (mm) 270v, peso	UND	02	BOSCH	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

	7.30Kg, profundidade: 41.00cm, altura: 31.00cm, largura 26.00 cm.					
6	Talha elétrica guincho 1.300 W, 400/800 Kg, 220V	UND	03	LORBEM	R$ 1.009,00	R$ 3.027,00
8	Chau + pneumática de impacto curto, tipo N/A, potência 245W, encaixe 1", torque máximo 2400NM, velocidade rotacional 500 rpm, pressão do ar 120 psi, peso 7,0 Kg, entrada de ar 3/8", diferente ao shallper sk-80	UND	01	BREMEN	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
9	Compreensor de ar 10 pés 140 lbs 2cv, tipo de alimentação 110/220 volts, capacidade de tanque 110L, velocidade de rotação 1580 rpm, fase elétrica monofásica, potência 2 cv, pressão máxima 140psi, peso 140 IB.	UND	01	SCHULZ	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
11	Kit para limpeza- Itens que compõem o kit: 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 NOVO Cabo Telescópico 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado. Peso 7,85 Kg, profundidade 77.00 cm, altura 37,50 cm, largura 38,50 cm.	UND	01	BRALIMPIA	R$ 600,00	R$ 600,00
12	Prensa para mangueira hidráulica – com capacidade de prensagem 3/16" - 2" e 1" até 6T, capacidade de prensado 3/16" – 2" e 1" hasta 6T, operação botão – pedal, com sistema troca fácil, dimensional castanhas 55mm-65mm, força de prensagem 70 ton,abertura máxima com livre passagem 98 mm, motor 3cv, dimensões 670mmX565mmX750mm, Peso 292 kg.	UND	01	SOLAI	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
14	Elevador hidráulico veículo - Elevador automotivo. Capacidade mínima: 4000kg – trifásico 220v. Elevador automotivo de veículos leves, capacidade mínima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses. Incluso entrega, instalação e estar apto ao uso.	UND	01	FORTG	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
16	Expansor hidráulico 10 toneladas	UND	01	FORTG	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
18	Tubos 530mm C531	UND	01	FOX	R$ 380,00	R$ 380,00
20	Retificadeira Elétrica 480W com Pinça 6mm 110V – Tensão 110V; Potência 480W; Capacidade de pinça 6mm; Diâmetro de acessório 20mm; Rotação por minuto 33.000; Comprimento total 350mm; Peso 1.4kg	UND	02	MAKITA	R$ 500,00	R$ 1.000,00
23	Eletrodo de Solda 3.25mm -- Caixa de 5Kg	CX	25	ESAB	R$ 130,00	R$ 3.250,00
24	Eletrodo de Solda 2.5mm -- Caixa de 5Kg	CX	25	ESAB	R$ 130,00	R$ 3.250,00
25	Eletrodo de Solda 4mm – Caixa de 20Kg	CX	25	ESAB	R$ 520,00	R$ 13.000,00
26	Eletrodo de Cromo Níquel 3.5mm – Caixa de 5Kg	CX	15	SOLDAFIX	R$ 520,00	R$ 7.800,00
27	Eletrodo de Cromo Níquel 2.5mm – Caixa de 5Kg	CX	15	SOLDAFIX	R$ 132,00	R$ 1.980,00
28	Eletrodo de Cromo Níquel 4mm – Caixa de 5Kg	CX	15	ESAB	R$ 160,00	R$ 2.400,00

TABELA III
LICITANTE: P.D.V. PECAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, nº 972, Sala 01 Bairro: Primavera Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 15 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
15	Alicate de corte vergalhão 42 de uso profissional, com cabo com empunhadura plástica; possuir mecanismo de alavanca dupla que facilite o corte.	UND	01	GEDORE RED/24"	R$ 353,33	R$ 353,33
22	Eletrodo de Grafite de Carbono de corte 1/4 X 12 – 6.4mm x 30.5cm	CX	50	DENVER	R$ 118,00	R$ 5.900,00

Obs: A íntegra da Ata nº 55/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:326E2968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Ata de Registro de Preços nº 56/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 142/2022
Validade: 26/10/2022 a 25/10/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 241/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Telas De Aço Ca 60, Areia Média Lavada E Tijolos**), por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 16.864.240/0001-74 TELEFONE (13) 3456-9100
E-MAIL: jcv@jcvcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 333, Peruíbe – SP CEP: 11750-000
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Proença, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 043.114.728-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Comep	rolo	160	R$ 2.667,00	R$ 426.720,00
02	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Comep	rolo	40	R$ 2.667,00	R$ 106.680,00
03	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Comep	rolo	160	R$ 2.383,00	R$ 381.280,00
04	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Comep	rolo	40	R$ 2.383,00	R$ 95.320,00

TABELA II
LICITANTE: ALVES E TEDESCO LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TELEFONE (69) 3238-2073
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, Buritis – RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
05	Areia Média Lavada. **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Região	m3	2.400	R$ 80,00	R$ 192.000,00
06	Areia Média Lavada. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Região	m ³	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
07	Tijolos 6 Furos 9x14x19	Buriti	und	30.000	R$ 0,75	R$ 22.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 56/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de maio de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:673F71E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 340/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com intermediação e gerenciamento no fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, de acordo com o Termo de Referencia que integra o processo administrativo nº 340/2023, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, bem como pela adesão a ata de registro de preço nº 001/2023, vinculada ao pregão eletrônico 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor estimado de R$ 2.586.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato correrão à conta dos Recursos Específicos, conforme classificação abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
SEMUSA	0500	2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
		2.025 - Incentivo Financeiro da APS Desempenho	
		2.026 - Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada	
		2.028 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	
		2.030 - Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	
		2.057 - Incremento Temporário Custeio Serviços de Atenção Primária de Saúde	
		2.058 - Co-Financiamento da Atenção Primária a Saúde - APS Estadual	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
SEMEC	0400	2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
		2.008- Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural	
		2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual	
		2.017 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior	
		2.019 – Apoio as Ações Esportivas	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
SEMOSP	0800	2.049 - Conservação de Vias Públicas Urbanas	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
		2.054 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
		1.021 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FITHA	

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
GABINETE	0200	2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
SEMAS	0601 0602	2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
		2.033 - Apoio a C. ao A. e Conselho Tutelar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretaria	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Natureza de Despesa
SEMAP	0701	2.047 - Apoio à Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:624A396C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 223/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SANDI PEREIRA LISBOA			GERENTE DO CER - Matr.: 8698	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

835.731.272-15	843030/SSP/RO	104	1823	29177-9

DADOS DA VIAGEM		
Destino	**Data de Início Data**	**de Retorno**
Porto Velho	09/05/2023	10/05/2023

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Sandi Pereira Lisboa, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do curso Masterclass "Realidade Simulada" Vivência das necessidades da pessoa com estomia, que acontecerá no dia
10/05/2023 no Golden Plaza Hotel. A empresa responsável pelo curso custeará as despesas com hospedagem e alimentação do participante.
Valor R$ 270,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1780/2023, Processo 13964/2023.
Justificativa: Mem. nº 007/CER/SEMUSA
Saída: 09/05/2023 às 06h00min
Retorno: 10/05/2023 às 12h00min (previsão)
Meio de transporte: Veículo oficial

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	180,00	270,00	0,00	270,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F4CA69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 224/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 224/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS		ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 74841		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
814.783.132-34	936521/SSP/RO	1	1179-7	34615-2

DADOS DA VIAGEM		
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho	09/05/2023	10/05/2023

Finalidade:
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Priscilla Cristina dos Santos, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do curso Masterclass "Realidade Simulada" Vivência das necessidades da pessoa com estomia, que acontecerá no dia 10/05/2023 no Golden Plaza Hotel. A empresa responsável pelo curso custeará as despesas com hospedagem e alimentação do participante.
Valor R$ 270,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1782/2023, Processo 13987/2023.
Justificativa: Mem. nº 007/CER/SEMUSA
Saída: 09/05/2023 às 06h00min
Retorno: 10/05/2023 às 12h00min (previsão)
Meio de transporte: Veículo oficial

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	180,00	270,00	0,00	270,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32ABDC58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0339/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	**CAD.**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**
BRAULINO GOMES MENDES	9093	01.04.2023	A PEDIDO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

CHARRIA MARTINS PEREIRA	8817	13.04.2023	A PEDIDO	CUIDADOR(A)
CHEILA DORIAN BASSO PARIZ	2994	15.04.2023	APOSENTADORIA TENPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR	PEDAGOGO(A) 20 HORAS
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	9363	18.04.2023	A PEDIDO	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSE MAURICIO DA COSTA	1364	07.04.2023	APOSENTADORIA ESPECIAL	OPERADOR DE MÁQUINAS
MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	5619	03.04.2023	A PEDIDO	GARI (EXTINÇÃO)
NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	2536	25.04.2023	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
NEUSA PINTO PINHEIRO DAMACENO	2957	03.04.2023	APOSENTADORIA TENPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR	PEDAGOGO(A) 40 HORAS
NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	8546	27.03.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
NILZA SOUZA LIMA	1933	15.04.2023	APOSENTADORIA TENPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR	PEDAGOGO(A) 40 HORAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 03demaiode 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD38959A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO1º TERMO DE REALINHAMENTODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **START SHOP GLOBAL LTDA– CNPJ *37.912.727/0001-55***

ITENS REALINHADOS;
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Licitado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
2	118521	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADEMÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8000	R$ 4,85	R$ 6,30	LIANE
3	118522	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA. , PACOTE 400 GR, SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADEMÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8573	R$ 4,98	R$ 6,47	LIANE
5	118524	BISCOITO DOCE MAISENA PACOTE 400 GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5218	R$ 4,85	R$ 6,30	LIANE
					TOTAL:	106.800,84	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **174/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F5AB7CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 225/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 225/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VIVIANE TIMOTEO DA COSTA			TECNICA EM ENFERMAGEM - Matr.: 65851	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
769.443.012-53	788976/SSP/RO	104	1823	6930-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/05/2023		10/05/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Viviane Timoteo da Costa, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do curso Masterclass "Realidade Simulada" Vivência das necessidades da pessoa com estomia, que acontecerá no dia 10/05/2023 no Golden Plaza Hotel. A empresa responsável pelo curso custeará as despesas com hospedagem e alimentação do participante. Valor R$ 270,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1785/2023, Processo 13994/2023. Justificativa: Mem. nº 007/CER/SEMUSA Saída: 09/05/2023 às 06h00min Retorno: 10/05/2023 às 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	180,00	270,00	0,00	270,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27104543

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 226/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS			PSICÓLOGA - Matr.: 8575	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
021.153.672-51	1226777/SESDC/RO	1	1179-7	68109-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2023	10/05/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Dhinefer Karoline da Silva dos Santos, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do curso Masterclass "Realidade Simulada" Vivência das necessidades da pessoa com estomia, que acontecerá no dia 10/05/2023 no Golden Plaza Hotel. A empresa responsável pelo curso custeará as despesas com hospedagem e alimentação do participante. Valor R$ 270,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1786/2023, Processo 14006/2023. Justificativa: Mem. nº 007/CER/SEMUSA Saída: 09/05/2023 às 06h00min Retorno: 10/05/2023 às 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	180,00	270,00	0,00	270,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0A5A650

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 227/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 227/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX SABAI DA SILVA			ENFERMEIRO - Matr.: 5580	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
673.768.942-68	681389/SSP/RO	104	1823	2594-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	09/05/2023	10/05/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Alex Sabai da Silva, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do curso Masterclass "Realidade Simulada" Vivência das necessidades da pessoa com estomia, que acontecerá no dia 10/05/2023 no Golden Plaza Hotel. A empresa responsável pelo curso custeará as despesas com hospedagem e alimentação do participante. Valor R$ 270,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1790/2023, Processo 14016/2023. Justificativa: Mem. nº 007/CER/SEMUSA Saída: 09/05/2023 às 06h00min Retorno: 10/05/2023 às 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	180,00	270,00	0,00	270,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6ABBB9C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CMDCA
RESOLUÇÃO N° 002 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO N° 002 DE 10 DE Maio DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Edital N °002/2023 que abre inscrições para o Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares Do Município de Cujubim/RO.

O Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Município de Cujubim/RO – CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção IV, no art. 14, e seus incisos da Lei Municipal N°.468 de 17 de dezembro de 2010, Lei Municipal 839/2014), Lei Municipal N° 1.191/2020 Lei Municipal 1.407 de 22 Março do ano 2023 e considerando a Lei Federal N° 12.696/2012, e Lei Federal N° 13.824 de 09 de maio de 2019, faz publicar o Edital de **Convocação Para O Processo De Escolha Dos Conselheiros (a) Tutelares para o quadriênio 2024/2028 do Município de Cujubim, RO.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da lei 8.069/90 do ECA, do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público;**
Considerando que o processo de escolha para os Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Cujubim/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho através de Ata de Reunião N°01/2023 de 02 de Maio de 2023 e oficializada pela Resolução N° 002/2023 de 10 maio de 2023, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei Municipal 1.191/2020 Lei 12.696/2012 e Lei 13.824/2019 que altera artigos do ECA, Resolução do CONANDA N° 231/2022 Lei Municipal N° 468 de 17 de Dezembro de 2010 pela Lei Municipal N° 839/2014 e Lei Municipal N° 1.407 de 22 de Março 2023) e, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
RESOLVE:
Art.1° - Tornar público a abertura de inscrição e Estabelece normas relativas à realização do **Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares**, será efetivado sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo **MINISTÉRIO PUBLICO – MP**, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2° - Fica aprovado o edital N° 002/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Cujubim/RO.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

MARLI DAS GRAÇAS MENDES.
Presidente do CMDCA

EDITAL N° 002 DE 10 DE MAIO DO ANO DE 2023

ABRE INCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
• TUTELARES DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cujubim/RO CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção IV, no art. 14, e seus incisos da Lei Municipal N°.468 de 17 de dezembro de 2010 e Lei Municipal **839/2014**) Lei Municipal n°1.191/2020 Lei Municipal N° 1.407 de 22 de Março 2023 (e considerando A Lei Federal N° 12.696/2012, e Lei 13.824/2019 faz publicar o Edital De **Convocação Para O Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares** para o quadriênio **2024/2028.**

DO PROCESSO DE ESCOLHA

• O presente processo de escolha é disciplinado pela Lei Federal N° 8.069/90, Resolução N° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal N°.468 de 17 de dezembro de 2010 e Lei Municipal **839/2014,)** Lei Municipal n°1.191/2020 (e Lei Municipal e 1.407 de 22 Março do ano 2023, Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo Da Infância e Juventude, da Comarca DE Ariquemes/RO, **Torna Público O Processo De Escolha Para Membros Do Conselho Tutelar Do Município de Cujubim, Mediante Condições Estabelecidas Neste Edital.**
• As inscrições estarão disponíveis na Secretaria de Assistência Social (Cras) a partir do **dia 15 a 31 de maio de 2023 das 07h30min as 13h30min de segunda a sexta - feira.**

• Serão Eleitos os 05 (cinco) conselheiros (a) Tutelares mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes e pelas respectivas ordens de votação, como suplentes, conforme previsto no art. 47 da Lei Municipal 468/2010.

• DO CONSELHO TUTELAR

• O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
• O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta, conforme horário de expediente previsto na **Lei Municipal N°468/2010** A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionada com o ECA;
• E o Art. 5° Da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
• Por força do disposto no art. 5°,II, da Resolução De N° 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS PARA O ATO DA INSCRIÇRÃO SÃO EXEGIDO OS ITENS DO ART 28 da Lei Municipal 468/2010.
• I. Ter idade superior a 21 anos
• II. Possuir ensino médio completo;
• III. Residir no Município a mais de 03 (três) anos;
• IV. Gozar dos direitos políticos;
• V. Quitação com as obrigações eleitorais.
• VI. Esta quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo Masculino;
• VII. Ter reconhecida idoneidade moral;
• VIII. Ter a aptidão física e mental para o exercício das Atribuições do cargo;
• IX- apresentar comprovante efetivo de trabalho com criança e adolescente no mínimo de 02 (dois) anos prestado junto às entidades/órgãos que trabalhem com Crianças e/ou adolescentes, o qual ateste, inclusive, capacidade de lidar com os Conflitos sócios familiares atinentes ao cargo, ($.2-I art. 12 Res. 231/2022) em caso de candidato que exerce ou já tenha exercido a função de conselheiro tutelar, apresentar o termo de posse.
• X. Ter participado de cursos como: formação continuada, seminário ou conferencia**,** Jornadas de estudo, Cujo objeto-seja o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou a discussão de politicas de atendimento à criança e ao adolescente; Certificado no mínimo de 40 horas.
• XI. Certificado de Curso de Informática Básica.
• **$1**°. A idoneidade moral deverá ser comprovada através de 03 (três) declarações firmadas por pessoas físicas ocupantes de cargos de direção em Entidades de atendimento à criança e ao adolescente,
• Compreendidas também Agentes do Poder Judiciário e do Ministério Publico; além de Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Expedidas pelas Justiças Estadual e Federal e pelos Tribunais de Contas do Estado e da União.
• **$2°.** - A aptidão física e mental deverá ser comprovada através de atestado Medico que demonstre o candidato ter condições de exercer as funções de Conselheiro Tutelar.
• **§ 3°.** O portador de deficiência não é impedimento para concorrer ao Cargo de Conselheiro tutelar.
Considerando que todos os documentos exigido com copias, pra Fé e contra Fé.
• Residir e votar no Município de Cujubim há mais de 03 (três) anos, comprovado através da ultima votação, o comprovante de Residência em nome do candidato podendo ser água, energia, telefone, IPTU, ou contrato de aluguel reconhecido em cartório, ou declaração assinado por 03 (três) testemunhas.
• Documentos apresentáveis (fotocopia do RG, CPF, CTPS, e Certidão de Nascimento ou Casamento/Declaração de Convivência).
• Comprovante De Residência (Xerox).
• Uma foto 3x4.
• Certificado Reservista ou despensa do serviço militar obrigatório para o candidato masculino (Xerox).
• Ter nacionalidade brasileira.

•

DA JONADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

• Os conselheiros (a) tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com exercício de outra função pública ou privada. Conforme, art. 51 da Lei Municipal 468/2010 o regimento interno do conselho tutelar.
• A função de Conselheiro Tutelar è de dedicação exclusiva.
• Os 05 (cinco) Conselheiros eleitos e convocados farão jus à remuneração conforme o Art. N° 56 da Lei Municipal 468/2010 (alterada pela Lei Municipal N° 1.407 de 22 de Março/2023, Art. parágrafo único o Piso Salarial dos conselheiros (a) tutelares é de 2,5 (dois e meio) salários mínimos, Vigentes Reajustado anualmente, Conforme Atualização.
• Sendo eleito o funcionário público municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos.
• A renumeração recebida pelos conselheiros (a) tutelares, não Gera relação de emprego com o Município.

• **DOS IMPEDIMENTOS:**

• São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no Art. 140 da Lei N° 8.069/90 e Art.15, da Resolução N° 231/2023 do CONANDA.
• Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se- eleito àquele que estiver a maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo a hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
• Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.
• Membros do CMDCA.

• **DA COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES.**

• Comissão Especial Do Processo De Escolha De Conselheiros Tutelares no ano de 2023, e formada por 06 (seis) membros do CMDCA, conforme Ata N° 001/2023 e Resolução N° 001/2023 de 02 de maio de 2023 é encarregada de:
• Analisar os pedidos de registros de Candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para êxito do processo de escolha.
• Receber as impugnações apresentados contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo o protocolo ao impugnante. Salienta-se que, é facultado a qualquer Cidadão impugnar, no prazo de 01 (um) dia contados da publicação.
• Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para apresentação da defesa.
• Caberá recurso a qualquer decisão da Comissão Do Processo De Escolha, o qual será direcionado para o plenário do CMDCA, que após elaboração do parecer encaminhará ao Ministério Público.
• Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Do Processo De Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.
• Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob-pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal N° 468/2010 Art. 42.
• Facilitar o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
• Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova, no período de propaganda política, no dia da eleição e apuração.
• Organizar todo o Processo De Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste edital aprovado pelo Plenário Do CMDCA.
• Escolher e divulgar o local de prova.
• Divulgar, imediatamente o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação (conforme cronograma).

PRIMEIRA ETAPA....

• **DA INSCRIÇÃO**

• A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de currículo elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **15 de maio do ano de 2023 a 31 de maio do ano de 2023**, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Sala no Centro de Referencia de Assistência Social (Cras) em frente Praça, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min. Edital estará disponível nos lugares Citados e qualquer pessoa pode solicitar pessoalmente no Centro de Referencia de Assistência Social (Cras) em frente Praça.
• Via e-mail: cmdcacujubim@gmail.com. Ressalta-se que, as informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

• A análise da documentação pela comissão, exigida no presente edital será realizada em uma Sala no centro de Referencia de Assistência Social Cras com os membros da Comissão, Essa fase e eliminatória.
• O resultado será publicado no dia 12 De Junho De 2023 no site da Prefeitura Municipal De Cujubim www.cujubim.ro.gov.br, na aba de Concursos E Processos Seletivos, fixado na Prefeitura Municipal De Cujubim, Câmara Municipal De Cujubim, SEMAS, CRAS, E Rádio Comunitária Do Município do Cujubim/RO.

SEGUNDA ETAPA..

PARA OS PRETEDENTES CONTINHUA NA DISPUTA

Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto Da Criança E Do Adolescente, políticas públicas, devendo o candidato ter o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
• Ter participado do curso que será Ministrado antes da prova de carga horaria mínima de 40 horas, jornada de estudo, cujo objetivo seja o ECA, ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente, que será ministrado aos candidatos antes da prova escrita com participação mínima de 75%. (Fotocopia do certificado).
• A prova será elaborada pela comissão ou da empresa especializada contratada.

• O candidato ao Cargo de Conselheiro Tutelar Não pode ter respondido a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função do Conselheiro tutelar, em qualquer parte do Brasil Conforme a Lei 8.069/90.
• O edital do processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim www.Cujubim.Ro.gov.br, na aba de Concursos e Processos Seletivos, fixado na Prefeitura Municipal de Cujubim, Câmara Municipal de Cujubim, SEMAS, CRAS, e Rádio Comunitária do Município de Cujubim-Ro.

TERCEIRA ETAPA.....

DA PROVA

• A prova de conhecimento especifica será realizado no dia 23 de julho de 2023 às 08h00min, em local divulgado conforme cronograma.
• Os portões do local de prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para realização da prova.
• Os portões do local da prova serão fechados as 08h00min.
• Não será permitido em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
• O tempo de duração da prova será de 04h00min horas, tendo o início as 08h00min horas e termina as 12h00min horas (Horário De Rondônia).
• Não será admitidos a permanência de candidatos que já tenha terminado a prova no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouro.
• Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Smartphones, Tabletes, IPOD, IPAD, PENDRIVE BIP, Walkman, Gravador Ou Similares, Calculadora, MP3, MP4 ou similares, Notebook, Palmtop, Receptor, Maquina Fotográfica Ou Similar, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagem, nem uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuro, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc...), também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não poderá ser restituído.
• O cartão reposta deverá ser assinado pelo candidato, não poderá conter rasuras. O candidato só poderá sair levando o caderno de questão após 1h30min do início da prova.
• Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos.

• DA IMPUGNAÇÃO AS CANDIDATURAS

• A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, no prazo de **01 (um) dia**, qualquer Cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundada a Comissão.
• Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. E sem prejuízo aos demais participantes.
• O candidato impugnado terá **02 (dois)** dias após a data da publicação da lista de habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
• A comissão especial terá **01 (um)** dia para se manifestar e mostrar resultado.
• Após a análise da documentação pela comissão eleitoral organizadora, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo Seletivo (prova de conhecimento escrita), que ocorrerá no dia 23 de julho de 2023 as 08h00min horas, Domingo, em local escolhido pela comissão.
• Qualquer participante do Processo De Escolha que vê ou notar qualquer situação suspeita por parte de qualquer participante, dentro da sala ou fora dela, deve registrar queixa na hora para qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral que recebera, anotara e a comissão julgara o caso em separado.
No dia **28 de julho de 2023**, será publicada a lista Parcial de candidatos aprovados na prova de Conhecimento escrita.
• A comissão pode impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá **02 (dois)** dias para recorrer da decisão de impugnação.
• Não havendo impugnação, a comissão especial eleitoral publicara no quadro da sala no Centro de Referencia Social (Cras) da prova de conhecimento no dia **23 de julho de 2023.**
• O candidato não habilitado terá prazo de **02 (dois)** dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial Eleitoral Organizadora O Processo De Escolha.
• A comissão especial eleitoral terá **01 (um)** dia, para apresentar relatório de julgamento da apelação de qualquer candidato. Bem como, apresentar ao CMDCA o relatório com resultado final do processo.
Interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias a Comissão.

QUARTA ETAPA

• DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

• No dia **22 de agosto de 2023** a Comissão volta a se reunir para rever todo processo e agendar os passos para realização da quarta etapa que é a eleição.
• Reunião Da Comissão com todos os candidatos **no dia 25 de agosto de 2023** (Terça-feira) Para Sortear Os Nome E Números Dos Candidatos No Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) Com Todos os candidatos para disputar o pleito eletivo devem estar presentes. A ausência, sem uma justificativa legal, será eliminado o candidato.
• Os números dos candidatos devem ser do número 100 em diante, podendo ser sorteio ou concordância entre os candidatos.
• A campanha eleitoral dos candidatos começa dia 26 de agosto do ano de 2023 até o dia 30 de Setembro de 2023.
• Cabe ao poder público, com colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo De Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário, locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
• É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções de mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente denotem tal vinculação.
• No material de campanha os candidatos poderão usar nome, número mensagem, frase que o identifique, currículo, histórico e o que está previsto neste edital.

• A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e Código De Posturas Do Município, garantido igualdade de condições a todos os candidatos e em conformidade com a Lei Da Política Municipal De Meio Ambiente lei 9921/GP/2015.
• Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou partícula.
• Cabe à comissão eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelado para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e repostas.
• É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carro de som e outros meios na previstos nesse edital.
• E dever do candidato portas eco urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
• Não e permitido vincular o nome do candidato ou o seu sobrenome a empresa, repartição pública, igreja ou outros, consultar a comissão.
• Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas, portanto instrumentos de propagandas caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
• Fica proibido o transporte particular de eleitores em carro ou outro meio de transportes.
• A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício de contraditório e da ampla defesa.

• <u>DA ELEIÇÃO DOS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,</u>

• A eleição para os membros do Conselho Tutelar Do Município De Cujubim/RO realizar-se-á no **dia 01 de outubro de 2023**, as 08h00min ás 17h00min, conforme previsto no Art. 139 da Lei N° 8.069/90 e Resolução N° 152/2012 do CONANDA.
• No dia **09 de outubro de 2023** o plenário do CMDCA se reunirá com a Comissão Especial Eleitoral para homologar e prestar relatório ao Prefeito, MP, SEMAS, PGM e a população em geral.
• A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral E Tribunal Regional Eleitoral do Estado De Rondônia.
• Caso haja a impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas as cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo CMDCA e serão rubricadas pelo presidente da Comissão Especial Do Processo de escolha, pelo presidente da mesa e por um mesário, conforme previsto no Art. N° 43 da lei municipal 468/2010 aletrada pelo Art.1° parágrafo único da lei 839/2014.
• Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos ao Conselho Tutelar.
• As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
• Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
• O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
• O eleitor poderá votar em até 05 candidatos, conforme nova redação prevista no Art.1 Parágrafo Único, Inciso I Da Lei Municipal 839/2014.
• No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
• Será também considerado invalido o voto.
• Cuja cédula contenha mais de 01 (um) voto, por candidato assinalado, considerando que cada cédula dará a escolher somente 05 (cinco) candidatos.
• Cuja cédula não estive rubricada pelo presidente da Comissão e pelo da mesa de votação.

• Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial aprovada pelo CMDCA.
• Que tiver o sigilo violado.
Parágrafo único cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para o dia da votação.
13.2 efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, ficando os seguintes pelas respectivas ordens de votação, como suplentes, conforme previsto no Art. 47 parágrafo 1° da lei 468/2010.

• <u>DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA</u>

• Conforme previsto no Art. 139, Parágrafo 3° Da Lei N° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
• É também vedada a pratica de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na lei N° 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
• Os candidatos que praticarem quaisquer doas condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da companha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
• Caberá à comissão especial eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

• <u>EMPATE</u>

Em caso de Empate terá preferência o que obteve maior número de acertos na prova escrita. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o candidato que apresentou maior tempo de atuação na área da infância e da adolescência, continuando empatado é chamado o que residir por mais tempo no município.

• <u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>

§ único. Ao final de todo o Processo, A Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos, ficando os seguintes pelas respectivas ordens de votação, como suplentes, conforme previsto no Art. 47 §1°. Da Lei Municipal 468/2010.
• <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

•

• Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site da Prefeitura Municipal De Cujubim www.cujubim.ro.gov.br, na aba de Concursos E Processos Seletivos, fixado na Prefeitura Municipal De Cujubim, Câmara Municipal De Cujubim, SEMAS, CRAS, E Rádio Comunitária Do Município De Cujubim/RO.

• (Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas, legais contidas na Lei Municipal N°.468 de 17 de dezembro de 2010, Lei Municipal 839/2014), Lei Municipal N° 1.191/2020 Lei Municipal 1.407 de 22 Março do ano 2023 e considerando a Lei Federal N° 12.696/2012, e Lei Federal N° 13.824 de 09 de maio de 2019 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
• É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representante credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo processo de escolha, no dia da votação, incluindo os cerimonias de lacração de urnas, votação e apuração.
• Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação, podendo este acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame, caso seja necessário.
• Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
• O descumprimento das normas previstas neste Edital implicara na expulsão do candidato ao processo de escolha.

• DOS RECURSOS

• Realizado o Processo de escolha, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos a Presidência Da Comissão Especial Eleitoral e protocolados no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
• Julgados os recursos o resultado final será homologado pela presidência da Comissão Especial Eleitoral.
• O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente formalizada.
• Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.
• A decisão proferida da plenária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente-CMDCA, é irrecorrível, na esfera administrativa.
• Esgotada a fase recursal a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, bem como as demais avaliações, com ao Ministério Público.

• DA POSSE

• A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito seu representante, pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2024 no Gabinete Do Prefeito, conforme previsto no Art. 139, §2°, Da Lei N° 8.069/90.
• Além dos 05 (cinco) candidatos titulares mais votados, também devem tomar posse, os 05 (cinco) candidatos suplentes, observadas a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

• DO CONOGRAMA

01°	Publicação Do Edital	**10/05/2023**
02°	Inscrição	**15 à 31/05/2023**
03°	Analise De Documentação Pela Comissão	**07/06/2023**
04°	Publicação Da Relação De Inscritos	**12/06/2023**
05°	Período Para Impugnação	**13/06/2023**
06°	Recurso Do Candidato Impugnado	**15 e 16/06/2023**
07°	Comissão Recebe Apelação E Decide	**19/06/2023**
08°	Divulgação da data, horário e local de prova.	**23/06/2023**
09°	Realização do curso de capacitação do ECA oferecido Pelo CMDCA.	**10 à 14/07/2023**
10°	Aplicação da prova de conhecimento	**23/07/2023**
11°	Publicação dos resultados parciais	**26/07/2023**
12°	Prazo para comissão receber a impugnação	**27/07/2023 e 28/08/2023**
13°	Publicação dos resultados da prova	**07/08/2023**
14°	Novo prazo para impugnação	**08 e 09/08/2023**
15°	Prazo para a comissão apresentar os relatórios	**11/08/2023**
16°	Homologação do resultado da prova	**14/08/2023**
17°	Prazo para o candidato recorrer	**15 e 16/08/2023**
18°	Comissão recebe apelação e decide	**18/08/2023**
19°	Homologação dos resultados	**21 /08/2023**
20°	Reunião da comissão	**22/08/2023**
21°	Reunião do CMDCA/ Comissão E Candidatos Aprovados	**25/08/2023**
22°	Início da Campanha Eleitoral	**26/08/2023**
23°	Data da eleição	**01/10/2023**
24°	Recursos dos candidatos impugnados	**02/10/2023**
25°	CMDCA e Comissão se reunir para divulgar os resultados	**09/10/2023**
26°	Posse Dos Conselheiros	**10 /10/2024**

Encaminhem-Se Cópias Aos Candidatos Inscritos, Ao Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria Municipal De Assistência Social-Semas E Câmara Municipal.

Cujubim/RO, 10 de maio de 2023.

MARLI DAS GRAÇAS MENDES.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marli das Graças Mendes
Código Identificador:0BD24F8B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022
PROCESSO N.º 548/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/SRP/2022

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49 - TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: AV. GAIVOTA, Nº 1794 – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
EMAIL: amazongas2659@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ADAIL ALVES DE MIRANDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTAVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML, EM FARDOS DE 12 UNIDADES CADA.	**PURAGUA**	**FARDO**	**305**	**R$ 15,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
02	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20 LITROS.	**PURAGUA**	**UN**	**1.360**	**R$ 9,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. O local de entrega esta acondicionado ao item 6.1 do Termo de Referencia Unificado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais participantes do registro da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 064/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 548/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Adail Alves De Miranda LTDA.
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49
ADAIL ALVES DE MIRANDA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:70FF6C8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio do oficio nº. 108/SEMOD/2023, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 003/2022 (processo eletrônico nº1598/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3291 em 23/08/2022 e oficio nº. 21/SEMAME/2022 de 18 de março de 2022 (ID 253159), oficio nº.13/SEMOD/2022 (250859), e oficio nº.10/SEMADER/2022 (ID253383) e justificativa (ID 254637), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2022 (processo eletrônico nº1598/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.

Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min**.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento

Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS – CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 – **DOCUMENTOS PARA POSSE**.

Espigão do Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
OPERADOR DE MAQUINAS (MINI ESCAVADEIRA)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Wanderson Fagundes de Souza	**Operador de Maquinas**	2º

Espigão do Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco)	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml

	anos.	
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:818352CD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 079/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1061/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.393.287/0001-34;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS	48	KG	42,50	2.040,00
BOLO SIMPLES, SABORES CHOCOLATE E LARANJA	22	KG	25,00	550,00
COXINHA DE FRANGO 100UND	30	CN	57,00	1.710,00
MINI SALGADOS ASSADOS COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES	40	CN	70,00	2.800,00
MINI SALGADOS ASSADOS COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES	40	CEN	57,00	2.280,00
PAO DE QUEIJO	45	KG	42,00	1.890,00
PRESUNTO COZIDO FATIADO	25	KG	40,00	1.000,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	25	KG	50,00	1.250,00
TORTA DE FRANGO 100UND	30	CN	62,08	1.862,40
TORTA DE LEGUMES 100 UND	25	CN	59,33	1.483,25

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 16.865,65 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que serão pagos mensalmente conforme consumo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do:
Pedido de Empenho nº 1355/2023, Dot. Orç. 08.244.0006.3044.0000 – 3.3.90.30.0;
Pedido de Empenho nº 1357/2023, Dot. Orç. 08.244.0007.3112.0000 – 3.3.90.30.00.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e publicação.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Gestor do Contrato

NILZA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:784C554B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 080/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2058/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: JOSÉ ADILSON DA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.431.872-**;
OBJETO: Objeto desta contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2023**

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Jose Adilson Da Costa	**********		Alface	kg	96	R$18,02	R$1.729.92
Jose Adilson Da Costa	**********		Cheiro verde cebolinha	kg	66	R$35,27	R$2.327,82
Jose Adilson Da Costa	**********		Couve	kg	96	R$13,20	R$2.851.20

VALOR: o valor total de **R$ 6.908,94 (seis mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.040.0	12.361.0003.3013.0001	3.3.90.30.07	0.1.05 - PNAE

PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.
DATA: 03 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

JOSÉ ADILSON DA COSTA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS E GESTORES DO CONTRATO
NOME: **VILSON RIBEIRO EMERICH**
NOME: **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5382E7CA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 081/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2037/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: ELIAS ANTONIO DA SILVA pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.678.772 - **;
OBJETO: Objeto desta contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2023;**

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Elias Antônio da Silva	**********	SDW034 9678772 49230519 0915	Iogurte de Frutas	LI	2.040	R$10,05	R$20.502,00

VALOR: o valor total de **R$ 20.502,00 (vinte mil quinhentos e dois reais)**, que serão pagos conforme consumo mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.040.0	12.361.0003.3013.0001	3.3.90.30.07	0.1.05 - PNAE

PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

ELIAS ANTONIO DA SILVA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS E GESTORES DO CONTRATO
NOME: **VILSON RIBEIRO EMERICH**
NOME: **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8C2492D0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 083/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2059/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.314.162-**;
OBJETO: Objeto desta contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2023;**

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Maguidiel Leone dos Santos	********	SDW095531416253050922020 4	Poupa de acerola	kg	1.002	R$15,21	R$15.240,42

VALOR: o valor total de **R$ 15.240,42 (quinze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.040.0	12.361.0003.3013.0001	3.3.90.30.07	0.1.05 - PNAE

PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS E GESTORES DO CONTRATO
NOME: **VILSON RIBEIRO EMERICH**
NOME: **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FC64542E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 084/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2060/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: EURIDES GUMIEIRO pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.563.282-**;
OBJETO: Objeto desta contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2023;**

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Eurides Gumiero	********	SDW034956328249100521104 0	Banana maça	kg	1.470	R$4,99	R$7.335,30
Eurides Gumiero	********	SDW034956328249100521104 0	Laranja	kg	1.155	R$3,68	R$4.250,40

VALOR: o valor total de **R$ 11.585,70 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.040.0	12.361.0003.3013.0001	3.3.90.30.07	0.1.05 - PNAE

PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

EURIDES GUMIEIRO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS E GESTORES DO CONTRATO
NOME: **VILSON RIBEIRO EMERICH**
NOME: **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3E0C57CE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 085/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2038/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MARTA FELBERG TESCH pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.340.222 - **;
OBJETO: Objeto desta contratação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2023;**

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Marta Felberg Tesch	*********	SDW0654 51678200 2708211043	Frango – Coxa e Sobrecoxa	KG	1.830	R$ 17,60	R$32.208,00

VALOR: o valor total de **R$ 32.208,00 (trinta e dois mil, duzentos e oito reais)**, que serão pagos conforme consumo mensal.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.040.0	12.361.0003.3013.0001	3.3.90.30.07	0.1.05 - PNAE

PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.
DATA: 04 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

EURIDES GUMIEIRO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS E GESTORES DO CONTRATO

NOME: **VILSON RIBEIRO EMERICH**

NOME: **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1EFD4342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 071/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 2049/2023 (ID 502257)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ, DO PREÇO

Cláusula 3ª – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 20.502,00 (vinte mil quinhentos e dois reais)**, que serão pagos conforme consumo mensal.

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Maria R. de Lima Mariano	583.946. 809-68	SDW028822706900170419013 7	Iogurte de frutas	LT	2.040	R$ 10,50	R$ 20.502,00

LEIA-SE:

DO PREÇO

Cláusula 3ª – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 5.655,90 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALFACE		48,00	KG	18,02	864,96
2	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA		42,00	KG	35,27	1.481,34
4	COUVE		48,00	KG	13,20	633,60
5	OVOS DE GALINHA		48,00	DZ	13,09	628,32
6	ABOBORA MADURA		72,00	KG	3,73	268,56
7	BANANA MAÇA		264,00	KG	4,99	1.317,36
8	CHUCHU		72,00	KG	4,25	306,00
9	LIMAO		24,00	KG	4,11	98,64
10	PIMENTAO VERDE		6,00	KG	9,52	57,12

Valor Total:5.655,90

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5630E02D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 073/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 2052/2023 (ID 502361)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ,

DO PREÇO

Cláusula 3ª – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 16.285,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Valério W. Westphal	583.449 .262-20	SDW05834 492622003 09191207	Alface	KG	132	R$ 18,02	R$ 2.378,64
Valério W. Westphal	583.449 .262-20	SDW05834 492622003 09191207	Cheiro Verde – Cebolinha	KG	114	R$ 35,27	R$ 4.020,78
Valério W. Westphal	583.449 .262-20	SDW05834 492622003 09191207	Couve	KG	276	R$ 13,20	R$ 3.643,20
Valério W. Westphal	583.449 .262-20	SDW05834 492622003 09191207	Mamão	KG	1.734	R$ 3,60	R$ 6.242,40

LEIA-SE:

DO PREÇO

Cláusula 3ª – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 16.285,02 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALFACE		132,00	KG	18,02	2.378,64
2	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA		114,00	KG	35,27	4.020,78
3	COUVE		276,00	KG	13,20	3.643,20
4	MAMAO		1.734,00	KG	3,60	6.242,40

Valor Total:16.285,02

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:324E0DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000382.3.1-2023

No dia 03 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA				**CNPJ: 20.529.231/0001-02**		
Representante: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA						
Telefone: (69) 9382-9428						
Email: eubarbaraalves@yahoo.com.br						
Endereço: RUA UIRAPURU, 1459 - SETOR 02, Ariquemes - RO - 76873-154						
Lote: 1	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** SV	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 264,91	**Valor Total:** R$158.946,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUE POSSUA EM SEU CORPO CLÍNICO, MÉDICOS PÓS-GRADUADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** SV	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 100,40	**Valor Total:** R$1.004,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUE POSSUA EM SEU CORPO CLÍNICO, MÉDICOS PÓS-GRADUADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL DECORRENTE DOS LAUDOS MÉDICOS EMITIDOS.						
Total:						**R$ 159.950,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/05/2023** , a contar do dia **03/05/2023** .

1. DO OBJETO
1.1. ***Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Perícias Médicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM**.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (**Anexo I**).
4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange todo o processo de prestação de serviços em todas as etapas, sem ônus adicional para as Secretarias.

4.2.1 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 12 (doze) horas e, caso tenha que substituir o material seja feito imediatamente assim que for comunicado, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.3. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (**Código de Defesa do Consumidor**) e às demais legislações pertinentes.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO

6.1. As perícias designadas deverão ser realizadas nas instalações das clínicas (pessoa jurídica), com unidade de funcionamento em Monte Negro – RO ou cidades próximas até 60 KM, com atendimentos de segunda-feira à sexta-feira, horário das 07h às 18h, à escolha do periciando, que deverá se apresentar/agendar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do afastamento, para avaliação conforme orientações da SEMUSA.
6.2. A execução dos serviços, bem como o desempenho dos profissionais, será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela secretaria, que verificará dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos, gerando informações mensais.

6.3. O CONTRATADO obriga-se a:
6.3.1. Realizar as pericias de 2ª feira a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 18:00, priorizando o atendimento/agendamento aos servidores que trabalham em regime de plantão;
6.3.2. Realizar exames médico periciais, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica da Prefeitura de Monte Negro, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
6.3.3. Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa ou a incapacidade para a vida independente;
6.3.4. Emitir e entregar para o setor responsável os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica;
6.3.5. Emitir e entregar mensalmente, até o 5º dia útil relatório gerencial contendo no mínimo os seguintes dados: Nome do servidor, matricula, cargo, lotação, admissão, situação funcional, período de afastamento, dias solicitados/concedidos, CID/por categoria, nome/CRM do médico assistente, SUS/Convênio/Particular.
6.3.6. Comunicar à secretaria, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
6.3.7. Emitir pareceres quando solicitado pelas Secretarias;
6.3.8. Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo a vigente no município de atuação;
6.3.9. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados;
6.3.10. Participar dos eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
6.3.11. Não alterar as instalações, o endereço e horários de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da pelas Secretarias**;**
6.3.12. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pela pelas Secretarias, unidade apoiadora do gestor, representante do Município no Termo de Contrato, responsável pela fiscalização e avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos, ou ainda por servidor designado por este último para tal; e
6.3.13. Manter as condições estabelecidas e indicadas no Instrumento convocatório que abriga este Termo de Referência, em especial a documentação jurídica, qualificação técnica, Fiscal e Econômico – Financeira, durante todo o período de vigência do Termo de

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento dar-se-á na forma da Lei 8.666/93, por crédito na conta corrente do Contratado, sendo que este será efetuado mediante/apuração da prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante comprovação da prestação dos serviços emitido pela Secretarias, observados os trâmites internos da mesma.
7.2. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.
7.3. A Nota Fiscal emitida deverá referir-se única e exclusivamente aos serviços constantes do objeto deste contrato.
7.4. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal, que não estiverem previstos neste Instrumento.
7.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
7.6. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, relatório auxiliar detalhado, discriminando os serviços prestados.
7.7. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal, o nome da PREFEITURA MUNICIPAL de Monte Negro, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA
8.1. Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 -Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 –Manutenção das Atividades da Semusa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha Orçamentária: 200
Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 –Manutenção das Atividades da Semusa. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 210
Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 238
Dotação Orçamentária: 10.3010017.1050 – Incremento Temporário do PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 471

E outros que vierem a surgir.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

1. Advertência;
2. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
1. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
2. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
3. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
5. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
6. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro,
Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
§ 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:
I - Termo de Participação;
II - Edital de licitação e seus anexos; III - ARP; e
IV - Minuta de contrato, se for o caso.
§ 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.
§ 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.
§ 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com art. 22, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente, devendo:
12.2. Garantir o abastecimento ininterrupto dos cilindros de gases medicinais, conforme estabelecido em cronograma de entrega, o qual fixará de 05 (cinco) dias úteis a partir da liberação do Empenho e/ou ordem de serviço da SEMUSA;
12.3. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, sem ônus adicional ao Contratante;
12.4. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente decorrentes de situações emergenciais no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pelo Contratante;
12.5. Manter a disponibilidade de 24 horas por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;
12.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N. º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);
12.7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros no local da prestação dos serviços, devendo ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;
12.8. Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:
a) Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras “UN” ou “ONU” e o grupo de embalagem da substância ou artigo e a quantidade total por produto perigoso abrangido pela descrição;

b) Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitido pelo expedidor, declarando que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;
c) Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO– Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada;
d) Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;
e) Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente ou incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado;

12.9. Entregar os Gases Medicinais com identificação da data de envase;
12.10. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
12.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
12.12. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
12.13. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
12.14. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;
12.15. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, responsável técnico e preposto (s) quem tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
12.16. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
12.17. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
12.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;
12.19. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
13.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho, o fornecimento do material /serviço;
13.3. A contratante realizará o recebimento provisório, no prazo de 5 dias (cinco) dias úteis contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e com a proposta
13.4 O recebimento provisório não implica aceitação.
13.5. A contratante receberá definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório ou do atendimento de todas as eventuais solicitações da SEMUSA;
13.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais e/ou equipamentos emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
13.7. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição que será de 05 (cinco) dias úteis e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
13.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

13.9.Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
13.10. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
13.11. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
13.12. Pagar ao fornecedor e/ou à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor de patrimônio e (Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA), ou seu substituto ou pessoa designada para esse fim, conforme dispõe o Artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
13.13. Será procedida consulta "ON LINE", junto aos órgãos competentes antes de cada pagamento efetuado à empresa fornecedora/contratada, a fim de verificar a situação da mesma relativa às condições de habilitação exigidas na licitação.
13.14. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor e/ou contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
13.15. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar fornecendo os materiais de consumo e/ou equipamentos permanentes;
13.16. Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades nos materiais de consumo e/ou equipamentos permanentes adquirido;
13.17. Observar se o fornecimento dos materiais de consumo e/ou equipamentos permanentes estão sendo realizados somente pela Contratada, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.
13.18. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais de consumo e/ou equipamentos permanentes em desacordo com este Termo de Referência.
13.19. Impedir que terceiros forneça os materiais objeto desta licitação;
13.20. Receber os materiais de consumo e/ou equipamentos permanentes verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
13.21. Comunicar quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer material adquirido em desacordo com as especificações deste Termo.
13.22. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Fatura (s) /Nota (s) fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório.
13.23. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
13.24.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) devidamente designados.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL/ARP
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
4. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
9. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
19. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
3. Judicial, nos termos da legislação;
4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
17.1. Os órgãos participantes desta ata é a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE NEGRO – RO parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMMN/RO.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
18.1. Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade da servidora Fernanda Damasceno Aguiar membro da Comissão de Recebimento, juntamente com os outros membros.
18.2. A representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
18.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19.1. A empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso.
19.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
20.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
20.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
20.6. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 666/93, e alterações posteriores.

20.7. Informações e esclarecimentos sobre o objeto deste instrumento poderão ser obtidos no Departamento/Secretaria, com Rui Rodrigues da Costa, nos telefones nº (69) 3530-3087 ou no seguinte endereço de e-mail comprassemusa@hotmail.com, (mailto:comprassemusa@hotmail.com) Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.

Fica eleito o fórum da Comarca de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA
20.529.231/0001-02

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E7D8EEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3094, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Altera o Decreto n° 1.722/2019 que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. prevista no inciso III, do caput, e § 3º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município de Monte Negro, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
CONSIDERANDO que a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. é transitória e não incorporável ao vencimento ou à remuneração do servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e que sua concessão é condicionada a observância de requisitos correspondentes e à discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração;
CONSIDERANDO que tal gratificação poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo que desempenhar alguma das atribuições e atividades descritas nos Anexos, deste Decreto, observados os critérios de ocupação, avaliação e produtividade no respectivo setor, o valor correspondente esta dispostos no anexo I, com percentual acrescido no vencimento básico do cargo exercido;
DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto estabelece criterios de ocupação, atribuições e atividades a serem desempenhadas por servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico, cada ocupação terá critérios de avaliação e produtividade para aferição de percentuais para pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. prevista no inciso III, do *caput*, e § 3º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º. A Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico que desempenhar cargo (função), atribuições e atividades descritas nos Anexos, deste Decreto, observados os critérios de avaliação e produtividade previstos.
§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo será designado para desempenhar atribuições e atividades descritas nos Anexos I, deste Decreto, por ato do Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, observados os requisitos correspondentes e a discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração.
§ 2º. O desempenho de atribuições e atividades descritas nos Anexos I e II, deste Decreto, sua avaliação e produtividade do servidor deverão ser certificados mensalmente pelo Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento com base em prévio relatório do funcionário designado para tal múnus.
§ 3º. O servidor ocupante de cargo efetivo que desempenhe mais de uma atribuição ou atividade, a titulo de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., poderá receber por uma ou mais funções gratificadas desempenhadas, ate o limite de 100%.
§ 4º. Não faz jus a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. o servidor ocupante de cargo efetivo cujas atribuições previstas em legislação pertinente, inclusive legislações do Ministério da Saúde se identifiquem com as atribuições e atividades descritas nos Anexos, deste Decreto.
§ 5º. Excepcionalmente fara jus ao recebimento a Gratificação por Desempenho de Atividades – G.D.A o servidor que no período de afastamento por licença e/ou férias comprovar ter desenvolvido atividades resultantes no alcance de metas e indicadores satisfatório na area da atuação, evitando perda de produtividade e desempenho da gestão municipal de saúde.
Art. 3º. As despesas correntes de pessoal e de execução dos objetivos elencados no presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.717, de 25 de setembro de 2019 , Decreto n° 1.722/2019, , Decreto n° 3.094/2023 a partir de 01/05/2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I

ITEM	FUNÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTIVIDADE	PERCENTUAL A SEREM ATRIBUIDOS CONFORME DISCRICIONARIEDADE, NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
A	GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	Gestão de programas e serviços de Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde, Datasus; Coordenação de Departamentos de Saúde; Presidente de comissões de obrigatoriedade ministerial; Vínculo com dedicação exclusiva.	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atender os criterios de condicionalidade a aferição do percentual atribuido pelo gestor para serem acrescidos no salario base do servidor, sendo necessario apresentar: a) Assiduidades; b) Pontualidade; c) Desempenho individual satisfatorio; d)Alcance de metas e resultados satisfatorio na area da atuação; e e) Manter-se atualizado na area de	100 % (por cento)

			atuação participando efetivamente de cursos e atividades de formação continuada ofertada pela Gestão.	
B	**- DIREÇÃO;** **- GERENTE;** **-TECNICO DE DEPARTAMENTO;**	-Execer atividades de apoio a gestão de saúde no desempenho de suas atribuições, respeitando as diretrizes da Administração Geral Municipal; -Acompanhar todos os andamentos do seu setor, mantendo o gestor de saúde informado do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, bem como, adotando providencias necessarias para o bom andamento das atividades inerentes a sua função; -Coordenar o processo de planejamento em saúde em consonância com as diretrizes da Secretaria, apoiando a gestão na execução das atividades inerentes a sua função; -Monitorar e avaliar os serviços prestados pelas unidades de saude pública, dentro de suas competencia legal, adotando providencias necessarias para o bom andamento do setor; -Executar as ações diarias, alimentando, monitorando e avaliando os resultados esperados contemplados dentro das ferramentas de gestão da saude. - Executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atender os criterios de condicionalidade a aferição do percentual atribuido pelo gestor para serem acrescidos no salario base do servidor, sendo necessario apresentar: a) Assiduidades; b) Pontualidade; c) Desempenho individual satisfatorio; d)Alcance de metas e resultados satisfatorio na area da atuação; e e) Manter-se atualizado na area de atuação participando efetivamente de cursos e atividades de formação continuada ofertada pela Gestão.	**10% a 100% (por cento)**
C	**GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**	Executar as ações diarias de preenchimentos dos sistemas de produção das unidades de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.	Digitar e enviar informações de Programas e Serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou Datasus. Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atender os criterios de condicionalidade a aferição do percentual atribuido pelo gestor para serem acrescidos no salario base do servidor, sendo necessario apresentar: a) Assiduidades; b) Pontualidade; c) Desempenho individual satisfatorio; d)Alcance de metas e resultados satisfatorio na area da atuação; e e) Manter-se atualizado na area de atuação participando efetivamente de cursos e atividades de formação continuada ofertada pela Gestão.	**10 % a 100 % (por cento)**
D	**ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**	Executar as ações diarias de vacinação, preenchimentos dos sistemas de produção das unidades de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Cumprimento de Carga Horária de 40 horas semanais.** Cumprimento de Metas estabeleciodos pelo Ministério da Saúde e o chefe imediato; Executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atender os criterios de condicionalidade a aferição do percentual atribuido pelo gestor para serem acrescidos no salario base do servidor, sendo necessario apresentar: a) Assiduidades; b) Pontualidade; c) Desempenho individual satisfatorio; d)Alcance de metas e resultados satisfatorio na area da atuação; e e) Manter-se atualizado na area de atuação participando efetivamente de cursos e atividades de formação continuada ofertada pela Gestão.	**60 a 100 % (por cento)**
E	**MEMBRO DA CIPA**	Participação como membro titular da CIPA.	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atas de Reuniões; - Participação efetiva nas ações e propostas da CIPA;	**10 % (por cento)**
F	**MEMBRO DE COMISSÕES PERMANENTES**	Participação como membro de comissão permanente, instituída através de portaria.	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente; - Atas de Reuniões; - Participação efetiva nas ações e propostas da comissão;	**10 a 50% (por cento)**

ITEM	FUNÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTIVIDADE	PERCENTUAL
G	**MEDICO AUTORIZADOR**	Autorizar e avaliar o laudo de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no Sistema de Internação Hospitalar – SIHD.	Apresentar Relatório de AIH'S analisadas e autorizadas no mês.	50%
H	**MÉDICO DIRETOR CLÍNICO**	Conforme atribuições da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016;	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente;	50%
I	**MÉDICO DIRETOR TÉCNICO**	Conforme atribuições da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016;	- Apresentar Relatório de Atividades Executadas Mensalmente;	50%
J	**MÉDICO AMBULATÓRIO E INTERNAÇÃO**	- Designação para a junta médica oficial (3.000) pontos; - Cumprimento de escala completa (500) pontos; - Assiduidade, pontualidade, disciplina, qualidade do atendimento - (500) pontos; Incentivo a internação de pacientes (100) pontos / internação, desde que haja indicação clínica, e aprovação da AIH; - Incentivo ao atendimento ambulatorial (10) pontos por paciente atendido;	Aferição do relatório mensal de produção a ser retirado dos sistemas de informação para avaliação da aplição do percentual de incentivo.	20 % = 4.000 pontos; 30 % = 6.000 a 9.000 pontos; 40% = 9.001 – 12.000 pontos; 50% = 12.000 a 15.000 pontos

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:88F9F41A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 068/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 04 de maio de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00012740/2023-15;
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de realizar o serviço de manutenção/implantação da iluminação pública no distrito Nova Mutum.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mat. 129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 12 de maio de 2023	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
Mat. 118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 12 de maio de 2023	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
Mat. 126-0	Frederico Ferreiro Lopes	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 12 de maio de 2023	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
Mat. 152-0	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 12 de maio de 2023	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
Mat. 250	Marcelo Falcão da Silva	Gerente de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	08 a 12 de maio de 2023	4 e ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ED1B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 487 DE DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 487/2023 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.
Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	175605	Margarete Fatima Perini	Enfermeiro do Trabalho	4º	05/01/2017 a 03/0/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
02	82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	2º	29/08/2015 a 26/08/2020	01/06/2023 a 30/06/2023

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	182320	Adson Claudio Reis doNascimento	Instrutor de Artes	3º	16/03/2012 a 14/03/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
02	11007	Aline Oliveira Pena	Agente de Secretaria Escolar	1º	27/06/2007 a 24/06/2012	01/06/2023 a 30/06/2023
03	212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor	2º	06/04/2010 a 04/04/2015	01/06/2023 a 30/06/2023
04	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor	2º	16/11/2008 a 14/11/2013	01/06/2023 a 29/08/2023
05	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor	2º	01/07/2017 a 29/06/2022	01/06/2023 a 29/08/2023
06	113077	Andreia Dias Maia Legal	Agente de Secretaria Escolar	1º	28/032012 a 26/03/2017	01/06/2023 a 29/08/2023
				2º	27/03/2017 a 25/03/2022	30/08/2023 a 27/11/2023
07	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	1º	18/02/2010 a 16/02/2015	07/06/2023 a 04/09/2023
08	82975	Denise Gomes de Menezes do Couto Araujo	Merendeira Escolar	2º	05/09/2015 a 02/09/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
09	181660	Edson Souza Epifanio	Professor	2º	13/03/2007 a 10/03/2012	01/06/2023 a 29/08/2023
				3º	11/03/2012 a 09/03/2017	30/08/2023 a 27/11/2023
				4º	10/03/2017 a 08/03/2022	28/11/2023 a 27/12/2023
10	179532	Edson Souza Epifanio	Professor	2º	13/02/2007 a 11/02/2012	01/06/2023 a 29/08/2023
				3º	12/02/2012 a 09/02/2017	30/08/2023 a 27/11/2023
				4º	10/02/2017 a 08/02/2022	28/11/2023 a 27/12/2023
11	70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	19/03/2010 a 17/03/2015	01/06/2023 a 29/08/2023
				2º	18/03/2015 a 15/03/2020	30/08/2023 a 27/11/2023
12	83973	Irenisse Ferreira Costa Lima	Agente de Vigilancia Escolar	2º	19/09/2015 a 16/09/2020	01/06/2023 a 29/08/2023
13	213083	Iziane Janete Frey	Agente de Limpeza Escolar	2º	07/04/2010 a 05/04/2015	01/06/2023 a 30/06/2023
14	29430	Jean Legal Lopes	Agente de Vigilancia Escolar	1º	07/05/2008 a 05/05/2013	01/06/2023 a 29/08/2023
15	29430	Jean Legal Lopes	Agente de Vigilancia Escolar	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	30/08/2023 a 27/11/2023

16	189234	Maria doSocorro Melo de Carvalho	Professor	3º	19/10/2012 a 17/10/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
17	819906	Maria Nazira Freitas de Sa	Monitor de Ensino	4º	29/01/2004 a 26/01/2009	01/06/2023 a 29/08/2023
18	127300	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	01/06/2023 a 29/08/2023
19	31047	Marilza da Silva Araujo Jacome	Agente de Secretaria Escolar	2º	07/05/2013 a 05/05/2018	01/06/2023 a 29/08/2023
20	96950	Romilda de Fatima Martins Bahls	Merendeira Escolar	2º	21/05/2016 a 19/05/2021	01/06/2023 a 29/08/2023
21	263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	1º	17/06/2014 a 15/06/2019	21/06/2023 a 18/09/2023
22	13194	Wanusa Madaleno Silva	Psicologo	1º	21/06/2007 a 18/06/2012	01/06/2023 a 30/07/2023
23	36766	Yamara Luzia da Silva	Merendeira Escolar	2º	10/07/2013 a 08/07/2018	01/06/2023 a 29/08/2023
24	178914	Zenete Reis Passos	Merendeira Escolar	4º	10/02/2017 a 08/02/2022	01/06/2023 a 29/08/2023

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	105553	Alaide Almeida Nyberg	Auxiliar de Farmacia	1º	11/11/2011 a 08/11/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
02	40973	Alcirley Queiroz Costa	Médico	2º	20/10/2013 a 18/10/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
03	171520	Alessandra de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
04	247967	Aline Almeida Casara Cabral	Odontólogo	1º	20/08/2012 a 18/08/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
05	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	Tecnico em Enfermagem	3º	19/06/2017 a 17/06/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
06	274085	Anderson Rodrigues Brasileiro	Tecnico em Enfermagem	1º	21/09/2015 a 18/09/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
07	247397	Angelica Feitosa Desmarest	Assistente Administrativo	2º	01/08/2017 a 30/07/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
08	6503	Arethusa de Lima B ezerra	Enfermeiro	1º	06/03/2007 s 03/03/2012	01/06/2023 a 30/06/2023
09	41640	Ariadne Araujo Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	1º	11/11/2008 a 09/11/2013	01/06/2023 a 30/06/2023
10	62761	Brisa Sulzbacher Ramos	Enfermeiro	2º	24/11/2014 a 22/11/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
11	88220	Cleia Linhares	Tecnico em Enfermagem	1º	28/02/2011 a 26/02/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
12	237860	Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
13	274465	Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	30/09/2015 a 27/09/2020	01/06/2023 a 30/06/2023

2

14	195710	Denilena Alves da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	2º	19/08/2008 a 17/08/2013	01/06/2023 a 30/06/2023
15	243428	Denize de Sousa Aragao	Assistente Administrativo	2º	27/06/2017 a 25/06/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
16	40543	Dirce Tito Fernandes	Auxiliar de Laboratório	2º	23/09/2013 a 21/09/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
17	63347	Dulcineire Ferreira de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	2º	16/12/2014 a 14/12/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
18	225541	Edson Neves de Araujo	Tecnico em Enfermagem	3º	23/01/2016 a 20/01/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
19	105446	Elias Vieira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	15/11/2016 a 13/11/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
20	61432	Elizangela Ferreira Cardoso	Tecnico em Enfermagem	2º	14/10/2014 a 12/10/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
21	24530	Erotides Lucas Franca	Tecnico em Enfermagem	2º	03/03/2013 a 01/03/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
22	277823	Evelin Camila Pereira Silva Santos	Biomedico	1º	09/03/2016 a 07/03/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
23	89335	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
24	273400	Fernanda Gabry Scazuza Gomes de Souza	Médico	1º	24/08/2015 a 21/08/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
25	124058	Givanilde Alves Nogueira	Enfermeiro	3º	14/03/2009 a 12/03/2014	01/06/2023 a 29/08/2023
26	72281	Glaciela Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	09/04/2010 a 07/04/2015	01/06/2023 a 30/06/2023
27	2551	Gleison de Lima Chagas	Vigia	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
28	269763	Greciane Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
29	64486	Ilza Caixeta e Silva Camargo	Odontólogo	4º	23/02/2011 a 21/02/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
30	180331	Ivaldir Gonçalves dos Santos	Motorista	3º	03/03/2012 a 01/03/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
31	215831	Jaconeide Poubel Vieira	Farmaceutico	1º	19/03/2010 a 17/03/2015	01/06/2023 a 29/08/2023
				2º	18/03/2015 a 15/03/2020	30/08/2023 a 27/11/2023
32	97073	Jefferson de Lima Gomes	Motorista	2º	21/05/2016 a 19/05/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
33	63380	Joao Ferreira Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	2º	20/12/2014 a 18/12/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
34	238180	Joecigleison Brito da Silva	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
35	76415	Jose Julio Queiroz Chaves	Motorista	1º	30/04/2010 a 28/04/2015	01/06/2023 a 30/06/2023
36	180910	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermeiro	3º	09/03/2012 a 07/03/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
37	101113	Juliana Bertacci de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	08/08/2011 a 05/08/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
38	266371	Karla da Silva Guimarães Rocha	Enfermeiro	1º	16/12/2014 a 14/12/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
39	108036	Larissa Chrystiene Rebello Andre	Odontólogo	1º	23/01/2012 a 20/01/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
40	48580	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeiro	2º	07/04/2014 a 05/04/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
41	885973	Lucio Higashi	Odontólogo	4º	24/05/2005 a 22/05/2010	01/06/2023 a 30/06/2023
42	174178	Luis Eduardo Maiorquin	Médico	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	01/06/2023 a 30/06/2023
43	4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Medico	3º	16/01/2017 a 14/01/2022	02/06/2023 a 30/08/2023

3

44	278251	Maiko Juliao Pereira	Enfermeiro	1º	16/03/2016 a 14/03/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
45	89161	Magnolia de Jesus Souza	Tecnico em Enfermagem	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
46	104901	Maria Edna Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	1 º	27/10/2011 a 24/10/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
47	104604	Maria Gelian Noronha Dias	Auxiliar de Farmacia	1º	31/10/2011 a 28/10/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
48	38663	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	2º	17/08/2013 a 15/08/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
49	240672	Maria de Fatima Nogueira Bastos	Agente de Combate as Endemias	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
50	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Tecnico em Enfermagem	2º	12/01/2011 a 10/01/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
51	60740	Maria Zelina Neta	Tecnico em Laboratorio	2º	03/09/2014 a 01/09/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
52	275687	Marta Vieira da Costa Ferreira	Enfermeiro	1º	12/11/2015 a 09/11/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
53	243080	Meire Amorim Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	2º	24/06/2017 a 25/06/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
54	236142	Nayara Schneider Freitas	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
55	41004	Neliane Maria Alves de Souza e Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	06/10/2013 a 04/10/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
56	7816	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	1º	16/03/2007 a 13/03/2012	01/06/2023 a 30/06/2023
57	248180	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	1º	21/08/2012 a 19/08/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
58	194820	Regina Lucia dos Santos Rodrigues Feitosa	Auxiliar de Laboratório	3º	15/07/2013 a 13/07/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
59	273102	Ricardo Duarte Mota	Médico	1º	12/08/2015 a 09/08/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
60	98013	Rony Helton Gomes de Freitas	Bioquimico	1º	06/06/2011 a 03/06/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
61	174483	Rosa Alves	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
62	107260	Roseane Ramos Aguiar	Tecnico em Enfermagem	2º	17/12/2016 a 15/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
63	249187	Sara Cacula Ximenes de Almeida	Fisioterapeuta	2º	07/10/2017 a 05/10/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

64	175655	Sheila Auguta Guimarães de Moraes	Enfermeiro	3º	14/01/2012 a 11/01/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
65	268955	Socorro Silva de Souza	Tecnico em Enfermagem	1º	22/04/2015 a 19/04/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
66	274845	Solange da Silva Silveira	Médico	1º	26/10/2015 a 23/10/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
67	117368	Sueli Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/06/2023 a 30/06/2023
68	274762	Sulamita Neres de Souza	Tecnico em Enfermagem	1º	13/10/2015 a 10/10/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
69	302761	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	Tecnico em Enfermagem	1º	31/10/2013 a 29/10/2018	01/06/2023 a 30/06/2023
70	195702	Vanusa Ernesto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2º	24/08/2008 a 22/08/2013	01/06/2023 a 30/06/2023
71	83907	Vilani dos Santos Morais	Auxiliar de Enfermagem	2º	21/09/2015 a 18/09/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
72	40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	2º	23/09/2013 a 21/09/2018	01/06/2023 a 30/06/2023

4

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	247884	Fatima Aparecida da Silva Freitass	Educador Social	1º	13/08/2012 a 11/08/2017	01/06/2023 a 30/07/2023
02	244757	Mateus Evangelista Sansao Souza	Educador Social	1º	16/07/2012 a 14/07/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
03	675712	Monica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	5º	26/09/2007 a 23/09/2012	01/06/2023 a 30/06/2023
04	105412	Natassia Costa Lobatto	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	14/11/2016 a 12/11/2021	01/06/2023 a 29/08/2023
05	248121	Patricia de Souza Guedes	Educador Social	1º	20/08/2012 a 18/08/2017	01/06/2023 a 30/06/2023

Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos - SEMUSB						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	120197	Katia Cilene dos Santos Ribeiro	Gari	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	01/06/2023 a 30/06/2023

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	230053	Ivo Monteiro da Costa Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	23/04/2011 a 20/04/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
				3º	21/04/2016 a 19/04/2021	03/07/2023 a 01/08/2023

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	249103	Claudia Maria Klaczik	Auditor do Tesouro Municipal	1º	08/10/2012 a 06/10/2017	19/06/2023 a 17/08/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:176D9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°328/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00017008/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 38 Placa: QTH7F49, para atender às seguintes demandas: Transporte de materiais (cascalho e rejeitos), para os serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes, a serem desenvolvidos no Ramal Niterói, no período de 02/05 a 16/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°319/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 28/04/2023.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Ramal Niterói	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EE05A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°330/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00016613/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40,Para atender às seguintes demandas: Transporte de materiais (cascalho e rejeitos), para os serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes, a serem desenvolvidos na Linha C01 e em torno da BR 319, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°318/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 27/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Linha C01 e em torno da BR 319	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2796391

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°325/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00016530/2023-04.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°312/SEMAGRIC/2023, 28 DE ABRIL DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°315/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cleiton Junior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Leia-se: ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°315/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cleiton Junior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0892AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°329/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00015515/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Hilux Placa: OHL3G53, para as seguintes atividades e outras que surgirão em todo período do processo de diárias: Serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Localidade Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°305/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 21/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Luciano Pereira Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc, Linhas; 13, 14, e 17	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EE8512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº94/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00017840/2023-38-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Vila Girau, Comunidade Cujubim Grande, Rio Pardo, Joana Darc, Nova Mutum Paraná, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Ramal Maravilha e Comunidade São Miguel, tendo como objetivo atender as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Tribunal de Justiça, no período de 15 a 27 de maio de 2023, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº119/2023/DPSE/SEMASF de 24/04/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Auricélia Cavalcante Santos	97578	Assistente social	Distritos de Vila Girau, Comunidade Cujubim Grande, Rio Pardo, Joana Darc, Nova Mutum Paraná, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Ramal Maravilha e Comunidade São Miguel.	12 e 1/2(doze e meia)	R$ 300,00	**R$3.750,00**
Maria de Fátima Oliveira Mello	186892	Psicóloga			R$ 300,00	**R$3.750,00**
Paulo Duarte dos Santos	272518	Motorista			R$ 150,00	**R$1875,00**
Total						**R$ 9.375,00**

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8FD9A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº92/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00017534/2023-00-e**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às comunidades Nova Aliança, Bom Será, Calderitas e Brasileira, tendo como objetivo da viagem atender com o serviço de cadastro único as demandas destas comunidades, no período de 26 e 27 de maio de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Hilux, Placa OHS-7921. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº294/2023/2023/DONACOTINHA/DPSB/SEMASF de 20/04/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
LENI SANTOS GONÇALVES	73411	Aux. de Serviço Social	Comunidades: Brasileira, Calderitas e Bom Será.	01 e 1/2(uma e meia)	R$ 150,00	**R$225,00**
LIULDES SUELEN DUARTE VELASCO	1004350	Assessor nível II			R$ 150,00	**R$225,00**
MARIA DO CARMO MENDOZA IKENOHUCHI LEMA	293952	Coord. de Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CRAS Dona Cotinha			R$ 150,00	**R$225,00**
JOANITA SANTOS NÓBREGA	265092	Cuidadora Social			R$ 150,00	**R$225,00**
ANTÔNIO COSME DE SOUZA MAGALHÃES	169393	Motorista			R$ 150,00	**R$225,00**
TOTAL						**R$ 1.125,00**

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E56CC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº93/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00017541/2023-01-e**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Abunã, Estrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vila da Penha, tendo como objetivo da viagem a realização de primeiros e continuidade nos atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, L200 Triton, Placa NCN-4134. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº49/2023/MSEMA/SEMASF de 24/04/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	246232	Psicóloga	Distritos de Abunã, Estrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vila da Penha	04 e 1/2(quatro e meia)	R$ 300,00	**R$1.350,00**
JÚLIO MUNIZ VELOSO	241390	Motorista			R$ 150,00	**R$675,00**
TOTAL						**R$ 2.025,00**

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4721CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"

(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE MAIO/2023)

A Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF/PMPV**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Tributários em Segunda Instância que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **MAIO/2023.**

Informa, ainda, a todos os contribuintes com processos constantes nesta Pauta que os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o Art. 3º da LC nº 691/2017, disciplinado pelo Decreto nº. 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

DATA DO JULGAMENTO:02/05/2023 (Terça-feira)/ JULGAMENTO REALIZADO	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.04591-000/2016 A.I nº 5216 *RECURSO VOLUNTARIO	
SUJEITO PASSIVO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÙLTIPLO	
RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPL**O**	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FELIPE AMPUERO MARQUES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
***LOCAL:** "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:02/05/2023 (Terça-feira)] JULGAMENTO REALIZADO	**HORÁRIO: 10:45**
PROCESSO: 06.04592-000/2016 A.I nº 5907 *RECURSO VOLUNTARIO	
SUJEITO PASSIVO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO	

RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPL**O**
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FELIPE AMPUERO MARQUES
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*

DATA DO JULGAMENTO:09 /05/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.00161-000/2022 NOT.LANÇ nº 671/2021 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CELSO ROGERIO DE ARAÚJO	
RECORRENTE: CELSO ROGERIO DE ARAÚJO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FELIPE AMPUERO MARQUES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:09 /05/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 10:45**
PROCESSO: 06.08246-000/2020 NOT.LANÇ nº 422/2020 - *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: ODIR CARVALHO LIMA FILHO	
RECORRENTE: ODIR CARVALHO LIMA FILHO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): NILO FRANK	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:23/05/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.07428-000/2013 A.I nº 001918 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: BANCO DO BRASIL S/A	
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:25/05/2023 (Quinta-feira)	**HORÁRIO: 09:30 (1) Nova data**
PROCESSO: 06.12392-000/2015 A.I nº 05214 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: INSTITUTO JOÃO NEÓRICO (1)	
RECORRENTE: INSTITUTO JOÃO NEÓRICO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:25 /05/2023 (Quinta-feira)	**HORÁRIO: 10:45 (1) Nova data**
PROCESSO: 06.01555-000/2016 A.I nº 01715 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: INSTITUTO JOÃO NEORICO	
RECORRENTE: INSTITUTO JOÃO NEORICO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): DYEGO ALVES MELO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

Nota:

Ocorrencia de Atualização da Pauta de Julgamento:

(1) Com nova publicação da referida pauta de julgamento em decorrência da atualização da data de realização do julgamento, motivada pela solicitação do representante legal na data de 02/05/2023, as 11:19, com deferimento na Sessão Ordinaria nº 009/2023, realizada na data de 04/05/2023 - (Art. 72 do Decreto nº 15.017 de 09 de janeiro de 2018).

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 04 de Maio de 2023.

ATM - ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DF690DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.952 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 086/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 20de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita abertura de crédito suplementar referente a devolução de recursos do Contrato n.° 0552585-53/2021 - Programa FINISA em razão da não utilização do referido valor;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 361.463,84 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.754	361.463,84	-
SUBTOTAL					**361.463,84**	-
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.71	2.754	-	361.463,84
SUBTOTAL					-	**361.463,84**
TOTAL					**361.463,84**	**361.463,84**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:220D48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.953 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 015/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 24 de abrilde 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesas com aquisição de tampas de concreto;

Considerando o Ofício n.° 039/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.567,30 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	2.704	38.567,30
SUBTOTAL					**38.567,30**
TOTAL					**38.567,30**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C1837DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU-SAMU) 192 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unid. Básicas de Saúde 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental **Elemento de despesa:** 30.90.30 **Fonte de Recurso:** 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário R$
19.116	UND	200000504 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	0,09
354	CX	200001092 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	34,99
348	CX	200002481 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	34,99
123.918	UND	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,29
186.246	UND	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTODO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31
175.758	UND	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A	0,45

		ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	
188.352	UND	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,68
TOTAL			R$ 327.126,36

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Considerando que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação".
Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por este almoxarifado, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde.
A presente justificativa, visa motivar a aquisição do material: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, para atender o DMAC que gerencia nesse município os serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade compreendendo os serviços de urgência e emergência, atenção hospitalar e especialidades, bem como o DAB que atua assistindo no início do tratamento, como na prevenção, uma das bases da Atenção Básica e por fim o DVS com atividades de Vigilância em Saúde, envolvem ações de vigilância, prevenção, educação em saúde, Controle de doenças transmissíveis e agravos não transmissíveis.
O material aqui descrito, é de uso diário em todas as unidades de saúde, e propiciam a realização dos procedimentos mais básicos, como para múltiplas administrações em um mesmo acesso venoso, ou seja, a rotina básica das unidades depende desses insumos.
A referida aquisição visa o abastecimento dos materiais de consumo em nossas Unidades de Saúde com baixo estoque de materiais em nosso almoxarifado, e havendo a falta desses pode comprometer a assistência ao usuário nos atendimentos. Isto posto, tendo em vista que um novo SRP ainda está em fase de implantação é por isso que pleiteamos a adesão (carona) à referida ata, para dar continuidades aos serviços prestados por esta Secretaria.
Diante de todo exposto, e considerando meios idôneos, demostrando assim a preocupação dessa Administração em realizar o procedimento com a lisura e a transparência, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei, evidenciamos a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 2718/2023/SESACRE **Pç.** 13
ATA: 410/2022 **VALIDADE:** 25/11/2022 A (um ano)
PREGÃO: 369/ELETRÔNICO/2022 **PUBLICAÇÃO:** DIOF, N° 13.432, 16/12/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: 27/03/2023 **Pç.** 11.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 63/COJUSA/SEMUSA/2023
DATA: 04/05/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDCB70F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 12/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDJ8799	PV463889	18/01/2023	6122-0	R$ 293,47
NDI9556	PV460197	11/01/2023	5568-0	R$ 195,23
HJX5554	PV464727	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NEB8480	PV464829	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ4978	PV463732	09/01/2023	5568-0	R$ 195,23

NED1601	PV464582	09/01/2023	5487-0	R$ 195,23
QTG4D74	PV460086	17/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHW8835	PV464630	15/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NEH4644	PV460250	19/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NOW7F35	PV464839	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
KAL4568	PV466165	22/01/2023	5185-1	R$ 195,23
QTD7880	PV464279	26/12/2022	5185-1	R$ 195,23
NCN2241	PV460071	11/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NEH0F38	PV462910	02/01/2023	5509-0	R$ 130,16
NCA8209	PV463718	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
QRA4169	PV456800	31/12/2022	7633-1	R$ 293,47
NBT7811	PV463249	04/01/2023	5452-3	R$ 195,23
NDU3B96	PV464555	10/01/2023	7633-2	R$ 293,47
QTB2850	PV459865	26/12/2022	6050-1	R$ 293,47
NDH1793	PV463339	10/01/2023	5185-1	R$ 195,23
QTC1E05	PV463662	12/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBW3811	PV462334	09/01/2023	5568-0	R$ 195,23
NDZ7777	PV460211	13/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCX1835	PV461102	30/12/2022	6050-1	R$ 293,47
PZU5708	PV459927	29/12/2022	5380-0	R$ 130,16
NEA4957	PV459024	29/12/2022	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDC5I60	PV464284	27/12/2022	5185-1	R$ 195,23
OHO5D32	PV460050	11/01/2023	6050-1	R$ 293,47
QTD46100	PV464289	27/12/2022	6050-1	R$ 293,47
OXL7364	PV462495	04/01/2023	5380-0	R$ 130,16
NDQ3075	PV460178	09/01/2023	5380-0	R$ 130,16
QTG4J07	PV460076	11/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE9201	PV461140	03/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHT9F07	PV464617	09/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCW1799	PV461145	03/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHU9523	PV460480	16/01/2023	7633-2	R$ 293,47
NCD1B61	PV460144	11/01/2023	5380-0	R$ 130,16
NDL9885	PV460029	09/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR3747	PV456663	04/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCV5116	PV458919	06/01/2023	5681-0	R$ 88,38
QQA5I57	PV459779	26/12/2022	5568-0	R$ 195,23
NDQ3500	PV464530	12/01/2023	5568-0	R$ 195,23
OXL8449	PV464554	10/01/2023	7633-2	R$ 293,47
NBL4000	PV464252	08/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHQ3E35	PV463155	18/12/2022	6017-4	R$ 293,47
NCF2182	PV460042	09/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBI8090	PV463098	17/12/2022	5185-1	R$ 195,23
OHV8627	PV460382	16/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCW6G47	´PV459809	03/01/2023	5592-0	R$ 130,16
QTF3509	PV460156	13/01/2023	5550-0	R$ 130,16
NDU5E06	PV461105	30/12/2022	6050-1	R$ 293,47
QRA4446	PV457855	02/01/2023	7633-2	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 12/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDN9400	PV462997	11/01/2023	7633-2	R$ 293,47
QRA4446	PV463324	08/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NDJ3654	PV464180	11/12/2022	6050-1	R$ 293,47
NDZ3943	PV464647	04/02/2023	5185-1	R$ 195,23
PBI8H70	PV460549	02/02/2023	5380-0	R$ 130,16
NEG5663	PV464405	24/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBX8846	PV464728	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NEE9579	PV456310	30/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBL9B88	PV460535	31/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBT5161	PV456317	03/02/2023	6050-1	R$ 293,47
OCA9867	PV461399	30/01/2023	5568-0	R$ 195,23
NDB1246	PV460362	30/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHL1H12	PV460935	27/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHS8527	PV463907	24/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NDH2I76	PV464773	14/01/2023	7048-1	R$ 293,47
NBI5094	PV464930	21/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCV1120	PV464983	22/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBW1559	PV463921	01/02/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR2571	PV465081	01/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDW1272	PV001744	03/02/2023	7056-1	R$ 293,47
KFI9060	PV465010	05/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCT4362	PV460576	02/02/2023	6050-1	R$ 293,47
KXP3112	PV464760	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
RSZ2D10	PV460858	27/01/2023	5568-0	R$ 195,23
NDD3225	PV460810	03/02/2023	7633-2	R$ 293,47
NDO6316	PV460273	25/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NDA8201	PV464417	29/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OXL8710	RO314114	30/01/2023	5568-0	R$ 195,23
NBW7584	PV465076	01/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL5963	PV465229	03/02/2023	7633-2	R$ 293,47
QTA2655	PV464280	26/12/2022	5738-0	R$ 293,47
QRA1115	PV460562	02/02/2023	6050-1	R$ 293,47
EFC7154	PV463936	01/02/2023	5185-1	R$ 195,23
RSU1I44	PV463749	02/02/2023	5509-0	R$ 130,16

NBH3484	PV459664	30/01/2023	5410-0	R$ 130,16
NBC1244	PV464954	21/01/2023	6564-0	R$ 293,47
NCO7634	PV464869	18/01/2023	5967-0	R$ 1.467,35
NCV9873	PV463123	17/01/2023	5568-0	R$ 195,23
QTE1E54	PV463912	28/01/2023	6050-1	R$ 293,47
MZZ8776	PV460939	27/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCW6773	PV460389	18/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR8781	PV465131	05/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NBN9067	PV464558	10/01/2023	5819-2	R$ 880,41
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QTA5J93	PV464833	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
KFK1857	PV466161	22/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NDM8599	PV459670	30/01/2023	5380-0	R$ 130,16
RSW5J05	PV464272	16/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCY8I65	PV464758	14/01/2023	6858-0	R$ 130,16
NCS2H73	PV464865	18/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG7112	PV463885	18/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBD1500	PV464597	21/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NEG3237	PV463988	22/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NCY8I65	PV464757	14/01/2023	7048-1	R$ 293,47
NDK1A20	PV464678	20/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NBD1500	PV464596	21/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHS4C29	PV464902	27/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBF9867	PV460399	18/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NED0D40	PV463882	18/01/2023	5185-1	R$ 195,2
NCZ5A44	PV465202	02/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDD0685	PV463792	02/02/2023	5460-0	R$ 130,16
NEB3I52	PV460886	31/01/2023	6050-1	R$ 293,47
PZA7566	PV456867	20/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NDP9880	PV464446	14/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NCZ6H53	PV464890	04/02/2023	6858-0	R$ 130,16
NCZ6H53	PV464891	04/02/2023	7072-1	R$ 293,47
NDL6H12	PV464635	27/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NDV9733	PV465168	06/02/2023	7072-1	R$ 293,47
NCZ6H53	PV464889	04/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NAX6310	PV463371	02/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCR4D40	N4642653	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBY7G31	PV460584	02/02/2023	6050-1	R$ 293,47
OHQ1054	PV462499	24/01/2023	6050-1	R$ 293,47
NBS6174	N4642233	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCE7645	PV464776	14/01/2023	6050-1	R$ 293,47
RSX0C66	N4642501	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
OHR9683	N4642323	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDY4824	PV464720	30/01/2023	5185-1	R$ 195,23
HOU0852	N4642404	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDS4D05	N4641924	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
OHU6768	N4642978	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NEH4545	PV464419	02/02/2023	5568-0	R$ 195,23
QTD8H62	PV464480	24/01/2023	5185-1	R$ 195,23
NCM3597	PV464801	03/02/2023	7587-0	R$ 293,47
LMD2J74	N4642715	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47

Porto Velho, 05 de Maio de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:059CAF77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/ COMAPES/2023

Resolução nº 001/ COMAPES/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável – COMAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1077/GP/2021, e o DECRETO N° 2.736/GP/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-COMAPES NA FORMA QUE ESPECIFICA" em reunião extraordinária realizada no dia 04/05/2023 aprovaram os critérios para Dispensa de Licenciamento Ambiental no Âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.
Considerando o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;
Considerando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define a competência administrativa do ente estadual para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto em seus artigos 7º e 9º;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, segundo o qual compete ao órgão ambiental definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;
Considerando o disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Resolução nº 237/1997 do CONAMA, que autoriza o estabelecimento de procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, mediante aprovação dos respectivos Conselhos de Meio Ambiente;
Considerando o disposto no artigo 2°, parágrafo 2°, da Lei Estadual n° 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que estabelece a possibilidade de se dispensar de licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam dispensados de licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município de Primavera de Rondônia, os empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I desta Resolução que atendam aos seguintes critérios:
I - Não necessitem realizar supressão de vegetação nativa;
II - Não incidam sobre área de preservação permanente, com exceção da:
a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água e ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água;
b) construção e manutenção de cercas na propriedade; e
c) construção e manutenção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores.
III - não incidam sobre terra indígena, unidade de conservação e áreas de reserva legal e de uso restrito;
IV - Não incidam sobre área objeto de embargo ambiental;
V - Atendam às condicionantes previstas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A dispensa de licenciamento ambiental não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios.
Art. 2º. Não caberá dispensa de licenciamento ambiental quando:
I - a ampliação ou alteração da atividade ou empreendimento alterar seu porte para além dos limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução;
II - Houver fragmentação de uma mesma atividade ou empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, dispensadas de licenciamento ambiental;
III - a atividade ou empreendimento a serem dispensados de licenciamento ambiental dependam diretamente de outros existentes na mesma área que não sejam enquadrados como dispensados de licenciamento.
Art. 3º. A dispensa de licenciamento ambiental não isenta o empreendedor de:
I - Promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam listados no Anexo I desta Resolução;
II - Obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;
III - obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade; e
IV - Adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.
Art. 4º. Nas fases de instalação e operação dos empreendimentos e atividades constantes do Anexo I, o empreendedor deverá:
I - Cumprir as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade;
II - Projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento de efluentes líquidos e gasosos e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;
III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados perante o órgão ambiental competente;
IV - Obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;
V - Coletar, tratar e dispor adequadamente os efluentes líquidos gerados, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis;
VI - Coletar, acondicionar, armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis;
VII - possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, quando exigível; e
VIII - observar as disposições legais pertinentes relativas ao uso e ocupação do solo.
Art. 5º. A efetivação da dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Resolução se dará por meio da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. O prazo de validade da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos.
Art. 6º. O titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental deverá requerer à SEMAP a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. O requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental seguirá modelo padrão disponibilizado pela SEMAP.
Art. 7º. Recebido o requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a SEMAP analisá-lo-á e decidirá quanto ao deferimento ou não da solicitação, com base em análise técnica do setor responsável.
§1º. A SEMAP, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
§ 2º. Não sendo o caso de dispensa de licenciamento ambiental, a SEMAP notificará o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental.
Art. 8º. No caso de alteração das características do empreendimento ou atividade que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá solicitar à SEMAP uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Art. 9º. A SEMAP, mediante decisão motivada, poderá suspender e/ou cancelar a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:
I - A ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
II - O descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;
III - a ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMAPES

ANEXO I - ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

	Atividade	**Unidade de medida**	**Porte**	**Condicionante**	**Potencial Poluidor**
1	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
2	Preparação de subprodutos não associado ao abate	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
3	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
4	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
5	Produção de sucos de frutas e de legumes	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
6	Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
8	Produção de farinha de mandioca e derivados	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
9	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho exceto óleo	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
10	Fabricação de rações balanceadas para animais	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
11	Beneficiamento, moagem e preparação de outrosprodutos de origem vegetal	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
12	Fabricação de café solúvel	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
13	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
14	Fabricação de outros artefatos de couro	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
15	Fabricação de calçados de couro	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
16	Fabricação de tênis de qualquer material	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
17	Fabricação de calçados de plástico	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
18	Fabricação de calçados de outros materiais.	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
19	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
20	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
21	Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros.	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
22	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
23	Edição; edição e impressão de produtos gráficos	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
24	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
25	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
26	Cunhagem de moedas e medalhas	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
27	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
28	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Área útil em m²	Até 2.000	-	baixo
29	Armazém / Secagem de grãos / Silos	Área construída em m²	Até 2.000	-	Baixo
30	Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres	Área útil em ha (hectare)	Até 5	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
31	Revitalização/recuperação de vias pavimentadas (asfáltica, blokret, rígida, etc.)	-	Todos	Somente em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial superficial.	Baixo
32	Recuperação e reforma de pontes e outras travessias em corpos hídricos não navegáveis.	-	Todos	Somente nointeresse da adminstração pública	Baixo
33	Obras rodoviárias de manutenção, contemplando conservação, recuperação e melhoramentos	-	Todos	-	Baixo
34	Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, contemplando conservação, recuperação e melhoramentos	-	Todos	-	Baixo
35	Construção de calçadas em vias pavimentadas		Todos	-	Baixo
36	Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	Distância em km (quilômetro)	Até 10	Em vias consolidadas	Baixo
37	Implantação e manutenção em projetos de iluminação pública	-	Todos	-	Baixo
38	Geração de energia a partir de fonte solar	Potência instalada em MW	Até 5	Produção de energia solar, desde que seja instalada em áreas sem vegetação nativa ou em edifícios, podendo existir árvores isoladas na área.	Baixo
39	Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
40	Depósito de substâncias de emprego imediato na construção civil	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
41	Comércio atacadista de bebidas	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
42	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sem fracionamento de produtos, reembalagem, recebimento de embalagem vazias de agrotóxicos ou depósito.	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
43	Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
44	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	Área útil em m²	Até 1.000	Deverá obter CEPROF	Baixo
45	Shopping Center / Mercados / Supermercado	Área útil em m²	Até 10.000	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
46	Funerária sem serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)		Todos	-	Baixo
47	Serviço de lavagem a seco	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
48	Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
49	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo

50	Posto de abastecimento de combustíveis com instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações	-	-	-	-
51	Parque temático	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
52	Hotel de Ecoturismo/ hotel fazenda	Área útil em m²	Até 1.000	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
53	Autódromo, kartódromo, hipódromo, pista de motocross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
54	Balneários	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
55	Complexo turístico e de lazer	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
56	Fabricação de gelo		Todos	-	Baixo
57	Projeto agrícola sem irrigação (culturas temporárias, semiperenes e perenes)	Área útil em ha (hectare)	Até 240	Em Propriedades que possuem a inscrição do CAR, exceto em áreas embargas	Baixo
58	Projetos de silvicultura	área útil em ha (hectare)	Até 2.000	Em Propriedades que possuem a inscrição do CAR, exceto em áreas embargas	Baixo
59	Avicultura para cria, recria, engorda (frango, codorna, pinto de um dia, e outros)	área de galpão em m²	Até 3.000	-	Baixo
60	Criação de aves, exceto galináceos	área de galpão em m²	Até 3.000	-	Baixo
61	Cunicultura	área de galpão em m²	Até 1.500	-	Baixo
62	Pecuária extensiva	-	Todos	Em Propriedades que possuem a inscrição do CAR, exceto em áreas embargadas	Baixo
63	Abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água e ao acesso de pessoas e animais nos limites da propriedade que esteja devidamente regularizada documental e ambientalmente	-	Todos	Em Propriedades que possuem a inscrição do CAR, desde que em areas de APP consolidada - exceto em áreas embargas	Baixo
64	Construção e manutenção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores	-	Todos	Nos termos da Lei nº 12.651/2012	Baixo
65	Clube/Estande de Tiro	-	Todos		-

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Primavera de Rondônia, 04 de maio de 2023.

MARIANA GOIS KRUGER
Presidente do COMAPES

VANDER BARBORSA MEIRELES
Vice-Presidente

Publicado por:
Rosana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F7B2275D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/SEMFAZ/2023

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/SEMFAZ/2023

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES **PARA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DOS IMOVEIS URBANOS DOS SETORES E BAIRROS DE ROLIM DE MOURA.**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através da Divisão de Cadastro Imobiliário, a fim de atender Decreto nº 5944/2023 que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para modificação, regularização ou atualização do Cadastro Imobiliário e Fiscal e da outras providências"**,** faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **CONVOCA** TODOS OS POSSUIDORES, CUJOS OS IMÓVEIS URBANOS QUE ESTEJAM CADASTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, para que compareçam junto à **DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, que está localizado no Prédio da Prefeitura antiga, para regularização do cadastro.
A regularização cadastral será realizada no período de 10 de Maio de 2023 a 09 de Junho de 2023, designado para os Imóveis urbanos com cadastro em nome Município de Rolim de Moura, conforme **ANEXO I**
Os contribuintes deverão comparecer munidos de documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos do imóvel.
Para regularização serão aceitos, os seguintes documentos.
-Certidão da matrícula do imóvel, expedida há, no máximo, 30 dias
-Escritura pública de compra e venda;
-Contrato ou instrumento particular de compra e venda;
-Contrato ou instrumento particular de cessão de direitos;
-Formal de partilha;
- Sentença Judicial, transitada em julgado;
- E/ou aqueles demais que estão previstos no Decreto nº 5944/2023.

ANEXO I										
260	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0012	12	000152	001		
4 - Av. FORTALEZA, nº 5456 CENTRO - E.M.E.I.E.F. BALAO MAGICO - ESCOLA MUNICIPAL BALÃO DE MÁGICO							3.006,41		1.409,56	
1133	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0057	57	000512	001		
31 - R. CAPIBARIBE, nº S/Nº PLANALTO - NÃO TRANSFERIR OU ALIENAR - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NÃO TRANSFERIR OU ALIENAR - ÁREA DE							480,00		99,70	

PRESERVAÇÃO PERMANENTE								
1430	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0071	71	00380G	001
6160 - R. TOCANTINS ESQ/COM A AV. TEREZINA, nº 3721 PLANALTO - Sub Lote 190 -					300,00		120,65	
1527	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0074	74	000436	001
36 - Av. TEREZINA, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 460 Sub Lote 460 -					560,00		0,00	
1531	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0074	74	000496	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/N PLANALTO - AREA DE PRESERVAÇÃO - APP / PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO A TERCEIROS					480,00		0,00	
1552	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0075	75	000248	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/Nº PLANALTO - (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) Sub Lote 580 -					300,00		0,00	
1627	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0080	80	000044	001
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - -					560,00		48,00	
1631	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0080	80	000086	001
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - NÃO TRANSFERIR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - NÃO TRANSFERIR					560,00		0,00	
1633	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0080	80	000100	001
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - -					560,00		30,00	
1663	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0080	80	000352	001
37 - Av. SALVADOR, nº 5452 PLANALTO - AREA APP- PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO A TERCEIROS, CONF. 4829/2017. PROC. Nº					560,00		55,00	
1689	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0081	81	000100	001
3770 - R. NITERÓI, nº 5737 PLANALTO - -					560,00		67,14	
1690	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0081	81	000114	111
3770 - R. NITERÓI, nº 5721 PLANALTO - Sub Lote 140 -					560,00		89,25	
1744	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	7984	84	0760T1	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/Nº PLANALTO - QUADRA 79 E 84 Sub Lote 440 -					300,00		63,58	
1754	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	7984	84	0760C1	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº 5251 PLANALTO - QUADRA 79 E 84 -					933,00		189,06	
1756	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	7984	84	0760D1	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº 5209 PLANALTO - QUADRA 79 E 84 Sub Lote 4E0 -					935,40		158,91	
1789	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	00380C	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº 3205 PLANALTO - Sub Lote 5D0 -					480,00		56,00	
1801	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	00380M	001
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 5M0 Sub Lote 5M0 -					480,00		88,02	
1803	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	00380N	001
3770 - R. NITERÓI, nº 5454 PLANALTO - -					480,00		13,36	
1812	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	00380R	001
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 5R0 Sub Lote 5R0 -					450,00		43,59	
1821	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0086	86	000352	100
3770 - R. NITERÓI, nº S/Nº PLANALTO - -					560,00		0,00	
1905	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0090	90	000512	100
17 - R. TOCANTINS, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 020 -					480,00		0,00	
1912	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0089	89	000450	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 900 -					560,00		0,00	
1917	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000030	001
40 - Av. LUIZ - RINEU GÊNOVA, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 100					480,00		0,00	
1919	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000072	001
40 - Av. LUIZ - RINEU GÊNOVA, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 120					560,00		0,00	
1955	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000380	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -					560,00		0,00	
1956	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000394	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 140 Sub Lote 140 -					560,00		0,00	
1960	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0094	94	000216	100
1691 - Tra B. - MELG/AV MOR./RUA T./AV LUIZ RINEU, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 400 Sub Lote 400					8.200.000,00		149,20	
1966	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AREA AMBIENTAL)	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000528	001
20 - R. JAMARI, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 180 Sub Lote 180 -					480,00		0,00	
1968	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0091	91	000544	001
20 - R. JAMARI, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 140 Sub Lote 140 -					480,00		0,00	
1972	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0095	95	000216	001
66 - Tra TRAV DA CONSOLAÇAO, nº 5639 PLANALTO - Sub Lote 560 Sub Lote 560 -					480,00		42,00	
2014	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0098	98	000580	001
17 - R. TOCANTINS, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 800 -					16.800,00		0,00	
2230	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	000240	001
5 - Av. FLORIANÓPOLIS, nº S/Nº CENTRO - ANFITEATRO MUNICIPAL -					2.400,00		1.677,10	
2289	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0018	18	000436	001
4 - Av. FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE -APP Sub Lote 860 -					470,00		0,00	
2305	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0019	19	000294	001
68 - Tra TRAV ANTA ATIRADA, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 990 Sub Lote 990 -					520,00		0,00	
2532	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0037	37	000108	001
25 - Av. RECIFE, nº 3459 CENTENÁRIO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -					400,00		0,00	
2835	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0062	62	000000	001
2410 - Av. SÃO LUIZ, nº S/Nº CENTRO - PRAÇA 5 DE AGOSTO PRAÇA 5 DE AGOSTO -					4.824,00		0,00	
2857	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0063	63	000298	001
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Sub Lote 380 Sub Lote 380 -					3.409,00		1.138,32	
2881	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0068	68	000050	001
2410 - Av. SÃO LUIZ, nº 3281 CENTENÁRIO - Sub Lote 800 Sub Lote 800 -					440,00		63,00	
2952	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0071	71	000083	001
23 - Av. CURITIBA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 130 Sub Lote 130 -					589,00		321,94	
2954	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0071	71	0174-B	001
23 - Av. CURITIBA, nº S/Nº CENTRO - ESQ. C/ RUA JAGUARIBE Sub - Lote 140					1.606,00		69,88	
2998	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0074	74	000502	001
2410 - Av. SÃO LUIZ, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 420 Sub Lote 420 -					356,00		0,00	
3154	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0084	84	000202	001
23 - Av. CURITIBA, nº 3284 CENTENÁRIO - Sub Lote 420 Sub Lote 420 -					720,00		0,00	
3233	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0088	88	000077	001
26 - R. PORTO ALEGRE, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 870 Sub Lote 870 -					600,00		0,00	
3252	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0090	90	000030	001
21 - R. RIO VERDE, nº S/Nº CENTRO - -					480,00		0,00	
3257	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0090	90	000496	001
24 - Av. CUIABÁ, nº 4072 CENTRO - -					480,00		41,83	
3297	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0092	92	000099	001

26 - R. PORTO ALEGRE, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -							560,00	111,94	
3299	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0092	92	000113	111	
26 - R. PORTO ALEGRE, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 220 Sub Lote 220 -							520,00	30,00	
3301	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0092	92	000127	001	
26 - R. PORTO ALEGRE, nº 3657 CENTENÁRIO - Sub Lote 250 -							560,00	245,89	
3316	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0070	70	000422	001	
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº SÃO CRISTÓVÃO - -							528,00	0,00	
3393	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0200	200	000001	001	
2531 - R. UIRAPURU/RONDONIA E LONDRINA, nº BEIRA RIO - -							4.520,00	0,00	
3741	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0004	4	BB9	001	
2216 - R. A C/RUA D, nº S/N° CIDADE ALTA - LOT. CIDADE ALTA III - AREA COMUNITÁRIO LOTEAMENTO LOT. CIDADE ALTA III							1.080,00	0,00	
4561	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0015	15	102-B1	001	
2812 - R. PARNAÍBA, nº S/N PLANALTO - -							66.018,00	0,00	
4562	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0015	15	102-B2	001	
2812 - R. PARNAÍBA, nº S/N° PLANALTO - -							53.300,00	0,00	
4607	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0093	93	240	001	
77 - R. RONDÔNIA, nº 4025 CENTENÁRIO - Sub Lote 340 Sub Lote 340 -							250,00	70,63	
4622	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000044	001	
26 - R. PORTO ALEGRE, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 540 Sub Lote 540 -							560,00	0,00	
4636	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000310	001	
24 - Av. CUIABÁ, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -							560,00	209,09	
4640	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000338	001	
24 - Av. CUIABÁ, nº 3076 CENTENÁRIO - Sub Lote 580 Sub Lote 580 -							765,00	132,41	
4642	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000352	111	
24 - Av. CUIABÁ, nº 3068 CENTENÁRIO - Sub Lote 520 Sub Lote 520 -							560,00	70,00	
4646	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000380	001	
24 - Av. CUIABÁ, nº 3130 CENTENÁRIO - Sub Lote 500 -							560,00	60,00	
4654	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0095	95	000512	001	
78 - Tra DOS - MADEIREIROS, nº 4046 CENTENÁRIO -							480,00	116,17	
4733	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0100	100	0149-A	001	
26 - R. PORTO ALEGRE, nº 3945 CENTRO - Sub Lote 020 -							1.600,00	28,50	
4755	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0100	100	496	001	
21 - R. RIO VERDE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 060 Sub Lote 060 -							480,00	48,74	
4790	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0103	103	000324	111	
26 - R. PORTO ALEGRE, nº 3394 CENTENÁRIO - Sub Lote 340 Sub Lote 340 -							435,00	50,37	
4873	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0107	107	000204	001	
2 - R. CORUMBIARA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -							480,00	63,00	
4929	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0109	109	000436	001	
27 - Av. NATAL, nº 4358 OLÍMPICO - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -							560,00	119,01	
5154	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0120	120	000396	001	
35 - Av. BELEM, nº 4078 OLÍMPICO - Sub Lote 060 Sub Lote 060 -							640,00	99,63	
5156	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0120	120	000422	001	
35 - Av. BELEM, nº 4110 OLÍMPICO - Sub Lote 020 Sub Lote 020 -							560,00	193,29	
5163	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0121	121	000129	001	
36 - Av. TEREZINA, nº S/Nº OLÍMPICO - -							1.740,00	59,91	
5209	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0124	124	000256	001	
1539 - R. BELÉM C/RUA RONDÔNIA, nº 3326 CENTENÁRIO - Sub Lote 480 -							480,00	221,57	
5210	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0124	124	272	001	
77 - R. RONDÔNIA, nº 3780 CENTENÁRIO - -							480,00	22,51	
5214	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0125	125	000047	001	
36 - Av. TEREZINA, nº 3201 CENTENÁRIO - Sub Lote 570 -							640,00	42,00	
5224	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0125	125	000255	001	
2288 - R. BRASFOREST, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 540 Sub Lote 540 -							496,00	0,00	
5225	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0125	125	000271	01	
2288 - R. BRASFOREST, nº 3743 CENTENÁRIO - Sub Lote 500 -							496,00	0,00	
5226	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0125	125	000288	001	
2288 - R. BRASFOREST, nº 3761 CENTENÁRIO - -							496,00	23,85	
5228	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0125	125	000350	001	
35 - Av. BELEM, nº 3054 CENTENÁRIO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -							640,00	35,83	
5364	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0131	131	000272	111	
36 - Av. TEREZINA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 120 Sub Lote 120 -							465,00	0,00	
5366	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0131	131	000287	001	
36 - Av. TEREZINA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 170 Sub Lote 170 -							600,00	0,00	
5373	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0132	132	000032	001	
1717 - R. TRA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 220 Sub Lote 220 -							200,00	0,00	
5378	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0132	132	000393	001	
36 - Av. TEREZINA, nº S/Nº CENTENÁRIO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -							660,00	79,46	
5419	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0140	140	000170	001	
3770 - R. NITERÓI, nº 3999 OLÍMPICO - -							560,00	114,48	
5448	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0141	141	000422	001	
37 - Av. SALVADOR, nº 3876 CENTENÁRIO - Sub Lote 120 -							520,00	84,69	
5453	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0142	142	000100	111	
3770 - R. NITERÓI, nº 3515 OLÍMPICO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -							560,00	0,00	
5644	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0150	150	000467	001	
3770 - R. NITERÓI, nº 4122 OLÍMPICO - Sub Lote 040 -							560,00	150,27	
5659	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0152	152	000310	001	
3770 - R. NITERÓI, nº 3628 OLÍMPICO - Sub Lote 240 -							560,00	73,63	
5717	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0157	157	000188	001	
2 - R. CORUMBIARA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -							480,00	21,23	
5719	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0157	157	000204	001	
2 - R. CORUMBIARA, nº 3445 OLÍMPICO - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -							480,00	101,42	
5809	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0160	160	000162	001	
40 - Av. LUIZ - RINEU GÊNOVA, nº S/Nº OLÍMPICO -							560,00	56,16	
5869	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0165	165	000070	001	
39 - R. CAMPO GRANDE, nº 4478 OLÍMPICO - -							3.216,00	0,00	
5989	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0174	174	000257	001	
77 - R. RONDÔNIA, nº S/Nº OLÍMPICO - -							581,58	80,00	
5997	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0174	174	000305	001	

77 - R. RONDÔNIA, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					852,00		46,15	
6000	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0175	175	000335	001
67 - Tra RELÍQUIA, nº 3021 OLÍMPICO - Sub Lote 550 -					4.400,00		352,97	
6005	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0177	177	000142	001
51 - R. MORUMBI, nº S/Nº OLÍMPICO - LOTE EXECUÇÃO FISCAL - TRANSF. CLUBE MANDAGUARI - MUNICIPIO DE R. M.					10.132,00		0,00	
6026	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0179	179	000058	001
51 - R. MORUMBI, nº 4347 OLÍMPICO - Sub Lote 980 -					777,00		195,13	
6028	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0179	179	000086	001
51 - R. MORUMBI, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -					777,00		70,00	
6090	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0181	181	000142	001
51 - R. MORUMBI, nº S/Nº OLÍMPICO - Sub Lote 120 Sub Lote 120 -					798,00		0,00	
6425	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0009	9	000584	001
577 - R. PASSARELA, nº 5125 CENTRO - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					70,00		70,00	
6604	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0020	20	000100	001
2424 - Av. MACEIÓ, nº S/Nº CENTRO - PROCESSO TRANSFERIDO CONF. PROCESSO 1599/2012 AO MUNICIPIO. -					800,00		0,00	
6833	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0030	30	000230	001
8 - Av. MACAPÁ, nº 5399 SÃO CRISTÓVÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA -					2.400,00		634,74	
7022	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0037	37	000344	001
14 - Av. BOA - VISTA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 740 Sub Lote 740					560,00		0,00	
7179	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0044	44	000142	001
14 - Av. BOA - VISTA, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE					560,00		0,00	
7204	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0044	44	000366	001
15 - Av. MANAUS, nº 5700 CENTRO - Sub Lote 460 Sub Lote 460 -					640,00		231,56	
7208	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0044	44	000408	001
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 480 Sub Lote 480 -					560,00		159,99	
7253	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0047	47	000378	100
15 - Av. MANAUS, nº 6384 SÃO CRISTÓVÃO - -					640,00		172,53	
7317	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0046	46	000544	001
32 - R. OURO - PRETO, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 640 Sub Lote 640					480,00		0,00	
7353	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0049	49	000474	001
34 - R. AFONSO PENA, nº 6 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					406,00		0,00	
7354	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0052	52	000073	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº 5556 CENTRO - ESCOLA MUNICIPAL MENINO - JESUS ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS					5.840,00		4.005,46	
7393	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0055	55	000130	001
15 - Av. MANAUS, nº 6177 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					680,00		61,84	
7511	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0060	60	000044	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº 5787 SÃO CRISTÓVÃO - -					560,00		52,00	
7544	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0061	61	161	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº 5905 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 100 -					560,00		49,00	
7546	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0061	61	000147	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 170 -					560,00		38,18	
7633	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0064	64	000303	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº 6592 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 430 -					446,00		66,29	
7636	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0064	64	000379	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 5984 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 490 -					576,00		100,04	
7651	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0065	65	000156	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 500 -					450,00		121,88	
7656	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0065	65	000271	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 510 Sub Lote 510 -					450,00		0,00	
7759	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0070	70	000086	001
29 - Av. VITÓRIA, nº 5975 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 060 Sub Lote 060 -					560,00		30,00	
7910	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0076	76	000072	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº 5761 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 620 Sub Lote 620 -					560,00		98,35	
7965	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0077	77	000072	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -					560,00		65,44	
7986	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0078	78	000114	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº 6187 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 840 Sub Lote 840 -					560,00		133,71	
8005	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0077	77	000528	001
31 - R. CAPIBARIBE, nº 6034 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -					480,00		0,00	
8187	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0086	86	000128	001
41 - Av. SÃO - PAULO, nº 5945 BOA ESPERANÇA -					560,00		0,00	
8204	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0086	86	000450	001
42 - Av. PARANÁ, nº 6028 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					560,00		72,00	
8224	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0087	87	000248	001
31 - R. CAPIBARIBE, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 780 -					480,00		0,00	
8227	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0087	87	000324	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - -					560,00		100,00	
8389	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0094	94	000353	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº 6164 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 430 -					560,00		48,22	
8390	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0094	94	000367	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 470 Sub Lote 470 -					560,00		0,00	
8393	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0095	95	000044	111
42 - Av. PARANÁ, nº 6501 BOA ESPERANÇA - -					560,00		117,32	
8394	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0095	95	000058	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 580 Sub Lote 580 -					560,00		0,00	
8395	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0095	95	000072	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 520 Sub Lote 520 -					560,00		0,00	
8396	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0095	95	000086	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/N BOA ESPERANÇA - Sub Lote 560 Sub Lote - 560					560,00		48,49	
8397	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0095	95	000100	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					560,00		0,00	
8419	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000195	111
33 - R. URUPA, nº 6375 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					518,00		50,00	
8420	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000209	001
33 - R. URUPA, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					504,00		36,64	
8425	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000367	100
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 670 Sub Lote 670 -					918,00		86,11	
8428	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000405	001

3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 650 - Sub Lote 650						444,00	43,27	
8429	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000419	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6380 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 690 - Sub Lote 690						518,00	0,00	
8430	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000433	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 630 - Sub Lote 630						518,00	0,00	
8431	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000447	111
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 670 - Sub Lote 670						518,00	0,00	
8432	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0096	96	000497	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 670 -						1.842,60	194,13	
8449	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000108	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6291 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -						448,00	98,74	
8450	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000122	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -						448,00	49,04	
8452	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000178	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6379 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 780 -						160,00	73,32	
8454	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000192	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6393 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -						448,00	64,00	
8456	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000206	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 760 Sub Lote 760 -						448,00	117,00	
8457	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000220	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -						448,00	52,18	
8458	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000234	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -						448,00	113,06	
8460	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000280	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -						448,00	98,90	
8463	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000296	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 760 Sub Lote 760 -						480,00	16,00	
8465	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000312	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -						390,00	16,00	
8469	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000358	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -						448,00	43,83	
8470	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000372	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -						480,00	260,59	
8471	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000386	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 760 Sub Lote 760 -						448,00	50,00	
8472	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000400	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -						480,00	48,00	
8474	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000414	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -						448,00	0,00	
8475	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000428	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -						448,00	126,05	
8477	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0097	97	000484	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -						448,00	0,00	
8497	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0103	103	000100	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -						560,00	181,61	
8498	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0103	103	000114	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº 6219 BOA ESPERANÇA - -						560,00	55,24	
8499	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0103	103	000128	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 380 Sub Lote 380 -						560,00	50,38	
8539	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0104	104	000532	001
33 - R. URUPA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 420 Sub Lote 420 -						456,00	0,00	
8605	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0111	111	000037	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 170 Sub Lote 170 -						1.110,00	114,53	
8606	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0111	111	000055	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -						540,00	30,00	
8616	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0111	111	000346	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº 6604 BOA ESPERANÇA -						585,00	142,92	
8626	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0112	112	000109	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6493 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 290 -						527,00	75,86	
8663	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0117	117	000101	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 710 -						600,00	117,76	
8668	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0117	117	000437	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 770 Sub Lote 770						560,00	0,00	
8673	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0117	117	000512	001
32 - R. OURO - PRETO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 Sub Lote 720						400,00	123,34	
8683	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0118	118	000330	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 800 Sub Lote 800						560,00	56,44	
8688	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0118	118	000344	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 840 Sub Lote 840						560,00	102,17	
8691	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0118	118	000396	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 860 Sub Lote 860						960,00	0,00	
8695	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0118	118	446	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 840 Sub Lote 840						560,00	0,00	
8801	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0124	124	0050-B	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº 6248 BOA ESPERANÇA -						440,00	48,00	
8820	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0124	124	00050G	001
32 - R. OURO - PRETO, nº 6704 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 4G0 Sub Lote 4G0						336,00	113,40	
8824	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0124	124	00050I	001
32 - R. OURO - PRETO, nº 6688 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 4I0						336,00	70,00	
8828	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0127	127	000032	100
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 Sub Lote 720						480,00	0,00	
8834	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0127	127	000165	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº 6751 BOA ESPERANÇA - -						450,00	66,00	
8835	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0127	127	000182	001
3818 - Tra DOS PARECIS, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 720 - Sub Lote 720						450,00	159,23	
8839	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0127	127	000450	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -						450,00	63,69	
9016	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0136	136	000352	111

49 - Av. UIRAPURU, nº 5230 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 620 Sub Lote 620 -					560,00		98,26	
9032	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0137	137	000100	001
48 - Av. MARINGÁ, nº 5509 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					560,00		50,19	
9056	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0137	137	000394	111
49 - Av. UIRAPURU, nº 5506 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -					560,00		106,94	
9101	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0139	139	000264	001
20 - R. JAMARI, nº 6905 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					480,00		87,58	
9116	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0141	141	000048	111
48 - Av. MARINGÁ, nº 6481 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 180 Sub Lote 180 -					620,00		80,53	
9119	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0141	141	000094	001
48 - Av. MARINGÁ, nº 6431 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 140 Sub Lote 140 -					560,00		71,95	
9120	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0141	141	000108	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 180 Sub Lote 180 -					560,00		0,00	
9121	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0141	141	000124	001
33 - R. URUPA, nº 6882 BOA ESPERANÇA - -					560,00		65,18	
9137	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0141	141	000554	001
33 - R. URUPA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 140 Sub Lote 140 -					512,00		0,00	
9175	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0145	145	000291	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 510 Sub - Lote 510					360,00		63,20	
9214	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0146	146	000439	001
50 - Av. BRASILIA, nº 5748 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 690 -					724,10		141,80	
9230	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0140	140	000232	001
31 - R. CAPIBARIBE, nº 6875 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 020 Sub Lote 020 -					480,00		79,64	
9234	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0140	140	000352	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 020 Sub Lote 020 -					560,00		0,00	
9235	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0140	140	000366	001
49 - Av. UIRAPURU, nº 6154 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 060 Sub Lote 060 -					560,00		60,00	
9278	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0149	149	000241	001
32 - R. OURO - PRETO, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 910 Sub Lote 910					480,00		0,00	
9302	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0149	149	000436	001
50 - Av. BRASILIA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -					819,00		0,00	
9303	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0149	149	000451	001
50 - Av. BRASILIA, nº 6430 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 910 -					819,00		61,63	
9307	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0149	149	000480	001
50 - Av. BRASILIA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 900 -					847,00		0,00	
9467	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0014	14	001060	001
8 - Av. MACAPÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - DOAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA AO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA POR MEIO DE ESCRITURA PUBLICA.					26.494,69		1.966,52	
9753	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0029	29	000373	111
8 - Av. MACAPÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 930 Sub Lote 930 -					250,00		0,00	
9754	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0029	29	000388	111
8 - Av. MACAPÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 980 Sub Lote 980 -					112,00			0,00
9838	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0038	38	000512	001
986 - R. CARLOS ALVES DE FREITAS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 820 Sub Lote 820 -					480,00		180,00	
9985	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0046	46	000090	001
10 - Av. PORTO VELHO, nº 4463 CENTRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					600,00		117,61	
10030	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0049	49	000060	001
21 - R. RIO VERDE, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 900 Sub Lote 900 -					900,00		343,86	
10193	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0060	60	000520	001
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº CENTRO - -					480,00		0,00	
10215	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0061	61	000129	001
82 - Tra TRAV SAFIRA, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 190 Sub Lote 190 -					978,00		427,49	
10258	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0064	64	000060	100
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					400,00		0,00	
10376	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000058	001
15 - Av. MANAUS, nº 3935 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 980 Sub Lote 980 -					560,00		73,51	
10378	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000156	001
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -					560,00		0,00	
10379	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000170	001
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 900 Sub Lote 900 -					560,00		0,00	
10380	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000216	001
15 - Av. MANAUS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -					480,00		0,00	
10381	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000232	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 920 Sub Lote 920 -					480,00		0,00	
10382	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000248	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 980 Sub Lote 980 -					480,00		0,00	
10383	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000264	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					480,00		0,00	
10385	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0069	69	000380	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 900 Sub Lote 900 -					560,00		66,34	
10415	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0071	71	000280	001
15 - Av. MANAUS, nº 3610 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 100 -					3.200,00		1.047,95	
10418	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0071	71	00120B	001
15 - Av. MANAUS, nº 3595 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 1B0 Sub Lote 1B0 -					733,20		54,86	
10420	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0071	71	00120C	001
15 - Av. MANAUS, nº 3585 JARDIM TROPICAL - -					733,00		289,63	
10828	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0094	94	000120	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					3.200,00		136,29	
10830	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0095	95	000016	001
29 - Av. VITÓRIA, nº 5881 BEIRA RIO - Sub Lote 560 Sub Lote 560 -					456,00		0,00	
10831	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0095	95	000032	001
29 - Av. VITÓRIA, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - LOTE NAO PODE SER ALIENADO A TERCEIRO Sub Lote 520 -					456,00		0,00	
10833	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0095	95	000064	001
29 - Av. VITÓRIA, nº SN JARDIM TROPICAL - IMOVEL COM PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO A TERCEIRO -					456,00		0,00	
10985	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0102	102	400	001
19 - R. JAGUARIBE, nº S/Nº BEIRA RIO - AREA CONSTRUÇÃO SEMAS Sub Lote 200 -					9.600,00		2.717,00	
10990	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0106	106	000064	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº 3673 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 640 Sub Lote 640 -					611,00		99,44	
10992	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0107	107	000064	001

30 - Av. BELO HORIZONTE, nº 3573 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -					480,00		36,00	
11007	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0106	106	000280	001
3794 - Tra PARANAVAI, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					312,00		26,22	
11181	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000100	001
41 - Av. SÃO - PAULO, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700					560,00		100,59	
11183	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000128	001
41 - Av. SÃO - PAULO, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 780 Sub Lote 780					560,00		0,00	
11187	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000170	001
41 - Av. SÃO - PAULO, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700					560,00		0,00	
11189	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000216	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 760 Sub Lote 760 -					480,00		0,00	
11191	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000232	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -					480,00		0,00	
11193	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0117	117	000248	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -					480,00		0,00	
11208	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0118	118	000274	001
1755 - Tra PARANÁ C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 840 Sub Lote 840 -					680,00		0,00	
11338	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0128	128	0118-A	001
42 - Av. PARANÁ, nº BEIRA RIO - COM PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO - A TERCEIROS. Sub Lote 840					560,00		0,00	
11370	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0128	128	000544	001
21 - R. RIO VERDE, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 890 Sub Lote 890 -					480,00		35,51	
11382	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0129	129	000248	001
1755 - Tra PARANÁ C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub - Lote 980 Sub Lote 980					240,00		191,88	
11384	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0129	129	000264	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					560,00		225,46	
11385	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0131	131	000120	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - -					3.575,00		0,00	
11388	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0131	131	000240	001
1759 - R. TRA, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -					2.575,00		229,96	
11402	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0129	129	000544	001
986 - R. CARLOS ALVES DE FREITAS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote - 940 Sub Lote 940					480,00		283,72	
11572	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0146	146	000130	001
85 - R. LONDRINA, nº 6395 JARDIM TROPICAL - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					400,00		59,27	
11592	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0149	149	000031	111
18 - R. GUAPORÉ, nº 6460 BEIRA RIO - Sub Lote 910 Sub Lote 910 -					542,00		160,90	
11593	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0149	149	000047	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 970 Sub Lote 970 -					640,00		0,00	
11635	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0150	150	000074	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 040 Sub Lote 040 -					480,00		0,00	
11647	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0152	152	000098	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - E.M.E.F. PROF. DIONISIO QUINTINO. ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO QUINTINO					7.840,00		2.911,07	
11648	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0152	152	000138	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº 4060 BEIRA RIO - E.M.E.I. ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL ALTENIR TAVARES					4.188,95		2.113,26	
11664	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0153	153	000100	100
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº 3861 BEIRA RIO - Sub Lote 300 Sub - Lote 300					560,00		66,50	
11673	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0153	153	000310	100
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº 3771 BEIRA RIO - Sub Lote 300 Sub - Lote 300					2.400,00		56,00	
11687	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	00040A	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					560,00		0,00	
11692	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000170	001
1762 - R. TABAJARA C/ AV POETA A. DOS ANJOS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					400,00		26,46	
11693	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000180	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - - Sub Lote 600 Sub Lote 600					400,00		81,27	
11694	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000190	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº 3466 JARDIM TROPICAL - - Sub Lote 600 Sub Lote 600					400,00		83,00	
11696	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000210	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - - Sub Lote 600 Sub Lote 600					400,00		154,75	
11697	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000220	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - - Sub Lote 600 Sub Lote 600					400,00		39,58	
11698	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	000230	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - - Sub Lote 600 Sub Lote 600					400,00		72,68	
11789	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0163	163	000072	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 320 Sub Lote 320 -					560,00		0,00	
11838	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0163	163	000437	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº 4350 BEIRA RIO - Sub Lote 370 Sub Lote 370					560,00		288,43	
11839	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0165	165	000058	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 580 Sub Lote 580 -					560,00		0,00	
11841	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0165	165	000072	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - AREA DE APP, COM PROIBIÇÃO DE TRANSFERENICA A TERCEIROS.					560,00		30,00	
11843	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0165	165	000086	111
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 560 Sub Lote 560 -					560,00		50,51	
11845	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0165	165	000100	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					560,00		0,00	
11846	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0163	163	000529	001
19 - R. JAGUARIBE, nº 6578 BEIRA RIO - Sub Lote 390 -					480,00		60,00	
11848	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0163	163	000545	001
19 - R. JAGUARIBE, nº 6578 BEIRA RIO - Sub Lote 350 -					480,00		132,00	
11853	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0166	166	000200	001
82 - Tra TRAV SAFIRA, nº S/N BEIRA RIO - LOTE ATINGE PARCIALMENTE AREA DE MANANCIAL Sub Lote 600 -					3.200,00		0,00	
11915	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0172	172	000359	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 4818 BEIRA RIO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -					628,00		215,15	
11982	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0176	176	000234	001
986 - R. CARLOS ALVES DE FREITAS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote - 640 Sub Lote 640					480,00		0,00	
11983	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0176	176	000250	001
986 - R. CARLOS ALVES DE FREITAS, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote - 600 Sub Lote 600					480,00		85,92	
11990	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0177	177	000100	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700					560,00		77,06	
12009	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0177	177	0412-A	111

47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 3820 BEIRA RIO - -							560,00	75,18	
12014	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0177	177	000408	111	
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 3870 BEIRA RIO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -							560,00	48,00	
12018	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-D	001	
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO - ESQ. C/ TRAVESSA ARITANA Sub Lote 820							580,00	60,00	
12044	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0181	181	000376	001	
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - IMÓVEL INDISPONÍVEL - PERTENCE AO MUNICÍPIO Sub Lote 160							5.840,00	216,99	
12062	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0182	182	000443	001	
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -							566,00	157,77	
12088	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0185	185	000156	001	
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 4259 BEIRA RIO - Sub Lote 560 -							560,00	36,00	
12127	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0187	187	000128	001	
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 3831 BEIRA RIO - Sub Lote 780 Sub Lote 780 -							560,00	42,00	
12144	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0187	187	000264	001	
3794 - Tra PARANAVAI, nº 6809 BEIRA RIO - Sub Lote 740 -							480,00	67,74	
12182	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	000116	001	
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 860 - Sub Lote 860							480,00	0,00	
12216	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0194	194	000352	001	
2 - R. CORUMBIARA, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 420 Sub Lote 420 -							480,00	96,75	
12226	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0192	192	000344	001	
49 - Av. UIRAPURU, nº 4798 BEIRA RIO - Sub Lote 240 -							560,00	88,47	
12229	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0192	192	000358	111	
49 - Av. UIRAPURU, nº S/N° BEIRA RIO - Sub Lote 280 Sub Lote 280 -							560,00	73,99	
12248	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0195	195	000338	111	
49 - Av. UIRAPURU, nº 4260 BEIRA RIO - Sub Lote 580 Sub Lote 580 -							560,00	184,38	
12271	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120	001	
49 - Av. UIRAPURU, nº S/N° BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -							408,00	65,00	
12272	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360	001	
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -							400,00	0,00	
12295	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0196	196	000404	001	
49 - Av. UIRAPURU, nº 4100 BEIRA RIO - Sub Lote 640 Sub Lote 640 -							560,00	295,62	
12316	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0200	200	000002	001	
2530 - R. MARINGA/ LONDRINA E RONDONIA, nº S/N° JARDIM TROPICAL - -							2.880,00	36,00	
12410	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0207	207	000232	001	
3794 - Tra PARANAVAI, nº 6975 BEIRA RIO - Sub Lote 720 Sub Lote 720 -							484,00	30,00	
12461	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AREA AMBIENTAL)	04.394.805/0001-18	01	5	0003	3	000560	001	
25 - Av. RECIFE, nº S/N° INDUSTRIAL - Sub Lote 300 -							16.000,00	0,00	
12462	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0004	4	000560	001	
12 - Av. RIO BRANCO, nº S/Nº INDUSTRIAL - AREA DE PRESERVAÇAO AMBIENTAL Sub Lote 400 AREA DE PRESERVAÇAO AMBIENTAL							16.000,00	506,87	
12465	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AREA AMBIENTAL)	04.394.805/0001-18	01	5	0007	7	000560	001	
1781 - R. ARAGUAIA C/AV JOÃO PESSOA, nº S/Nº INDUSTRIAL - Sub Lote 700 -							16.000,00	0,00	
12466	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AREA AMBIENTAL)	04.394.805/0001-18	01	5	0008	8	000560	001	
2812 - R. PARNAÍBA, nº S/Nº INDUSTRIAL - Sub Lote 800 -							16.000,00	0,00	
12613	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0050	50	000560	001	
1263 - Tra URUPÁ C/R. O. CRUZ/R. O. PRETO/R. 9 DE DEZEM, nº S/Nº INDUSTRIAL - AREA DOADA AO - CER							16.000,00	0,00	
12630	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0054	54	00560A	001	
1816 - R. URUPÁ C/OSVALDO CRUZ/DUQUE DE CAXIAS, nº S/Nº INDUSTRIAL - -							4.400,00	771,18	
12697	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0014	14	000180	001	
1484 - R. DAS CEREJEIRAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -							250,00	230,00	
12702	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0001	1	000020	001	
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BOM JARDIM -							250,00	48,00	
12752	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0002	2	000190	001	
1476 - R. DOS IPÊS C/RUA DAS VIOLETAS, nº 6844 BOM JARDIM - - Sub Lote 200							250,00	39,00	
12784	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0003	3	000190	111	
1464 - R. DOS IPÊS C/RUA DAS HORTÊNCIAS, nº S/Nº BOM JARDIM - - Sub Lote 300 Sub Lote 300							250,00	209,48	
12812	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0005	5	000170	001	
1469 - R. DOS JACARANDÁS C/RUA DA ACÁCIAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -							250,00	119,61	
12847	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0006	6	000010	001	
1476 - R. DOS IPÊS C/RUA DAS VIOLETAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -							250,00	46,07	
12849	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0006	6	000020	001	
86 - R. DOS IPES, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -							250,00	71,56	
12889	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0006	6	000190	001	
1472 - R. DOS JACARANDÁS C/RUA DAS VIOLETAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -							250,00	0,00	
12905	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0007	7	000050	111	
86 - R. DOS IPES, nº 6895 BOM JARDIM - -							250,00	52,48	
12936	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0008	8	000010	001	
2812 - R. PARNAÍBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 800 Sub Lote - 800							250,00	165,11	
12954	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0008	8	000001	001	
87 - R. DOS JACARANDAS, nº 7002 BOM JARDIM - -							275,00	36,00	
12955	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0008	8	000180	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 800 Sub Lote 800							250,00	0,00	
12957	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0008	8	000190	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 800 Sub Lote 800							250,00	0,00	
12958	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0008	8	000200	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 800 Sub Lote 800							360,00	0,00	
12963	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0009	9	000206	001	
34 - R. AFONSO PENA, nº 6821 BOM JARDIM - -							250,00	60,00	
12984	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0010	10	000040	001	
87 - R. DOS JACARANDAS, nº S/Nº BOM JARDIM - -							250,00	62,23	
13020	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0011	11	000240	001	
92 - R. DAS VIOLETAS, nº 6829 BOM JARDIM - E.M.E.I.E.F. DINA SFAT ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT -							3.500,00	2.117,31	
13054	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0012	12	000180	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 200 Sub Lote 200							250,00	0,00	
13058	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0012	12	000190	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 200 Sub Lote 200							250,00	0,00	
13060	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0012	12	000200	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 200 Sub Lote 200							250,00	0,00	
13067	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0013	13	200	001	

1626 - R. DOS MOGNOS C/RUA AFONSO PENA, nº 6723 BOM JARDIM - -						625,00		82,59	
13096	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0014	14	000130	001	
1842 - R. DAS ACÁCIAS C/AV CEREJEIRAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -						250,00		66,93	
13101	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0014	14	000150	001	
1484 - R. DAS CEREJEIRAS, nº 6804 BOM JARDIM - -						250,00		30,00	
13106	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0015	15	000240	001	
91 - R. DAS HORTENCIAS, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 500 Sub - Lote 500						3.500,00		556,55	
13114	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0016	16	000180	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600						250,00		0,00	
13115	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0016	16	000190	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600						250,00		0,00	
13116	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0016	16	000200	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 600 Sub Lote 600						250,00		0,00	
13117	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0017	17	000200	001	
1842 - R. DAS ACÁCIAS C/AV CEREJEIRAS, nº S/Nº BOM JARDIM - -						2.500,00		30,00	
13170	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000020	001	
1484 - R. DAS CEREJEIRAS, nº S/Nº BOM JARDIM - -						250,00		97,78	
13196	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000170	001	
90 - R. DAS PALMEIRAS, nº 6992 BOM JARDIM - -						250,00		93,00	
13198	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000180	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM -						250,00		0,00	
13199	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000190	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM -						250,00		0,00	
13200	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000200	001	
119 - R. RUA - PARNAIBA, nº S/Nº BOM JARDIM -						250,00		0,00	
13205	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0021	21	000010	001	
1843 - R. DAS PALMEIRAS C/RUA DAS ACÁCIAS, nº 6979 BOM JARDIM - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -						250,00		85,67	
13211	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0021	21	000075	001	
852 - R. BRASÍLIA C/RUA AFONSO PENA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -						250,00		30,00	
13213	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0021	21	000130	001	
50 - Av. BRASILIA, nº 6734 BOM JARDIM - Sub Lote 100 -						250,00		30,00	
13215	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0021	21	000175	001	
50 - Av. BRASILIA, nº 6750 BOM JARDIM - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -						250,00		30,00	
13227	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0022	22	000150	001	
50 - Av. BRASILIA, nº S/Nº BOM JARDIM - Sub Lote 200 -						250,00		38,00	
13703	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000015	001	
1872 - R. E C/RUA B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -						450,00		0,00	
13706	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000027	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 870 Sub Lote 870 -						360,00		0,00	
13709	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000039	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 890 Sub Lote 890 -						360,00		0,00	
13711	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000051	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - IMOVEL BLOQUEADO - EXECUÇÃO FISCAL Nº2115-58.2012.8.22.0010 IMOVEL BLOQUEADO - EXECUÇÃO FISCAL Nº2115-58.2012.8.22.0010						360,00		0,00	
13713	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000063	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 830 Sub Lote 830 -						360,00		0,00	
13716	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000075	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -						360,00		0,00	
13718	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000087	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - Sub Lote 870 Sub Lote 870 -						360,00		0,00	
13721	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	8	0008	8	000099	001	
1457 - R. B, nº S/Nº NOVA MORADA - -						360,00		0,00	
14094	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0024	24	000A70	001	
105 - R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -						360,00		0,00	
14095	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0024	24	000B01	001	
1884 - R. L C/AV . TANCREDO/C. BRANCO/AV U, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO ALTO ALEGRE LOTEAMENTO ALTO ALEGRE						8.083,20		212,64	
14244	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0027	27	000B01	001	
1890 - R. J. K. C/AV T/RUA L/AV U, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO ALTO ALEGRE LOTEAMENTO ALTO ALEGRE						8.083,20		87,63	
14337	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0030	30	000A01	001	
1895 - R. JUSCELINO K. C/AV I/RUA L, nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub - Lote 010 Sub Lote 010						4.200,00		565,34	
14339	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0030	30	000A06	001	
1322 - R. L C/AV CECÍLIA MEIRELES, nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 060 Sub Lote 060 -						1.200,00		1.010,43	
14388	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0031	31	000A02	100	
1614 - R. N C/AV I/RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CIDADE ALTA - E.M.E.I.E.F. JOAO BATISTA DIAS ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS						4.200,00		98,58	
14420	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0032	32	000A01	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO CIDADE ALTA ESCOLA NEUSA SANTOS OLIVEIRA						4.200,00		1.213,44	
14605	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0041	41	000B01	001	
1918 - R. R C/AV J/SANTO D/AV T, nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 110 Sub Lote 110 -						34.450,00		0,00	
14620	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0E-3	E-3	000235	001	
1310 - R. ADIR JORGE PAESE PINGO, nº 6270 COHAB - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -						212,00		42,00	
14670	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0D-4	D-4	000021	001	
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº 6359 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 610 - Sub Lote 610						212,00		42,00	
14779	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0050	50	000A24	001	
1354 - R. B1 - C/AV CECÍLIA MEIRELES/RUA C1/AV H, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO CIDADE ALTA						9.000,00		3.118,91	
14803	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0051	51	000A01	001	
1937 - R. D1 C/AV H/RUA C1/AV I, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO CIDADE ALTA LOTEAMENTO CIDADE ALTA						9.000,00		1.123,39	
14826	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0052	52	000A01	001	
1942 - R. E1 - C/AV H/RUA D1/AV CECÍLIA MEIRELES, nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 210 Sub Lote 210						9.000,00		1.037,84	
14856	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0001	1	NE50	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -						450,00		0,00	
14957	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N029	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -						259,00		0,00	
14960	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N039	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -						360,00		0,00	
14963	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N049	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -						360,00		0,00	
14966	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N059	001	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -						360,00		0,00	

14968	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N069	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 290 Sub Lote 290 -					360,00		0,00	
14970	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N120	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					540,00		0,00	
14978	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N170	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					525,00		0,00	
14981	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N180	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					350,00		0,00	
14984	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N190	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					350,00		0,00	
14985	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N200	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					350,00		0,00	
14987	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0002	2	00N210	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					350,00		0,00	
14990	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	000035	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					1.260,00		30,00	
14992	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N045	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					360,00		0,00	
14993	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N096	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					540,00		0,00	
14994	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N146	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					525,00		0,00	
14995	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N156	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					350,00		0,00	
14997	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N166	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					350,00		0,00	
14999	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N176	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					350,00		0,00	
15001	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0003	3	00N226	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 360 Sub Lote 360 -					525,00		0,00	
15005	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N010	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - -					280,00		0,00	
15007	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N020	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					280,00		0,00	
15008	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0057	57	000A15	001
1364 - R. C1, - nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 750 Sub Lote 750					360,00		21,17	
15009	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N040	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					560,00		0,00	
15010	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N088	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 480 Sub Lote 480 -					560,00		0,00	
15014	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N109	001
1954 - R. VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 490 Sub Lote 490 -					600,00		0,00	
15017	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N151	001
1955 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 410 Sub Lote 410 -					440,00		0,00	
15019	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N171	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 410 Sub Lote 410 -					440,00		0,00	
15023	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N213	001
1956 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA SANTA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					440,00		0,00	
15027	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0004	4	00N234	001
1957 - R. SANTA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 440 Sub Lote 440 -					610,00		0,00	
15032	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N020	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					560,00		0,00	
15035	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N040	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					560,00		0,00	
15039	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N088	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 580 Sub Lote 580 -					560,00		0,00	
15042	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N109	001
4 - Av. FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					630,00		0,00	
15049	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N151	001
1962 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 510 Sub Lote 510 -					440,00		0,00	
15050	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N171	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 510 Sub Lote 510 -					440,00		0,00	
15051	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N213	001
1955 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 530 Sub Lote 530 -					440,00		0,00	
15052	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0005	5	00N234	001
1954 - R. VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 540 Sub Lote 540 -					630,00		0,00	
15054	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00B088	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 680 Sub Lote 680 -					560,00		0,00	
15056	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N020	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -						560,00		0,00
15059	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N040	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					560,00		0,00	
15061	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N109	001
1647 - R. ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					630,00		0,00	
15063	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N151	001
1965 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/AV ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 610 Sub Lote 610 -					440,00		0,00	
15065	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N171	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 610 Sub Lote 610 -					440,00		0,00	
15067	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N213	001
1962 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 630 Sub Lote 630 -					440,00		0,00	
15068	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0006	6	00N234	001
4 - Av. FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 640 Sub Lote 640 -					630,00		0,00	
15069	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0058	58	000A16	001
1967 - R. D1, - nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO CIDADE ALTA LOTEAMENTO CIDADE ALTA					360,00		0,00	
15070	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0058	58	000A17	001
1967 - R. D1, - nº S/Nº CIDADE ALTA - Sub Lote 870 Sub Lote 870					360,00		74,97	
15081	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N029	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					435,00		0,00	

15083	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N039	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15086	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N049	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15088	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N059	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15091	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N069	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15093	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N114	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 740 Sub Lote 740 -					450,00		0,00	
15097	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N159	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					450,00		0,00	
15099	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N169	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15101	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N179	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15104	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N189	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15107	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N199	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 790 Sub Lote 790 -					300,00		0,00	
15112	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N243	001
1973 - R. ALZEMIRO DE ALMEIDA C/RUA GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº - CENTRO - Sub Lote 730 Sub Lote 730					435,00		0,00	
15116	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N253	001
1974 - R. ALZEMIRO DE ALMEIDA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 730 - Sub Lote 730					290,00		0,00	
15118	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0060	60	000B11	001
1360 - R. B1, - nº S/Nº CIDADE ALTA - ESQ. C/ RUA C1/ AV. ROQUE FIRMINO / AV. U Sub Lote 010					9.840,00		0,00	
15119	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N263	001
1974 - R. ALZEMIRO DE ALMEIDA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 730 - Sub Lote 730					290,00		0,00	
15121	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0007	7	00N273	001
1974 - R. ALZEMIRO DE ALMEIDA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 730 - Sub Lote 730					290,00		0,00	
15122	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N015	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					450,00		0,00	
15123	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N025	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15124	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N035	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15125	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N045	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15126	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N090	001
1956 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA SANTA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 800 Sub Lote 800 -					450,00		0,00	
15127	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N135	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					450,00		0,00	
15128	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N145	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15129	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N155	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15130	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N165	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 850 Sub Lote 850 -					300,00		0,00	
15131	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0008	8	00N210	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 800 Sub Lote 800 -					450,00		0,00	
15132	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N015	001
1956 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA SANTA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					450,00		0,00	
15133	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N025	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15134	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N035	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15135	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N045	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15136	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N090	001
1955 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 900 Sub Lote 900 -					450,00		0,00	
15137	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N135	001
1955 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA VERA CRUZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					450,00		0,00	
15138	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N145	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15139	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N155	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15140	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N165	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 950 Sub Lote 950 -					300,00		0,00	
15141	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0009	9	00N210	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 900 Sub Lote 900 -					450,00		0,00	
15142	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N015	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					450,00		0,00	
15143	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N025	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					300,00		0,00	
15144	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N035	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					300,00		0,00	
15146	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N090	001
1962 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - -					450,00		0,00	
15148	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N145	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					150,00		0,00	
15149	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N155	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					300,00		0,00	
15150	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N165	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 050 Sub Lote 050 -					300,00		0,00	
15151	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0010	10	00N210	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - -					450,00		0,00	
15152	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N015	001
1962 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/RUA FORTALEZA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					450,00		0,00	

15153	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N025	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15154	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N035	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15155	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N045	001
104 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15156	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N090	001
1965 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/AV ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -					450,00		0,00	
15157	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N135	001
1965 - R. JUCELINO K. DE OLIVEIRA C/AV ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					450,00		0,00	
15158	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N145	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15159	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N155	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15160	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N165	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 150 Sub Lote 150 -					300,00		0,00	
15161	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0011	11	00N210	001
1315 - R. GETÚLIO VARGAS, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 100 Sub Lote 100 -					450,00		0,00	
15162	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0001	1	00N740	001
1978 - R. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 100 Sub Lote 100					24.000,00		0,00	
15163	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N080	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 200 Sub Lote 200 -					7.600,00		0,00	
15164	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N133	001
1980 - R. EPITÁCIO PESSOA C/RUA D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 230 Sub Lote 230					630,00		0,00	
15165	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N143	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15166	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N153	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15167	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N163	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15168	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N173	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15169	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N183	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15170	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N193	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15171	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0002	2	00N243	001
1981 - R. D. PEDRO II, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 230 Sub Lote 230 -					350,00		0,00	
15172	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N035	001
1978 - R. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 350 Sub Lote 350					525,00		0,00	
15173	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N045	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					350,00		0,00	
15174	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N065	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					350,00		0,00	
15175	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N075	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					350,00		0,00	
15177	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N120	001
1982 - R. EPITÁCIO PESSOA C/RUA D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 300 Sub Lote 300					521,00		0,00	
15178	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N130	001
1983 - R. D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					350,00		0,00	
15179	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N140	001
1983 - R. D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					350,00		0,00	
15180	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N150	001
1983 - R. D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					350,00		0,00	
15181	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N160	001
1983 - R. D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					350,00		0,00	
15182	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N170	001
1983 - R. D. PEDRO I, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					350,00		0,00	
15183	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N215	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					450,00		0,00	
15184	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N230	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					100,00		0,00	
15185	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N365	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					4.500,00		0,00	
15186	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N385	001
1647 - R. ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					350,00		0,00	
15187	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0003	3	00N395	001
1647 - R. ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					350,00		0,00	
15188	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N015	001
1985 - R. EMÍLIO G. MÉDICE C/RUA ERÇA DE QUEIROZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					515,00		0,00	
15189	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N025	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15190	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N035	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15191	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N045	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15192	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N055	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15193	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N065	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15194	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N075	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15195	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N085	001
1986 - R. EMÍLIO G. MÉDICE, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					340,00		0,00	
15196	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N223	001
1978 - R. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 430 Sub Lote 430					2.394,00		0,00	
15197	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N233	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	

15198	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N243	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15199	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N253	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15200	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N263	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15201	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N273	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15202	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N283	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15203	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N293	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					340,00		0,00	
15204	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0004	4	00N343	001
1941 - R. EPITÁCIO PESSOA C/RUA ERÇA DE QUEIROZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 430 Sub Lote 430 -					515,00		0,00	
15207	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N010	001
1941 - R. EPITÁCIO PESSOA C/RUA ERÇA DE QUEIROZ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15208	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N020	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15209	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N030	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15210	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N040	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15211	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N050	001
1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15212	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N060	001

1940 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					490,00		0,00	
15213	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N070	001
15216	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N145	001
1978 - R. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 550 Sub Lote 550					450,00		0,00	
15217	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N160	001
1647 - R. ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					450,00		0,00	
15218	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N186	001
1647 - R. ARARIBÓIA, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 560 Sub Lote 560 -					570,00		0,00	
15219	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N269	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					1.600,00		0,00	
15220	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N279	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					400,00		0,00	
15221	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N309	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					1.200,00		0,00	
15222	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N329	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					800,00		0,00	
15223	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0005	5	00N389	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 590 Sub Lote 590 -					800,00		0,00	
15224	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N010	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15225	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N020	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15226	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N030	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15227	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N040	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15228	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N050	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15229	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N060	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15230	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N070	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15231	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N080	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15232	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N090	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15233	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N100	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					490,00		0,00	
15234	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N110	001
15236	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N229	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					800,00		0,00	
15237	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N249	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					800,00		0,00	
15239	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N289	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					800,00		0,00	
15240	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0006	6	00N309	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					800,00		0,00	
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 690 Sub Lote 690 -					800,00		0,00	
15242	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0007	7	00N376	001
1989 - R. EMÍLIO G. MÉDICE C/EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 760 Sub Lote 760					8.244,00		0,00	
15243	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0008	8	00N202	001
1989 - R. EMÍLIO G. MÉDICE C/EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº CENTRO - - Sub Lote 820 Sub Lote 820					2.267,00		0,00	
15244	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0008	8	00N304	001
1989 - R. EMÍLIO G. MÉDICE C/EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 840 Sub Lote 840 -					5.770,00		0,00	
15245	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0009	9	00N094	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					490,00		0,00	
15246	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0009	9	00N104	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 940 Sub Lote 940 -					490,00		0,00	
15247	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0009	9	00N166	001
1988 - R. EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 960 Sub Lote 960 -					637,00		0,00	
15249	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0009	9	00N219	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 990 Sub Lote 990 -					520,00		0,00	

15250	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0009	9	00N293	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 930 Sub Lote 930 -					800,00		0,00	
15251	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0010	10	00N347	001
1990 - R. VASCONCELOS C/AV TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 070 Sub Lote 070 -					7.476,00		0,00	
15252	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0011	11	00N304	001
1989 - R. EMÍLIO G. MÉDICE C/EPITÁCIO PESSOA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 140 Sub Lote 140 -					5.712,00		0,00	
15254	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N035	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					1.050,00		0,00	
15255	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N055	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					600,00		0,00	
15256	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N065	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15257	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N075	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15258	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N085	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15259	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N095	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15260	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N105	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15261	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N150	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					450,00		0,00	
15262	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N225	001
1995 - R. PARANÁ C/RUA VASCONCELOS, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					1.350,00		0,00	
15263	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N235	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15264	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N245	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15265	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N255	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15266	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N265	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15267	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N275	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote - 350					300,00		0,00	
15268	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N285	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 350 Sub Lote 350 -					300,00		0,00	
15269	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N330	001
1996 - R. PARANÁ C/RUA DIREIRA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					450,00		0,00	
15270	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0013	13	00N350	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					100,00		0,00	
15271	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N015	001
1996 - R. PARANÁ C/RUA DIREIRA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					450,00		0,00	
15272	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N025	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15274	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N045	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15276	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N065	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15277	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N075	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15278	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N085	001
15279	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N095	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15280	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N105	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15281	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N150	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					0,00		0,00	
15282	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N195	001
1990 - R. VASCONCELOS C/AV TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					450,00		0,00	
15283	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N205	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15284	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N215	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15285	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N225	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15286	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N235	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15287	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N245	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15288	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N255	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15289	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N265	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15290	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N275	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15291	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N285	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 450 Sub Lote 450 -					300,00		0,00	
15292	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N330	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					450,00		0,00	
15293	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N015	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					450,00		0,00	
15294	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N025	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15295	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N035	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15296	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N045	001

1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15297	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N055	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15298	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N065	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15299	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N075	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15300	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N085	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15301	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N095	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15302	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N105	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15303	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N150	001
1993 - R. SÃO BENTO, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					450,00		0,00	
15304	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N195	001
1996 - R. PARANÁ C/RUA DIREIRA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					450,00		0,00	
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15306	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N215	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15307	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N225	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15308	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N235	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15309	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N245	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15310	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N255	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15311	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N265	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15312	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N275	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15313	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N285	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 550 Sub Lote 550 -					300,00		0,00	
15314	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	00N330	001
1999 - R. PARANÁ C/RUA DAS MENINAS, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 500 Sub Lote 500 -					450,00		0,00	
15315	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N015	001
1999 - R. PARANÁ C/RUA DAS MENINAS, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					450,00		0,00	
15316	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N025	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15317	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N035	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15318	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N045	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15319	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N055	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15320	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N065	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15321	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N075	001
15322	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N085	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15323	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N095	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15324	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N105	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15325	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N150	001
1996 - R. PARANÁ C/RUA DIREIRA, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					450,00		0,00	
15326	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N195	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					450,00		0,00	
15327	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N205	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15328	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N215	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15329	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N225	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15330	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N235	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15331	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N245	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15332	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N255	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15333	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N265	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15334	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N275	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15335	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N285	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 650 Sub Lote 650 -					300,00		0,00	
15336	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0016	16	00N330	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 600 Sub Lote 600 -					450,00		0,00	
15337	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0002	2	000N15	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 250 Sub Lote 250 -					480,00		0,00	
15373	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0053	53	000044	001
15 - Av. MANAUS, nº 5793 SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 340 Sub Lote - 340					560,00		64,00	
15394	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0078	78	000072	001
30 - Av. BELO HORIZONTE, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 820 - Sub Lote 820					560,00		0,00	
15505	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0064	64	000232	001
2410 - Av. SÃO LUIZ, nº 4217 CENTRO - Sub Lote 460 -					960,00		317,51	
15527	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0053	53	000100	001

15 - Av. MANAUS, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 300 Sub Lote - 300					400,00		0,00	
15569	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0053	53	000470	001
28 - Av. GOIÂNIA, nº SÃO CRISTÓVÃO - Sub Lote 300 Sub Lote 300 -					400,00		100,04	
15580	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0037	37	000060	001
32 - R. OURO - PRETO, nº S/Nº INDUSTRIAL - Sub Lote 700 Sub Lote 700					2.550,00		287,18	
15593	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0165	165	000052	001
2001 - R. A C/RUA C, nº 6145 BOA ESPERANÇA - Sub Lote 520 Sub Lote 520 -					212,00		42,00	
15609	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	000350	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº CENTRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					300,00		0,00	
15624	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0014	14	00N150	001
1995 - R. PARANÁ C/RUA VASCONCELOS, nº S/Nº SEM BAIRRO - Sub Lote 400 Sub Lote 400 -					450,00		0,00	
15676	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0171	171	000268	001
17 - R. TOCANTINS, nº S/Nº PLANALTO - Sub Lote 180 Sub Lote 180 -					298,00		0,00	
15698	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	000216	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - Sub Lote 060 -					1.452,00		784,84	
15930	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0137	137	000080	001
37 - Av. SALVADOR, nº OLÍMPICO - -					6.400,00		1.572,00	
15931	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0137	137	000280	001
37 - Av. SALVADOR, nº OLÍMPICO - -					4.800,00		16,21	
16371	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0022	22	000E01	001
132 - R. 7, nº - S/N° CENTENÁRIO -					10.482,25		0,00	
17044	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0014	14	1060-A	001
1 - Av. 25 DE AGOSTO, nº S/N° JARDIM TROPICAL - C.I.TEOR EM NOME MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - CIBRAZEM					35.690,73		5.268,00	
17045	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0014	14	1060-B	001
85 - R. LONDRINA, nº JARDIM TROPICAL - -					3.500,00		0,00	
17601	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0002	2	000J11	001
2379 - R. RUA JATOBÁ C/AV. U, nº S/N CIDADE ALTA - -					420,00		0,00	
17767	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0004	4	000J11	001
2379 - R. RUA JATOBÁ C/AV. U, nº S/N CIDADE ALTA - -					420,00		0,00	
2378 - R. RUA JEQUITIBÁ C/ AV. U, nº S/n CIDADE ALTA - -					420,00		0,00	
17791	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0004	4	000M09	001
2602 - Av. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº CIDADE ALTA - -					1.290,00		0,00	
18596	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0066	66	000019	001
69 - Tra ALTENIR T. DE OLIVEIRA, nº S/N° CENTENÁRIO - -					352,00		0,00	
18762	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0006	6	000J11	001
18799	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0001	1	00N180	001
2288 - R. BRASFOREST, nº S/Nº SEM BAIRRO - -					100,00		0,00	
18814	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0145	145	000030	001
78 - Tra DOS - MADEIREIROS, nº S/Nº OLÍMPICO -					169,91		0,00	
18815	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0145	145	000381	100
37 - Av. SALVADOR, nº S/Nº CENTENÁRIO - -					479,52		0,00	
18826	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0145	145	000574	001
78 - Tra DOS - MADEIREIROS, nº S/Nº OLÍMPICO -					399,92		0,00	
18847	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0139	139	000000	001
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº S/Nº BOA ESPERANÇA - Sub Lote 980 Sub Lote 980 -					474,00		0,00	
18865	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0144	144	000100	111
49 - Av. UIRAPURU, nº 5275 BOA ESPERANÇA - -					770,00		0,00	
18867	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0144	144	000128	001
18906	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0156	156	00280B	001
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº BEIRA RIO - -					400,00		0,00	
18972	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0055	55	760REM	001
24 - Av. CUIABÁ, nº S/Nº CENTRO - -					28.940,00		5.522,02	
19009	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0163	163	00049A	100
791 - R. POETA AUGUSTO DOS ANJOS, nº S/Nº CENTRO - -					552,00		75,44	
19019	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0029	29	00320B	001
31 - R. CAPIBARIBE, nº S/Nº INDUSTRIAL - -					800,00		80,46	
19247	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0168	168	0285M1	001
34 - R. AFONSO PENA, nº S/Nº SÃO CRISTÓVÃO - -					46.819,80		0,00	
19268	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0057	57	00A024	001
2229 - Av. CECÍLIA MEIRELES, nº 6411 CIDADE ALTA - -					450,00		78,71	
19269	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0057	57	000A13	001
1364 - R. C1, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		64,00	
19350	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	00280H	001
16 - R. RIO MADEIRA, nº S/Nº PLANALTO - -					312,00		98,98	
19538	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0210	210	003300	001
50 - Av. BRASILIA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					400,00		0,00	
19603	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B01	001
114 - R. A1, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		35,73	
19604	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B02	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19605	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B03	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		72,15	
19606	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B04	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		80,97	
19607	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B05	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CENTRO -					360,00		0,00	
19608	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B06	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		147,00	
19609	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B07	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		57,98	
19611	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0034	34	000B09	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		66,19	
19613	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B01	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					450,00		0,00	
19614	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B02	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19615	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B03	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	

19616	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B04	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19617	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B05	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19618	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B06	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19619	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B07	001
2322 - R. A2, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19620	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B08	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		0,00	
19621	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B09	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19622	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B10	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19623	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B11	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		0,00	
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19625	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B13	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19626	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B14	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19628	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B16	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19629	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	00B017	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19630	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	000B18	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19631	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B01	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19633	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B03	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19634	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B04	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19635	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B05	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19636	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B06	001
2323 - R. A3, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19637	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B07	001
19638	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B08	001
19639	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B09	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19640	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	440B11	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19641	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	440B12	001
124 - R. T, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		0,00	
19642	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B13	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19643	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B14	001
19644	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B15	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19645	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B16	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19646	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B17	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19647	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B18	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19648	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B19	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		0,00	
19649	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B01	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					450,00		109,94	
19650	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B02	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		37,56	
19651	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B03	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		47,54	
19652	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B04	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		191,50	
19653	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B05	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		0,00	
19654	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B06	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		79,16	
19655	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B07	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		99,62	
19656	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B08	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		51,78	
19657	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B09	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		65,63	
19658	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B10	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		50,42	
19659	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B11	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					360,00		96,26	
19660	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B12	001
2324 - R. A4, - nº S/Nº CIDADE ALTA -					450,00		0,00	
19661	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B13	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		28,47	
19662	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B14	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		28,47	
19663	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B15	001

111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		26,41	
19664	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B16	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		27,73	
19665	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B17	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		47,50	
19666	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B18	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		48,71	
19667	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B19	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		140,95	
19668	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B20	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19669	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B21	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19670	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B22	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19671	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B23	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19672	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	000B24	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº S/Nº CIDADE ALTA - -					450,00		0,00	
19815	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178A	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO -					480,00		54,89	
19816	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178B	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO -					480,00		90,72	
19818	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178D	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO -					480,00		68,62	
19819	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178E	001
2419 - Av. 7 - DE SETEMBRO, nº S/Nº BEIRA RIO -					240,00		0,00	
19820	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178F	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19821	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178G	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		66,46	
19822	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178H	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19823	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178I	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		68,42	
19824	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178J	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		86,51	
19825	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178L	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19826	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178M	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19827	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178O	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					480,00		119,33	
19828	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178P	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					480,00		118,62	
19829	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	00178Q	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					480,00		23,95	
19830	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179A	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19831	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179B	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19832	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179C	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19833	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179D	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19834	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179E	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		90,07	
19835	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179F	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19836	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179G	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		48,13	
19837	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179I	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		46,37	
19838	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179J	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		95,54	
19839	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179L	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		32,09	
19840	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	00179M	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		80,28	
19841	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	00188A	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					400,00		0,00	
19842	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	00188B	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					358,00		0,00	
19843	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	00188C	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					358,00		0,00	
19844	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	00188D	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					240,00		0,00	
19845	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	00188E	001
2488 - Tra ARITANA, nº S/Nº BEIRA RIO - -					260,70		0,00	
19846	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216A	001
42 - Av. PARANÁ, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					2.310,00		0,00	
19847	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216B	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					1.296,00		149,83	
19848	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216C	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					450,00		115,08	
19849	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216D	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					405,00		0,00	
19850	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216E	001

6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					405,00		0,00	
19851	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216F	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					672,00		249,82	
19852	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216G	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					240,00		43,60	
19853	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0020	20	00216H	001
6 - Av. ARACAJU, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - -					178,50		51,82	
19877	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0009	9	0000P1	001
2648 - R. 26, - nº S/n CIDADE ALTA - Area Verde Area Verde					1.376,98		0,00	
19885	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0001	1	0000J2	001
2399 - R. RUA JATOBÁ, nº CIDADE ALTA - -					360,00		0,00	
19924	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0015	15	0000P1	001
137 - R. 12, nº CIDADE ALTA - Area VErde Area VErde -					0,00		0,00	
19970	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0018	18	0000P1	001
2408 - R. RUA 27C/RUA14C/RUA 26 C/ RUA 15, nº S/N CIDADE ALTA - Area Verde Area Verde -					6.419,82		0,00	
19986	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0001	1	0000P1	001
2648 - R. 26, - nº nº CIDADE ALTA - Area Verde Area Verde					7.265,27		0,00	
20039	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0022	22	0000P1	001
2648 - R. 26, - nº S/N CIDADE ALTA - Equipamento Publico Equipamento Publico					9.325,85		0,00	
20040	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0023	23	0000P1	001
2648 - R. 26, - nº CIDADE ALTA - AREA VERDE AREA VERDE					2.552,91		0,00	
20041	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	7	0024	24	0000P1	001
2353 - R. RUA 18, nº CIDADE ALTA - AREA VERDE AREA VERDE -					1.082,53		169,33	
20216	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0009	9	00J1-A	001
2437 - R. RUA PEROBA C/ DANIEL GOMES, nº CIDADE ALTA - -					8.160,00		0,00	
20456	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0041	41	00001B	001
1405 - R. ROQUE F. DE SOUZA C/R. L/R. JUCELINO K. DE OL, nº CIDADE ALTA - -					9.000,00		0,00	
20457	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0040	40	00001B	001
122 - R. DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, nº CIDADE ALTA - -					9.000,00		0,00	
20458	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0038	38	00001B	001
44 - Av. ROLIM DE MOURA, nº CIDADE ALTA - -					400,00		0,00	
20459	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0037	37	000B01	002
123 - R. ANA - NERI, nº CIDADE ALTA -					9.000,00		0,00	
20460	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0035	35	00001B	001
111 - R. GERALDO DIAS FIUZA, nº CIDADE ALTA - -					9.000,00		0,00	
20677	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0001	1	000N08	001
102 - R. CASTELO BRANCO, nº S/N CIDADE ALTA - -					1.860,00		0,00	
21376	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0016	16	0JQ-01	001
2973 - R. RUA "K" ESQ. C/ RUA "B" E ESQ. C/ RUA "L", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ " AREA DE RESERVA DO MUNICÍPIO" LOTEAMENTO JEQUITIBÁ " AREA DE RESERVA DO MUNICÍPIO"					11.981,71		208,82	
21971	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0025	25	0JQ-02	001
3017 - R. RUA "M" C/ RUA " E" ESQ. C/ "L" "C", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ AREA DE RESERVA DO MUNICÍPIO LOTEAMENTO JEQUITIBÁ AREA DE RESERVA DO MUNICÍPIO					25.192,00		0,00	
22346	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-01	001
3050 - Tra TRAVESSA "B" ESQ. C/ RUA RADIALISTA PEDRO LEAL DE JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ FARIAS, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO					190,00		0,00	
22350	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-02	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUIITBÁ LOTEAMENTO JEQUIITBÁ -					152,00		0,00	
22352	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-03	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22355	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-04	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22357	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-05	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22358	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-06	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22360	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-07	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22362	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-08	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22364	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-09	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22366	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-10	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22368	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-11	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22371	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-12	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22373	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-13	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22375	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-14	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -						152,00		0,00
22377	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-15	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22379	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-16	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22381	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-17	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22384	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-18	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22386	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-19	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22388	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-20	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22389	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-21	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22390	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-22	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22391	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-23	001
3053 - Tra TRAVESSA "B" ESQ. C/ RUA JURANDIR LOPES SOARES, nº LOTEAMENTO JEQUITIBÁ S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ					190,00		0,00	

22394	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-24	001
3044 - Tra TRAVESSA "A" ESQ. C/ RUA JURANDIR LOPES SOARES, nº LOTEAMENTO JEQUITIBÁ S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ					190,00		0,00	
22395	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-25	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22397	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-26	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22399	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-27	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22401	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-28	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22404	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-29	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22407	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-30	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22409	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-31	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22411	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-32	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22413	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-33	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22415	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-34	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22416	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-35	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22418	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-36	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22421	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-37	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22422	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-38	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22425	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-39	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22427	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-40	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22429	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-41	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22432	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-42	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22435	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-43	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22437	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-44	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22441	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-45	001
3041 - Tra TRAVESSA "A", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22444	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0056	56	0JQ-46	001
3040 - Tra TRAVESSA "A" ESQ. C/ RUA RADIALISTA PEDRO LEAL DE JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ FARIAS, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO					190,00		0,00	
22445	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-01	001
3056 - R. RUA "G" ESQ. C/ RUA "Q", nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					198,17		0,00	
22446	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-24	001
3053 - Tra TRAVESSA "B" ESQ. C/ RUA JURANDIR LOPES SOARES, nº LOTEAMENTO JEQUITIBÁ S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ					190,00		0,00	
22447	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-02	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					158,20		0,00	
22448	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-25	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22449	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-26	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22450	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-03	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					157,89		0,00	
22451	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-27	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22452	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-28	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22453	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-04	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					157,58		0,00	
22454	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-29	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22455	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-05	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					157,28		0,00	
22456	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-30	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22457	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-06	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					156,97		0,00	
22458	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-31	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22459	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-07	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					156,67		0,00	
22460	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-32	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22461	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-08	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					156,36		0,00	
22462	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-33	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22463	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-34	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22464	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-09	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					156,05		0,00	
22465	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-35	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	

22466	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-10	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					155,75		0,00	
22467	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-36	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22468	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-11	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					155,44		0,00	
22469	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-37	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22470	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-12	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					155,14		0,00	
22471	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-38	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22472	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-13	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					154,83		0,00	
22473	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-39	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22474	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-14	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					154,52		0,00	
22475	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-40	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22476	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-41	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22477	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-15	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					154,22		0,00	
22478	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-42	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22479	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-16	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					153,91		0,00	
22480	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-43	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22481	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-17	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					153,61		0,00	
22482	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-44	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22483	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-45	001
3051 - Tra TRAVESSA "B", nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,00		0,00	
22484	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-18	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					153,30		0,00	
22485	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-46	001
3050 - Tra TRAVESSA "B" ESQ. C/ RUA RADIALISTA PEDRO LEAL DE JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ FARIAS, nº S/N° JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO					190,00		0,00	
22486	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-19	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,99		0,00	
22487	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-20	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,69		0,00	
22488	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-21	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,38		0,00	
22489	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-22	001
2894 - R. ELISA BARRETO, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ -					152,08		0,00	
22490	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0057	57	0JQ-23	001
3057 - Av. AVENIDA ELISA BARRETO C/ RUA JURANDIR LOPES SOARES, nº S/N JEQUITIBÁ - LOTEAMENTO JEQUITIBÁ LOTEAMENTO JEQUITIBÁ					189,67		0,00	
22662	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0002	2	0JL-01	001
3082 - R. RUA DAS ESMERALDAS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					160,00		60,23	
22840	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0008	8	0JL-01	001
3105 - R. RUA DOS RUBIS ESQ. C/ RUA DOS CRISTAIS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					252,54		0,00	
22860	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0008	8	0JL-21	001
3103 - R. RUA OURO ESQ. C/ RUA DOS CRISTAIS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					150,00		0,00	
22862	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0009	9	0JL-01	001
3150 - R. RUA DOS CRISTAIS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO LAGOS JARDIM DOS					150,00		0,00	
22867	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0009	9	0JL-06	001
3105 - R. RUA DOS RUBIS ESQ. C/ RUA DOS CRISTAIS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					291,32		60,23	
22868	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0010	10	0JL-01	001
3106 - R. RUA DAS AZALÉIAS ESQ. C/ RUA BEN-TE-VI, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					1.906,23		0,00	
22884	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0011	11	0JL-11	001
3107 - R. RUA DAS HORTÊNCIAS ESQ. C/ RUA DAS AZALÉIAS, nº S/Nº LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS					299,42		0,00	
22886	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0011	11	0JL-12	001
3154 - R. DAS AZALÉIAS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					185,60		0,00	
22914	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0012	12	0JL-19	001
3111 - R. RUA DAS HORTÊNCIAS ESQ. C/ AV. DANIEL GOMES, nº S/Nº LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS					222,12		0,00	
23068	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0021	21	0JL-01	001
3133 - R. RUA CANÁRIO ESQ. C/ RUA DAS ACÁCIAS, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LAGOS					3.534,00		0,00	
23069	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0022	22	0JL-01	001
3134 - R. RUA DAS ACÁCIAS ESQ. C/ RUA CANÁRIO, nº S/Nº CIDADE LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					150,00		0,00	
23075	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0022	22	0JL-07	001
3132 - R. RUA DAS VIOLETAS ESQ. C/ AV. DANIEL GOMES, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					150,00		0,00	
23194	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0019	19	0JL-10	001
3126 - R. RUA DAS MARGARIDAS ESQ. C/ AV. DANIEL GOMES, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					212,65		0,00	
23211	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0042	20	0JL-08	001
3132 - R. RUA DAS VIOLETAS ESQ. C/ AV. DANIEL GOMES, nº S/Nº CIDADE ALTA - LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					150,00		0,00	
23281	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	009A	9A	000002	001
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº 6837 PLANALTO -					5.003,40		500,00	
200161	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0016	16	000003	001
88 - R. DOS MOGNOS, nº 7001 BOM JARDIM - -					275,00		33,60	
200317	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
200338	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	

200339	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
200370	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	168E	168E	285-39	001
2510 - R. MONTE SINAI, nº S/N° SÃO CRISTÓVÃO - -					0,00		0,00	
200383	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0012	12	000001	001
88 - R. DOS MOGNOS, nº 7004 BOM JARDIM - -					275,00		83,60	
200690	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
200752	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0149	149	0216-B	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº S/N° OLÍMPICO - -					0,00		0,00	
200828	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0021	21	000045	001
90 - R. DAS PALMEIRAS, nº 6745 BOM JARDIM - -					250,00		36,00	
200896	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0001	1	000341	001
2813 - R. ADÃO GMACH, nº 3175 DISTRITO DE NOVA ESTRELA - -					336,00		77,00	
200934	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0085	85	0380-L	001
3770 - R. NITERÓI, nº 5432 PLANALTO - -					480,00		99,00	
200963	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	GL13	GL13	01-G-2	001
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
200998	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0018	18	560C05	001
61 - R. RUI BARBOSA, nº S/N INDUSTRIAL - -					225,00		0,00	
201032	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0132	132	320LRE	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº S/Nº JARDIM TROPICAL - IMOVEL TRANSFERIDO AO MUNICIPIO POR MEIO DE DAÇÃO					540,00		0,00	
201140	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
201141	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
201143	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
201144	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0001	1	000004	001
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
201145	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	5	0004	4	000004	001
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
201147	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	035A	35A	0CJ-01	001
5032 - R. A17, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM -					1.430,67		0,00	
201148	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	037A	37A	0CJ-01	001
5011 - R. DOS BURITIS, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM -					12.015,50		0,00	
201149	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	023A	23A	0CJ-01	001
21 - R. RIO VERDE, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - ÁREA DE PRESERVAÇÃO -					29.462,16		0,00	
201150	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	013A	13A	0CJ-01	001
5011 - R. DOS BURITIS, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - ÁREA DE PRESERVAÇÃO -					18.222,23		0,00	
201151	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	004A	4A	0CJ-01	001
3 - Av. NORTE SUL, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - ÁREA DE PRESERVAÇÃO -					3.896,76		0,00	
201152	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	060A	60A	0CJ-01	001
5047 - R. A32, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - ÁREA DE PRESERVAÇÃO -					15.962,40		0,00	
201428	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	026A	26A	0CJ-14	001
5033 - R. A18, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM -					200,00		0,00	
203241	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	031A	31A	0CJ-14	001
5028 - R. A14, nº S/N° CIDADE JARDIM - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM -					200,00		0,00	
203474	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000081	001
2812 - R. PARNAÍBA, nº S/N° BOM JARDIM - -					125,00		0,00	
203490	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	7984	84	760-A1	001
39 - R. CAMPO GRANDE, nº 5315 PLANALTO - QUADRA 79 E 84 -					400,00		48,00	
203652	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0133	133	0344-A	001
36 - Av. TEREZINA, nº S/N° CENTENÁRIO - -					3.041,12		0,00	
203729	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0004	4	0356-A	001
2002 - R. TANCREDO NEVES, nº S/N° DISTRITO DE NOVA ESTRELA - - DISTRITO DE NOVA ESTRELA					1.914,50		200,00	
203816	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	168E	168E	285-32	001
2510 - R. MONTE SINAI, nº 6761 SÃO CRISTÓVÃO - -					200,00		54,00	
203852	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
203997	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	0	0			
4894 - R. JOÃO PESSOA, nº 4478 CENTRO - Nº 4478 -					0,00		0,00	
203999	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0062	62	0114-A	001
2 - R. CORUMBIARA, nº S/N° CENTRO - ESQ. C/ AVENIDA JOÃO PESSOA / AVENIDA SÃO LUIZ / -					4.800,00		40,00	
204006	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-M	001
5099 - R. CORONEL TEIXEIRA, nº S/N° BEIRA RIO - -					610,00		60,00	
204009	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-I	001
5103 - Tra ARITANA, nº 6721 BEIRA RIO - -					259,38		60,00	
204010	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-H	001
5103 - Tra ARITANA, nº 6697 BEIRA RIO - -					265,63		60,00	
204011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-G	001
5103 - Tra ARITANA, nº 6697 BEIRA RIO - -					271,88		60,00	
204013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0178	178	0342-E	001
5103 - Tra ARITANA, nº S/N° BEIRA RIO - -					290,00		60,00	
204018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	0475-H	001
5103 - Tra ARITANA, nº 6702 BEIRA RIO - -					200,00		40,00	
204019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	0475-G	001
5103 - Tra ARITANA, nº S/N° JARDIM TROPICAL - -					200,00		40,00	
204024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0179	179	0475-B	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/N° JARDIM TROPICAL - -					256,25		40,00	
204025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	0230-A	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº S/N° BEIRA RIO - -					389,75		60,00	
204026	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	0230-B	001
47 - R. CORONEL JORGE TEIXEIRA, nº 3537 BEIRA RIO - -					332,45		60,00	
204028	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0188	188	0230-D	001
5103 - Tra ARITANA, nº 3527 BEIRA RIO - ESQ. C/ AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA -					292,57		60,00	
204049	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	0009	9	000035	001

577 - R. PASSARELA, nº S/N° CENTRO - BLOCO 003 BLOCO 03 -					70,00		70,00	
204056	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	3	A1	A-1	01	001
43 - R. ESPÍRITO SANTO, nº S/N° BOA ESPERANÇA - REVERSÃO DE DOAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA PARA MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA QUADRA DA COHAB					4.782,00		0,00	
204067	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	7984	84	760-H1	001
145 - R. BARÃO DE MELGAÇO, nº S/N° PLANALTO - ESQ. C/ AVENIDA SALVADOR -QUADRA 79 E 84 -					7.520,22		500,00	
204086	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0130	130	000352	001
36 - Av. TEREZINA, nº S/N° OLÍMPICO - -					640,00		48,00	
204112	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	09-A	9-A	000001	001
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° CENTRO -					4.928,81		0,00	
204113	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	04-A	4-A	000002	001
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° CENTRO -					7.014,00		0,00	
204114	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	02-A	2-A	000000	001
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° CENTRO -					14.981,00		0,00	
204124	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0023	23	0070-B	001
25 - Av. RECIFE, nº S/N° PLANALTO - IMOVEL DESTINADO AO PODER PUBLICO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE R. DE MOURA/RO.					400,00		0,00	
204165	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0071	71	0174-A	001
23 - Av. CURITIBA, nº S/N° CENTRO - ORIGINOU-SE DO LOTE SOB O CÓD. 2954 -					365,00		0,00	
204174	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0015	15	000140	001
3 - Av. NORTE SUL, nº S/N° CENTRO - AV. FLORIANÓPOLIS/ AV. FORTALEZA -					11.244,00		200,00	
204223	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0058	58	0325-A	001
77 - R. RONDÔNIA, nº 4285 CENTENÁRIO - LOTE DOA AO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA PELA ASSOCIAÇÃO DE M. A. DO BAIRRO CENTENARIO. ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA BOBEK					4.690,00		400,00	
204262	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	06-A	6-A	000000	001
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° CENTRO -					15.442,50		0,00	
204277	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0004	4	0N01-A	001
2285 - R. CASTELO BRANCO, nº S/N° CIDADE ALTA - LOTEAMENTO NIPPON -					524,70		0,00	
204279	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	9	0020	20	000004	001
1484 - R. DAS CEREJEIRAS, nº 6993 BOM JARDIM - -					275,00		40,00	
404403 3	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-07	001
2752 - R. RUA N, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
404403 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-08	001
2752 - R. RUA N, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
404403 8	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-09	001
2752 - R. RUA N, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					565,68		0,00	
404404 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-10	001
2735 - R. RUA J, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO -					480,00		0,00	
404404 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-11	001
2735 - R. RUA J, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO -					420,00		0,00	
404404 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-12	001
2735 - R. RUA J, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO -					420,00		0,00	
404404 8	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-13	001
2735 - R. RUA J, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO -					480,00		0,00	
404405 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-14	001
2753 - R. RUA O, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					565,68		0,00	
404405 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-15	001
2753 - R. RUA O, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
404405 9	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-16	001
2753 - R. RUA O, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
404406 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-17	001
2753 - R. RUA O, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
404406 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0008	8	0AB-18	001
2753 - R. RUA O, nº S/N JARDIM TROPICAL - LOTEAMENTO ASSIS BARROSO LOTEAMENTO ASSIS BARROSO					420,00		0,00	
650005 3	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	6	0005	5	0JL-32	001
3090 - R. RUA ANGELIM, nº S/N° CIDADE ALTA - IMOVEL DESTINADO AO PODER PUBLICO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE R. DE MOURA/RO. LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS					88,21		0,00	
650026 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0055	55	760B	001
24 - Av. CUIABÁ, nº S/Nº CENTRO - -					1.500,00		0,00	
650026 2	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	0055	55	760C	001
24 - Av. CUIABÁ, nº S/Nº CENTRO - -					2.500,00		0,00	
650071 3	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120N	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		50,00	
650071 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360B	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		60,00	
650071 5	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360C	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		0,00	
650071 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360D	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		60,00	
650071 9	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360G	001
5943 - Tra TRAVESSA PARANAVAI, nº 6875 BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					263,90		50,00	
650072 0	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360H	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					522,00		0,00	
650072 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360I	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					263,90		0,00	
650072 2	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360J	001
5943 - Tra TRAVESSA PARANAVAI, nº 6905 BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					266,80		55,00	
650072 3	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360K	001
3794 - Tra PARANAVAI, nº 6913 BEIRA RIO - -					269,70		45,00	
650072 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360L	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					269,70		49,00	
650072 5	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360M	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		43,20	
650072 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360N	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		0,00	
650072 7	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360O	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		0,00	
650072 8	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360P	001
1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		40,00	
650072 9	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	360Q	001

1229 - Tra UIRAPURU C/TRAV PARANAVAÍ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 -					400,00		0,00	
650073 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120F	001
48 - Av. MARINGÁ, nº 3907 BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		50,00	
650073 5	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120G	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		45,00	
650073 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120H	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		60,00	
650073 7	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120I	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		45,00	
650073 8	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120J	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		64,00	
650073 9	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120K	001
48 - Av. MARINGÁ, nº 3845 BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		43,00	
650074 0	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120L	001
48 - Av. MARINGÁ, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					420,00		65,00	
650074 3	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120O	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		48,00	
650074 4	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120P	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		0,00	
650074 5	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120Q	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		62,00	
650074 6	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120R	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					400,00		70,00	
650074 7	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120S	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - -					400,00		0,00	
650074 8	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120T	001
49 - Av. UIRAPURU, nº 3880 BEIRA RIO - -					400,00		0,00	
650074 9	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120U	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					396,00		69,00	
650075 0	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	4	0197	197	120V	001
49 - Av. UIRAPURU, nº S/Nº BEIRA RIO - Sub Lote 700 Sub Lote 700 -					396,00		70,00	
650107 9	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	63	63	390	01
2438 - R. CORUMBIARA, nº S/N CENTRO - -					1.085,00		0,00	
650108 0	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	63	63	60C	01
2 - R. CORUMBIARA, nº S/N° CENTRO - -					814,00		0,00	
650123 2	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	9A	9A	003	01
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° PLANALTO -					4.556,00		0,00	
650123 2	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	9A	9A	003	01
1 - Av. 25 DE - AGOSTO, nº S/N° PLANALTO -					4.556,00		0,00	
650124 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	0063	063	60B	001
2 - R. CORUMBIARA, nº 4330 CENTRO - CONSELHO TUTELAR CONSELHO TUTELAR -					306,00		0,00	
650213 1	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	1	GL13	GL13	22A	01
650229 7	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	01	2	92	92	430	01
24 - Av. CUIABÁ, nº S/Nº CENTENÁRIO - -					675,00		0,00	
Total de Cadastros: 998								

Rolim de Moura/RO; 26 de abril de 2023.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Diretora da Divisão de Cadastro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6D3E8503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 909252/2020 – OPERAÇÃO 1074976-48 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VIVINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
CONTRATO DE REPASSE Nº 909252/2020 – OPERAÇÃO 1074976-48 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VIVINAIS – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
02/05/2023	Ministério do Desenvolvimento Regional	R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)	104	2783-9	71019-9	Governo Federal – Ministério do desenvolvimento Regional.
Objeto:	Pavimentação de Estradas Vicinais					

São Felipe D'Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FAFB8C77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 091/GAB/PMS/2023**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.799/2023, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo–I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal artigo 123, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1799/2023, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Nutricionista, Técnico de enfermagem, Motorista de ambulância com Curso de Socorrista, Cozinheira e Cuidador,** será temporário para um prazo de validade de **06 (seis meses)**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal.

2.2. A lotação será conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Todos os cargos terão carga horária semanal de 40h, sendo exercida em regime de plantões de (12h ou 24h), ou em horário definido para os demais servidores públicos de acordo com necessidade da administração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1.1. A inscrição será realizada presencialmente, para entrega dos documentos juntamente com o formulário, no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, do dia 08/05/2023 a 10/05/2023 das 08 às 13h, na direção.

3.1.2. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4. É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo 60 (sessenta) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

3.1.7. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar uma CÓPIA de todos os documentos solicitados abaixo:

I - carteira de Identidade;

II – comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV- comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração endereço (com firma reconhecida);

V - certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;

VI - certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

VII - comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição), conforme Edital;

VIII - certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, conforme Edital;

IX - declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado;

X- currículo atualizado

XI - comprovante de quitação eleitoral

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2023, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

02 (duas) fotos 3x4 atuais;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);

Cópia do PIS ou PASEP;

Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida pela Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão negativa de débitos TCE-RO.

Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;

Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);

Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;

Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;

Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico do trabalho; (original)

Declaração de Bens e Valores

Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública, ou empregado privado

4.2. - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentado cópia e original sendo autenticado por membro da comissão.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 11/05/2023 a 12/05/2023, considerando a seguinte pontuação:

Superior: Nutricionista.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	05 (cinco) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

B- Nível Médio Técnico: Técnico de Enfermagem

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

C- Nível médio: Cuidador

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida;	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 40 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

D- Nível fundamental: Cozinheira

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 02 cursos)

E- Nível fundamental: Motorista com Curso de Socorrista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; • Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); • Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) / Suporte Básico de Vida de, no mínimo, 8 horas.	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	25 (vinte e cinco)
Certificado de capacitação de condutor de veículos de emergência.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia 15/05/2023, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Munícipio, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos, deverá fazer dia 16 e 17/05/2023, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo e-mail é seletivosaudeeducacaosr@gmail.com. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 19/05/2023 às17 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura**.**

7.3. Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade;

II) tiver maior número de filhos menores;

III) for casado.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 22/05/2023, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Munícipio, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

10.2. Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.

10.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da documentação.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
11.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação**.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4. Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.799/2023 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 048/1994 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5. No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6. O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.7. Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.8. O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

11.9. A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente a metade do valor da remuneração mensal.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

12.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção, a conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou a distância do profissional Enfermeiro, dentro do ,âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

12.3. MOTORISTA DE AMBULANCIA COM CURSO DE SOCORRISTA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização, e todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação o cardiorrespiratório básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

12.4. CUIDADOR DE CRIANÇAS: Trabalhar com o desenvolvimento motor; Ter conhecimento dos tipos de deficiências e suas implicações; Proporcionar o posicionamento adequado da criança nas diferentes posturas; - Estimular a interação e vínculo; Saber identificar as dificuldades na alimentação – Disfagias; Promover a estimulação Global (motora e/ou mental); Auxiliar nas atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais).

12.5. COZINHEIRA : Preparar a alimentação; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da cozinha, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3. O Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5. Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7. Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos

Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo
Simplificado.

Seringueiras-RO, 02 de Maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA ROSA CORTES
Presidente

ALINE FRANCIELE RODRIGUES
Secretária

ADRIANA CORREIA
Membro

TIAGO FRANCO DA SILVA
Membro

RODRIGO DA SILVA PEREIRA
Membro

ANEXO – I

DA LEI MUNICIPAL Nº 1.799/2023

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	Quantidade		CH	SAL.BASE
		Imediata	Total		
Nutricionista	Ensino Superior e registro no Conselho competente.	2	2	40	2.551.95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente com curso de atendimento pré-hospitalar (APH).	5	5	40	1.302,00
Cozinheira	Ensino Fundamental.	3	3	40	1.302,00
Cuidador	Ensino Médio.	4	4	40	1.302,00
Motorista de Ambulância com curso de socorrista	Nível Fundamental completo e CNH categoria D com curso de socorrista.	5	5	40	1.302,00

ANEXO – II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

A- Superior: Nutricionista.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	05 (cinco) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

B- Nível Médio Técnico: Técnico de Enfermagem	
DOCUMENTAÇÃO	**PONTOS**
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

ANEXO – II

C- Nível médio: Cuidador

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	5 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 40 horas na área pretendida;	7 (um) (máximo 02 cursos)

D- Nível fundamental: Cozinheira

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 02 cursos)

E- Nível fundamental: Motorista de Ambulância com Curso de Socorrista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; • Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); • Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) / Suporte Básico de Vida de, no mínimo, 8 horas.	50 (cinquenta)
Curso de Suporte Básico Vida	25 (vinte e cinco)
Certificado de capacitação de condutor de veículos de emergência.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

ANEXO – III

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

ETAPA	DIA
INSCRIÇÕES	08 a 10/05/2023
ANÁLISE DE TÍTULOS	11 e 12/05/2023
RESULTADO PARCIAL	15/05/2023
RECURSOS	16 e 17/05/2023
RESULTADO RECURSOS	19/05/2023
RESULTADO FINAL	22/05/2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2023

INSCRIÇÃO NUMERO

NOME COMPLETO_____
CARGO PRETENDIDO_____
DATA ENTREGA DOCUMENTOS_____

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS

	DOCUMENTO / COPIA	SIM	NÃO
01	Carteira de Identidade		
02	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
03	Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);		
04	Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)		
05	Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável		
06	Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;		
07	Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição)		
08	Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição,		
09	**Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado.**		
10	Comprovante de quitação eleitoral		
11	Currículo atualizado		

Responsável pela conferência documentos: _____
Data entrega_____ horário_____

INSCRIÇÃO NUMERO_____CARGO_____
NOME INSCRITO_____
DATA ENTREGA DOCUMENTOS_____
RESPONSAVEL_____

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D177788F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
951.580.142-72	992816/SSP/RO	1	4007-X	38.599-9

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 08/05/2023	Data de Retorno 11/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A SERVIDORA KASSIA KELLEN DE CARVALHO PEREIRA, COM DESTINO A PORTO VELHO-RO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UMA OFICINA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023, DAS 08H AS 17H NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE SÃO LUCAS EDUCACIONAL CAMPUS I (SITO RUA: ALEXANDRE GUIMARÃES, 1927 - AREAL, COM SAIDA PREVISTA PARA O DIA 08 E RETORNO DIA 11-05-2023.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	738,66	1.846,65	0,00	1.846,65

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F5C6C5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2023
PROCESSO N. 427/2023/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 05 DE MAIO DE 2024.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2023** em virtude de deliberação do

Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.

CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX, SUCOS NATURAIS E ÁGUA MINERAL 500ML, QUE SERÁ FORNECIDA NA CIDADE DE JI-PARANÁ AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA E AOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE**. com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **R DUARTE DA COSTA JUNIOR**
CNPJ/CPF: **39.812.986/0001-30**
ENDEREÇO: **AV. Marechal Rondon, n. 781, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **Ronaldo Duarte da Costa Junior**
TELEFONE: **(69) 3422-3966** EMAIL: **amazoniaflorestal99@gmail.com**

III - DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.825	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM TIPO ALUMÍNIO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, CARNE PODENDO SER: FRANGO, BOVINA, SUÍNA OU PEIXE, ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, VERDURAS OU LEGUMES COZIDOS). O MARMITEX DEVERÁ TER CARDÁPIOS VARIADOS. CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA E 03 TIPOS DE CARNE. FORNECIDO EM JI-PARANÁ/RO.	R$17,98	R$ 32.813,50
1.150	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO) SENDO: CARDÁPIO DO DIA, TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE CHURASCO, FORNECIDA EM JI-PARANÁ/RO.	R$25,20	R$ 28.980,00
1.150	FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL SABORES VARIADOS (LARANJA, ABACAXI, ACEROLA, GRAVIOLA), COPO DE 300 ML. FORNECIDO EM JIPARANÁ/RO.	R$4,19	R$ 4.818,50
1.550	ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICA 500ML.	R$1,54	R$ 2.387,00
TOTAL: R$68.999,00			

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO

CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O serviço será fornecido mediante a demanda de cada secretaria participante do ato e será autorizado através de requisição expedida pela secretaria responsável apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela contratada, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor **CONTRATADO.**

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O serviço deverá ser fornecido entre às 11h e às 14h, obedecendo os requisitos e quantitativos estabelecidos na descrição do item.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será executado após a realização dos serviços por meio de transferência em conta bancaria nominal, após emissão da nota fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do serviço do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor do contrato.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, disponibilizando o que estiver ao alcance da Administração, como: instalações sanitárias para uso dos funcionários, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente quando necessário.
Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do **con.**
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

XI – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no§ 6º do art. 135 desta Lei.

XII – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAUSÚLA VIGÉSIMA OITAVA: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º).

CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: Os serviços/fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A contratação da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelas Secretarias mediando requisição expedida pelas mesmas.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 427/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 05 de maio de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP-Urupá/RO

RONALDO DUARTE DA COSTA JUNIOR
R Duate Da Costa LTDA
CPF: 006.226.862-75

TESTEMUNHAS:

--------_____
Nome: **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**
CPF: 998.437.222-72

_____
Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**
CPF: 709.768.212-49

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:4F78C1C8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais vem através deste tornar público o Resultado Final, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Assistentes Voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender - **EDITAL N° 002/SEMECE/PMB/2023.**
LOTAÇÃO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

Classificados	Nº de Inscrição	Nome dos Candidatos	CPF	Data de Nascimento	PNE	Pedagogo e/ou Licenciado em áreas específicas	Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	Ensino Médio na Modalidade Magistério	Ensino Médio	Experiência em Docência	Curso de aperfeiçoamento na área da Educação (Carga Horária mínima de 20 h)	Total de Pontos
1º	07	Angela Maria Ramos Pontes	***627.332**	16/10/1963	Não	-	20	-	10	15	15	60
2º	03	Kelli Cristina de Souza Lopes	***277.702**	28/05/1983	Não	25	-	-	10	10	15	60
3º	05	Rosilene Lima dos Santos	***664.032**	16/03/1983	Não	-	20	-	10	-	15	45
4º	06	Alisandra de Souza Veles da Silva	***515.942**	24/10/1986	Não	25	-	-	10	-	05	40
5º	02	Geslaine Souza	***612.732**	08/11/1995	Não	-	20	-	10	-	10	40
6º	01	Liandra Gabrielly Cardoso Soares	***223.022**	28/10/2002	Não	-	-	-	10	10	10	30
7º	04	Khelly Maiara Rosa Santos	***061.352**	24/03/1991	Não	-	-	-	10	-	15	25
TOTAL DE INSCRITOS: 07												

Buritis - RO, 05 de maio de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:A693BACD

